



**Fundação Oswaldo Cruz  
Instituto Nacional de Saúde da Mulher,  
da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira**

**ESTRATÉGIAS DIGITAIS PARA O ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA FAMILIAR  
CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM TEMPOS DE PANDEMIA DO  
COVID-19**

**LUANA OLIVEIRA DE ARRUDA**

**Rio de Janeiro - RJ**

**Agosto de 2022**



**Fundação Oswaldo Cruz  
Instituto Nacional de Saúde da Mulher,  
da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira**

**ESTRATÉGIAS DIGITAIS PARA O ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA FAMILIAR  
CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM TEMPOS DE PANDEMIA DO  
COVID-19**

**LUANA OLIVEIRA DE ARRUDA**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Saúde da Criança e da Mulher do Instituto Nacional da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira/ Fiocruz como parte dos requisitos para obtenção do título de Mestre em Saúde da Criança e da Mulher.

Orientadora: Dra. Suely Ferreira Deslandes.

**Rio de Janeiro - RJ**

**Agosto de 2022**

## CIP - Catalogação na Publicação

Arruda, Luana.

Estratégias digitais para o enfrentamento da violência familiar contra crianças e adolescentes em tempos de pandemia do Covid-19 / Luana Arruda.  
- Rio de Janeiro, 2022.

254 f.; il.

Dissertação (Mestrado Acadêmico em Saúde da Criança e da Mulher) - Instituto Nacional de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira, Rio de Janeiro - RJ, 2022.

Orientadora: Suely Ferreira Deslandes.

Bibliografia: f. 241-253

1. criança e adolescente. 2. Covid-19. 3. prevenção. 4. violência. I. Título.

## DEDICATÓRA

*Dedico este trabalho aos meus pais, resistentes e incansáveis, que me proporcionaram trilhar pelos caminhos da educação, do afeto e da coragem para alçar voos cada vez mais altos.*

## AGRADECIMENTOS

*“Agradecer, também faz parte da oração...” (Ivo Mozart)*

É impossível não fazer uma retrospectiva dos caminhos percorridos até a conclusão de mais uma etapa tão importante e desafiadora em minha vida. Em meio a uma pandemia que nos trouxe tantos medos e incertezas, concluir esse trabalho tendo ao lado todas as pessoas que me alicerçaram e me ajudaram, ainda que distantes, a passar por momentos de dificuldades e cansaço quando nem eu mesma estava confiante, já é motivo suficiente para celebrar.

Inicialmente gostaria de agradecer a Deus e todos os espíritos de luz que me cercam e zelam pela minha vida, minha saúde e minha evolução nessa jornada da vida. Agradeço com todo meu amor aos meus pais Jane e Ivanil, meus primeiros mestres, me ensinaram os valores mais importantes e conseguiram através de muita abdicção, trabalho e amor me guiar para o caminho da educação e do conhecimento. Nada que eu faça poderá retribuir tudo que vocês fizeram e fazem até hoje, amo vocês demais!!

À minha irmã Luciana, minha parceira de vida, minha eterna dupla, meu porto seguro, não sei se chagaria até aqui sem suas mensagens de motivação, sem sua energia que transforma qualquer desânimo, noites sem dormir, ansiedade em combustível, acreditando que não tenha nada nesse mundo que não somos capazes “Quem é minha guerreira?” amo você!!

Ao meu Amor Renan, meu incentivador diário, que não mediu esforços para tornar essa caminhada mais leve, acreditando mais em mim que eu mesma. Só posso te agradecer por ter escolhido ficar, por ter escolhido trilhar esse desafio comigo, por ter me ajudado nas horas mais difíceis, por ser você, todos os dias, o meu maior fã, eu te amo!

Agradeço as boas energias emanadas por todos os meus familiares, minha querida Família Oliveira, e amigos, que em detrimento da pandemia não estiveram comigo presencialmente, mas vibravam com cada passo dado na torcida pelo meu sucesso, só posso agradecer por tudo.

Aos amigos da turma de mestrado 2020/2022 gostaria de ressaltar que a distância nos fez ainda mais fortes e unidos para enfrentar todos os obstáculos que tivemos nessa jornada. Cada mensagem trocada, dúvidas tiradas e aflições compartilhadas mesmo sem nos conhecermos pessoalmente, me deixou mais segura para concluir esse desafio, obrigada pelo apoio de sempre!!

Agradeço imensamente a minha querida orientadora Dra<sup>a</sup> Suely Ferreira Deslandes, é impossível transmitir em palavras o privilégio de ter sido sua orientanda. Ainda que que pela tela do computador, me sentia acolhida e querida em cada reunião que tivemos. Seu comprometimento, seriedade, paciência e amizade foram fundamentais para a conclusão deste trabalho. Aprendi muito, e levarei para toda a vida os ensinamentos adquiridos e a gratidão de ter sido orientada por você, muito obrigada!

Agradeço também ao IFF/FIOCRUZ, casa que vem me formando enquanto profissional de saúde pública desde 2016, e que me apresentou a temática da violência que faz parte da realidade de muitas crianças e adolescentes atendidas.

Agradeço especialmente à equipe de Serviço Social do Instituto que com coragem e competência se propõem todos os dias a fazer a diferença na vida dos usuários seguindo na busca da garantia dos direitos das crianças e adolescentes, sobretudo as que passam por situações de violência. Muito orgulho de ter feito parte dessa equipe.

À banca examinadora, Dr. Daniel de Souza Campos, Dr. Marcos Nascimento e Dr.<sup>a</sup> Simone Gonçalves de Assis, agradeço a disponibilidade em compartilhar o conhecimento que muito contribui para construção deste trabalho.

O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES) – Código de Financiamento 001.

## RESUMO

A presente dissertação tomou como objetivo de trabalho analisar as iniciativas de instituições governamentais e da sociedade civil para a prevenção de violência familiar contra crianças e adolescentes, disseminadas pela internet no contexto da pandemia do Covid-19. A metodologia adotada foi a análise de discurso crítica como forma de interpretação dos materiais coletados na pesquisa. Os resultados foram dispostos a partir de dois capítulos, o primeiro realizando a caracterização dos materiais gerais coletados e o segundo trazendo a análise dos discursos dos materiais voltados à prevenção de violências durante a pandemia. A partir da análise dos materiais, podemos constatar o esvaziamento dos agentes públicos nas ações de prevenção de violência durante o período da pandemia, em especial o setor saúde, que historicamente vinha desenvolvendo um papel de protagonista no campo da violência, mas que aparentemente transferiu tal responsabilidade para o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Como destaque, ressaltamos o trabalho das ONGs enquanto grandes disseminadoras de conteúdos nos ambientes digitais com vistas à proteção de crianças e adolescentes durante o isolamento social. Conclui-se que de modo geral podemos considerar as ações disseminadas durante a pandemia como importantes para a proteção de crianças e adolescentes, embora ainda precisemos avançar no que tange a utilização do ambiente digital como ferramenta de diálogo com a população acerca de questões essenciais como a prevenção de violência.

**Palavras-chave:** Criança e adolescente; Covid-19; Prevenção; Violência.

## **ABSTRACT**

The present dissertation aimed to analyze the initiatives of governmental institutions and civil society for the prevention of family violence against children and adolescents, disseminated over the internet in the context of the Covid-19 pandemic. The methodology adopted was critical discourse analysis as a way of interpreting the materials collected in the research. The results were arranged from two chapters, the first performing the characterization of the general materials collected and the second bringing the analysis of the discourses of the materials aimed at preventing violence during the pandemic. From the analysis of the materials, we can see the emptiness of public agents in violence prevention actions during the pandemic period, especially the health sector, which historically had been playing a leading role in the field of violence, but which apparently transferred this responsibility to the Ministry of Women, Family and Human Rights. As a highlight, we highlight the work of NGOs as great disseminators of content in digital environments with a view to protecting children and adolescents during social isolation. It is concluded that, in general, we can consider the actions disseminated during the pandemic as important for the protection of children and adolescents, although we still need to advance in terms of the use of the digital environment as a tool for dialogue with the population about essential issues such as violence prevention.

**Keywords:** Child and adolescent; Covid-19; Prevention; Violence.

## LISTA DE QUADROS

<b>Quadro 1</b> – Documentos disseminados pelos ministérios- 2020/2021 .....	85
<b>Quadro 2</b> - Documentos Disseminados pelas Secretarias Municipais e Prefeituras Região Norte – 2020/2021 .....	93
<b>Quadro 3</b> - Documentos Disseminados Pelas Secretarias Municipais e Prefeituras Região Nordeste – 2020/2021.....	95
<b>Quadro 4</b> - Documentos Disseminados Pelas Secretarias Municipais e Prefeituras Região Sudeste – 2020/2021 .....	100
<b>Quadro 5</b> - Documentos Disseminados Pelas Secretarias Municipais e Prefeituras Região Centro-Oeste – 2020/2021.....	103
<b>Quadro 6</b> - Documentos Disseminados Pelas Secretarias Municipais e Prefeituras Região Sul – 2020/2021.....	106
<b>Quadro 7</b> – Documentos Disseminados Pelo Conanda – 2020/2021.....	110
<b>Quadro 8</b> – Documentos Disseminados pelos Conselhos Estaduais de Defesa Da Criança e do Adolescente Região Norte – 2020/2021.....	114
<b>Quadro 9</b> - Documentos Disseminados Pelos Conselhos Estaduais de Defesa Da Criança e do Adolescente Região Nordeste – 2020/2021.....	116
<b>Quadro 10</b> - Documentos Disseminados pelos Conselhos Estaduais de Defesa da Criança e do Adolescente Região Sudeste – 2020/2021 .....	120
<b>Quadro 11</b> - Documentos Disseminados Pelos Conselhos Estaduais de Defesa Da Criança e do Adolescente Região Centro-Oeste – 2020/2021 .....	123
<b>Quadro 12</b> - Documentos Disseminados Pelos Conselhos Estaduais De Defesa da Criança e do Adolescente Região Sul – 2020/2021 .....	125
<b>Quadro 13</b> - Documentos Disseminados Pela Rede Não Bata, Eduque – 2020/2021 .....	129
<b>Quadro 14</b> – Documentos Disseminados Pela Coalizão Brasileira pelo Fim Da Violência Contra Crianças e Adolescentes – 2020/2021 .....	134
<b>Quadro 15</b> - Documentos Disseminados pelo CEDECA – 2020/2021.....	137
<b>Quadro 16</b> - Documentos Disseminados pela ChildHood Brasil – 2020/2021 .....	142

## LISTA DE FIGURAS

<b>Figura 1</b> - Tipologia da violência segundo OMS .....	52
<b>Figura 2</b> - Modelo ecológico para compreender a violência segundo OMS.....	54
<b>Figura 3</b> - Comparativo de denúncias do disque 100 entre o primeiro e segundo semestre de 2020 de acordo com os grupos mais vulneráveis.....	68
<b>Figura 4</b> - Quadro tridimensional do discurso de acordo com Fairclough .....	76
<b>Figura 5</b> - Secretarias e prefeituras que apresentaram materiais .....	91
<b>Figura 6</b> - Conselhos Estaduais de Defesa da Criança e do Adolescente que Apresentaram Materiais .....	112
<b>Figura 7</b> - Disque 100 abre canal exclusivo para receber denúncias relacionadas ao corona vírus – 27/03/20.....	147
<b>Figura 8</b> - Governo lança canais digitais de atendimento para enfrentamento à violência doméstica durante a pandemia – 02/04/20.....	147
<b>Figura 9</b> - Para combater efeitos da pandemia, ouvidoria nacional de direitos humanos amplia canais de atendimento – 06/05/20 .....	148
<b>Figura 10</b> - Ministério e CNM orientam os municípios sobre o papel dos conselhos tutelares na pandemia – 31/03/20 .....	149
<b>Figura 11</b> - Nova lei reforça medidas de combate à violência doméstica e familiar durante a pandemia – 04/06/20.....	151
<b>Figura 12</b> - O trabalho infantil é uma forma de violência, denuncie! 28/07/20 .....	152
<b>Figura 13</b> - A gestores estaduais, Damares Alves alerta que violações de direitos podem aumentar no confinamento – 07/04/20 .....	156
<b>Figura 14</b> - Estou em casa 24 horas com quem me agride – 15/05/20 .....	157
<b>Figura 15</b> - Caso note alguma agressão na vizinhança, denuncie anonimamente pelos canais... 18/05/20.....	158
<b>Figura 16</b> - Covid-19: cai o número de denúncias de violações contra crianças e adolescentes no disque 100 – 15/07/20.....	159
<b>Figura 17</b> - Enfrentando a violência on-line contra adolescentes no contexto da pandemia de covid-19 – 2020 .....	160
<b>Figura 18</b> - Tipos e características da violência on-line -2020.....	163
<b>Figura 19</b> - Crianças e adolescentes também são grupos de risco –18/05/20 .....	167
<b>Figura 20</b> - Na pandemia o cuidado deve ser maior! – 18/05/21 .....	169

<b>Figura 21</b> – É muito triste, muito cedo, é muito covarde cortar infâncias pela metade – 09/06/20 .....	172
<b>Figura 22</b> - Não deixe que a pandemia mascare o trabalho infantil (postagem em carrossel) – 12/06/20.....	173
<b>Figura 23</b> - Seu silêncio pode ser fatal, seja um vizinho solidário – 06/05/20.....	175
<b>Figura 24</b> - Casos de violações de direitos contra crianças e adolescentes aumentam 18% durante isolamento social – 08/07/20.....	176
<b>Figura 25</b> - Covid-19: agora mais do que nunca, protejam crianças e adolescentes do trabalho infantil – 12/06/20 .....	182
<b>Figura 26</b> - É hoje! 18 de maio – 18/05/20 (postagem em carrossel) .....	184
<b>Figura 27</b> - Faça bonito. Proteja nossas crianças e adolescentes – 14/05/20 .....	186
<b>Figura 28</b> - Dicas – garantindo os direitos de crianças e adolescentes na quarentena – 26/03/20. ....	188
<b>Figura 29</b> - Dica – educação positiva na quarentena – 27/04/20.....	189
<b>Figura 30</b> - Educação positiva – emoções como lidar? 23/05/21 (postagem em carrossel).....	190
<b>Figura 31</b> - 25 de abril – dia internacional de luta contra os maus-tratos infantis – 25/04/20 – (postagem em carrossel) .....	191
<b>Figura 32</b> - Infância em emergência – 01/06/20 (postagem em carrossel).....	194
<b>Figura 33</b> - Apoio em caso de violência contra crianças e adolescentes – 29/04/20 (postagem em carrossel).....	196
<b>Figura 34</b> - Violência contra crianças e adolescentes na quarentena – dados do disque 100 com subnotificação – 15/06/20 .....	198
<b>Figura 35</b> - Pandemia acentua os casos de violência contra crianças e adolescentes – 17/09/20. ....	199
<b>Figura 36</b> - O que fazer ao receber vídeos contendo violência contra crianças e adolescentes – 22/05/20 .....	200
<b>Figura 37</b> - Preparando escolas para a volta às aulas presenciais – julho/2021 ....	203
<b>Figura 38</b> - A informação é uma ferramenta decisiva na prevenção da violência sexual – 05/05/20 .....	206
<b>Figura 39</b> - Você sabia que a exploração sexual é uma das piores formas de trabalho infantil? 12/06/202 (postagem em carrossel).....	207
<b>Figura 40</b> - Lidando com o estresse durante a pandemia.....	209

<b>Figura 41</b> - 26 de junho, dia nacional pela educação sem violência – 26/06/21 .....	210
<b>Figura 42</b> - Atenção, o CEDECA/RJ estará atendendo apenas pelo telefone/whatsapp... 28/03/20 .....	211
<b>Figura 43</b> - Comunicado CEDECA/RJ – 01/09/20 (postagem em carrossel).....	212
<b>Figura 44</b> - Denuncie situações de violência infantil sem sair de casa – 01/04/20 (postagem em carrossel).....	213
<b>Figura 45</b> - O covid-19 também é perigoso para crianças e adolescentes - 08/05/20 (postagem em carrossel).....	215
<b>Figura 46</b> - Confira algumas dicas para melhorar a relação com crianças e adolescentes durante a quarentena – 07/04/20 (postagem em carrossel).....	217
<b>Figura 47</b> - 5 dicas da UNICEF para proteger crianças e adolescentes durante a pandemia da covid-19 – 30/04/20. (postagem em carrossel) .....	219
<b>Figura 48</b> - O covid-19 também é perigoso para crianças e adolescentes – 06/05/20 (postagem em carrossel).....	221
<b>Figura 49</b> - O covid-19 também é perigoso para crianças e adolescentes – 11/05/20 (postagem em carrossel).....	224
<b>Figura 50</b> - Para você, adolescente – 15/05/20 (postagem em carrossel).....	226
<b>Figura 51</b> - Viu um conteúdo de violência sexual contra crianças e adolescentes na internet? Saiba como agir – 05/06/20 (postagem em carrossel) .....	228
<b>Figura 52</b> - 04 de junho- dia internacional das crianças vítimas de agressão – 04/06/21 .....	230
<b>Figura 53</b> - Uma em cada 10 crianças é vítima do trabalho infantil - 12/06/21 .....	231
<b>Figura 54</b> - Na volta às aulas, seja um agente de proteção – 16/02/21 – (postagem em carrossel).....	231

**LISTA DE SIGLAS**

ABRAPIA	Associação Brasileira Multiprofissional de Proteção à Infância e à adolescência
ABRASCO	Associação Brasileira de Saúde Coletiva
CAPES	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CDCA	Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal
CEDCA	Conselho Estadual de Direitos da Criança e do Adolescente
CEDECA	Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
CEDICA	Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Rio Grande do Sul
CEP	Conselho de Ética em Pesquisa
CLAVES	Centro Latino-Americano de Estudos de Violência e Saúde Jorge Careli
CNS	Conselho Nacional de Saúde
CNDM	Conselho Nacional dos Direitos da Mulher
CONSEA	Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
CONEP	Comissão Nacional de Ética em Pesquisa
CONANDA	Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
CONSEC	Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Rio Grande do Norte
CRAMI	Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância
CRAS	Centro de Referência da Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
DEAM	Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher
DPVAT	Danos Pessoais por Veículos Automotores Terrestres
DATASUS	Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
ESF	Estratégia de Saúde da Família
EUA	Estados Unidos da América
FIOCRUZ	Fundação Oswaldo Cruz
FNPETI	Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil
IFF	Instituto Nacional de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira
JBI	Instituto Joanna Briggs

LGBTQIA+	Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transgêneros, Queer, Intersexo, Assexual, outros
LILACS	Literatura Latino-Americana e do Caribe em Ciências da Saúde
MPT	Ministério Público do Trabalho
MS	Ministério da Saúde
MMFDH	Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
OIT	Organização Internacional do Trabalho
OMS	Organização Mundial da Saúde
ONG	Organização Não Governamental
OPAS	Organização Pan-Americana de Saúde
OSCIP	Organização da Sociedade Civil de Interesse Público
PNRMAV	Política Nacional de Redução da Morbimortalidade por Acidentes e Violências
PUBMED	Público/editora MEDLINE
SCIELO	Scientific Electronic Library Online
SINAN	Sistema de Informação de Agravos de Notificação
SVS	Secretaria de Vigilância em Saúde
TCR	Trabalho de Conclusão de Residência
TIP	Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil
UNESCO	Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura
UNICEF	Fundo das Nações Unidas para a Infância

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO</b> .....	15
1.1 OBJETIVOS .....	19
<b>1.1.1 Objetivo Geral</b> .....	19
<b>1.1.2 Objetivos específicos</b> .....	19
1.2 JUSTIFICATIVA .....	20
<b>CAPÍTULO 1 - MARCO TEÓRICO CONCEITUAL</b> .....	25
1.1 FAMÍLIAS: DOS VELHOS AOS NOVOS ARRANJOS FAMILIARES E SUA RELAÇÃO HISTÓRICA COM O ESTADO .....	25
1.1.1 <i>Uma breve análise da constituição familiar a partir de diferentes linhas do         pensamento social</i> .....	25
1.1.2 <i>Dinâmicas familiares x estratificação social</i> .....	33
1.1.3 <i>Os novos arranjos familiares e seus desafios</i> .....	36
1.1.4 <i>O Estado e seu papel regulador sobre a família</i> .....	41
1.1.5 <i>Estado, família e a regulação da infância</i> .....	44
1.2 VIOLÊNCIA FAMILIAR, SAÚDE PÚBLICA E PANDEMIA DO COVID-19 .....	48
1.2.1 <i>A violência e sua relação com a saúde pública</i> .....	48
1.2.2 <i>As diferentes faces da violência contra a criança e o adolescente</i> .....	55
1.2.3 <i>Violência contra criança e adolescente em tempos de pandemia do         COVID-19</i> .....	62
<b>CAPÍTULO 2 – METODOLOGIA</b> .....	71
2.1 QUESTÕES ÉTICAS .....	78
<b>CAPÍTULO 3 – RESULTADOS E DISCUSSÃO</b> .....	80
3.1 ENTRE AS EXPECTATIVAS E A REALIZAÇÃO DE INICIATIVAS DE AGENTES GOVERNAMENTAIS E SOCIEDADE CIVIL PARA A PREVENÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DURANTE A PANDEMIA DO COVID-19 NO AMBIENTE DIGITAL .....	80
<b>3.1.1 Âmbito Governamental</b> .....	81
3.1.1.1 <i>Ministérios: Da invisibilidade da Saúde e Educação ao destaque ao             Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos</i> .....	81
3.1.1.2 <i>Secretarias Municipais e Prefeituras: destacando a invisibilidade da             saúde por regiões</i> .....	88
<b>3.1.2 Sociedade Civil</b> .....	108

3.1.2.1 CONANDA: orientações e diretrizes essenciais à prevenção de violência e garantia de direitos da criança e adolescente durante a pandemia .....	108
3.1.2.2 Conselhos Estaduais de Defesa da Criança e Adolescente: a ausência dos conselhos no ambiente digital.....	111
3.1.2.3 Organizações Não Governamentais: o protagonismo das ongs nas ações de proteção à violência durante a pandemia .....	127
3.1.2.4 Rede não bata, Eduque .....	127
3.1.2.5 Coalizão Brasileira Pelo Fim da Violência Contra Crianças e Adolescentes .....	132
3.1.2.6 Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDECA/RJ).....	135
3.1.2.7 CHILDHOOD – Brasil .....	140
3.2 VIOLÊNCIA, FAMÍLIA E ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO .....	146
<b>3.2.1 Âmbito Governamental</b> .....	146
3.2.1.1 Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH) ...	146
3.2.1.2 Secretarias Municipais e Prefeituras.....	166
<b>3.2.2 Sociedade civil</b> .....	178
3.2.2.1 CONANDA.....	178
3.2.2.2 Conselhos Estaduais de Defesa da Criança e Adolescente .....	181
3.2.2.3 Organizações Não Governamentais .....	187
3.2.2.3.1 Rede Não Bata, Eduque .....	187
3.2.2.3.2 Coalizão Brasileira pelo fim da violência contra crianças e adolescentes .....	201
3.2.2.3.3 Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDECA/RJ).....	205
3.2.2.3.4 ChildHood – Brasil .....	213
<b>4 CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	235
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</b> .....	241
<b>APÊNDICE I - Quadro de processamento de dados da pesquisa</b> .....	254

## 1 INTRODUÇÃO

A violência é um fenômeno corrente em todas as sociedades, que por sua vez elaboram diferentes respostas para as causas e consequências advindas dessas manifestações. As violências afetam a saúde física e emocional dos indivíduos, grupos e populações. São responsáveis pela perda de anos potenciais de vida, bem como diminui a qualidade de vida e interfere negativamente no bem viver (BATISTA E SILVA, *et.al.* 2020).

Minayo *et.al.* (2017) ressaltam que a violência faz parte da vida humana e das interações sociais, persiste em todas as culturas e vai atualizando seus formatos mais tradicionais com novas roupagens de acordo com o processo histórico global. É importante destacar que as violências não é um fenômeno isolado, e deve ser interpretado levando em conta sua estreita relação com estruturas sociais que a engendram.

A Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou a violência como problema de saúde pública em seu *Relatório Mundial sobre Violência* em 2002. No entanto, antes disso em 1994, a OMS/Opas já reconhecia o impacto da violência na saúde:

A violência, pelo número de vítimas e pela magnitude de sequelas orgânicas e emocionais que produz, adquiriu caráter endêmico e se converteu num problema de saúde pública em muitos países. (...) o setor saúde constitui a encruzilhada para onde convergem todos os corolários da violência, pela pressão que suas vítimas exercem sobre os serviços de urgência, exigindo atenção especializada, reabilitação física, psicológica e assistência social. (Opas, 1994, p.3)

Considerando a gravidade das violências nas Américas, o Ministério da Saúde do Brasil há vinte anos reuniu um grupo de pesquisadores, profissionais e serviços da sociedade civil para debater as peculiaridades da violência no país, resultando em 16 de maio de 2001 na homologação da Política Nacional de Redução da Morbimortalidade por Acidentes e Violências (PNRMAV), um ano antes do Relatório Mundial da OMS.

Ainda no contexto brasileiro, é importante compreendermos a violência a partir de um contexto histórico e estrutural, que se fundamenta em uma realidade de extrema desigualdade social, com investimentos tímidos em políticas sociais para a população em situação de vulnerabilidade, com fortes traços ainda enraizados desde

a colonização de uma sociedade patriarcal e machista. De acordo com Minayo *et.al* (2017) tais características corroboram com um terreno fértil para a desvalorização da vida, banalização da morte e da impunidade.

Dentre as diferentes faces que a violência pode se apresentar e que serão aqui discutidas mais à frente, privilegiaremos neste trabalho a violência familiar, termo adotado para se referir a violência dentro das relações familiares (SCHENKER, *et.al*, 2017). No entanto focaremos na violência familiar contra a criança e o adolescente considerando o contexto de pandemia de Covid-19.

Dados do Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde (DATASUS) revelam que em 2017 ocorreram 126.230 casos de violência contra crianças e adolescentes até 19 anos (correspondendo a 42% do total de casos notificados naquele ano) (BRASIL, 2017). Em 2019, o Disque Direitos Humanos (Disque 100), ferramenta telefônica fornecida pelo governo brasileiro para receber, analisar e encaminhar denúncias de violações de direitos humanos, incluindo casos de violência, revelou 159.063 denúncias de maus-tratos, um aumento de 15% em relação a 2018. Dessas denúncias, 86.837 foram violências contra crianças e adolescentes (55%), o local de ocorrência mais frequente foi a casa da vítima (BRASIL, 2019).

A prevenção das violências contra crianças e adolescentes é um tema colocada em pauta pela OMS-OPAS desde meados da década de 1990, sendo apontada como ação necessária dos Estados. O documento da OMS de 2014, denominado, Relatório Global de Prevenção de Violências, aponta algumas estratégias utilizadas ao redor do mundo como possibilidades de prevenção a violência contra crianças e jovens (WHO, 2014).

Dentre essas iniciativas destacamos: 1- Programas de educação parental que visam melhorar a habilidade para criar os filhos, aumentar os conhecimentos sobre o desenvolvimento infantil, e estimular estratégias positivas para lidar com crianças e adolescentes; 2 -Programas de capacitação para prevenir abusos sexuais de crianças; 3-Programas de visita domiciliar que envolvem visitas realizadas por enfermeiras a pais e bebês em sua casa, visando oferecer apoio, educação e informação; 4- Programas de capacitação em habilidades para a vida elaborados para ajudar crianças mais velhas e adolescentes a lidar com a raiva, resolver conflitos e desenvolver as habilidades sociais necessárias para resolução de problemas.

No entanto, apesar da discussão sobre a prevenção de violência contra crianças e adolescente, sujeitos historicamente mais vulneráveis nas relações sociais, já ser objeto de preocupação nos setores governamentais e na sociedade civil, muito se pode ainda discutir sobre a realidade do emprego das estratégias pensadas para coibir a violência perpetrada contra esse segmento populacional.

No atual contexto de pandemia de Covid-19, onde medidas restritivas de distanciamento e isolamento social tiveram rebatimentos importantes na vida das famílias, tanto os órgãos governamentais quanto os da sociedade civil se viram com o desafio de continuar promovendo estratégias de proteção às crianças e adolescentes ainda que também estivessem sofrendo os impactos de tais medidas.

As agências transnacionais de proteção à infância já sinalizavam apreocupação com o aumento dos casos de violência contra crianças e adolescentes tendo em vista o contexto de fechamento das escolas e creches, restrição de deslocamento que impacta no acesso às redes de apoio familiar e redes de proteção como os CRAS, CREAS, Conselhos Tutelares, serviços de saúde; aumento do consumo de álcool e outras drogas, convivência familiar intensificada, estresse, etc. Todos esses rebatimentos foram trazidos como um alerta principalmente por órgãos de proteção mundialmente reconhecidos como a UNICEF, OMS, The Alliance for Child Protection in Humanitarian Action (UNICEF CONECT, 2020; WHO, 2020; The Alliance for Child Protection in Humanitarian Action, 2020).

A partir de dados extraídos de relatórios do Disque 100, inserido na página oficial no Ministério da Família, da Mulher e dos Direitos Humanos, observamos que apesar de sofrer uma leve oscilação desde o início da pandemia, até junho de 2021, os números apontam para um decréscimo das notificações de violência contra crianças e adolescentes no Brasil durante a pandemia.

No entanto, quando resgatamos a série histórica dos casos de violência no Brasil desde 2011, momento em que o governo federal passou a compilar os dados do Disque 100 e Disque 180, observamos que a violência contra a criança e adolescente vinha numa escala de ascendência, indo de encontro aos dados atuais que demonstram um declínio de notificações.

De acordo com o site de notícias G1 do Estado de São Paulo, o número de denúncias de violência contra crianças e adolescentes no Brasil caiu 12% durante o primeiro ano de pandemia em comparação ao mesmo período do ano anterior segundo dados

apresentados pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Nessa trajetória, os dados mostram que em 2011 foram 30.035 denúncias; em 2012, 40.816; em 2013, 47.448; em 2014, 35.234; em 2015, 29.087; em 2016, 27.799; em 2017, 29.806; em 2018, 24.188; em 2019, 29.965 e em 2020, 24.416 (G1, SÃO PAULO). Todos os dados são referentes ao mesmo período, de 1º de março a 30 de junho de cada ano.

Reforçando esses dados, em relatório da UNICEF BRASIL em parceria com o IBOPE, ressaltou-se que no primeiro semestre da pandemia de Covid-19 em 2020, foram registradas 53.525 denúncias de violência contra criança e adolescente totalizando 266.930 violações. O relatório do segundo semestre de 2020 apontou uma queda nas denúncias, apesar de ainda apresentar números expressivos, foram 41.722 denúncias para 101.403 violações. Já os dados de 2021, apontam novamente um aumento desses números que foram coletados entre 01/01/21 a 21/06/21. O período soma um total de 47.416 denúncias para 178.666 de violações.

O declínio das notificações, como podemos observar, pode indicar que os casos estão sendo subnotificados em decorrência das próprias dificuldades que emergiram com a pandemia, como o fechamento das escolas, fechamento integral/parcial dos órgãos de proteção, distanciamento de rede de apoio, etc, como também pode sinalizar que a violência familiar segue em uma curva de crescimento preocupante, mas que passa a ser invisibilizada.

Desta forma, diante a um cenário tão emblemático e desafiador pensar a violência contra um público que historicamente passa pelo processo de violação de direitos e de submissão, é extremamente necessário com vistas a dar visibilidade às ações que foram pensadas por aqueles que têm a responsabilidade de colocar a infância do campo dos direitos através das políticas de prevenção a violência e de proteção à infância.

Como ressalta a OMS, é necessário pensar as medidas de prevenção de violência que incluam ações, tais como, fortalecimento de relações familiares seguras e saudáveis, fomento a programas de desenvolvimento de habilidades para crianças e adolescentes, redução do uso de álcool, redução do acesso a armas de fogo e armas brancas, promoção da igualdade de gênero e de mudanças nas normas sociais e culturais que naturalizam a violência (WHO, 2014).

Neste novo cenário, as estratégias digitais ganham maior visibilidade em face das medidas restritivas necessárias para a contenção da pandemia. A internet nesse

período passa a ser a tecnologia que garante a continuidade da “vida cotidiana”, seja permitindo acesso a serviços, às redes sociais e de suporte, como à informação (DESLANDES E COUTINHO, 2020).

Para responder aos objetivos do trabalho, algumas indagações são essenciais para pensar a prevenção de violência nesse contexto e que foram trabalhadas ao longo da pesquisa: As estratégias propostas pelos órgãos governamentais e sociedade civil foram competentes no que se propuseram a fazer? Conseguiram atingir ao público esperado? Foram adequadas? Utilizou-se uma linguagem adequada ao público a que se destina e ao ambiente digital? Buscamos responder essas e outras perguntas pertinentes que puderam nos trazer pistas de como as estratégias disseminadas pela internet podem ter colaborado ou não para que a prevenção de violência no Brasil fosse realizada durante a pandemia do Covid-19.

## 1.1 OBJETIVOS

### 1.1.1 Objetivo Geral

Analisar as iniciativas de instituições governamentais e da sociedade civil para a prevenção de violência familiar contra crianças e adolescentes, disseminadas pela internet no contexto da pandemia do COVID 19.

### 1.1.2 Objetivos específicos

- Caracterizar as estratégias midiáticas de disseminação dos conteúdos de prevenção de violência contra crianças e adolescentes (origem institucional, tipo de mídia, forma de disseminação e público-alvo);
- Analisar as estratégias discursivas empregadas e sua adequação ao público-alvo;
- Identificar como os conceitos de violência e violência familiar foram empregados;
- Analisar a concepção de família apresentada nos materiais disponíveis;
- Analisar se a rede de proteção da criança e do adolescente é citada e como é descrita;

- Analisar se a produção nacional dialoga com as orientações e materiais produzidos por agências transnacionais de saúde e de proteção à infância (OMS/ OPAS/ UNESCO/ UNICEF/ ONU), e como se estabelecem essas referências.

## 1.2 JUSTIFICATIVA

O tema da violência no campo da infância passou a fazer parte do meu cotidiano a partir da inserção no programa de residência multiprofissional enquanto assistente social no Instituto Nacional da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira (IFF/Fiocruz) no período de março de 2016 a fevereiro de 2018. A partir dos atendimentos com as famílias das crianças assistidas nos ambulatórios do Instituto, tive minha primeira aproximação com os casos suspeitos e confirmados de violência familiar, e como desdobramento o preenchimento da ficha de notificação de violência doméstica, sexual e/ou outras violências interpessoais (SINAN).

A partir da experiência de notificação dessas famílias principalmente as consideradas negligentes nos casos de baixa adesão ao tratamento, me surgiram inquietações a respeito dos parâmetros utilizados pela equipe de saúde para determinar as famílias como negligentes e a partir disso meu interesse em estudar esse tipo específico de violência, traçando o perfil dessas famílias notificadas. Finalizei o trabalho de conclusão de residência (TCR) em fevereiro de 2018, já com o propósito de dar continuidade na dissertação de mestrado considerando o pouco tempo hábil para desenvolver a pesquisa na residência.

Ao ingressar no mestrado acadêmico no IFF/Fiocruz em abril de 2020, estávamos vivenciando, assim como hoje, uma das maiores crises sanitárias em âmbito global em decorrência da doença Covid-19. A intenção à princípio era dar continuidade no trabalho desenvolvido na residência, no entanto, compreendendo a importância de se pensar a violência em um cenário propício para o acirramento das diversas formas de violência familiar principalmente por conta do convívio familiar mais intenso, dificuldade de acesso a rede de serviços e crise econômica, consideramos pertinente e necessário modificar os rumos do trabalho contribuindo para os estudos sobre o fenômeno da violência em meio a pandemia do Covid-19.

Diante do cenário pandêmico e das sinalizações de aumento de violência contra crianças e adolescentes já apontadas pelas agências transnacionais no início da pandemia, passamos a direcionar este trabalho focando nas medidas de prevenção de violência para esse público, promovidas pelos órgãos governamentais, sociedade civil e organizações não governamentais nacionais. No que se refere aos órgãos governamentais, havia uma expectativa de que criassem estratégias ágeis e rápidas de prevenção, e neste caso o presente trabalho buscou contribuir na identificação de tais iniciativas, se de fato existiram e se conseguiram atingir o objetivo esperado. Além dos órgãos governamentais, buscamos identificar se as instituições da sociedade civil incluindo as ONGs se organizaram quanto às ações de enfrentamento à violência na infância.

As estratégias utilizadas também são importantes já que estamos vivenciando um cenário pandêmico que exige medidas de isolamento e distanciamento social. As estratégias digitais apesar de novas são muito promissoras para comunicação, desta forma, se faz necessário conhecer como essa ferramenta foi utilizada como aliada na prevenção de violência familiar pelos diferentes órgãos de proteção à criança e ao adolescente.

O presente trabalho poderia apontar as boas iniciativas e as iniciativas não exitosas pensando no potencial das estratégias de prevenção de violências utilizadas a serem implementadas pós pandemia. Consideramos que tais estratégias disseminadas por meio digital possuem um alcance potencialmente alto, assim, há possibilidades de ampliar e aperfeiçoar tais estratégias para serem incorporadas de forma definitiva nas ações de prevenção para todos os tipos de violência.

Por fim, considerando o momento desafiador tanto para a saúde quanto para a ciência e pesquisa, o presente estudo torna-se relevante a partir de seu ineditismo, apresentando um tema recente e importante para os estudos sobre violências em um contexto singular de pandemia.

A partir de buscas realizadas nas bases de dados *Scielo*, *Lilacs* e *PubMed*, utilizando os descritores em inglês e português relacionados com os objetivos de pesquisa como “prevenção de violência e Covid-19”, “criança e adolescente e violência Covid-19”, “prevenção de violência e pandemia”, encontramos em inglês 3 (três) artigos que se relacionam com o objeto desta pesquisa, mas não integralmente. O primeiro se refere a uma pesquisa realizada por Emezue (2020), que buscou

identificar as primeiras iniciativas de prevenção de violência doméstica a partir do uso da tecnologia, como o uso dos aplicativos e redes sociais. A pesquisa cita principalmente EUA e países europeus. Por ter sido considerada uma busca breve pela própria autora, ela deixa como sugestão o mapeamento de toda a rede digital para que se possa ter maior dimensão de como a tecnologia foi utilizada no período da pandemia do Covid-19 como estratégia de prevenção de violência.

O segundo artigo de Pearson *et.al* (2021) traz uma pesquisa que buscou identificar as respostas dos governos e sociedade civil à prevenção de violência contra mulheres e crianças nos países que fazem parte da região europeia da OMS. A pesquisa focou em reportagens disseminadas pela grande mídia e usou descritores em inglês e russo.

O terceiro artigo, de maior relevância para o presente trabalho, de Cabral *et.al* (2021) faz referência à pesquisa realizada com colaboração de Brasil e Portugal que buscou identificar e analisar as medidas de proteção à criança e adolescente vulnerável à violência na epidemia de Covid-19 nos dois países. Trata-se de uma pesquisa documental de diretrizes governamentais expedidas entre março e setembro de 2020. Acrescentamos à proposta dos autores a análise de documentos da sociedade civil além dos materiais governamentais, nos três primeiros semestres da pandemia.

Quando utilizamos os descritores em português, encontramos apenas um artigo relacionado especificamente às estratégias de prevenção de violência contra a mulher, crianças e adolescentes no contexto de pandemia do Covid- 19.

O estudo, realizado por Lettiere-Viana *et.al* (2020) objetivou mapear as recomendações das estratégias de enfrentamento à violência contra crianças, adolescentes e mulheres no contexto do isolamento social devido à Covid-19 e buscou responder a seguinte pergunta: qual a produção de conhecimento sobre as estratégias de enfrentamento à violência contra crianças, adolescentes e mulheres no contexto do isolamento social devido à Covid-19?

Para isso, as autoras realizaram uma revisão de escopo conforme o método do Instituto Joanna Briggs (JBI), por meio de uma estratégia de pesquisa realizada na literatura cinzenta pelo Portal CAPES e nos bancos de dados *SCIELO*, *LILACS*, *PubMed*, *CINAHL*, *Web of Science*, Repositório Institucional para Intercâmbio de Informações da Organização Pan-Americana da Saúde. Dos 525 artigos encontrados

no início do mapeamento, apenas 59 foram incluídos no estudo, sendo o restante excluído por não responder aos objetivos da pesquisa.

Os idiomas dos estudos foram inglês, espanhol e português, sendo que a maioria (53- 89%) são artigos em inglês realizado por estudos multicêntricos, dentre eles pela Organização Mundial da Saúde (13-22%). No que tange os tipos de estudo encontrados pelas autoras, grande parte são reflexões e opiniões de experts (37-63%), revisões de literatura (7- 12%), guideline (6-10,2%), artigo científico (5-8%). Na literatura cinza, foram identificadas notas de campo (2-3,4%), e documentários e relatórios (2-3,4%).

Dos 59 artigos, quatro são de autores brasileiros e trazem como discussão o aumento da violência doméstica na pandemia (VIEIRA; GARCIA; MACIEL, 2020), violência doméstica na pandemia numa perspectiva psiquiátrica (TELLES *et.al*, 2021), violência contra mulher, crianças e adolescente na pandemia: panorama, motivações e enfrentamento (MARQUES *et.al*, 2020) e Interseccionalidade e outros olhares sobre a violência contra mulheres em tempos de pandemia pela covid-19 (BARBOSA *et.al*, 2020).

Como resultado, as autoras desenvolveram um quadro ilustrando as principais categorias encontradas nos artigos que compuseram a pesquisa destacando os seguintes temas como principais: “Prevenção”, “Identificação e intervenção”, “Cuidado continuado”, “Cuidado à segurança e saúde mental dos profissionais”, “Intersectorialidade/Interdisciplinaridade” e “Cuidado especial a populações vulneráveis”.

Dentro dessas grandes categorias identificamos alguns trabalhos que privilegiavam a prevenção da violência contra a criança e adolescente, mas nenhum deles apresentou a análise de estratégias disseminadas por meio digital, somente apontam a necessidade de construção de tais estratégias.

Dos materiais que apareceram na pesquisa, destacamos a categoria “Identificação e Intervenção” que apresentou dois artigos que deram destaque para o subtema “Encaminhar imediatamente crianças com lesões suspeitas de violências, se necessário hospitalização para esclarecimento e garantia da proteção da criança”, em “Cuidado continuado” foram encontrados oito artigos relacionado ao subtema “Não negligenciar os cuidados relacionados à saúde e a violência contra crianças, adolescentes e mulheres” e 18 artigos relacionados a necessidade de “Adotar

estratégias que garantam o cuidado continuado e a segurança de crianças, adolescentes e mulheres, seja presencial ou remoto”. E na última categoria elencada pelas autoras “Cuidado especial a populações vulneráveis”, apareceu um artigo relacionado ao subtema “Manter atenção e cuidados especiais para crianças e adolescentes com deficiências, problemas crônicos e em situação de pobreza, discriminação ou conflito, marginalizados durante e após a pandemia”.

A partir do quadro ilustrativo trazido pelas autoras, identificamos que a violência contra a criança e adolescente não foi privilegiada em todos os grandes temas elencados, aparecendo apenas em três deles e que ainda sim não trouxeram como foco as estratégias de prevenção utilizadas e disseminadas por meio digital. No entanto, destacamos a pesquisa como a mais próxima da que pretendíamos realizar, possibilitando utilizar a revisão realizada de forma a reforçar a importância do presente estudo.

Nota-se que ainda há um incipiente acervo que privilegie as estratégias digitais utilizadas para prevenção de violência durante a pandemia, muitos artigos trazem a violência contra crianças e adolescentes como mais um desafio posto pela medida de isolamento social, mas com um foco mais de alerta do que especificamente de prevenção. Dessa forma, consideramos que esse estudo pode contribuir para a construção de um acervo que discuta a violência contra a criança e adolescente a partir de um olhar ainda pouco explorado, porém, fundamental para construção de práticas que visem desacelerar o crescimento da violência no Brasil.

## **CAPÍTULO 1 - MARCO TEÓRICO CONCEITUAL**

### **1.1 FAMÍLIAS: DOS VELHOS AOS NOVOS ARRANJOS FAMILIARES E SUA RELAÇÃO HISTÓRICA COM O ESTADO.**

#### **1.1.1 Uma breve análise da constituição familiar a partir de diferentes linhas do pensamento social.**

A origem da terminologia “família” é oriunda do latim “famulus” que significa “conjuntos de servos e dependentes de um chefe ou senhor” (PRADO, 1985). Tal terminologia faz referência à família ocidental e patriarcal, no entanto, não podemos perder de vista que a história da instituição familiar vai muito além das tentativas de definição trazidas pela literatura. Trata-se de um conceito polissêmico pela sua complexidade e por se apresentar de maneira singular mediante contextos políticos, econômicos e sociais.

Neste sentido, o presente trabalho vai ao encontro de estudos que interpretam a família enquanto uma instituição que é condicionada historicamente, e que será compreendida a luz de diferentes vertentes das diversas áreas do conhecimento, o que de acordo com Miotto (1997) possibilita contraposições à ideia ainda muito difundida de que família é um grupo natural, calcado na essência biológica humana, o que pode ser confundido com consanguinidade e afiliação. No entanto, veremos no decorrer deste estudo, que tais categoriais não definem uma estrutura familiar, tampouco a esgota.

Não pretendemos, no entanto, trazer uma definição acabada e exaustiva do que se entende sobre família muito porque trata-se de um conceito que passará por variações ao longo da história, entendendo que sua generalização poderá ocultar as diferenças nas relações entre a reprodução e as demais esferas da vida social (BILAC, 2000). Buscaremos ressaltar seu aspecto histórico e não linear considerando suas diferenças culturais e sua não universalidade.

Desta forma, pretendemos nesta primeira seção, trazer uma breve contextualização da família a luz das principais linhas do pensamento social ao longo da história, dentre elas o marxismo, o estruturalismo, e o funcionalismo, a partir de autores das ciências sociais. Em seguida, ilustrar as dinâmicas familiares nos diferentes extratos sociais como também os novos arranjos familiares

contemporâneos, finalizando com a relação histórica entre Estado e seu papel regulador das famílias.

Grande parte das obras que se dedicam à análise das famílias, inclusive os grandes clássicos que serão citados ao decorrer deste trabalho, têm como referências a família ocidental europeia, pautada em um modelo de família burguesa do século XIX. Tal modelo possui como características marcantes o protagonismo masculino e a subordinação da mulher.

Para pensarmos sobre as configurações da instituição família e suas transformações ao longo da história em especial no contexto brasileiro, é necessário entendê-la como uma categoria construída historicamente e que está em constante movimento. Sua análise deve ser realizada de forma que contemple estrutura e conjunturas política, econômica e social uma vez que a família está inserida na sociedade e atua como um dos eixos das relações sociais. Para Sarti (2004), ao se tratar de família não se pode perder de vista que estamos lidando com relações e não com indivíduos, sendo a família um “mundo de relações” (p.12).

Um dos precursores da análise sobre a instituição família, é o filósofo prussiano Friedrich Engels, pensador de vertente materialista histórico e dialética. Um de seus grandes clássicos “A origem da família, da propriedade privada e do Estado” lançado em 1884, baseado nas descobertas de campo do antropólogo estadunidense Lewis H. Morgan<sup>1</sup>, nos aproxima das primeiras configurações familiares.

O autor nos apresenta o processo de mudança ocorrida ao longo dos séculos nas relações familiares burguesas da Europa a partir do século XIX e desnaturaliza a família patriarcal e monogâmica, mostrando sua origem histórica. A obra ressalta ainda diferentes modelos de família que foram se modificando ao longo do tempo, destacando as famílias consanguínea, punaluana, sindiásmica e monogâmica<sup>2</sup>.

---

<sup>1</sup> Para maior compreensão sobre as descobertas de Lewis H. Morgan, é central a leitura da obra completa “A sociedade Antiga (*Ancient Society*)” primeira publicação em 1877.

<sup>2</sup> **Família consanguínea:** primeira etapa da família, os grupos conjugais classificam-se por geração. Nesta forma de família os ascendentes e descendentes os pais e filhos são os únicos que reciprocamente estão excluídos dos direitos e deveres do matrimônio. Irmãos e irmãs, primos e primas em primeiro, segundo e restantes graus são todos entre si irmãos e irmãs, e por isso mesmo maridos e mulheres uns dos outros. O vínculo de irmão e irmã pressupõe, por si, nesse período, a relação carnal mútua.

**Família punaluana:** evolução da família consanguínea, surgiu a punaluana, designação advinda do termo “punalua” que queria dizer, companheiro íntimo. Nesse tipo de organização familiar proibiu-se a união sexual entre irmãos carnis. A família punaluana indicou os graus de parentesco, apresentando as designações sobrinhos e sobrinhas, primos e primas, uma vez que não poderia existir união sexual entre irmãos e irmãs.

Engels (1984) realiza uma classificação típica do século XIX onde está intrínseca a ideia de evolução utilizado à época pautado pelo modelo evolucionista de Charles Darwin, cientista naturalista que desenvolveu sua teoria da evolução baseada na seleção natural das espécies, o que ficou conhecido como Darwinismo.<sup>3</sup>

Tal classificação utilizada por Engels que categoriza a família a partir de uma análise evolutiva, pode-se identificar que as transformações sofridas pela família ao longo do tempo passando pelas fases já sinalizadas (consanguínea, punaluana, sindiásmica e monogâmica), representam a ascensão da família até seu estágio mais avançado representado pelo autor como família monogâmica.

Canevacci (1987) compreende essa classificação realizada por Engels, como um método de sucessão, que é cronológico e lógico, que consiste em estabelecer cada grau evolutivo sucessivo da família como causado pela multiplicação das proibições conjugais entre consanguíneos (p.18).

O último estágio de transformação da família trazido por Engels (1984) ressalta a família monogâmica como sendo um estágio de transição entre a família de direitos materno (marcada pelo matrimônio por grupos típicos das famílias sindiásmicas) para a monogamia moderna, ressaltando-se o poder do homem e fidelidade e subalternidade da mulher (p.62). Essas novas características da família pautadas na dominação de gênero e diferenciação de papéis nas relações, vão nos remeter ao modelo patriarcal típico da família tradicional burguesa, que no Brasil chega a partir da colonização no século XVI e se mantém basicamente inalterada até o século XIX (TOLEDO, 2007).

Sobre o modelo patriarcal brasileiro, um dos grandes pensadores da sociologia e antropologia que retrata a trajetória da família patriarcal no país foi Gilberto Freyre (1977) em seu clássico “Casa Grande e Senzala” escrito em 1933, que analisa o

---

**Família sindiásmica:** a família sindiásmica apresentou a extinção do chamado casamento por grupos, como principal característica. Nesse estágio de evolução familiar, cada mulher vivia com apenas um homem, devendo ao mesmo, respeito e fidelidade; a infidelidade conjugal era, por sua vez, apenas um direito dos varões. Na família sindiásmica, o vínculo conjugal poderia ser dissolvido por ambos os cônjuges com facilidade, sendo que os filhos continuariam a pertencer exclusivamente à mãe. Outro traço característico dessa família condiz com o matriarcalismo, uma vez que a mulher era a responsável pelos encargos da família, afigurando-se como a grande força dentro dos clãs.

**Família monogâmica:** a família matriarcal substitui-se pela patriarcal, onde o homem apodera-se também da direção da casa e a mulher, por sua vez, vê-se degradada, convertida em servidora, em um mero instrumento de reprodução. O advento do patriarcalismo assinalou a passagem da família sindiásmica à família monogâmica. Nesta fase ascende o domínio do homem, como procriador dos seus filhos, os quais, quando da morte do seu genitor, tomariam posse dos bens herdados.

<sup>3</sup> A obra completa sobre o Darwinismo pode ser encontrada no livro “A origem das espécies” primeira edição em 1872, central para o entendimento do tema.

modelo patriarcal burguês imposto pelos colonos europeus, baseado na escravidão e no latifúndio.

O autor ressalta que a família patriarcal era composta pelo núcleo conjugal e sua prole legítima, e poderiam ser incorporados os afilhados, parentes, agregados, escravos, concubinados e bastardos, que eram abrigados conforme o seu lugar na hierarquia social muito bem delimitada, na casa-grande ou senzala sob o domínio e a autoridade do “chefe da família”, o patriarca, representado pela figura masculina, o proprietário das riquezas, da terra, dos escravos, do mando político e da família.

A família patriarcal apresentava uma estrutura forte, centralizadora e autoritária, considerada uma instituição normatizadora, vigilante e disciplinar, contando com a igreja que organizava as formas de reprodução da vida social. Outra característica típica segundo Toledo (2007) é a assimetria e hierarquia pelos critérios de sexo e idade, que a autora relata como relação de desigualdade com fins de dominação. O poder e supremacia do homem sobre a mulher e dos adultos sobre as crianças são elementos centrais desse modelo, trazendo para a família um caráter disciplinador e de controle sobre os seus membros.

Outras duas características marcantes do modelo são a divisão sexual do trabalho atribuindo-se ao homem a tarefa de provedor e à mulher a de cuidadora do lar e dos filhos, e o caráter monogâmico das relações conjugais. Assegurava-se o controle da sexualidade sobre a mulher, enquanto ao homem era aceitável o exercício da sexualidade fora do casamento, que como já sinalizado, para Engels (1984) a monogamia representaria a ascensão de poder do homem na relação familiar.

A monogamia, fundamentada na fidelidade do homem e da mulher dentro do casamento, não sendo permitido a ambos se envolver em outros relacionamentos afetivos enquanto estivessem legalmente unidos, representa o último estágio de formação dos modelos de família apresentado por Engels. Foi a primeira forma de família que não se baseava em condições naturais, mas econômicas e na defesa de manutenção por herança da propriedade privada (ENGELS, 1984).

No Brasil, o modelo patriarcal só começou a ser questionado no processo de modernização desencadeado na década de 1930 e consolidado pós 1950. As influências do movimento feminista a partir de 1960 ameaçavam pôr em xeque o modelo de família até então hegemônico, com a saída das mulheres para o mercado de trabalho, o advento da pílula anticoncepcional entregando à mulher a

responsabilidade sobre seu corpo e seus desejos reprodutivos, denúncias em decorrência da privação alienante do espaço privado em que eram submetidas, dentre outras conquistas. Apesar de significativas as mudanças ocorridas não apontaram para o fim desta instituição ou para a superação do modelo nuclear burguês; sua importância como *célula mater* continuou em evidência e ainda hoje podemos observar os seus resquícios (CORREA, 1981).

Roudinesco (2003) ressalta que podemos compreender a família em três grandes períodos: a primeira fase é dita como a família “tradicional”, pautada na garantia de patrimônio, onde os casamentos geralmente em idades precoces são arranjados pelos pais estando a família submetida a uma ordem patriarcal já mencionada. Na segunda fase, entre o final do século XVIII e meados do século XX, e marcado pela que a autora entende como “moderna”, fundamentada no amor romântico ancorada pelo casamento, porém, trazendo a divisão do trabalho entre os pais e o Estado de um lado, e dos pais e mães do outro. A terceira fase, entendida como a mais atual, se apresenta a partir de 1960 dita como família “contemporânea” ou “pós-moderna”, com durações de relacionamentos relativa e indivíduos que buscam relações íntimas ou realização sexual. É importante que não percamos de vista que esses modelos co-existem ainda hoje, principalmente quando nos referimos às famílias ocidentais.

Os estudos de Lévi-Strauss (1949), autor estruturalista clássico da Antropologia, permitem uma análise de desnaturalização da família, através de sua reorganização da definição do átomo do parentesco, retirando a família da ordem natural (consanguinidade) para a ordem cultural (aliança)<sup>4</sup>.

Suas obras foram exploradas com muita profundidade e clareza por Sarti, a quem recorreremos para compreender a dualidade entre parentesco e família. Para a autora, a contribuição maior dos estudos sobre a família na Antropologia ancora-se nas descobertas sobre o parentesco, deixando clara a distinção entre as duas categorias e ressalta que:

---

<sup>4</sup> A leitura da obra completa do autor “Les structures élémentaires de la parenté” primeira edição em 1947, é central para o entendimento do tema.

O parentesco, entretanto, não é a mesma coisa que a família. Há uma diferenciação importante. O parentesco e a família tratam dos fatos básicos da vida: nascimento, acasalamento e morte. Mas a família é um grupo social concreto e o parentesco é uma abstração, é uma estrutura formal. Isto quer dizer que o estudo do parentesco e o estudo da família são coisas diferentes: o estudo da família é o estudo daquele grupo social concreto e o estudo do parentesco é o estudo dessa estrutura formal, abstratamente constituída, que permeia esse grupo social concreto, mas que vai além dele. (SARTI, 1992, p.70)

Do ponto de vista antropológico, Sarti (1992) refere que os sistemas de parentesco são considerados como estruturas formais, como destacado acima, que resultam da combinação de três relações básicas: relação de descendência (relação entre pai e filho / mãe e filho); relação de consanguinidade (entre irmãos); relação de afinidade (casamento, aliança). Essas três relações caracterizam a estrutura formal universal, as sociedades se formam pela combinação dessas relações, o que muda são as variabilidades de combinações que podem ser feitas (SARTI, 1992).

Resgatando nos estudos da autora as riquíssimas contribuições de Lévi-Strauss sobre família e parentesco, podemos compreender a ideia da desnaturalização da família defendida pelo autor que vai de encontro as teorias da família como unidade biológica de pai, mãe e filho, o chamado átomo do parentesco básico. O autor sinaliza que não são três, mas sim quatro pares de relações que constituem o átomo do parentesco.

A unidade elementar que envolve as relações que constituem os sistemas de parentesco corresponde, na formulação de Lévi-Strauss, não a um sistema triangular de relações, mas quadrangular: entre marido e mulher, pai e filho, irmão e irmã e tio materno e sobrinho. São quatro pares de relações (e não apenas as três: marido-mulher, pai-filho, irmão-irmã) que constituem o “átomo do parentesco”, o que pressupõe a existência prévia de dois grupos, um que recebeu e outro que deu a mulher em casamento. (SARTI, 2009, p.2)

Essa reformulação do átomo básico do parentesco para uma estrutura chamada elementar, coloca a família no campo da cultura e a retira definitivamente do campo da natureza. Um dos fundamentos principais utilizado pelo autor quando se trata de família é o tabu do incesto, ou seja, a proibição da relação sexual entre familiares, revelando um caráter natural pela sua universalidade e ao mesmo tempo cultural, como uma regra. Para Sarti (2009), constitui a passagem do fato natural da consanguinidade para o fato cultural da aliança. O tabu do incesto será interpretado também como um princípio de organização social, estabelecendo aliança entre os

grupos, e trazendo para o âmbito familiar uma leitura crítica das relações que a compõem.

As reflexões de Sarti acerca das teorias de Lévi-Strauss sobre os fundamentos da família e os elementos que compõem o átomo do parentesco, nos permite observar a tensão permanente entre consanguinidade e aliança/ afinidade, elementos balizadores para uma interpretação biológica (naturalizante) ou desnaturalizante e desuniversalizada da família. Esta última vertente nos ajuda a compreender as transformações sofridas pela família ao longo do tempo, entendendo sua singularidade e seu caráter histórico intrínseco ao campo da cultura, trazendo essa interpretação para o momento atual em que a família se encontra, com suas múltiplas faces e configurações.

No entanto, indo de encontro à ideologia estruturalista de Levi-Strauss, as vertentes naturalistas também fazem sua interpretação da família entendendo seu funcionamento como uma unidade biológica, ou seja, com funções “semelhantes” aos organismos vivos que tem em sua composição funções específicas para o seu bom desenvolvimento. Neste caso, a família enquanto uma instituição importante na sociedade, deverá assumir suas funções que contribuam para o desenvolvimento que se espera na sociedade. Tal perspectiva denominada funcionalista compreende que todo fato sociocultural pode e deve ser explicado por meio de sua específica função no interior do grupo em questão (CANEVACCI, 1987. p.22).

O funcionalismo foi adaptado por várias áreas do conhecimento, incluindo sociologia, antropologia e psicologia. O grande pioneiro desta vertente nas ciências sociais foi o sociólogo francês Émile Durkheim, seguido por outros pensadores como o antropólogo inglês Hebert Spencer, e os sociólogos norte-americanos Talcott Parsons e Robert Merton.

O conceito de função, tirado da biologia, foi a chave na formação de todo o raciocínio funcionalista. De acordo com Dantas (1991), a aplicação dessa ideologia na área social ou da cultura, significa tentar descobrir, localizar um item e comparar esse item com o todo, o sistema, a totalidade. Analisar a relação da parte com o todo, do ponto de vista da função, da contribuição da parte para o todo, constitui o princípio metodológico básico do funcionalismo.

Considerando que todas as partes dependem entre si, trazendo essa teoria para a sociedade, essas partes vão fazer referências as diferentes instituições como

a família, os grupos sociais, aparatos do Estado, incluindo as leis, todas elas contribuindo de forma específica para que se tenha o desenvolvimento esperado da sociedade.

O funcionalismo ressalta que a família funda o social nos termos da biologia humana, comparando as funções vitais do organismo com as funções que deverão ser desenvolvidas pelas instituições de maneira muito bem delimitada, que nada saia do sistema, caso contrário seria considerado disfuncional, fora do padrão (GIDDENS,2008).

A família nessa perspectiva vai desempenhar funções importantes com vistas a atender as necessidades básicas da sociedade. Segundo Giddens (2008), a família nuclear (mãe, pai, filhos) ganha um local de destaque para os sociólogos funcionalistas, à medida que desempenham papéis especializados na sociedade moderna. O autor destaca que a partir do movimento de industrialização, a família tomou-se menos importante enquanto unidade de produção econômica, em contrapartida, acentuou o seu papel na reprodução, procriação e socialização, funções essenciais para os funcionalistas.

Com relação às funções inerentes à família sob o olhar funcionalista, Hita (2005) nos apresenta uma análise do pensamento de Talcott Parsons, sociólogo norte-americano que ressalta duas funções principais da família considerando o período de pós industrialização e urbanização, que seriam a socialização primária (onde as crianças apreendem as normas culturais da sociedade onde nascem) e a estabilização da personalidade (representa o papel desempenhado pela família na assistência emocional aos membros adultos da família). Giddens (2008) complementa as considerações da autora e apresenta uma síntese das duas funções principais da família de acordo com Parsons:

A socialização primária é o processo através do qual a criança apreende as normas culturais da sociedade onde nasce. Em virtude deste aprendizado, ocorrido nos primeiros anos da infância, a família é a mais importante "arena" para o desenvolvimento da personalidade humana. Por estabilização da personalidade entende o papel desempenhado pela família na assistência emocional aos membros adultos da família. O casamento entre homens e mulheres adultos é o dispositivo através do qual a personalidade dos adultos é suportada e mantida a um nível saudável. Afirma-se que o papel da família na estabilização das personalidades adultas na sociedade industrial é de importância crucial. Tal sucede porque a família nuclear está geralmente distanciada dos parentes extensos, tornando-se incapaz de manter laços de parentesco mais amplos, como ocorria antes da industrialização (p.177).

De acordo com Hita (2005), Parsons considerava a sociedade industrial como a forma mais complexa e desenvolvida de sociedade, e a família nuclear representava a unidade mais bem equipada para suportar as imposições da sociedade moderna, atribuindo ao homem o papel instrumental de provedor da casa, e da mulher papel expressivo, emocional e afetivo, no espaço doméstico.

Desse modo, a visão rígida e conservadora de Parsons (HITA,2005), assim como a de outros pensadores funcionalistas à época, passaram por momentos de críticas severas. Dentre elas, no que concerne à família, Giddens (2008) destaca: a divisão do trabalho entre homens e mulheres no espaço doméstico, interpretado como algo natural e consensual; a negligência quanto ao papel das instituições sociais, como o governo, os meios de comunicação social e as escolas, na socialização da criança; e a omissão nas variações dos modelos de família que não se encaixam no modelo ideal de família nuclear (p.177).

Como vimos, a família enquanto uma instituição histórica vem sendo pensada por diferentes correntes teóricas ao longo do tempo, contribuindo de alguma forma para alcançarmos a formação da família como vemos hoje, com suas particularidades e diversidade de formação. Passemos agora a compreender a nova dinâmica familiar e suas configurações.

### **1.1.2 Dinâmicas familiares x estratificação social**

Como já ressaltamos, a partir do processo de industrialização, inserção da mulher no mercado de trabalho, organização de movimentos sociais etc, a família vem sofrendo mudanças ao longo da história questionando o modelo até então hegemônico de família nuclear burguesa. Sendo assim, é importante considerar que essas mudanças se apresentam de maneiras singulares nos diferentes segmentos sociais, entendendo que estamos inseridos em uma sociedade de classe com fortes traços de desigualdade social. As famílias apresentam particularidades que dizem muito sobre onde se inserem no bojo das relações sociais de uma determinada sociedade.

Trazendo essa reflexão para o cenário brasileiro, Fonseca (2005) nos chama atenção em seus estudos com grupos de famílias populares do país, da importância de não se generalizar o conceito de família entendendo que o contexto social é um

fator fundamental para entendermos as configurações familiares, e é a partir dessa lente que as famílias são compreendidas neste trabalho, sem que se perca de vista seu caráter histórico.

Baseada nos estudos do antropólogo brasileiro Luiz Fernando Duarte (1994) Fonseca (2005) ressalta que:

...o valor “família” tem grande peso em todas as camadas da população brasileira. No entanto, significa coisas diferentes dependendo da categoria social. Enquanto entre pessoas de elite, prevalece a família como linhagem (pessoas orgulhosas de seu patrimônio), que mantém entre elas um espírito corporativista, as camadas médias abraçam em espírito e em prática a família nuclear, identificada com a modernidade. Para os grupos populares o conceito de família está ancorado nas atividades domésticas do dia-a-dia e nas redes de ajuda mútua (p.51).

É necessário que os elementos analíticos que subsidiam as definições de família busquem contemplar toda a diversidade contida nos diferentes extratos sociais para não recairmos em sua naturalização, reforçando o modelo de família tradicional nuclear que já não contempla os diferentes arranjos contemporâneos.

De acordo com Fonseca (2005) categorias como “unidade doméstica”, ou seja, definir a vida familiar a partir da moradia, é uma visão muito limitada tendo em vista que a dinâmica familiar extrapola muitas vezes o âmbito da casa. A autora cita que é comum nas camadas populares se formarem vários núcleos familiares em um mesmo terreno e que não necessariamente precisam ter algum grau de parentesco ou vínculo consanguíneo. O simples fato de habitarem em um mesmo espaço os tornam pertencentes a uma mesma família onde os membros se entendem como tal. Desta forma, ela enfatiza a dificuldade em definir exatamente quais são os limites da própria unidade doméstica (FONSECA, 2005).

Outro elemento relevante segundo a autora são as redes familiares que se estendem além da casa. Entendendo as relações familiares a partir do que ela coloca como “troca mútua” por exemplo entre as diferentes gerações, onde uma avó se responsabiliza pelos cuidados dos netos na expectativa de ter esse cuidado retribuído quando assim necessitar. Para Sarti (2004) o desafio da análise sobre a família é que se tenha um estranhamento em relação as diferentes realidades de vida, uma vez que tendemos a confundir família com a nossa família.

A família não se define, portanto, pelos indivíduos unidos por laços biológicos, mas pelos significantes que criam os elos de sentido nas relações, sem os quais essas relações se esfacelam, precisamente pela perda, ou inexistência de sentido. Se os laços biológicos unem as famílias é porque são, em si, significantes. (SARTI, 2004, p.18)

Os conceitos de família presentes na literatura apresentam grande pluralidade nas diferentes áreas, seja na sociologia, antropologia e demais áreas das ciências sociais que se dedicam ao tema. No entanto, alguns autores problematizam a construção de sentido dessa categoria considerando o equívoco de uma única imagem idealizada de família, tendo em vista que as transformações do mundo contemporâneo trouxeram novos arranjos e maneiras de pensar em família, não mais baseada do modelo burguês tradicional nuclear, apesar de sua grande influência ainda hoje.

A família é considerada na sociedade contemporânea ocidental como a mais “natural” das instituições, e que de acordo com Zambrano (2006), remete como consequência a ideia de universalidade. De fato, o termo família está presente na maioria das sociedades, mas não significa que apresente as mesmas configurações, muito pelo contrário, as mudanças temporais, sociais, econômicas, religiosas, transformaram o modelo nuclear de família de forma que até a utilização do conceito no singular não contempla os diferentes arranjos contemporâneos e suas manifestações.

Embora seja a mais comum entre nós, a família nuclear, monogâmica, heterossexual e com finalidade procriativa não é a única na nossa sociedade ocidental. Depois do advento do divórcio, houve uma multiplicação de novos arranjos familiares permitindo aos indivíduos a construção de novos tipos de aliança, como as famílias de acolhimento, recompostas e monoparentais. (ZAMBRANO, 2006, pg.127)

Estamos hoje diante de novos cenários familiares, flexíveis e fluidos, onde se verifica o aumento das uniões de fato; o aumento do número de crianças nascidas fora do casamento; o aumento das famílias monoparentais; o aumento das famílias recompostas; o aumento das famílias transnacionais; e o aumento das famílias unipessoais. De acordo com Pedroso e Branco (2008) estes cenários são ocasionados pelos principais fatores: a diminuição da taxa de nupcialidade; o aumento da instabilidade conjugal (que resulta em separação e divórcio); a redução da natalidade; os processos migratórios e a globalização.

Não podemos, entretanto, concluir que exista uma crise na instituição familiar, quando na verdade o que está em crise é um modelo específico que se consagrou por muitos anos como o modelo ideal de família estável, afetiva, harmoniosa, e tudo diferente disso representaria um “desvio”, um “desajuste” ou “desestruturação”.

Diante do exposto, destacamos que o surgimento de núcleos familiares completamente heterogêneos, ainda enfrentam resistência e tem como desafio romper com a moralização imposta a instituição familiar desde a sua primeira configuração e a luta pelo reconhecimento dos diferentes arranjos contemporâneos. Faz-se necessário a superação da lógica tradicional e conservadora de dominação e hierarquia no bojo das relações familiares em detrimento da liberdade, igualdade de gênero, afeto e diversidade.

### **1.1.3 Os novos arranjos familiares e seus desafios**

As transformações referentes aos arranjos familiares são perceptíveis ao longo da história desde a sua primeira configuração até os dias de hoje, sendo a família representada por sua pluralidade e singularidade de acordo com as relações a ela inerentes, extrato social, território, crenças, enfim, um leque de características que impactam diretamente a formação do que aqui passaremos agora tratar como famílias e seus diferentes arranjos.

As famílias contemporâneas vão muito além do matrimônio típico da família nuclear tradicional e dos laços de parentesco e consanguinidade como já observamos até aqui. Uma das classificações mais utilizadas pela psicologia e sociologia trazida por Kaslow (2002) que diferencia as composições de família é a “Classificação de Kaslow”, onde o autor destaca os principais tipos familiares do mundo moderno com a crise do modelo nuclear tradicional (apesar de ainda hegemônico) a partir principalmente das transformações no mundo do trabalho com a inserção das mulheres dando-lhes relativa autonomia e liberdade em relação aos homens, em detrimento da posição de submissão até então existente, a saída do matrimônio do campo dos acordos econômicos familiares, passando para o campo do vínculo e afeto, controle da fecundidade pelas mulheres tendo em vista a chegada dos métodos contraceptivos, as relações homossexuais que romperam definitivamente com o modelo nuclear entre outros aspectos.

É importante ressaltar que apesar de necessárias, as tipologias familiares existentes possuem suas limitações e não dão conta de abranger todos os arranjos familiares contemporâneos, o que se torna um desafio acompanhar e definir todas as singularidades da família moderna. No entanto, elas são importantes e cumprem seu papel didático, operacional, social, mas não se esgotam nelas mesmas. Estando ciente de tal fragilidade, e do caminho ainda a se percorrer, buscamos na classificação de Kaslow (2002) algumas definições de famílias utilizadas no cotidiano, mas que apresentam ainda um olhar heteronormativo sobre as famílias.

- **Família nuclear**, incluindo duas gerações com filhos biológicos; composta de um homem e uma mulher que coabitam e mantêm um relacionamento sexual monogâmico, tendo pelo menos um filho.
- **Famílias extensas**, incluindo três ou quatro gerações; compostas pelo núcleo familiar e agregados que coabitam a mesma unidade doméstica. Podemos dizer que a família extensa foi substituída pela família nuclear, especialmente, nos grandes centros urbanos, dando espaço aos novos arranjos familiares desvinculados da união legal.
- **Famílias adotivas**: A possibilidade da adoção primeiramente disposta no Código Civil Brasileiro, fez com que a composição da família adotiva se tornasse realidade. É composta por um homem e mulher cujo filho não apresenta laços de consanguinidade.
- **Casais**; A família dita “casal” é aquela em que *o homem e mulher* se enlaçam via matrimônio, mas não concebem nem adotam filhos. Nota-se nesta definição um forte olhar heteronormativo para compor um “casal”.
- **Famílias monoparentais**, chefiadas por pai (masculina) ou mãe (feminina); os lares monoparentais são aqueles que a criação das crianças é de responsabilidade de um único adulto, mãe ou pai (Pombo,2019). A expressão “famílias monoparentais” foi utilizada na França, desde a metade dos anos 70, para designar as unidades domésticas em que as pessoas vivem sem cônjuge, com um ou vários filhos com menos de 25 anos e solteiros.

De acordo com Carnut e Faquim (2014) a transformação das formas de vida conjugal manifesta-se pelo aumento de um tipo especial de família: a já citada monoparental, predominantemente feminina. Resultante da taxa de divórcio e recasamentos, com a conseqüente recomposição do casal, isso permitiu uma desinstitucionalização do casamento. Sendo assim, os autores trazem algumas concepções de família que vão de encontro com a visão heteronormativa que historicamente se apresentou como padrão na sociedade. Desta forma podemos destacar:

- **Casais homoafetivos (homoparentais)**, com ou sem crianças; São aquelas em que a criança é criada por pelo menos um adulto que se autodesigna homossexual (POMBO, 2019). Essas famílias podem ser originadas de acordo com Passos (2008): (a)reconstituição– um dos parceiros traz para a relação homossexual os filhos do casamento anterior; (b) a adoção–legalizada ou não; (c) a co-parentalidade –em que um dos membros do casal gera uma criança com uma pessoa que oferece parceria biológica e o filho passa a fazer parte do núcleo parental do pai ou mãe homossexual.
- **Famílias reconstituídas após divórcio**; O “recasamento”, fenômeno cada vez mais comum atualmente, surgiu como uma possibilidade de reconquistar vínculos essenciais de intimidade, companheirismo e afeto. Estas uniões não só exaltaram as maneiras de estar ou ser casado, como ainda provocam o aparecimento de novos arranjos familiares.
- **Várias pessoas vivendo juntas**, sem laços legais, mas com forte compromisso mútuo.

Como ressaltamos, tais terminologias trazidas por todos os autores mencionados, são uma tentativa de dar visibilidade às diferentes composições de famílias contemporâneas que lutam por reconhecimento e aceitação dentro de uma sociedade com fortes traços conservadores adquiridos historicamente.

Além disso, é importante ainda destacar que apesar de ser uma configuração familiar pouco discutida, as famílias compostas por transexuais<sup>5</sup> ainda causam estranhamento e são invisibilizadas, o que impacta diretamente no exercício pleno de seus direitos sociais, políticos, humanos etc. De acordo com Trajano (2019) Quando pensamos nas famílias com pais e/ou mães trans, percebemos que há uma recorrente regulação social no sentido de negar sua legitimidade, ou mesmo de apagá-las.

Nesse sentido, concordamos com a autora que para que possamos enfrentar essas violações de direitos em diferentes âmbitos sociais, é necessário reconhecermos as múltiplas concepções de família, valorizando a diversidade de relacionamentos familiares existentes em nossa sociedade e criando mecanismos de enfrentamento de tais violências no campo da saúde, da educação, do direito, entre outros (TRAJANO, 2019).

Destacamos que é inegável que quando nos referirmos a crise da estrutura familiar não estamos recorrendo às novas configurações contemporâneas, muito pelo contrário, o que vem sendo apontado pela literatura é o declínio do modelo de família nuclear, dando espaço aos arranjos que contemplam a singularidade e pluralidade nas relações sociais. No entanto é importante ressaltar que esse processo é dinâmico e que está em constante movimento, as famílias vão ganhando novas configurações de acordo com as necessidades de mudanças impostas pelas relações sociais, culturais, econômicas etc. O movimento que vem reformular as novas configurações familiares se torna oportunidade de reforçarmos a importância do rompimento com a moralização e os estigmas a essas novas maneiras de “ser família”, bem como sua naturalização.

Os arranjos contemporâneos de famílias são novos, mas os desafios que os cercam não são. Ao longo da história a resistência que se formou contra qualquer tipo de configuração familiar que fugisse ao modelo tradicional hegemônico, que valorizava a moral, a dominação, a hierarquia e a subordinação da mulher, estava

---

<sup>5</sup> Bento (2008) traz uma definição de transexualidade pautada nos estudos de Butler (1990) e sinaliza que transexualidade, travestilidade, transgênero são expressões identitárias que revelam divergências com as normas de gênero uma vez que estas são fundadas no dimorfismo, na heterossexualidade e nas idealizações. As normas de gênero definirão o considerado “real” delimitando o campo no qual se pode conferir humanidade aos corpos. Desta forma, A transexualidade não se relaciona com a orientação sexual, mas se refere à identidade de gênero. Dessa forma, a transexualidade corresponde às pessoas que não se identificam com o gênero atribuído em seu nascimento. A transexualidade está inserida na sigla LGBTQIA+, movimento político e social que defende a diversidade e busca mais representatividade e direitos para a comunidade, e luta por igualdade e respeito à diversidade.

fadado a julgamentos, taxada de “desviante”, e não era reconhecida diante a sociedade. (AFONSO e FIGUEIRAS, 1995)

O que percebemos hoje a partir da pluralidade de arranjos familiares como vimos, é que ainda convivemos com fortes resquícios desses valores tradicionais conservadores que associam à família ao campo da moralidade, impondo-a sanções sociais que garantam sua dominação, papel que será exercido principalmente pelo Estado e suas medidas coercitivas, como veremos mais adiante, e também pela sociedade civil mediante sua formação.

Calderón e Guimarães (1994) nos ajudam a compreender a dinâmica familiar no âmbito da moralidade e ressaltam:

A família ideal, sem dúvida alguma, faz parte dos padrões culturais da nossa sociedade. Envolve valores, normas e práticas, que se manifestam mediante objetos e formas de agir e de pensar, sendo estes transmitidos de geração a geração. E, como um padrão cultural, faz com que a maioria das pessoas seja o próprio vigilante destinado a punir a violação das “normas” e “rituais” que fazem parte do processo de constituição de uma família. Assim, os membros de uma comunidade, mediante diversos mecanismos disciplinares, vigiam e punem, constituindo-se nos olhos atentos e nos “guardiões”. (p.26)

É fundamental não perdermos de vista que os novos arranjos familiares emergem para adequar a realidade das famílias modernas que o modelo tradicional de família nuclear não consegue mais abarcar, e que com o passar do tempo esses arranjos só tendem a se modificar e se diversificar, tendo em vista a dinâmica das próprias relações.

Calderón e Guimarães (1994) trazem questões muito pertinentes para pensarmos até que ponto vale a pena a dedicação a um modelo de família ideal em prol de satisfazer os anseios de uma sociedade ainda pautada em valores conservadores e até mesmo “tiranos” como os autores citam. Para eles, a separação faz parte de um relacionamento entre duas pessoas, até que ponto deve-se tolerar um relacionamento para viver apenas de aparências, apesar da vida infeliz; forçar uma adolescente grávida a se casar só para que seu nome “não caia na boca do povo”; viver sob o mesmo teto que um abusador para que não recaia ao títulos de “mulher separada”. Essas e outras muitas questões ainda hoje fazem parte de diferentes lares muito enraizado no entendimento ainda hegemônico de família. Desta forma, destacamos:

A família nuclear exerce uma tirania sim, pois, devido a impossibilidade de formar um modelo dentro dos padrões e rituais da família ideal, as pessoas forçam-se a manter as aparências e sofrem com isso tudo. Tal situação é fruto da visão unilateral e restrita que predomina na sociedade sobre o significado de família e, principalmente, do preconceito e das práticas discriminatórias que existem na comunidade diante da formação dos novos arranjos familiares. (CALDERÓN; GUIMARÃES, 1994, p.30)

De fato, sabemos que ainda há um longo caminho a ser percorrido no que tange o reconhecimento e naturalização desses novos arranjos familiares que ainda hoje são questionados e discutidos no campo da moralidade, desvio, e desestruturação como já ressaltado, e é no sentido oposto a essas ideologias que acreditamos conseguir superar essa visão ainda resistente às transformações no âmbito da família.

É preciso que estejamos abertos a discutir a inserção desses novos arranjos na sociedade tendo a clareza dos aspectos sociais, econômicos, culturais, religiosos, que faz de cada família um núcleo único, composto de indivíduos singulares, independentes, com suas próprias experiências.

Uma associação ainda muito comum de atrelamento da família enquanto “desviada” “desestruturada” são as famílias empobrecidas que por si só já são entendidas como menos capazes de formarem um núcleo familiar. Muitas vezes isso pode ser perpetrado pelos próprios profissionais que lidam diretamente com famílias em seu cotidiano de trabalho, perpetuando práticas que contemplam o senso comum moralista e conservador herdados da nossa história.

Acreditamos que o princípio norteador na perspectiva de romper esses valores, seja a tentativa de fortalecimento cada vez maior da unidade familiar, aspirando à superação de todos os encaixes deixados pela história, entendendo a família a partir de suas configurações e características próprias, compreendendo-a em torno dos valores nela existente, sem comparações ou tentativa de enquadrá-la em um modelo ideal.

#### **1.1.4 O Estado e seu papel regulador sobre a família**

Ao resgatarmos na história as funções fundamentais da família enquanto instituição social podemos entendê-la como imprescindível na mediação entre indivíduos e sociedade, comprometida com a ordem social, com a socialização,

controle e regulação de seus membros, assim como a igreja historicamente também exerceu seu papel regulador da sociedade como um todo.

Esse papel regulador no bojo das relações familiares, típico do modelo patriarcal, era exercido pelo homem tido como provedor e principal responsável pela satisfação das necessidades sociais do núcleo familiar, a princípio sanando-as no âmbito privado, sem que fosse necessário transferi-las suas para a esfera pública.

Ao Estado caberá a função de regular àquela que regula, ou seja, a família. Essa relação será marcada e se apresenta até hoje como conflituosa e contraditória, muito pelo caráter de controle dos indivíduos pelo Estado, ditando regras, normas e padrões a serem seguidos principalmente como mecanismo de controle dos pobres e da classe trabalhadora. Como também pode estabelecer com a família uma relação de parceria para que seja garantida a reprodução da vida social, evidenciando uma linha tênue entre o público e o privado, as esferas normativo-reguladoras e a esfera dos direitos no âmbito familiar.

De acordo com Miotto (2006) há pelo menos duas linhas de raciocínio que caracterizam essa relação tênue entre o Estado e a família na contemporaneidade, sendo a primeira pautada na perda de funções, de autonomia e capacidade de ação pela família, passando o Estado a exercer um papel cada vez mais intrusivo e regulador da vida privada. A segunda interpretação, ressalta uma leitura de estudiosos que pautam a sobrecarga de trabalho da mulher, que muitas vezes pode chegar a uma jornada tripla (Trabalho fora, o de casa e com os filhos), colocando o Estado em um papel de desresponsabilização das obrigações que lhe cabem, sobrecarregando a mulher, que muitas vezes será a principal responsável familiar.

Apesar de serem perspectivas que enxergam o núcleo familiar em posições diferentes dentro da relação com o Estado, não podemos perder de vista que nas duas interpretações, o Estado é o grande responsável pela definição de normas e regras destinadas a regulação das famílias, principalmente a regulação das famílias pobres como já sinalizado.

É importante frisar, que a presença do Estado na família não possui apenas uma intencionalidade, e a forma que será definida essa relação vai depender da história política e social de cada país. No Brasil por exemplo, ao mesmo tempo que o Estado tenta coibir a violência doméstica, impõe às famílias, principalmente às mulheres padrões a serem seguidos. Segundo Miotto (2006) a relação do Estado com

a família sempre estará em movimento de acordo com as estratégias de controle almejada.

Ao nos determos aos limites desse controle, pensando no direito de privacidade da família versus o direito de proteção que deverá ser oferecido pelo Estado, nos deparamos com um recorte de classe ainda muito presente nas relações de regulação da família. A privacidade familiar será diretamente proporcional à sua vulnerabilidade social (Mito,2006), desta forma, o controle das famílias pobres, consideradas desestruturadas, vai acontecer com muito mais facilidade que as famílias de classe mais favorecidas consideradas enquadradas nos padrões, pois, conseguem defender sua privacidade e solucionar seus problemas internos com mais facilidade sem a necessidade de intervenção do Estado.

A interferência do Estado na instituição familiar pode ser destacada a partir de três grandes linhas ao longo do tempo como destaca Mito (2006):

- Pelo legislativo, a partir da regulação das relações familiares, como idade mínima do casamento, obrigatoriedade escolar, deveres e responsabilidades dos pais, posição e direitos dos cônjuges;
- Pelas políticas demográficas, tanto no incentivo à natalidade quanto ao seu controle;
- Pela difusão de uma cultura especialista nos aparatos policialescos e assistenciais do Estado destinados especialmente às classes populares.

Um grande marco na história sobre a tentativa do Estado de exercer o seu papel regulador sobre as famílias, ficou conhecido como Welfare State ou Estado de bem-estar social a partir de experiências de países europeus pós 2ª guerra mundial. A proposta era ofertar à sociedade um conjunto de serviços e benefícios sociais de alcance universal promovidos pelo Estado com a finalidade de garantir uma certa “harmonia” entre o avanço das forças de mercado e uma relativa estabilidade social (GOMES, 2006).

A proposta era ter o Estado como protagonista do desenvolvimento e da promoção dos indivíduos em sujeitos de direitos, com liberdade e autonomia, sendo o Estado o grande tutor na distribuição de bem-estar social e o trabalho como o grande integrador e vetor de inclusão social (MARTIN, 1995).

No entanto, se para os países de primeiro mundo a proposta se colocou como um grande desafio, para os países de terceiro mundo como o Brasil, o Estado de bem-

estar se configurou como algo inalcançável e insustentável. No cenário brasileiro e na América Latina como um todo, o que se viu foi um Estado Providência frágil com uma Sociedade- Providência forte (CARVALHO,2002), ou seja, não houve a transferência de responsabilidades para os Estado em relação a reprodução e proteção social das famílias, mas esta última como parte integrante de um processo de compartilhamento de responsabilidades entre sociedade civil e Estado, o que ficou conhecido como Welfare Mix.

A partir dos anos 90, com a grande crise do Estado de bem-estar, o Estado e o trabalho vão perdendo espaço enquanto protagonistas, voltando a família a ser valorizada pela sua função socializadora e de reprodução da vida social. Carvalho (2002) afirma que no Brasil, as sociabilidades sociofamiliares e as redes de solidariedade por elas engendradas, nunca forma descartadas.

No que tange aos aparatos jurídicos brasileiros, observamos que a família foi aos poucos sendo reconhecida e instituída nos diferentes dispositivos como âmbito de interesse do Estado, o mais recente deles é a Constituição brasileira de 1988, que vigora até os dias de hoje, e apresenta a relação da família e do Estado em seu artigo 226, “a família a base da sociedade, tem especial proteção do Estado e “O Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações” (BRASIL, 1988).

De acordo com Pereira Júnior (2014), de modo sintético, o artigo 226 da Constituição expressa a relação de interdependência dos três grandes círculos sociais da sociedade moderna: a família, a sociedade civil e o Estado, que segundo o autor segue essa ordem dentro de uma hierarquia considerando a reprodução e socialização das crianças dentro das relações sociais de acordo com a Constituição”. Sendo assim, caracteriza a *família como sendo* a base (célula social) sem a qual não se constitui a *sociedade civil* (o tecido social) e o Estado, por sua vez, produto da sociedade civil organizada foi incumbido expressamente por ela de proteger sua base, ou seja, a família (PEREIRA JÚNIOR, 2014).

### **1.1.5 Estado, família e a regulação da infância**

Assim como a família, as crianças e adolescentes sempre se viram sob algum tipo de regulação, cabendo à própria família em primeiro lugar e ao Estado que

historicamente desempenha seu papel de regulador da vida social como um todo. Nesta linha, o Estado vai se destacar principalmente pela regulação de setores que vão demandar proteção especial por não suprirem suas necessidades através do mercado, caso a família não tenha condições de prover, como crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, etc.

A partir da promulgação da Carta Magna em 1988 que apresentou um novo olhar sobre a família no Brasil com vista a sua proteção e garantia de direitos, esses sujeitos que representavam certa preocupação para o Estado aparecem na Constituição com destaque. No que tange à criança e ao adolescente, objeto deste estudo, podemos considerar como sendo o primeiro passo depois de uma longa caminhada histórica até serem considerados sujeitos de direito.

Trazendo um pouco desse percurso, ressaltamos que a infância foi historicamente regulada pela família sob a égide do pátrio poder, típico da sociedade patriarcal onde aos filhos legítimos cabia a submissão ao pai, prerrogativa concedida ao homem por ser o chefe da família, autoridade máxima dentro da estrutura de família nuclear (pai, mãe, filhos). A mulher ocupava lugar secundário nessa hierarquia desde o Código Civil de 1916, ficando nesta condição até a promulgação do Estatuto da Mulher Casada (Lei nº 4.121 de 27 de agosto de 1962) que trouxe novidades para o pátrio poder, passando este a ser exercido pelo pai, com a colaboração da mulher.

É importante observar que mesmo com o novo Estatuto, o pátrio poder ainda se destinava a figura paterna, apesar dos ganhos trazidos pelo novo aparato que passou a considerar as mulheres como sujeitos capazes podendo então colaborar nos assuntos atinentes a família.

Seguindo em uma linha cronológica, em 1977 tivemos a Lei do Divórcio (Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977) que gerou muitas polêmicas a época, principalmente por parte da igreja, por introduzir o divórcio no Brasil. A lei não trouxe grandes mudanças no tocante ao pátrio poder.

O documento seguinte foi a nova Constituição do país promulgada em 1988 considerada por muitos como Constituição Democrática tendo em vista sua preocupação aos direitos sociais, incluindo a família e a infância trazendo mudanças importantes ao pátrio poder que até então não era questionado.

A nova Constituição previa a igualdade entre homens e mulheres em direitos e obrigações e igualdade entre todos os filhos independente de sua condição (BRASIL,

1988). Além disso, sendo a família a base da sociedade, fez jus a capítulo dedicado à família, a criança e ao adolescente e ao idoso.

De acordo com Freire (2007) com o advento da nova Constituição, o Brasil foi colocado no rol das nações mais avançadas do mundo na defesa dos interesses infantis passando esses a serem pensados no campo dos direitos e compreendidos como seres em desenvolvimento. Só recentemente a criança passa a ser reconhecida como um ser singular e com isso não podendo se equiparar aos adultos pois possuem necessidades, demanda e direitos particulares.

No tocante a esse ponto, Philippe Ariès (1981) primeiro historiador europeu a estudar a história da infância, a partir de seu clássico 'História social da criança e da família' aponta que a "descoberta" da infância começou no século XIII, passando por transformações na arte e na iconografia até os séculos XV e XVI, porém, com mudanças significativas em meados do século XVII. A partir deste século, as crianças nobres não mais se vestiam iguais aos adultos, sendo o traje uma das primeiras mudanças desse processo.

Apesar de surgirem durante a idade média as primeiras instituições de acolhimento de órfãos abandonados, foi a Revolução francesa em 1789 o marco introdutor da responsabilidade do Estado sobre a situação das crianças sem família (FREIRE, 2007). No entanto, foi na era moderna que a infância passa a ser entendida no campo dos direitos e incluída nos instrumentos protetivos internacionais.

Em 1924 tivemos a primeira Declaração dos Direitos da Criança elaborada pela Liga das Nações em Genebra, em 1946 é criada a *United Nations International Child Emergency Fund* (UNICEF) em 11 de outubro, com vistas ao atendimento às crianças órfãos e doentes no pós 2ª Guerra Mundial. Em 1959 é aprovada a Declaração Universal dos Direitos da Crianças, e em 20 de novembro de 1989, é aprovada a convenção sobre os direitos das crianças, ratificada pelo Brasil em 1990.

Todo esse percurso com vistas a garantia dos direitos das crianças e adolescentes foram contemplados com a Constituição de 1988 e reforçados a partir do Estatuto da criança e do Adolescente em 1990. Indo ao encontro de documentos internacionais, o pátrio poder passa a ser regulado pelo Estado de forma mais contundente a medida em que os novos dispositivos legais vão colocar sobre a família suas reponsabilidades com seus filhos, mas que também disporá de proteção pela sociedade e pelo Estado, tornando-o regulador do pátrio poder.

O Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei 8.069, de 13 de julho de 1990), colocou a criança e o adolescente definitivamente no campo dos direitos passando agora a sujeitos de direitos, colocando a família, a sociedade civil e o Estado como co-gestores no sistema de garantias da criança e do adolescente. Para a Lei, considera-se crianças a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescentes os que têm entre doze e dezoito anos de idade.

O novo Estatuto substituiu o Código de Menores de 1970 de caráter punitivo e objeto de tutela do Estado sobre os jovens considerados em situação irregular e não condizente com a ordem. Com o advento do novo dispositivo, aquele que antes era chamado de “menor”, passa a ter seus direitos reconhecidos e garantidos. Vale ressaltar que os objetivos dos dois Estatutos se chocam à medida que se abre mão de um aparato punitivo para outro que seja legitimador dos direitos da criança e do adolescente.

No entanto, o ECA vai continuar desempenhando seu papel de regulador e fiscalizador da família, garantindo o cumprimento do que se preconiza a partir dos órgãos de regulação/proteção da infância como escolas, creches, conselhos tutelares, polícias, etc.

O dispositivo mais recente que causou alterações importantes no tocante a garantia dos direitos de crianças e adolescentes é o Código Civil de 2002 em substituição ao Código de 1916. No novo Código tivemos a mudança na locução de *pátrio poder* para *poder familiar* com vistas a adequar à nova realidade social não mais associada ao poder paterno (masculino) sobre os filhos.

Ao longo dessa seção realizamos um percurso histórico a partir de um olhar sobre a família, em especial a família brasileira, e podemos perceber que foram muitas as transformações ocorridas no bojo das relações familiares para chegarmos nos arranjos tão plurais como os que temos hoje. São diferentes linhas teóricas que vão compreender a família a partir de lugares particulares, tornando-a uma instituição política e controversa.

As crianças e adolescentes enquanto partes fundamentais dentro das relações familiares também passarão por processos de transformação. As lutas dos movimentos sociais foram decisivas para a compreensão da infância que temos hoje, detentora de direitos, proteção da família, sociedade civil e do Estado e prioridade absoluta nos serviços.

Enquanto seres em desenvolvimento, as crianças e adolescentes demandam cuidados e proteção da família que exigirá também do Estado mecanismos que as apoiem para que sejam garantidos todos os direitos previstos no ECA. Desta forma, de acordo com o Estatuto “Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais” (BRASIL,1990). Diante do exposto, passamos agora a compreender como se dá o processo de violação dos direitos da criança e do adolescente manifestado através das diversas formas de violência intrafamiliar.

## 1.2 VIOLÊNCIA FAMILIAR, SAÚDE PÚBLICA E PANDEMIA DO COVID-19.

### 1.2.1 A violência e sua relação com a saúde pública

A violência é um fenômeno que possui caráter histórico, que passa por transformações de acordo com as mudanças da sociedade e da cultura. Para Minayo (2006) encerrar a noção de violência numa definição fixa e simples é expor-se a reduzi-la, a compreender mal suas mudanças e sua especificidade histórica.

Como fenômenos históricos, as diversas formas de violências acompanham toda e experiência da humanidade, podendo ser observadas em diferentes contextos como nos processos de aculturação dos indígenas, escravização dos negros, ditaduras políticas, aos modelos patriarcal e machista que perpetuam abusos contra mulheres e crianças, processos de discriminação, racismo e opressão e exploração do trabalho.

Neste sentido, é possível afirmar que nenhuma sociedade se apresenta isenta de violência, e que esta se baseia no uso da força, do poder, e de privilégios para dominar, submeter e provocar danos a outros indivíduos, grupos e coletividades (MINAYO,2009).

As violências como fenômenos sociais são consequências de modelos de organização e estruturação social arraigados e constituidores de modelos das relações sociais. No caso brasileiro o capitalismo tardio e periférico, o colonialismo, especialmente em sua herança racista e o patriarcado constituem os três pilares essenciais da maioria das expressões de violência estrutural e interpessoal.

Considera-se a violência estrutural como a base de todas as expressões de violência que segundo Minayo (2006), é produzida por modelos sócio econômicos e políticos que cronificam a fome, a miséria e as desigualdades sociais, de gênero, de etnia e mantêm o domínio adultocêntrico sobre crianças e adolescentes. Ela se perpetua nos micro e macroprocessos sócio-históricos, se repete e se naturaliza na cultura e é responsável por privilégios e formas de dominação.

No que tange a violência estrutural e seus impactos na vida de crianças e adolescentes, o trabalho infantil é uma das expressões mais visíveis da violência estrutural no Brasil. Famílias pobres em situação de vulnerabilidade precisam que os filhos complementem a renda familiar acarretando na evasão escolar e colocando em risco a vida e integridade de crianças e jovens que passam os dias principalmente nas ruas, seja trabalhando nos sinais, na mendicância, ou até mesmo aliciados ao mundo das drogas.

Apesar de ter havido diferentes movimentos ideológicos e políticos que influenciaram a configuração da violência estrutural no Brasil desde sua colonização, em termos de sua história mais recente, foi no contexto da ditadura militar (1964-1979) conhecido como “Anos de Chumbo” que o país passou por um explícito acirramento desse fenômeno, alimentada através do coronelismo, patrimonialismo e clientelismo (MINAYO, 2006). A autora ressalta, que apesar das raízes da violência serem bem mais profundas, a ditadura fez com que tais processos se arraigassem. A ditadura impulsionou ainda mais os problemas sociais, sobretudo nos grandes centros urbanos, e segundo Minayo (2006), a violência recrudescia e passava a se expressar de forma cruel por meio das grandes taxas de homicídio.

O Brasil acumulou desde os anos 60 problemas estruturantes e imensas desigualdades sociais, que não foram superados, pelo contrário, cresceram dando forma a novas questões trazidas pela pós industrialização e pela globalização (MINAYO,2006). Desta forma, fez-se necessário o tensionamento pelos movimentos sociais pela democratização do país, forte pressão das instituições de direito, entidades não governamentais e organizações internacionais que pudessem influenciar o debate nacional, como fundamentais para tornar a violência social como questão pública, inclusive no setor saúde.

Na década de 1980, culminando com o fim da ditadura militar, o Brasil já contribuía cientificamente para os estudos da violência no país. No setor de saúde em

especial, desde 1970 epidemiologistas brasileiros já sinalizavam a magnitude e as tendências de agravo por causas externas no perfil da morbimortalidade (MINAYO, ASSIS e SOUZA, 2017).

Barbiani (2016) ressalta que a partir da década de 1990 a Organização Pan-Americana da Saúde (Opas) e a Organização Mundial da Saúde (OMS) reconhecem a violência como um problema de saúde pública pelos impactos que acarretam na qualidade de vida da população, ressaltando ainda as demandas e custos endereçados aos sistemas de saúde e seguridade social.

No que tange ao conceito de violência, este foi mais amplamente reconhecido como um problema de saúde pela OMS em 2002, a partir do Relatório Mundial sobre Violência que trouxe definições importantes a respeito do tema para o contexto mundial, propondo ao setor saúde responder às questões referentes a morbimortalidade provocada pela violência. Desta forma, a OMS define violência como:

O uso intencional da força física ou do poder real ou em ameaça, contra si próprio, contra outra pessoa ou contra um grupo ou uma comunidade que resulte ou tenha grande possibilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação (2002, p.5)

O Relatório buscou ainda tipificar e especificar a violência em três grandes categorias conforme a dimensão relacional de quem a comete: violência autoinfligidas (autoagressões, ideações, tentativa de suicídio ou suicídio consumado), interpessoais (violência intrafamiliar e comunitária) e coletiva (violência política, econômica, de classes, guerra e terrorismo).

Indo ao encontro do documento, traremos a violência interpessoal com foco na violência intrafamiliar como principal subcategoria que melhor expressa as violências cometidas contra crianças e adolescentes.

A Violência Intrafamiliar de acordo com a OMS (2002) é a violência que ocorre em grande parte entre os membros da família e parceiros íntimos normalmente, mas não exclusivamente dentro de casa. Dentre as formas de violência deste grupo, destacam-se os maus-tratos contra crianças e adolescentes, a violência praticada por parceiro íntimo e o abuso contra os idosos.

Sobre a violência intrafamiliar é importante destacar que muitas vezes ela é interpretada na literatura como violência doméstica, se remetendo somente ao espaço

do lar. Minayo (2009) ressalta que apesar de violência doméstica e intrafamiliar dizerem respeito aos conflitos familiares, tais conflitos não se restringem ao espaço em que eles ocorrem e sim através das relações e por isso a preferência ao termo intrafamiliar, termo utilizado no Relatório da OMS.

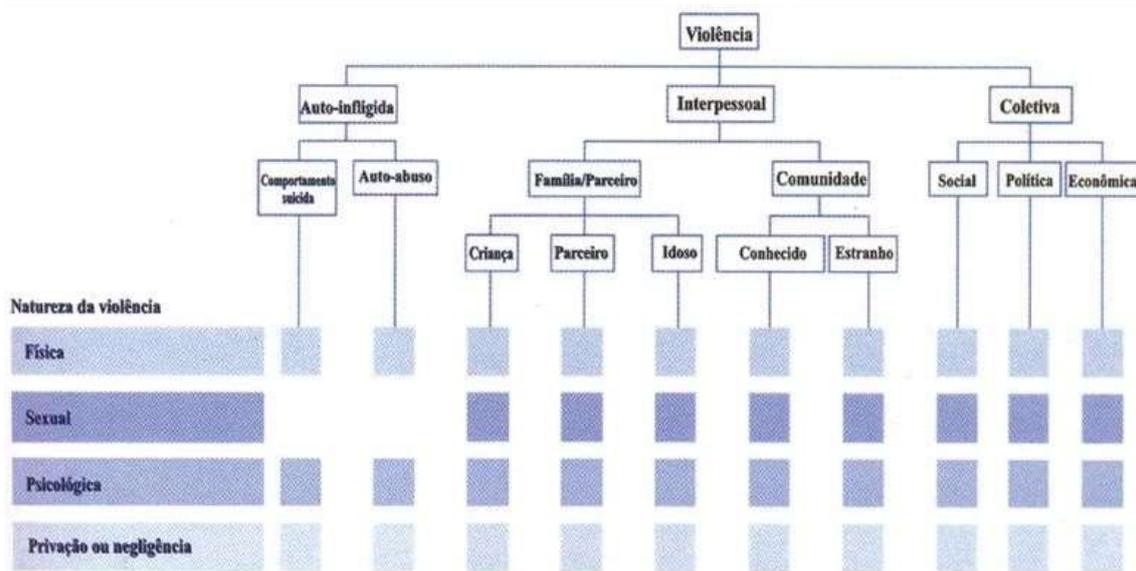
Além das três grandes categorias que delimitam a violência (autoinflingida, interpessoal e coletiva) e suas subdivisões, ressalta-se também no relatório da OMS (2002) a natureza dos atos violentos, destacando que na maioria das vezes a violência se traduz de diferentes formas na mesma situação.

É importante destacar a sinergia existente entre as diversas formas que a violência pode se apresentar e como uma pode criar espaços de vulnerabilidades para ocorrência de outros atos violentos. De acordo com Faleiros e Faleiros (2008) as diferentes formas da violência não são excludentes, mas sim cumulativas. Se pensarmos na violência sexual, é impossível desassociá-la da violência física e psicológica, assim como a violência física também sempre será psicológica. No caso da violência intrafamiliar, tentativas de suicídio e automutilação podem ser exemplos de atos violentos autoinflingidos desencadeados pela exposição de crianças e adolescentes a outras formas de violência.

As violências sempre estarão interligadas, mesmo que uma se apresente mais aparente que outra elas nunca se manifestam de forma isolada tendo como ponto de partida a violência estrutural que acirra as desigualdades de classe, de gênero e de raça dentro das relações sociais. Dentre as possibilidades de atos de natureza violenta, destacam-se a violência física, a sexual, a psicológica e a que envolve privação ou negligência.

Excetuando a violência autoinflingida, todos esses atos de natureza violenta podem perpassar pelas categorias e subcategorias de violência como já sinalizamos, a violência nunca se apresenta de forma isolada e suas formas coexistem. Desta forma, a figura 1 apresenta o organograma da OMS que ilustra como se relacionam essas categorias:

**Figura 1** - Tipologia da violência segundo OMS



Fonte: OMS (2002)

Sabemos que as tipologias sugeridas pela OMS são uma tentativa de delimitar os atos de natureza violenta que estão mais presentes em nossa sociedade o que não significa que os esgotam, até mesmo pelo seu caráter histórico que coloca a violência assim como a sociedade em geral em constante mudança. Para a OMS (2002), essas tipologias estão longe de ser universalmente aceitas, mas fornecem uma estrutura útil, ainda que generalista, para se compreender os complexos padrões de violência que ocorrem no mundo.

Ao captar a natureza dos atos violentos, a relevância do cenário, a relação entre o perpetrador e a vítima, e, no caso da violência coletiva, as prováveis motivações para a violência, ela também supera muitas das limitações de outras tipologias. Contudo, tanto na pesquisa quanto na prática, as fronteiras entre os diferentes tipos de violência nem sempre são tão claras. (OMS, 2002, p.7)

É necessário que se reconheça a importância das tipologias de violência propostas por diferentes correntes teóricas sem que se perca de vista que tais definições são passageiras e mutáveis, e que a cultura e período histórico em que foram pensadas vão as influenciar diretamente, não sendo nunca definições universais. Portanto, tais categorias não dão conta de responder a realidade complexa

tal como ela se apresenta, mas nos dá pistas importantes para compreender as distintas e singulares faces das violências.

Vimos que a violência pode se apresentar com diversas faces em diferentes contextos e formas que fazem desse fenômeno uma preocupação no âmbito das relações, mas em especial no âmbito da saúde. Além disso, as consequências físicas, psicológicas e sociais que a violência pode gerar somado ao alto custo para os setores de saúde e assistência social em níveis mundiais são alertas de como esse fenômeno atravessa negativamente diferentes esferas da sociedade.

De acordo com a OMS (2002) não há um fator único que explique como algumas pessoas agem de forma violenta em relação a outras, ou porque há uma maior incidência de violência em uma comunidade ou outra. Desta forma, entende que a violência é o resultado da complexa interação de fatores individuais, de relacionamento, sociais, culturais e ambientais, fatores esses que vão ao encontro do conceito ampliado de saúde que entende o indivíduo em sua totalidade.

A partir de uma compreensão da violência de forma multifacetada, a OMS (2002) trabalha o tema com o que ficou conhecido como *modelo ecológico* utilizado pela primeira vez em 1970. O modelo foi usado inicialmente para compreender o abuso infantil, passando à violência juvenil e mais recentemente para compreender a violência praticada por parceiros íntimos, e abuso contra idosos.

O modelo explora a relação entre os fatores individuais e contextuais e considera a violência como o resultado de vários níveis de influência sobre o comportamento (OMS, 2002). Desta forma, os seguintes níveis são destacados:

**I- Individual:** o primeiro nível do modelo ecológico busca compreender os valores pessoais, históricos e biológicos que as pessoas trazem em seu comportamento. Se concentra em características particulares que podem aumentar as possibilidades de uma pessoa ser vítima de violência ou praticá-la. Impulsividade, baixo rendimento escolar e o uso de substâncias tóxicas por exemplo podem ser sugestivos de violência sofrida e/ou praticada.

**II- Relacional:** o segundo nível diz respeito as relações sociais próximas podem aumentar o risco para vitimização violenta e perpetração de violência. Relações com parceiros íntimos, companheiros e membros da família são exemplos disso.

**III- Comunitário:** o terceiro nível analisa os contextos comunitários embutidas nas relações, como escolas, locais de trabalho, vizinhança. O objetivo é identificar nas características desses cenários, fatos que podem ser associados a pessoa ser vítima ou perpetradora de violência.

**IV- Social:** o quarto e último nível analisa fatores sociais mais amplos que influenciam os índices de violência. Tais fatores podem inibir ou induzir as diferentes formas de violência como por exemplo normas culturais que apoiam a violência, relativizar o suicídio como questão de escolha, normas patriarcais que englobam autoridade masculina sobre os filhos e a mulher, etc.

**Figura 2** - Modelo ecológico para compreender a violência segundo OMS



Fonte: OMS (2002)

Conforme observamos, o modelo ecológico entende a violência a partir de diferentes fatores nos variados contextos da vida e os riscos de violência inerentes a cada um deles. Considerando que há uma interação nos tipos de violência que podem ser perpetrados em uma mesma situação, lidar com os fatores de risco sugeridos pelo modelo ecológico pode contribuir segundo a OMS para a redução de mais de um tipo de violência.

A partir dessa breve contextualização das violências e seus aspectos mais gerais, entendida como uma categoria histórica em constante transformação e como problema social integrante da agenda da saúde pública enquanto setor privilegiado de promoção/ proteção e identificação de violências, passamos agora a nos debruçar sobre a violência intrafamiliar objeto principal deste estudo.

### 1.2.2 As diferentes faces da violência contra a criança e o adolescente

Pensar a violência contra a criança e o adolescente implica situar sua construção como sujeitos de direitos e de proteção. Neste sentido, é importante resgatar que a noção atualmente hegemônica de infância passou a ser construída a partir do século XVIII, isto é, na modernidade foi o conceito de infância, e, com ele, o reconhecimento gradativo de que são sujeitos em desenvolvimento

Até então, as crianças não ocupavam um espaço de relevância e diferenciação no núcleo e na organização familiar, executando assim as mesmas tarefas realizadas pelos adultos. Conforme sinaliza Berberian (2013), as idades cronológicas não interferiam de forma significativa na dinâmica dos sujeitos, não havia uma delimitação rígida das etapas da vida, o que permitia fluidez entre as atribuições sociais. O trabalho aparecia como a atividade cotidiana na vida das crianças expressando uma indiferenciação entre o mundo infantil e adulto.

Segundo Barbiani (2016), na contemporaneidade a centralidade da infância e a emergência da categoria “adolescência” ocupam espaços na cena pública em discursos e práticas controversos, que transitam desde o reconhecimento de direitos até sua contestação. Desta forma a autora enfatiza que a contemporaneidade trouxe o avanço no debate social, político e científico sobre os direitos humanos de crianças e adolescentes, na esteira de uma socialização política e cultural de aprendizagem da cidadania (BARBIANI, 2016).

No Brasil, foi a partir da Constituição de 1988 e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) em 1990 que a criança e o adolescente passaram a ser considerados como “prioridade absoluta” e ser entendidos como sujeitos de direitos. Rompendo-se com políticas públicas pautadas na repressão e na internação de crianças e adolescentes pobres. Porém, é uma população que se encontra em processo de desenvolvimento e por isso demanda o reconhecimento de direitos específicos em relação aos demais ciclos de vida.

Esse avanço vai implicar na consolidação de um sistema de proteção que visa romper com as noções e práticas autoritárias e tutelares instituídas anteriormente pela política da “menoridade” contida nas primeiras legislações voltadas a essa população como o antigo Código de Menores já ressaltado, pautadas na repressão e culpabilização do “menor”.

Concordamos com Faleiros e Faleiros (2008) que a violência, de qualquer tipo, contra crianças e adolescentes é uma relação de poder na qual estão presentes e se confrontam atores/forças com pesos/poderes desiguais, de conhecimento, força, autoridade, experiência, maturidade, estratégias e recursos.

A violência contra a criança e adolescente é definida por Sanchez e Minayo (2006), como *atos ou omissões dos pais, parentes, responsáveis, instituições e, em última instância da sociedade em geral que podem acarretar em danos físicos, emocional, sexual, e moral às vítimas, a esses seres que estão em formação*. Tal definição está em consonância com a Política Nacional de Redução da Morbimortalidade por Acidentes e Violência, portaria do Ministério da Saúde nº737 de 16 de maio de 2001, que objetiva reduzir a morbimortalidade por acidentes e violências no Brasil, mediante o desenvolvimento de um conjunto de ações articuladas e sistematizadas.

Dentre as classificações de violências mais recorrentes contra a criança e o adolescente, no que a tange a violência interpessoal no âmbito familiar ou comunitário, destacam-se as violências física, sexual, psicológica e a negligência/abandono. De acordo com Minayo (2009), podem ser denominadas também como abuso ou maus tratos<sup>6</sup>.

A violência física pode ser caracterizada pelo uso da força para produzir lesões, traumas, feridas, dores ou incapacidades em outrem (BRASIL, 2001), e costuma ocorrer em todos os espaços sociais.

A prática da violência física é conhecida historicamente como prática que disciplina e educa e que reforça o poder dos pais sobre os filhos a partir de uma lógica de dominação e poder, considerando o lugar de subalternidade que os filhos sempre estiveram no bojo das relações familiares, herança de uma sociedade patriarcal, adultocêntrica e autoritária.

Revisão integrativa realizada por Avanci et.al (2017) sobre a produção científica brasileira do período de 2001 a 2013 acerca de temas associados à violência contra crianças e adolescentes mostra que os estudo a respeito da violência física se destacam, trazendo em sua maioria a linha tênue que separa o ato violento ao pretexto de educar. Além disso, o fato de a violência física ser uma das faces da violência de

---

<sup>6</sup> Vale ressaltar que de acordo com Minayo (2009), violência, abusos e maus-tratos, não necessariamente significam a mesma coisa, os três termos possuem discussões teóricas próprias, no entanto, para efeitos práticos, os termos podem ser utilizados como sinônimos e indiscriminadamente.

maior destaque na pesquisa realizada pelas autoras, corrobora com a hipótese de que apesar da modernidade, as velhas práticas de castigo e punição em que as crianças eram submetidas, ainda são extremamente atuais.

Considerando que esse tipo de violência na maioria das vezes é perpetrado dentro de casa pelos próprios membros da família, torna-se um desafio a desconstrução da lógica “uma palmada não faz mal, é bom que aprende”, ou “só aprende na pancada”, quando na verdade ‘faz mal’ e pode se apresentar como gatilho para atos ainda mais violentos levando à morte.

No Brasil, existem inúmeros casos como o do menino Bernardo Boldrini de 11 anos, vítima de maus tratos crônico perpetrado pelo pai e madrasta da criança, que ocasionou em um desfecho fatal em que o menino recebeu uma superdosagem de sedativos desencadeando em overdose levando-o a óbito em abril de 2014. Mais recentemente em abril de 2021, o caso do menino Henry Borel de apenas 04 anos, que foi exposto a violência física pelo padrasto que também levou a um desfecho fatal. Esses casos são típicos da extrapolação da mentalidade historicamente construída de que a violência educa, disciplina e corrige, pautado no que Longo (2004) denomina como “pedagogia da punição”.

O caso do menino Bernardo repercutiu em níveis nacional e internacional, gerando uma comoção social e midiática que exigiu respostas da justiça brasileira no que tange a proteção de crianças e adolescentes. Em 26 de junho de 2014 foi promulgada a Lei que ficou conhecida como “a Lei do menino Bernardo” inserindo inclusive no ECA os Artigos 18A e 18B<sup>7</sup>, assegurando que tanto a criança, como o adolescente não sofrerá nenhuma forma de punição que seja degradante, implique em correção por castigo físico ou humilhação, acarretando em sofrimento físico ou lesão.

A violência sexual é compreendida por Minayo (2009) como ato ou jogo que ocorre nas relações hétero ou homossexuais e visa estimular a vítima ou utilizá-la para obter excitação sexual nas práticas eróticas, pornográficas e sexuais impostas por meio de aliciamento, violência física ou ameaças.

A violência sexual perpetrada em especial contra crianças e adolescentes reflete novamente uma relação desigual e de poder exercida pelos adultos. Tal forma

---

<sup>7</sup> Para acesso dos artigos na íntegra consultar o Estatuto da Criança e da Adolescente versão atualizada. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm)

de violência é majoritariamente praticada por membros da família em sua maioria homens (pai, padrasto, tio, avô), mas podendo ser também praticado por pessoas fora do âmbito familiar. Os abusos podem ocorrer com ou sem toque físico, usando coação ou não.

A incidência dos abusos dessa natureza acomete mais meninas, evidenciando assimetria de gênero, resgatando ainda representações sociais históricas a partir de relações de dominação dos homens sobre as mulheres e seus papéis desiguais na sociedade (DESLANDES et.al. 2016). Com relação aos danos, as autoras ressaltam que os danos físicos e emocionais são variáveis, desde doenças sexualmente transmissíveis (DSTs), lesões geniturinárias e gravidezes indesejadas até manifestações como desconfiança, dificuldade de expressão, baixa autoestima, isolamento, comportamento agressivo e/ou defensivo, retraimento e depressão.

A violência sexual contra crianças e adolescentes se apresenta de formas distintas, sendo o abuso sexual no âmbito familiar um dos mais expressivos no tocante à repercussão nas mídias e nas discussões de modo geral. No entanto, existem diferentes tipos de abuso de cunho sexual que acabam recebendo menos destaque, mas que são igualmente preocupantes e criminosos, como a exploração sexual para fins comerciais que incluem o turismo sexual, pornografia infantil, aliciamento de cunho sexual através da internet, etc.

A exploração sexual de crianças e adolescentes de cunho comercial é definida por Leal e Leal (2002) como “uma relação de mercantilização e abuso do corpo de crianças e adolescentes por exploradores sexuais, organizados em redes de comercialização local e global, ou por pais ou responsáveis, e por consumidores de serviços sexuais pagos”.

De acordo com a OMS, estima-se que 200 milhões de crianças e adolescentes são abusadas sexualmente no mundo e que grande parte dessa violência ocorre em ambientes on-line, ou seja, pela internet. Segundo Faleiros e Faleiros (2008), a internet facilitou a distribuição e o acesso aos conteúdos criminosos que fazem da violência sexual on-line uma oportunidade de mercado lucrativo. Quando pensamos que nesse mercado incluem crianças e adolescentes a hipótese e de que seja um mercado ainda mais lucrativo, se considerarmos que nesta fase da vida há uma facilidade de manipulação por parte dos adultos, entendendo a infância uma fase ainda desenvolvimento dificultando a identificação de perigo.

Os meios mais comuns de contato com as vítimas são redes sociais, games, chats, etc, como oportunidade de construir um vínculo, para que posteriormente seja introduzida conversas de caráter sexual, podendo envolver fotos, vídeos até que o encontro pessoalmente ocorra.

Dentre as novas terminologias utilizadas para crimes sexuais práticos contra crianças e adolescente por meio virtual, a *ChildHood* Brasil criou um canal online de proteção à infância. O canal destaca o aliciamento sexual (grooming), cyberbullying, revanche sexual e até transmissão ao vivo de abuso sexual de crianças e adolescentes, como as formas mais comuns desse tipo de violação on-line. Assim como a *ChildHood*, outro canal importante no combate aos crimes de internet é o Safernet Brasil que desde 2005 se consolidou como entidade referência nacional no enfrentamento aos crimes e violações aos Direitos Humanos na Internet, incluindo os crimes contra crianças e adolescentes, racismo, neonazismo, intolerância religiosa, homofobia, apologia e incitação a crimes contra a vida.

A violência psicológica é definida por Faleiros e Faleiros (2008) como uma relação de poder desigual entre adultos dotados de autoridade e crianças e adolescentes dominados. Esse poder é exercido através de atitudes de mando arbitrário, de agressões verbais, de chantagens, de regras excessivas, de ameaças (inclusive de morte), humilhações, desqualificação, rejeição, isolamento etc.

Considerada com um dos tipos de violência com maior dificuldade de definição, a violência psicológica é pouco diagnosticada apesar de ser mais prevalente do que outras formas de abuso (ABRANCHES E ASSIS, 2011). Segundo as autoras, os efeitos na criança ao conviver sob abusos psicológicos são diversos, podendo causar incapacidade de aprender, incapacidade de construir e manter satisfatória relação interpessoal, inapropriado comportamento e sentimentos frente a circunstâncias normais, humor infeliz ou depressivo e tendência a desenvolver sintomas psicossomáticos.

Assim como a violência física é um tipo de violência naturalizada dentro das relações familiares, não é incomum que a violência psicológica não seja identificada como uma forma de violação de direitos. Faleiros e Faleiros (2008) compreende a violência psicológica da seguinte forma:

A violência psicológica situa-se no conceito geral de violência como uso ilegítimo da autoridade decorrente de uma relação de poder. Assim, no lugar

de oferecer a proteção, que é o seu dever, o adulto se relaciona com a criança por meio da agressão verbal ou psicológica e do domínio, substituindo e invertendo o papel que dele se espera. Essa inversão da proteção em opressão configura uma “despaternalização”, ou seja, a negação das funções sociais e pessoais dos papéis de pai e mãe, do poder familiar, muitas vezes ancorada em uma tradição autoritária da disciplina. (FALEIRO e FALEIROS, 2008, pg. 37)

Apesar de não deixar resquícios físicos, esse tipo de violência pode causar danos irreversíveis, levando até mesmo ao suicídio, tão grave quanto os demais tipos de violência. Para crianças e adolescente que são sujeitos ainda em fase de desenvolvimento, a chance de se tornarem adultos psicologicamente afetados e com traumas crônicos durante a vida é muito grande, acarretando em prejuízos não só para a fase da infância.

A negligência constitui um conceito polissêmico, heterogêneo e aberto a problematização, isso porque esbarra em categorias muito particulares como valores, cultura, crenças, hábitos, enfim, fatores do campo da subjetividade que podem impactar no entendimento ou não do que vem a ser um caso de negligência, que na maioria das vezes é atribuído às famílias pobres, em especial à mãe, ressaltando ainda o recorte de gênero e de classe (MATA *et.al*, 2017).

Apesar da complexidade de atribuição, Azevedo e Guerra (1989) conceituam a negligência familiar como *falha dos pais ou responsáveis nos cuidados relacionados a saúde, nutrição, vestimenta, educação, habitação, entre outros, sobretudo quando isso não é devido a dificuldades que fogem ao seu controle*. Todavia, tais “falhas” podem ser inerentes à realidade de cunho estrutural, ou seja, as condições sociais, econômicas e culturais, deverão ser considerados para interpretação de casos suspeitos de negligência.

A realidade socioeconômica da família está diretamente ligada às possibilidades de sanar as necessidades e todos os cuidados para o crescimento e desenvolvimento dos filhos. Neste caso, questões que extrapolam a esfera particular de caráter político e econômico deverão ser respondidas via políticas públicas do Estado, e não individualmente. O desemprego, a dificuldade de acesso à saúde, educação e moradia são exemplos de questões objetivas que assolam grande parte da população brasileira e que vão refletir diretamente no cuidado e proteção de crianças e adolescentes.

Não raro, a negligência é confundida como sinônimo de pobreza, associação extremamente equivocada já que não se pode afirmar a relação entre as duas

categoriais. A pobreza ou carência de recursos materiais não é suficiente para elucidar com profundidade a violência familiar contra crianças e adolescentes, não podendo generalizar situações de violências pautadas na pobreza, bem como não se pode excluir famílias com maior poder aquisitivo da experiência de maus tratos e da violação de direitos empreendida por seus familiares. Martins (2006) sinaliza que as causas de negligência estão associadas a contextos mais amplos, colocando a necessidade de aprofundamento com relação a sua base conceitual, e conclui:

...pobreza não é sinônimo de negligência. No quadro de desigualdades crônicas no Brasil, nota-se uma grande dificuldade tanto na literatura quanto na prática dos agentes sociais em separar os efeitos da pobreza da negligência doméstica contra crianças. A falta de políticas públicas, a exclusão social, a pobreza estrutural em que se encontram muitas famílias não as tornam negligentes. (MARTINS, 2006, p. 58)

É importante ressaltar que o entendimento de negligência principalmente pelos profissionais de saúde que lidam diariamente com situações suspeitas de violência, vai impactar na condução dos casos, e classificar (ou não) a família como negligente. Uma conduta vigilante e autocrítica é fundamental para condução de casos que possam ser interpretados sem recorrer à totalidade dos fatos, principalmente em se tratando de famílias pobres como já sinalizamos.

De acordo com Mata et.al (2017), “as famílias podem reproduzir, praticar ou sofrer negligências”, e a forma de interpretação dos casos deverá ser particular em cada caso para que não recaia em conduções equivocadas ou até mesmo a não identificação de casos reais de negligência. Outro aspecto importante que pode ser identificado nas diferentes práticas profissionais, mas em especial no campo da saúde, diz respeito ao exercício normativo que os profissionais lançam mão ao classificar a não adesão de tratamento e prescrições e/ou enquadramento de conduta dos pais no processo de cuidado em saúde de crianças e adolescentes como caso de negligência.

Mata (2016) ressalta que a área da saúde atribui como negligência as situações que escapam do que é instituído como cuidado ideal em sua prática, alguns profissionais não consideram outros aspectos que podem interferir nos casos, tais como família, a intencionalidade, a cultura e diferentes práticas de cuidados, ficando alguns profissionais presos a uma única visão instituída. Diante disso, entendemos que a qualificação profissional englobando aqui todas as áreas que lidam com

situações de violência no cotidiano, pode ser uma possibilidade de uma visão menos “etiquetada” da família, pautado em expectativas particulares no que tange ao cuidado.

Percorremos até aqui por diferentes faces em que a violência pode se apresentar quando perpetrada contra crianças e adolescentes, ferindo todos os direitos previstos a esse grupo incluindo o direito de proteção no âmbito familiar, da sociedade e do Estado. O que se vê hoje, são dados cada vez mais alarmantes e preocupantes que impõe ao Estado e em especial à saúde pública o desafio de conter esse avanço a partir de medidas de prevenção e proteção de violência.

Trazendo para o cenário atual em que o mundo desde dezembro de 2019 vem enfrentando uma das crises sanitária e humanitária de maior gravidade dos últimos anos, é importante compreender como a violência contra a criança e ao adolescente vem sendo enfrentada pela pandemia do COVID-19 em âmbito nacional tendo em vista a possibilidade de maior exposição a situações de violência no âmbito familiar, a partir de fatores predisponentes e desencadeantes potencializados pela pandemia.

### **1.2.3 Violência contra criança e adolescente em tempos de pandemia do COVID-19**

O mundo convive hoje com uma das crises sanitária e humanitária mais graves do último século em decorrência do novo corona vírus (SARS-CoV-2) que acarreta a doença COVID-19. O primeiro caso da doença foi confirmado na China na cidade de Wuhan em dezembro de 2019, enquanto no Brasil o primeiro caso foi diagnosticado em março de 2020, mesmo mês em que a OMS declarou a COVID-19 como uma pandemia tendo em vista os números alarmantes da doença pelo mundo.

Diante da gravidade e complexidade de um vírus ainda desconhecido e as incertezas das possibilidades de contágio, disseminação e prognóstico, medidas passaram a ser recomendadas pela OMS como forma de contenção da doença. Dentre elas, destaca-se no discurso realizado pelo diretor da OMS em 16 de março de 2020, o distanciamento social como principal medida a ser adotada por todos os países para reduzir a transmissão da doença permitindo que os sistemas de saúde lidem com a situação.

No âmbito nacional, de acordo com o painel divulgado diariamente pelo Ministério da Saúde, o Brasil possui até o momento (29 de junho de 2022) 32.206.954 casos confirmados de COVID-19 com total de 679.848 óbitos. Esses dados são cumulativos da primeira e segunda onda da doença, sendo necessário manter as medidas restritivas na maior parte do país, diferenciando apenas os níveis de restrições de acordo com a fase de cada região.

Ao nos atermos ao histórico brasileiro sobre o enfrentamento de epidemias, identificamos uma vasta experiência desde o período colonial, com a febre amarela, varíola e cólera (1840), gripe espanhola e meningite (1970), Aids (1980) destacado por Nascimento e Carvalho (2006). Incluímos, no entanto, as epidemias mais recentes como a dengue, H1N1 e Zika vírus. Todos esses episódios trouxeram uma expertise com relação a condutas a serem adotadas como também mostra que a pandemia da COVID -19 apesar de sua gravidade e letalidade não representa algo novo.

Neste sentido, Deslandes (2020) aponta que as epidemias sempre estiverem presentes no cenário brasileiro, cada uma a sua maneira, mas com características comuns, todas elas maximizam as vulnerabilidades e desigualdades pré-existentes e não são entidades democráticas. Dessa forma, as epidemias não afetam igualmente a todos os extratos sociais, impactando de maneira heterógenas as classes sociais.

Os rebatimentos negativos de uma pandemia são inegáveis principalmente para as atividades econômicas em todos os níveis e para a vida em sociedade (MARQUES *et.al*, 2020). Tais rebatimentos serão tão mais graves quanto maiores forem as vulnerabilidades e privações de direitos em que grupos específicos estarão submetidos como é o caso da população indígena, quilombola, ribeirinhos, pessoas em situação de rua, moradores de favela e periferia, trabalhadores informais, população LGBTQI+, pessoas em privação de liberdade, refugiados e demais grupos minoritários. Nestes grupos, o risco de contágio se apresenta de forma diferenciada tendo em vista a dificuldade de acesso a diagnósticos, tratamento, saneamento básico, produtos de higiene etc.

Nesse cenário de instabilidade em relação às medidas a serem tomadas para o enfrentamento à pandemia e seus reflexos na vida da população, principalmente nas famílias mais pobres, o Brasil segue apresentando dados expressivos e preocupantes de disseminação da doença, fazendo-se necessário além do distanciamento social e isolamento em casos suspeitos, o fechamento de escolas,

creches, universidades, serviços não essenciais, redução de efetivos em praticamente todos os setores públicos e privados que adotaram esquema de *home office* e em casos extremos o decreto de *lockdown* de municípios com estágios mais críticos da doença.

Tais medidas foram e ainda são essenciais para conter o avanço do novo Corona vírus no país e no mundo tomando como base as recomendações da OMS. Dentre as medidas fundamentais, o distanciamento social foi e continua sendo a recomendação mais enfática desde o início da pandemia. No entanto, tal medida não ocorreu de forma uniforme em todos os países, grupos e classes sociais como já era de se esperar considerando o histórico já sinalizado. Sem apoio de políticas públicas emergenciais de subsídio financeiro, grande parcela da população segue na rotina de trabalho para manter o sustento da família que passou a ter um maior número de desempregados. Para Souza *et al.* (2020) a pandemia da COVID-19 tem escancarado as imensas desigualdades sociais, econômicas, políticas e culturais existentes no mundo.

Neste sentido, em meio a uma pandemia que já se estende por mais de um ano, é importante pensar em quem realmente conseguiu adotar as medidas restritivas e realizar distanciamento social no Brasil, considerando o acirramento da crise econômica acarretando em altos índices de desemprego, tímidos investimentos do Estado em políticas públicas que garantissem o sustento das famílias em situação de vulnerabilidade, organizações não governamentais sem capacidade de atender a demanda que aumentou expressivamente, trabalhadoras(res) autônomas que se viram sem direitos previdenciários e não elegíveis aos auxílios de transferência de renda, dentre outras precariedades típicas da estrutura de desigualdade social intrínseca à realidade brasileira.

Diante às questões objetivas que a pandemia impõe a nova realidade, uma preocupação importante que vem sendo sinalizada pelas agências transnacionais (ONU, OMS, UNICEF,...) desde o início da pandemia são os indícios de crescimento dos casos de violência doméstica e intrafamiliar tendo como base as experiências de epidemias, catástrofes ambientais, e outros eventos anteriores que utilizaram do distanciamento social como medida de proteção.

Os alertas de que as violências no Brasil já vinham em uma curva crescente nos últimos anos podem ser ratificados a partir dos dados dos órgãos de notificação

como “disque 180”, “disque 100”, boletins de ocorrência nas delegacias e demais órgãos de proteção. Desta forma, a pandemia da COVID-19 colocou em evidência fatores predisponentes que podem acirrar a incidência de violências no âmbito familiar.

De acordo com Marques. et.al (2020), esses fatores predisponentes ao aumento de violências estão diretamente relacionados ao modelo ecológico da OMS sobre a gênese das violências a partir das dimensões individuais, relacionais, comunitárias e sociais da sociedade. Destacamos como principais fatores desencadeantes de violências: a sobrecarga feminina do trabalho doméstico e o cuidado com crianças, idosos e familiares doentes, maior convivência familiar mesmo nos casos em que não houve um distanciamento de maneira integral, vulnerabilidade econômica considerando o alto índice de desemprego, perda de rendimentos e vulnerabilidade laboral dos trabalhadores autônomos, uso mais constante de álcool e outras drogas, maior carga de estresse, distanciamento das redes de proteção tendo em vista a redução dos efetivos presenciais, suspensão de atividades presenciais de escolas, creches e universidades, impossibilidade de convívio social com as principais redes de apoio, medo de adoecimento, incertezas sobre o futuro e demais rebatimentos que podem desencadear violências.

Ressaltamos que tais fatores se apresentam sempre de forma sinérgica, nunca isoladamente, principalmente nas famílias mais pobres, acirrando-se nos casos de famílias com crianças e adolescentes, que estão fora das escolas e creches, e das principais redes de apoio e de proteção.

A UNICEF junto com o IBOPE, lançaram em 11 de dezembro de 2020 a segunda rodada do *documento* “Impactos Primários e Secundários da Covid-19 em Crianças e Adolescentes”, pesquisa de abrangência nacional realizada com a população brasileira com 18 anos ou mais, através de questionário por telefone produzido conjuntamente entre os dois órgãos.

A pesquisa (UNICEF, 2021) teve como objetivo obter informações sobre os impactos primários e secundários das medidas de prevenção do COVID-19 na vida das crianças e de suas famílias considerando uma amostra representativa da população brasileira e obter informações e identificar vulnerabilidades das crianças brasileiras e de suas famílias em relação ao acesso à informação, à saúde, à educação, aos recursos financeiros, segurança alimentar, rotina familiar e da

comunidade, proteção contra a Violência Contra Crianças, Desenvolvimento da Primeira Infância e Água, Saneamento e Higiene. A pesquisa foi desenvolvida em duas etapas, no primeiro semestre de 2020 e no segundo, fazendo uma comparação entre os dois momentos da pandemia.

O relatório do segundo semestre aponta que as famílias morando com pessoas menores de 18 anos estão sofrendo cada vez mais os impactos econômicos e sociais da crise sanitária, especialmente as famílias mais vulneráveis. A pesquisa traz dados a respeito da renda, educação, alimentação e saúde de crianças e adolescente que foram impactados pela pandemia. Apresenta dados negativos em todos os setores e ainda reforça a necessidade de proteção contra a violência doméstica e intrafamiliar apesar da dificuldade de abordagem do tema na pesquisa.

Os dados apontaram que em novembro de 2020, 36% dos brasileiros com 18 anos ou mais, cerca de 57 milhões de pessoas, consideraram que houve aumento no consumo de substâncias como medicamentos, álcool ou tabaco entre os moradores do domicílio desde o início da pandemia. O Norte (46%) e Nordeste (43%) foram as que mais apresentaram esse aumento, enquanto o Sudeste apresentou menor índice (31%) dado que pode representar o perfil da população dessa região, cujo índice de Desenvolvimento Humano (IDH) é o mais elevado do país.

Sobre a percepção dos brasileiros referente a frequência de momentos de tensão entre os moradores de seus domicílios durante a pandemia, 74% da população com 18 anos ou mais responderam que as relações familiares não mudaram com a chegada da pandemia de COVID-19, enquanto 16% informaram que passaram a acontecer mais momentos de tensão e apenas 8% mencionaram que passaram a acontecer menos momentos de tensão. Para a pesquisa, os resultados estão intimamente ligados ao nível de instrução dos participantes, uma vez que a percepção de aumento de momentos de tensão e discussão foi maior no público de escolaridade mais alta.

Os dados da pesquisa ressaltam a particularidade das implicações trazidos pela pandemia nos lares que são compostos por crianças e adolescentes, sendo a violência doméstica mais um atravessamento em meio as relações familiares. Embora a discussão de violência contra a criança e o adolescente tenha se tornado um objeto de discussão importante no contexto de pandemia do Covid-19, já havia uma

tendência expressiva de crescimento da violência contra este público considerando o aumento dos números de notificações nos últimos anos.

No entanto, se considerarmos essa escala ascendente de notificações dos últimos anos somado ao possível acirramento da violência familiar durante a pandemia, identificamos que os números atuais não condizem com o que os dados já sinalizavam sobre o avanço dos casos de violência contra crianças e adolescentes. Os números de notificações caíram significativamente para este grupo, o que segundo as agências internacionais, são reflexos dos fechamentos ou atendimento parcial dos órgãos de proteção que incluem Conselhos Tutelares, CRAS, CREAS, unidades de saúde, escola e creches, sendo estes órgãos privilegiados de identificação e proteção de crianças e adolescentes que com a pandemia também ficaram limitados. (UNICEF BRASIL, 2020).

De acordo com notícias do G1 de São Paulo, em 10 de setembro de 2020, baseado nos registros de denúncias de violências contra crianças e adolescentes em nível nacional, até a data mencionada, as notificações haviam caído 12% durante os meses da pandemia em 2020 em comparação ao mesmo período do ano anterior. Segundo dados do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos, foram registradas 26.416 denúncias pelo canal “Disque 100” entre março e junho de 2020, contra 29.965 no mesmo período de 2019.

Os dados atuais referentes às denúncias do Disque 100 nos dois semestres de 2020 demonstram uma queda no número de notificações em todos os grupos vulneráveis ao longo do ano, no entanto, as notificações de violência contra crianças e adolescentes seguem liderando o ranking de maior queda de notificações, seguidas das violências contra a pessoa idosa e violência contra a mulher.

**Figura 3** - Comparativo de denúncias do disque 100 entre o primeiro e segundo semestre de 2020 de acordo com os grupos mais vulneráveis.



Fonte: Painel de dados da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (Disque 100)

Em síntese, havia uma tendência de crescimento de notificações e com a chegada da pandemia esses números caem, indicando maior vulnerabilidade de crianças e adolescentes que sofrem violências e não têm seus casos notificados.

Diante dos dados apresentados, é inegável que a pandemia contribuiu para uma subnotificação das violências tendo em vista o afastamento das famílias dos órgãos de proteção. Ao analisarmos a queda das notificações de violências contra a criança e o adolescente, soma-se a particularidade de que se trata de um grupo ainda em desenvolvimento que em sua maioria dependem dos adultos para que sejam notificados os casos confirmados ou suspeitos de violência. Dessa forma, torna-se um desafio para o Estado e seus agentes conter tais práticas em meio a uma crise sanitária, econômica e social, considerando uma maior dificuldade de alcançar toda a população com vistas a proteção e prevenção de violências.

No entanto, apesar do desafio, no Brasil desde que se anunciou a necessidade do distanciamento social e todas as demais medidas de proteção já se começou a pensar nos meios de alcançar as famílias considerando o fechamento ou redução dos serviços essenciais para a proteção das violências. Em âmbito internacional, a UNICEF apresentou em matéria divulgada em abril de 2020, logo no início da pandemia em que as discussões internacionais sobre o enfrentamento das violências

estavam em pauta, medidas que foram adotadas em diferentes países como possibilidade de proteção e acolhimento das famílias em situação de violências. Dentre essas medidas, destacaram-se cinco principais (UNICEF CONECT,2020):

1-Expansão das linhas telefônicas de ajuda e compartilhamento de informação; 2-Criação de abrigos e de outras opções de acomodação segura para sobreviventes; 3-Expansão do acesso aos serviços para sobreviventes, como supermercados e farmácias a partir de “palavras-código” que sinalizem um pedido de socorro à situações de violência; 4-Limitando fatores de risco associados à violência, como a proibição da venda de bebidas alcoólicas em alguns países; 5-Modificações no direito da família e nos sistemas de justiça, exigindo respostas mais rápidas e eficientes no julgamento dos casos de violência.

No Brasil, tais iniciativas foram fundamentais para construir estratégias de enfrentamento das violências dentro das possibilidades econômicas do país. Foram lançadas diversas campanhas, com cartilhas, *infogramas*, *folderes*, *lives*, podcasts, aplicativos e muitos artigos científicos, na tentativa de entregar a população orientações essenciais à prevenção de violências aos grupos mais vulneráveis, principalmente a violência contra mulher e feminicídio que apresentaram um aumento alarmante de casos durante toda a pandemia.

No que diz respeito ao enfrentamento das violências especificamente na infância, documentos importantes foram lançados com vistas a proteção desse grupo, em nível nacional e internacional. No Brasil, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) lançou em março de 2020 um documento com 18 (dezoito) recomendações para a proteção integral a crianças e adolescentes durante a pandemia do COVID-19. No âmbito internacional destacamos a nota técnica da *The Alliance for Child Protection in Humanitarian* (Aliança para a Proteção da Criança em Ações Humanitárias) lançada em março de 2020. O material é um documento de apoio aos os profissionais que lidam diariamente com situações de violência, apresentando os riscos potenciais no cenário de pandemia, e possíveis respostas ao seu enfrentamento<sup>8</sup>.

Foram muitas as estratégias utilizadas ao redor do mundo para que as violências não fossem exacerbadas no período da pandemia, principalmente contra

---

<sup>8</sup> O material na íntegra poderá ser acessado pelo link: [https://www.unicef.org/brazil/media/7516/file/nota-tecnica\\_protecao-da-crianca-durante-a-pandemia-do-coronavirus.pdf](https://www.unicef.org/brazil/media/7516/file/nota-tecnica_protecao-da-crianca-durante-a-pandemia-do-coronavirus.pdf) (BRASIL, 2020)

crianças e adolescentes grupo historicamente mais vulneráveis. Nesse sentido é importante conhecer como essas estratégias de prevenção foram desenvolvidas no Brasil e quem foram os principais responsáveis pela sua disseminação, considerando o contexto desafiador imposto por uma pandemia e lançando mão de ferramentas tão novas, porém muito potentes e promissoras como a disseminação de conteúdo on-line proporcionado pela internet.

## CAPÍTULO 2 – METODOLOGIA

“A metodologia inclui as concepções teóricas de abordagem, o conjunto de técnicas que possibilitam a apreensão da realidade e também o potencial criativo do pesquisador” (MINAYO, 2010)

O presente estudo consiste numa pesquisa documental, de caráter qualitativo. De acordo com Minayo (2010), a partir da abordagem qualitativa é possível trabalhar com o universo dos significados, dos motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, observando a importância que os sujeitos atribuem às suas percepções e vivências.

No que se refere à análise documental, são inúmeras as interpretações trazidas na literatura acerca do quem vem a ser pesquisa documental. Cellard (2012) ressalta que o documento constitui uma fonte extremamente preciosa para todo pesquisador nas ciências sociais sendo insubstituível em qualquer reconstituição. Além disso, o documento permite acrescentar a dimensão do tempo à compreensão social, desta forma “a análise documental favorece a observação do processo de maturação ou de evolução de indivíduos, grupos, conceitos, conhecimentos, comportamentos, mentalidades, práticas, entre outros” (CELLARD, 2012).

Para Moreira (2005), a análise documental deve extrair um reflexo objetivo da fonte original, permitir a localização, identificação, organização e avaliação das informações contidas no documento, além da contextualização dos fatos em determinados momentos. Iglesias e Gómez (2004) consideram que o objetivo da análise documental é descrever e representar o conteúdo dos documentos de uma forma distinta do original, visando garantir a recuperação da informação nele contida e possibilitar seu intercâmbio, difusão e uso, assim como sua interpretação.

Entendendo a importância do documento e da análise documental para a pesquisa nas ciências sociais, é fundamental a definição do que são esses documentos e suas diferentes formas, pois apesar do documento escrito ser extremamente importante, ele não é único. Cellard (2012) sinaliza que definir o documento por si só já é um desafio. Segundo o autor, nas ciências sociais, a história foi uma das principais disciplinas a abordar a categoria documento a partir do século XIX, vinculada aos documentos escritos. No entanto, no decurso das modificações epistêmicas e metodológicas no âmbito da própria história, os documentos passaram a ser interpretados de forma mais plural e “tudo que é vestígio do passado, tudo que serve de testemunho é considerado documento ou fonte” (CELLARD, 2012, p.296).

Dessa forma, os documentos ou “fontes” podem ser escritos e não escritos, tais como filmes, vídeos, slides, fotografias, cartazes, pôsteres, relatórios, enfim, uma infinidade de documentos podem subsidiar a pesquisa.

A partir das inúmeras possibilidades documentais, Cellard (2012) realizou uma divisão com o intuito de agrupar os documentos a partir de categorias afins, mas deixa claro que não se trata de uma divisão restritiva e sim uma possibilidade de identificar melhor os documentos.

- **Documentos públicos** compreendendo os *arquivos públicos* (comumente são os arquivos governamentais, arquivos do estado civil e de natureza notarial ou jurídica) e os *documentos públicos não arquivados* (incluem jornais, revistas, periódicos e qualquer outro tipo de documento distribuídos).
- **Documentos privados** compreendendo os *arquivos privados* (ainda que pertençam ao domínio público, alguns podem ser de difícil acesso, são principalmente de organizações políticas, sindicatos, igrejas, comunidades religiosas, instituições, empresas, etc), e os *documentos pessoais* (reúnem autobiografias, diários íntimos, correspondências, histórias de vida, documentos de família, etc).

Certamente, com o advento das culturas digitais, as fronteiras entre os documentos públicos e privados tornam-se mais borradas. Neste estudo, trabalhamos com documentos públicos em seus dois âmbitos (*arquivos públicos e públicos não arquivados*) a partir da construção de um acervo que compreendeu materiais nacionais em formato de texto produzidos durante os três primeiros semestres da pandemia do COVID-19 (março de 2020 a julho de 2021) disseminados pela internet com vistas à prevenção de violência familiar contra crianças e adolescentes no Brasil. A proposta inicial da pesquisa era coletar materiais somente do primeiro ano da pandemia (entre março de 2020 a março de 2022), no entanto, identificamos um baixo número de materiais até o período estabelecido e decidimos por estender a busca para mais um semestre na expectativa de encontrar mais materiais.

Ao todo foram coletados 380 materiais relacionados à prevenção de violência contra crianças e adolescentes durante o período da pesquisa, todos foram dispostos em quadros de acordo com a instituição de autoria e classificados. No entanto nem

todos os materiais relacionavam a pandemia às possíveis situações de violências que poderiam se acirrar neste período. Desta forma, dos 380 materiais, 113 focavam na prevenção de violência durante a pandemia, objeto principal da pesquisa, sendo estes separados para a análise.

Com um número considerável de documentos, optamos por elencar os materiais de destaque em cada instituição pesquisada, ou seja, aqueles com mais conteúdos sobre o tema. Apresentamos as figuras dos materiais a fim de ilustrar os elementos discursivos presentes nas imagens.

O acesso aos documentos se deu a partir das principais plataformas digitais como Instagram, Facebook, e sites oficiais, considerando estas como plataformas privilegiadas para obtenção dos conteúdos sobre violência familiar no período de pandemia. Os documentos foram extraídos de forma manual nas plataformas mencionadas no período compreendido entre agosto e setembro de 2021.

Foram excluídos os documentos que não se relacionaram com o objetivo principal deste trabalho, a prevenção de violência contra crianças e adolescentes na pandemia, materiais que não estavam em formato de texto (*lives, webnários, palestras...*), que não eram nacionais e que não foram disseminados pelas instituições delimitadas.

Considerando a gama de documentos principalmente de órgãos da sociedade civil, seria inviável realizar uma análise aprofundada de todos os documentos disponíveis, dessa forma, elencamos três atores estratégicos na prevenção da violência contra crianças e adolescentes, a saber:

- **Âmbito governamental:** foram acessadas as páginas oficiais das seguintes entidades governamentais: Ministério da Saúde, Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, Ministério da Educação, Ministério da Cidadania e Secretarias Municipais de Saúde das capitais e Distrito Federal, entendendo tais Instituições como importantes atores no enfrentamento à violência contra a criança e o adolescente e na gestão de políticas públicas e de proteção voltadas para esse público. Depois das primeiras buscas, e diante do déficit de materiais encontrados, optamos por ampliar a investigação, incluindo as Secretarias Municipais de Saúde de todas as capitais brasileiras. Assim, visitamos as páginas das prefeituras das capitais e DF com vistas a

identificar algum tipo de material ou que nos levassem a possíveis páginas de outras Secretarias que pudéssemos encontrar mais materiais.

Dessa forma, a partir das redes sociais das Prefeituras das capitais e DF conseguimos localizar a página de outras Secretarias Municipais que apresentaram materiais para a pesquisa, sendo incluídos no acervo e discriminados nas tabelas de caracterização dos materiais.

- **Sociedade Civil:**<sup>9</sup> Incluímos nessa categoria, algumas das instituições que compõem a representação civil no Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes e organizações não governamentais de destaque, a saber:
  - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), e Conselhos de Direitos da Criança e Adolescente estaduais. Foram acessadas suas páginas, tanto das redes sociais quanto de seus sites oficiais.
  - Organizações não governamentais nacionais e internacionais: Foram acessadas as páginas tanto das redes sociais quanto sites oficiais de algumas das ONGs mais expressivas no que tange o enfrentamento à violência contra a criança e adolescente: a Rede Não Bata, Eduque; a Coalizão Brasileira pelo Fim da Violência contra Crianças e Adolescentes; o Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDECA-RJ) e *ChildHood*. Tal grupo constituiu uma amostra de conveniência, não esgotando o rol de ongs que atua nesse campo.

Com exceção da *ChildHood*, todas as demais instituições são brasileiras. Atuam a partir de uma perspectiva de rede, reunindo diversos coletivos que promovem a proteção e garantia de direitos das crianças e adolescentes, além de parceria com a Organização das Nações Unidas, como é o caso da Coalizão Brasileira.

A *ChildHood* Brasil faz parte da World *ChildHood* Foundation (*ChildHood*), instituição que conta ainda com escritórios na Suécia, na Alemanha e nos Estados

---

<sup>9</sup> Para o filósofo italiano Antônio Gramsci, a sociedade civil constitui-se numa das bases instituintes do conceito de Estado ampliado, juntamente com a noção de sociedade política. É o espaço em que as classes organizam e defendem seus interesses (através de associações e organizações, sindicatos, partidos, etc.), é a esfera da elaboração e/ou difusão dos valores, cultura e ideologias que tornam ou não conscientes os conflitos e contradições sociais. Portanto, é nela em que se confrontam projetos societários, em que se desenvolve a luta pela construção de projetos hegemônicos de classe. Para uma aproximação maior com o tema acessar Coutinho (1999) e Duriguetto (2007), autores estudiosos da filosofia Gramsciana.

Unidos. A organização é certificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP). Sua missão é Estimular, promover e desenvolver ambientes de apoio e soluções para prevenir e enfrentar o abuso e a exploração sexual, bem como a violência contra crianças e adolescentes.

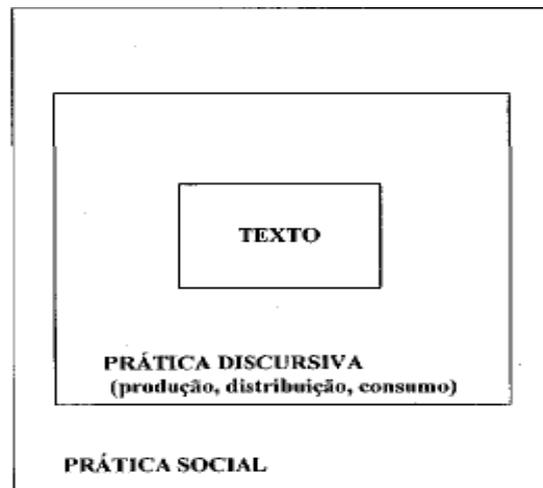
Para o processamento dos dados, os documentos foram selecionados e classificados. Para isso, foram construídas 16 tabelas detalhadas de acordo com cada âmbito da pesquisa trazendo as informações principais dos materiais conversando com os objetivos da pesquisa: data, plataforma de acesso, título, tipo de documento, nº de visualizações e público-alvo.

Para analisar os dados, foi adotada a análise de discurso crítica proposta por Fairclough (2001) que traz para o discurso uma abordagem que incorpora a análise linguística e o pensamento social e político. Ao usar o termo discurso, Fairclough (2001) propõem considerar o uso da linguagem como forma de prática social e não como atividade puramente individual ou reflexo de variáveis situacionais. O autor destaca que o discurso enquanto prática social terá implicações que merecem destaque, a primeira o fato de ser o discurso um modo de ação, uma forma em que as pessoas podem agir sobre o mundo e sobre os outros. A segunda implicação, diz respeito a relação dialética entre o discurso e a estrutura social, mas especificamente a relação da prática social com a estrutura social. Neste caso, significa dizer que o discurso é moldado e restringido pela estrutura social, podendo ser por marcadores de classe, pelas relações sociais, pelas relações em instituições particulares, normas, convenções etc.

O discurso contribui para a constituição de todas as dimensões da estrutura social que, direta ou indiretamente, o moldam e que restringem suas próprias normas e convenções, como também relações, identidades e instituições que lhes são subjacentes. O discurso é uma prática, não apenas de representação do mundo, mas de significação do mundo, constituindo e construindo o mundo em significado. (FAIRCLOUGH, 2001, pg.91)

O método de análise de discurso de Fairclough (2001) tem como foco a concepção de discurso enquanto prática política e ideológica e desta forma, a compreende a partir de um quadro tridimensional representado pela figura abaixo, que engloba a linguagem a partir da análise textual, a prática discursiva relacionada às estruturas sociais e finalmente, a prática social, identificando as relações de poder e de ideologias.

**Figura 4** - Quadro tridimensional do discurso de acordo com Fairclough



Fonte: Fairclough (2001, p.101)

Desta forma, as três dimensões propostas pelo autor podem ser compreendidas da seguinte maneira:

- **Análise textual do discurso.** É descritiva e considera vocabulário, gramática, coesão e estrutura textual. O vocabulário trata das palavras de forma individual; a gramática abrange o arranjo das palavras em orações; a coesão consiste no modo em como as orações são ligadas em frases e como as frases, por sua vez, são interligadas para formar unidades maiores de texto. Tal interligação pode ser realizada de diferentes maneiras, como o uso de vocabulário de campos semânticos comuns, repetição de palavras, uso de sinônimos próximos, e ainda, mediante uma variedades de mecanismos de referências e substituições (pronomes, artigos definidos, demonstrativos, elipse, etc) e também o uso de conjunções (portanto, entretanto, mas, e); A estrutura textual diz respeito a arquitetura do texto e especificamente a aspectos superiores de planejamento de diferentes tipos de texto. Fairclough (2001) traz como exemplo as maneiras e a ordem em que os elementos ou os episódios são combinados para constituir uma reportagem policial no jornal, ou uma entrevista para emprego. Tais convenções de estruturação podem ampliar a percepção dos sistemas de conhecimento e crença e dos pressupostos sobre as relações sociais e as identidades sociais que estão embutidos nas convenções dos tipos de texto.

Os materiais foram analisados levando em consideração o vocabulário e as figuras de linguagem utilizados nos discursos apresentados.

- **Prática discursiva:** É de natureza interpretativa e nela identifica-se a relação entre discurso e estrutura social. Neste aspecto, é adotada uma análise de como os textos (enquanto produções discursivas) são produzidos, interpretados, distribuídos e consumidos e em que contextos essas ações ocorrem. Nesta dimensão é incorporada a identificação de recursos de *coerência* do discurso, da força dos enunciados e da intertextualidade.

No que se refere a coerência do discurso, é preciso identificar se o discurso faz sentido a quem se destina, e se esses sujeitos estão sendo capazes de fazer as conexões necessárias para a interpretação do discurso. Desta forma, trabalhamos essa categoria buscando compreender se os materiais utilizados na pesquisa apresentaram tal coerência ao público que se destina, identificando também qual o público dos documentos analisados.

A força do discurso está associada aos tipos de atos de fala e o que desempenha (ordem, pergunta, promessa.) ou seja, a ação social que o discurso realiza. A força está intimamente ligada ao contexto do discurso, pois é a partir de tal interpretação que há a possibilidade de sucumbir possíveis ambivalências que o discurso pode apresentar, podendo um mesmo discurso ter diferentes intencionalidades. Dessa forma, buscamos identificar a força dos documentos de pesquisa, ou seja, a partir do contexto de promover a prevenção de violência contra crianças e adolescentes durante a pandemia do Covid-19, qual a intencionalidade desses documentos ao público a que se destina? Ao longo da análise fomos identificando a intencionalidade dos materiais com o público a que se destina

Finalmente, temos a intertextualidade que Fairclough (2001) define como sendo a propriedade que têm os textos cheio de fragmentos de outros textos, podendo ser de forma explícita ou mesclada. Está relacionado à historicidade dos textos, e a forma com que eles vão sendo modificados. A intertextualidade é compreendida pelo autor como sendo manifesta fazendo referência clara a outros textos e constitutiva ou interdiscursividade, presença de diferentes ordens discursivas havendo mescla de gênero e de estilos.

Com isso, buscamos identificar o diálogo dos documentos de pesquisa com demais documentos que ressaltam a prevenção de violência contracriança e adolescentes, principalmente a relação com os órgãos de proteção transnacionais, ressaltando esse aspecto quando presente nos materiais.

- **Prática social:** É uma dimensão interpretativa, assim como a segunda, e consiste em analisar as relações de poder e as ideologias que constituem o discurso. As ideologias são concebidas como formas de compreensão do mundo e que contribuem para manter ou estabelecer relações de dominação. Identificamos nos documentos da pesquisa as concepções ideológicas atribuídas aos materiais, considerando as categorias família, violência e violência familiar e rede de proteção de crianças e adolescentes quando presentes nos materiais.

## 2.1 QUESTÕES ÉTICAS

A pesquisa foi realizada em conformidade com a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 510, de 07 de abril de 2016, sendo dispensada a avaliação do CEP/CONEP de acordo com o artigo 1º - parágrafo único item II e III referente ao uso de documentos públicos.

Parágrafo único. Não serão registradas nem avaliadas pelo sistema CEP/CONEP: I – pesquisa de opinião pública com participantes não identificados; II – pesquisa que utilize informações de acesso público, nos termos da Lei no 12.527, de 18 de novembro de 2011; III – pesquisa que utilize informações de domínio público; IV - pesquisa censitária; V - pesquisa com bancos de dados, cujas informações são agregadas, sem possibilidade de identificação individual; e VI - pesquisa realizada exclusivamente com textos científicos para revisão da literatura científica; VII - pesquisa que objetiva o aprofundamento teórico de situações que emergem espontânea e contingencialmente na prática profissional, desde que não revelem dados que possam identificar o sujeito; e VIII – atividade realizada com o intuito exclusivamente de educação, ensino ou treinamento sem finalidade de pesquisa científica, de alunos de graduação, de curso técnico, ou de profissionais em especialização. (BRASIL, 2016)

Não identificamos riscos que pudessem comprometer a pesquisa por não se tratar de pesquisa que envolva o contato direto com seres humanos. Como benefício destacamos que analisar as iniciativas disseminadas por meio digital de prevenção de

violência contra a criança e o adolescente no contexto de pandemia de Covid-19 nos permitiu analisar uma estratégia que apesar de nova, é muito promissora pelo alcance que pode atingir no pós pandemia para prevenção de violências.

## CAPÍTULO 3 – RESULTADOS E DISCUSSÃO

### 3.1 ENTRE AS EXPECTATIVAS E A REALIZAÇÃO DE INICIATIVAS DE AGENTES GOVERNAMENTAIS E SOCIEDADE CIVIL PARA A PREVENÇÃO DE VIOLÊNCIAS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DURANTE A PANDEMIA DO COVID-19 NO AMBIENTE DIGITAL

Passaremos agora a nos debruçar sobre os dados coletados nas redes sociais e páginas oficiais dos órgãos/instituições que fizeram parte da pesquisa a fim de interpretar e analisar os documentos encontrados que foram compilados nos quadros de 1 a 16 para cada seguimento que compôs o acervo da pesquisa (âmbito governamental, Sociedade Civil e ONGs). Baseado nos objetivos da pesquisa, trabalhamos com categorias chaves para que pudéssemos responder aos objetivos e extrair o máximo de informações dos documentos. Neste primeiro mapeamento dos dados as categorias exploradas foram plataforma de acesso, título, tipo de documento, nº de visualizações (documentos de redes sociais) e público alvo.

Destacamos que os materiais foram extraídos das redes sociais (Instagram e Facebook) e também os sites oficiais (quando existiam) de todos os órgãos e instituições que fizeram parte da pesquisa de acordo com os tópicos abaixo.

- **Âmbito governamental** que incluiu as mídias digitais e postagens do Ministério da Saúde; Ministério da Mulher, da Família e Direitos Humanos; Ministério da Educação; Ministério da Cidadania; Secretarias Municipais das capitais e Distrito Federal e Prefeituras<sup>10</sup>.
- **Sociedade Civil integrante do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes:** CONANDA; Conselhos Estaduais de Defesa da Criança e

---

<sup>10</sup> Destacamos que a FIOCRUZ ao longo da pandemia desenvolveu inúmeros documentos, artigos, cartilhas, infogramas, lives, rodas de conversa, com temas importantes relacionados à pandemia da Covid-19 incluindo a prevenção de violência no novo cenário. Dentre os documentos disseminados, destacamos a cartilha “Violência doméstica e familiar na Covid-19 (2020)”, o documento “Covid-19 e saúde da criança e do adolescente (2020)”, além de publicações nas redes sociais sobre “como lidar com o estresse durante a pandemia.” Os matérias podem ser acessados no site oficial da Fundação - <https://portal.fiocruz.br> – e nas redes sociais. Destacamos também os materiais produzidos pela ABRASCO com vistas ao enfrentamento da violência diante ao cenário pandêmico que podem ser acessados pelos portal [www.abrasco.org.br](http://www.abrasco.org.br).

Adolescente e as ONGs Rede não bata, eduque; Coalizão Brasileira pelo fim da violência contra a criança e adolescente; *ChildHood*, CEDECA (RJ).

A partir da caracterização do acervo, conseguimos ter um panorama do material coletado e as primeiras impressões do que foi realizado pelas instituições durante a pandemia no que se refere às ações de enfrentamento à violência contra a criança e adolescente no ambiente digital neste período.

### **3.1.1 Âmbito Governamental**

#### **3.1.1.1 Ministérios: Da invisibilidade da Saúde e Educação ao destaque ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.**

No âmbito governamental, destacamos os Ministérios que acreditávamos ser os protagonistas nas ações de enfrentamento à violência durante o período de pandemia, em especial o Ministério da Saúde (MS) por sua longa trajetória de destaque nas questões relacionadas à violência e crises sanitárias.

A violência passou a ser reconhecida com um problema de saúde pública pelos rebatimentos causados não somente físicos, mas também psicológicos, econômicos e sociais na saúde das populações. Em 1994, a OMS pela primeira vez escolheu a prevenção de violências, traumas e acidentes como tema da celebração do Dia Mundial da Saúde. Em 1996, na assembleia anual que reúne todos os ministros de saúde dos países membros da OMS, a violência é apresentada como um dos principais problemas contemporâneos que afetam a saúde pública, destacando as Américas como alvos principais das ações, e enfim em 2002 a OMS lançou o Relatório Mundial Sobre Violências estabelecendo definições sobre o tema e propondo ao setor saúde o desafio de responder ao quadro global de morbimortalidade provocada pela violência (MINAYO, 2017).

Assim como a Saúde, a Educação também ocupa um lugar fundamental no enfrentamento e prevenção de práticas que violam os direitos de crianças e adolescentes. Dessa forma, criou-se uma expectativa de que esses Ministérios poderiam desenvolver ações que reforçassem a prevenção de violência durante o período de pandemia para além das campanhas já estabelecidas nas agendas anuais.

O Ministério da Cidadania foi pensado uma vez que a violência transita no campo dos direitos sociais no sentido de garantir às vítimas e suas famílias o suporte

necessário para seguirem após casos confirmados, mas também como aliados na prevenção. Todavia, não foram encontrados materiais tanto nas páginas oficiais, quanto nas redes sociais de nenhum desses Ministérios (Ministérios da Educação, Saúde e Cidadania).

Diante de uma trajetória incisiva em especial do Ministério da Saúde nas questões relacionadas à violência, se faz importante problematizarmos tal ausência desse setor sobre tal questão considerando um cenário singular de pandemia. O MS sempre acompanhou as ações da OMS que se dedicavam a consolidar a violência no campo da saúde. Com a elaboração do Relatório Mundial Sobre Violências de 2002, o Brasil foi um dos pioneiros em incorporar as recomendações contidas no documento produzindo em 2005 um relatório que seguia a mesma linha do texto internacional intitulado “Impacto da violência na saúde dos brasileiros”.

O documento foi uma construção coletiva do Ministério da Saúde junto com a representação brasileira da OPAS e do Claves/Fiocruz. No entanto, é importante ressaltar que o Brasil já vinha trabalhando com a problemática da violência no campo da saúde desde a década de 1980 partindo no primeiro momento do campo biomédico principalmente a partir de pediatras que passaram a identificar situações de violência ultrapassando a visão de saúde até então focada na doença ainda que a saúde não fosse vista de maneira ampliada como temos hoje.

Parcerias entre hospitais e organizações não governamentais também marcaram essa época com vistas ao enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes. Instituições como o CRAMI em São Paulo e ABRAPIA no Rio de Janeiro foram essenciais para a discussão de políticas que garantissem os direitos na infância em especial a prevenção de violências.

Em 1998, o Ministério da Saúde instituiu um grupo de trabalho para assessorá-lo na formulação de uma Política Nacional de Redução de Acidentes e Violências, sendo promulgada em maio de 2001. A partir da promulgação da Portaria que instituiu a Política, várias ações governamentais foram desenvolvidas visando o enfrentamento da violência. Foi organizada a Área Técnica para Acidentes e Violências com objetivo de articular e pactuar ações integradas intra e intersetoriais, orientando parcerias técnicas, institucionais e financeiras para a estruturação de uma rede nacional de enfrentamento dessa questão (MINAYO, 2006). Além disso, foi construído um

Programa de Redução de Morbimortalidade por Acidentes de Trânsito, com recursos do DPVAT, dentre outras ações de incentivo.

A partir dessa política foi promulgado em 2005 um Plano de Ação setorial que dispõe sobre a estruturação da Rede Nacional de Prevenção da Violência e Promoção da Saúde e a implantação e implementação de Núcleos de Prevenção à Violência em estados e municípios.

De acordo com Minayo (2006) é importante ressaltar que todas as ações iniciadas pelos órgãos públicos destacando a participação ativa do MS, nasceram de pressão ou articulação de movimentos sociais e internacionais e de intelectuais que passaram não só a evidenciar a magnitude do problema como a propor estratégias, em diferentes níveis, para reduzir ou superar a violência.

Voltando para o campo da infância, podemos destacar o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil no ano de 2002 que foi uma iniciativa coletiva da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos do Ministério da Justiça com Ministério da Saúde e de profissionais da área para que além de diagnosticar a situação, fossem apontados também indicadores para monitoramento e comprovação da efetividade da ação nacional (MINAYO, 2006).

Como podemos observar a Saúde há mais de três décadas tem papel de grande destaque nos assuntos relacionados ao enfrentamento da violência no Brasil. O fato do MS e demais Secretarias de o setor estarem cada vez mais distantes desse problema que não é essencialmente da saúde, mas se torna parte dela por todos os seus rebatimentos, tende a nos colocar vigilantes diante do retrocesso que isso representa. A inserção da violência na saúde caminhou a passos lentos até que chegássemos na configuração que temos hoje, ainda que não estejamos com uma Política de prevenção nos moldes ideais. Os avanços entre os anos de 2001 e 2006 são inegáveis considerando que o Ministério da Saúde apresentou uma Política Nacional de Redução da Morbimortalidade por Acidentes e Violências em 2001 (MINAYO, 2006).

Desde 2001 o Brasil, portanto, o MS tem definido atribuições e ações ao campo da saúde nos níveis municipais, estaduais e federal. Destaca-se o papel da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS) do MS em várias frentes para a qualificação da informação, destacando-se a implantação da ficha de notificação compulsória dos casos de violência, inúmeras iniciativas para a capacitação de profissionais, além da

estratégica criação dos Núcleos Municipais de Prevenção de Violência. Todo esse legado, aqui relatado muito brevemente, não parece ter sido suficiente para enfrentar o desmonte dos investimentos na prevenção da violência por parte do MS nos últimos anos, especialmente no governo atual que parece ter delegado o protagonismo para o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

O Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH) apresentou uma gama considerável de materiais, incluindo postagens nas redes sociais (37 postagens nas redes sociais, sendo a maioria replicada nas duas plataformas, Instagram e Facebook), cartilhas (4 cartilhas) e guias de proteção (2 guias). Observa-se que as postagens que foram realizadas nas duas redes sociais mencionadas, as visualizações no Instagram foram mais expressivas que no Facebook, demonstrando um alcance maior pelo Instagram.

Os materiais encontrados nas redes sociais em sua maioria falam para o público em geral, funcionando mais como informativo das ações realizadas pelo Governo relacionadas ao tema da violência contra a criança e adolescente, instruções sobre os canais de denúncia e divulgação das campanhas que já fazem parte da agenda pública anual.

Os dados demonstram que dos 43 materiais encontrados, 35 materiais foram disseminados em 2020 e 8 em 2021; sobre os tipos de documentos 37 são postagens em redes sociais, 4 são Cartilhas e 2 são Guias; O público alvo 86% são destinados ao público em geral (37 materiais), 1 material é destinado a gestores municipais, 1 a gestores estaduais, 1 material destinado a instituições, 1 a crianças e adolescentes e 2 materiais destinados às famílias.

Quadro 1 – Documentos disseminados pelos ministérios- 2020/2021

MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIRETOS HUMANOS- 2020/2021					
Data	Plataforma/replicado	Título	Tipo de documento	Nº de visualizações	Público-alvo
27/03/20	Instagram replicado do Facebook	Disque 100 abre canal exclusivo para receber denúncias relacionadas ao coronavírus	Post rede social	Face:26 Insta: 60	Público em geral
31/03/20	Instagram replicado do Facebook	Ministério e CNM orientam os municípios sobre o papel dos CT na pandemia	Post rede social	Face: 28 Insta:77	Prefeitos e gestores municipais
02/04/20	Instagram	Governo lança canais digitais de atendimento para enfrentamento à violência doméstica durante a pandemia.	Post rede social	Insta:243	Público em geral
07/04/20	Instagram	A gestores estaduais, Damares Alves alerta que violações de direitos podem aumentar no confinamento	Post rede social	Insta: 85	Gestores estaduais
09/04/20	Instagram replicado do Facebook	Disque 100 e disque 180 agora são digitais	Post rede social	Face: 25 Insta: 74	Público em geral
15/04/20	Instagram replicado do Facebook	Saímos da caretice! Disque 100 e disque 180 agora tem app	Post rede social	Face: 9 Insta: 111	Público em geral
16/04/20	Instagram replicado do Facebook	Quebre o silêncio. Sua atitude pode salvar uma vida, disque 100.	Post rede social	Face: 18 Insta: 82	Público em geral
17/04/20	Instagram replicado do Facebook	E-mail é do arco da velha, agora temos app!	Post rede social	Face: 23 Insta: 64	Público em geral
17/04/20	Instagram replicado do Facebook	Não se cale! Denuncie a violência contra crianças e adolescentes	Post rede social	Face: 36 Insta: 147	Público em geral
20/04/20	Instagram replicado do Facebook	Proteja uma criança. Baixe o app direitos humanos Brasil e denuncie violações de direitos humanos	Post rede social	Face: 44 Insta: 119	Público em geral
06/05/20	Instagram replicado do Facebook	Poderia ser sua filha. Ajude a combater a violência contra crianças e adolescentes com o app direitos humanos brasil	Post rede social	Face: 38 Insta: 237	Público em geral
06/05/20	Instagram replicado do Facebook	Para combater efeitos da pandemia, ouvidoria nacional de direitos humanos amplia canais de atendimento	Post rede social	Face: 16 Insta: 83	Público em geral
15/05/20	Instagram replicado do Facebook	Estou em casa 24 horas com quem me agride	Post rede social	Face: 168 Insta: 46737	Público em geral - vizinhança atenta
18/05/20	Instagram replicado do Facebook	Caso note alguma agressão na vizinhança, denuncie anonimamente pelos canais	Post rede social	Face: 65 Insta: 648	Público em geral - vizinhança atenta
06/05/20	Instagram replicado do Facebook	Poderia ser sua filha. Ajude a combater a violência contra crianças e adolescentes com o app direitos humanos brasil	Post rede social	Face: 38 Insta: 237	Público em geral
06/05/20	Instagram replicado do Facebook	Para combater efeitos da pandemia, ouvidoria nacional de direitos humanos amplia canais de atendimento	Post rede social	Face: 16 Insta: 83	Público em geral

**MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIRETOS HUMANOS- 2020/2021**

<b>Data</b>	<b>Plataforma/replicado</b>	<b>Título</b>	<b>Tipo de documento</b>	<b>Nº de visualizações</b>	<b>Público-alvo</b>
15/05/20	Instagram replicado do Facebook	Estou em casa 24 horas com quem me agride	Post rede social	Face: 168 Insta: 46737	Público em geral vizinhança atenta
18/05/20	Instagram replicado do Facebook	Caso note alguma agressão na vizinhança, denuncie anonimamente pelos canais	Post rede social	Face: 65 Insta: 648	Público em geral - vizinhança atenta
29/06/20	Instagram replicado do Facebook	Denúncias de violações de direitos humanos agora podem ser registradas pelo Telegram.	Post rede social	Face: 38 Insta: 81	Público em geral
08/07/20	Instagram replicado do Facebook	Nova Lei reforça medidas de combate à violência doméstica e familiar durante a pandemia.	Post rede social	Face: 121 Insta: 291	Público em geral
15/07/20	Instagram replicado do Facebook	Covid-19: Cai número de denúncias de violações contra crianças e adolescentes no disque 100	Post rede social	Face: 52 Insta: 194	Público em geral
19/07/20	Instagram replicado do Facebook	Peças teatrais para crianças e adolescentes abordarão combate à violência doméstica em escolas do DF.	Post rede social	Face: 21 Insta: 162	Público em geral
28/07/20	Instagram replicado do Facebook	O trabalho infantil é uma forma de violência. Denuncie!	Post rede social	Face: 57 Insta: 282	Público em geral
09/08/20	Instagram replicado do Facebook	Denunciar ficou ainda mais fácil. Baixe o app direitos humanos Brasil.	Post rede social	Face: 31 Insta: 157	Público em geral
10/08/20	Instagram replicado do Facebook	Direitos humanos kids: aplicativo para crianças receberá denúncias de violações.	Post rede social	Face: 43 Insta: 145	Público em geral
15/08/20	Instagram replicado do Facebook	Com apenas uma ligação você pode salvar vidas!	Post rede social	Face: 12 Insta: 175	Público em geral
18/08/20	Instagram replicado do Facebook	O Conselho Tutelar pode diminuir os números de violência contra crianças e adolescentes	Post rede social	Face: 192 Insta: 277	Público em geral
01/09/20	Instagram replicado do Facebook	Você sabia? Em 2019, foram feitas mais de 86 mil denúncias de violência contra crianças e adolescentes	Post rede social	Face: 23 Insta: 220	Público em geral
04/09/20	Instagram replicado do Facebook	A importância de falar sobre a letalidade infanto-juvenil no Brasil.	Post rede social	Face: 111 Insta: 220	Público em geral
08/09/20	Instagram replicado do Facebook	PPCAAM protege mais de 12,6 mil crianças, adolescentes e familiares ameaçados de morte	Post rede social	Face: 16 Insta: 159	Público em geral
09/09/20	Instagram replicado do Facebook	Kids e tens: aplicativo para denúncias de violações está em fase de desenvolvimento	Post rede social	Face: 138 Insta: 154	Público em geral
11/09/20	Instagram replicado do Facebook	Governo institui comissão de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes	Post rede social	Face: 259 Insta: 402	Público em geral
23/09/20	Instagram	23 de setembro: Dia internacional contra a exploração sexual e o tráfico de mulheres e crianças.	Post rede social	Insta: 372	Campanha 23 de setembro – Público em geral

MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIRETOS HUMANOS- 2020/2021					
Data	Plataforma/replicado	Título	Tipo de documento	Nº de visualizações	Público-alvo
30/09/2020	Instagram replicado do Facebook	Governo e CFM assinarão acordo para viabilizar denúncias de médicos pelo disque 100 e disque 180.	Post rede social	Face: 36 Insta: 107	Público em geral
05/10/20	Instagram	Instituições que desejam atuar na redução da violência contra crianças e adolescentes, confirmam esta oportunidade	Post rede social	Insta: 188	Instituições
29/10/20	Instagram replicado do Facebook	Disque 100 e disque 180 chegam no whatsapp	Post rede social	Face: 48 Insta: 78	Público em geral
10/11/20	Instagram replicado do Facebook	Disque 100 amplia rede de proteção a crianças e adolescentes por meio de aplicativo e redes sociais na internet	Post rede social	Face: 14 Insta: 94	Público em geral
11/11/20	Instagram replicado do Facebook	Exposição de crianças e adolescentes na internet ocupa 5ª posição no ranking do disque 100	Post rede social	Face: 25 Insta: 70	Público em geral
14/12/20	Instagram replicado do Facebook	Direitos humanos é proteger crianças e adolescentes	Post rede social	Face: 61 Insta: 109	Público em geral
15/02/21	Instagram replicado do Facebook	O Disque 100 recebe denúncias relacionadas aos seguintes temas...	Post rede social	Face: 2 Insta: 255	Público em geral
18/03/21	Instagram replicado do Facebook	O Disque 100 e o ligue 180 estão no whatsapp	Post rede social	Face: 82 Insta: 73	Público em geral
AGO/20	Site Oficial	Enfrentando a violência on-line contra adolescentes no contexto da pandemia de Covid-19.	Cartilha	_____	Meninas adolescentes
2020	Site Oficial	Abuso sexual contra crianças e adolescentes – abordagem de casos concretos em uma perspectiva multidisciplinar e interinstitucional	Cartilha	_____	Público em geral - Campanha 18 de maio
2020	Site Oficial	Proteção de crianças e adolescentes na internet - recomendações para pais e responsáveis	Guia	_____	Pais e responsáveis
MAI/20	Site Oficial	Família Protetora	Guia	_____	Pais e responsáveis
2021	Site oficial	Abuso sexual contra crianças e adolescentes – abordagem de casos concretos em uma perspectiva multidisciplinar e interinstitucional	Cartilha	_____	Público em geral - Campanha 18 de maio
2020	Site Oficial	Consequências do trabalho infantil - os acidentes registrados nos sistemas de informação em saúde	Cartilha	_____	Público em geral - campanha pela erradicação trabalho infantil

Fonte: elaborado pela autora (2022).

(\*) Ministérios da Saúde, Educação e Cidadania não foram identificados documentos de prevenção a violência contra criança e adolescentes nas plataformas pesquisadas.

De acordo com os dados apresentados no Quadro 1, podemos destacar as redes sociais, em especial o Instagram, como principais meios de disseminação dos materiais produzidos pelo MMFDH. Como já ressaltado, os materiais apresentam um caráter informativo das ações governamentais e canais de denúncia para o enfrentamento da violência. Destacamos também que 10 postagens e 1 cartilha foram pensadas a partir do contexto da pandemia e ainda que não seja a maioria, é importante ressaltar a importância de materiais que consideraram o contexto singular em que estávamos vivendo e pensando em estratégias específicas. No entanto, o Ministério assim como outros órgãos governamentais integrantes da pesquisa, também seguiu dando continuidade a campanhas e divulgações de ações que não são relacionadas ao contexto da pandemia do covid-19, mas que já fazem parte das ações de enfrentamento à violência nas agendas nacionais.

#### 3.1.1.2 Secretarias Municipais e Prefeituras: destacando a invisibilidade da saúde por regiões.

No primeiro momento da pesquisa, decidimos incluir as Secretarias Municipais de Saúde (SMS) considerando que por ser a violência um problema de saúde pública, esses órgãos teriam papel fundamental na disseminação de ações que garantissem a prevenção da violência durante a pandemia do Covid-19, em especial as violências contra a criança e adolescentes.

No entanto, as Secretarias Municipais não apresentaram novas propostas que garantissem a prevenção de violência contra a criança e adolescentes durante os três primeiros semestres da pandemia, apostaram majoritariamente nas campanhas já inseridas nas agendas governamentais.

Das 27 unidades federativas, incluindo o Distrito Federal, 24 Secretarias Municipais de Saúde não apresentaram nenhum documento referente a prevenção de violência tanto nas redes sociais (Instagram e Facebook) quanto nos sites oficiais das Secretarias (quando existiam). Deste modo, podemos concluir que as Secretarias de saúde seguiram a mesma tendência do Ministérios da Saúde, sem visibilidade nas campanhas de interesse do setor, passando a atuar como figurante.

Das capitais que apresentaram algum tipo de material nas Secretarias de Saúde restaram Manaus (1 material encontrado no Instagram, replicado no

Facebook), Brasília (2 materiais no Instagram replicados no Facebook), e Goiânia (1 material no Facebook da Secretaria, não possui Instagram).

Ao perceber o déficit de documentos das Secretarias Municipais de Saúde, decidimos tentar captar novos materiais a partir das redes sociais e sites oficiais das Prefeituras, para que pudéssemos confirmar se realmente não foram realizadas ações de prevenção de violências nas ambiências digitais ou ali reportadas. A partir das buscas realizadas (Instagram e Facebook) identificamos materiais autorais das prefeituras, sem referência a nenhuma Secretaria, como também materiais de campanhas nacionais configurando a prefeitura apenas como disseminadora do documento. Os referidos documentos foram encontrados em 11 capitais:

Porto Alegre – 1 material; Porto Velho – 3 materiais; Vitória – 4 materiais; Natal – 3 materiais; Rio Branco – 3 materiais; Belo Horizonte – 2 materiais; Boa vista – 2 materiais; Cuiabá – 2 materiais; Florianópolis – 2 materiais; João Pessoa – 2 materiais; Belém – 1 material.

Além das Prefeituras, captamos materiais produzidos pelas Secretarias Municipais de Assistência Social (5 capitais): São Luís – 4 materiais; Teresina – 4 materiais; Rio de Janeiro- 10 materiais; São Paulo – 7 materiais; Aracaju – 8 materiais.

Na Secretaria de Estado de Justiça e cidadania do Distrito Federal: Brasília – 16 materiais, somando-se aos 2 que já haviam sido captados pela Secretaria de Saúde.

Nas Secretarias Municipais responsáveis pela promoção de políticas para a infância e juventude, foram captados nas redes sociais e sites oficiais materiais em duas capitais: Salvador – 18 materiais; Recife – 1 material.

Na Secretaria Municipal de Educação, captamos material de Goiânia – 3 materiais, somando-se a 1 material que já havia da Secretaria Municipal de Saúde.

Dentre as 27 capitais incluindo Distrito Federal não foram encontrados materiais nas redes sociais digitais nem nas Secretarias Municipais de Saúde e nem nas demais Secretarias ou mesmo nas páginas das prefeituras de Maceió<sup>11</sup>, Campo Grande, Curitiba, Fortaleza<sup>12</sup>, Macapá e Palmas.

---

<sup>11</sup> Destacamos que apesar de não ter identificado materiais nas Secretarias e Prefeitura de Maceió, capital do Estado de Alagoas, sinalizamos a existência da Secretaria de Estado de Prevenção à Violência que possui redes sociais ativa onde podemos localizar postagens de prevenção à violência, mas que não foram utilizadas por extrapolar os critérios de inclusão de materiais da pesquisa.

<sup>12</sup> Destacamos que apesar de não ter sido identificados materiais nas Secretarias e Prefeitura de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, identificamos dentro do site da prefeitura aba “notícias” a

Sobre os 101 materiais encontrados, destacamos por região os seguintes dados:

Região Norte: dos 10 materiais encontrados, 2 foram disseminados em 2020 e 8 materiais em 2021; quanto ao tipo de materiais, os 10 são postagens nas redes sociais; do público alvo, 10 são destinados ao público em geral.

Região Nordeste: dos 40 materiais encontrados, 14 foram disseminados em 2020 e 26 em 2021; quanto ao tipo de material, 38 são postagens nas redes sociais, 1 cartilha e 1 material que se trata de divulgação de notícia; do público alvo, 35 materiais são destinados ao público em geral, 1 às vítimas ou testemunhas, 2 são destinados aos vizinhos e 2 materiais destinados às famílias.

Região Sudeste: dos 24 materiais encontrados, 12 foram disseminados em 2020 e 12 em 2021; quanto ao tipo de material, 23 são postagens nas redes sociais e 1 é cartilha; do público alvo, 23 são materiais destinados ao público em geral e 1 material destinado às famílias.

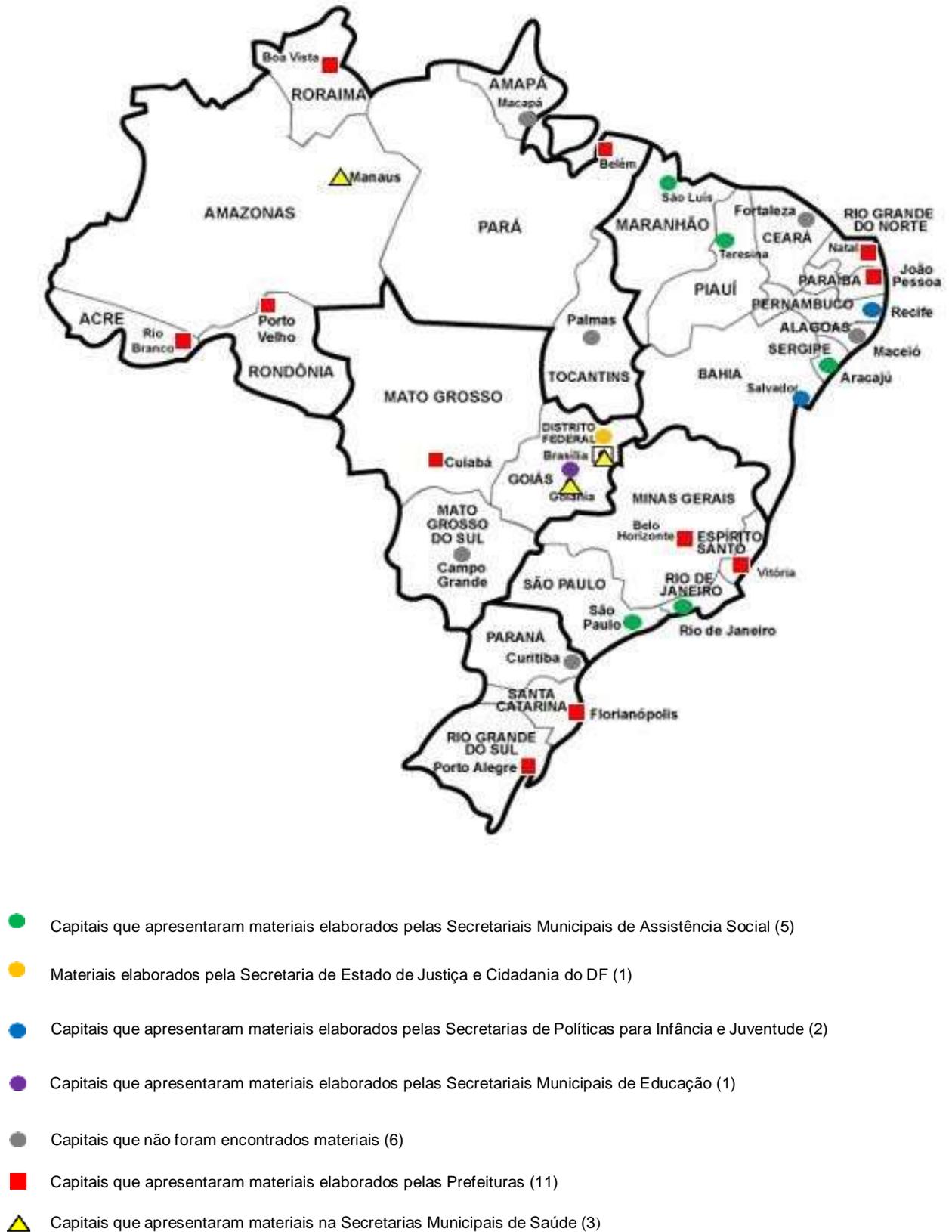
Região Centro-Oeste: dos 24 materiais encontrados, 16 foram disseminados em 2020 e 8 em 2021; quanto ao tipo de documento, os 24 são postagens em redes sociais; do público alvo, 20 materiais são destinados ao público em geral e 4 são destinados às famílias.

Região Sul: dos 3 materiais encontrados, todos foram disseminados em 2021; quanto ao tipo de documento, 2 são postagens em redes sociais e 1 é destinado a divulgação de notícia; do público alvo, 2 são destinados ao público em geral e 1 destinado às famílias.

---

divulgação de uma série de ações promovidas pela Fundação da Criança e da Família Cidadã (FUNCI) existente na capital cearense, porém, não identificamos site oficial ou redes sociais da Fundação. Criada em 1993 pela Lei nº 7.488 na cidade de Fortaleza, a FUNCI tem o objetivo de promover e executar políticas públicas de defesa e proteção integral de crianças e adolescentes, preconizados pelo ECA especialmente no que tange o enfrentamento da violência e exploração sexual de crianças e adolescentes, principal tipo de violência contra esse público na capital do Estado. Dentro do organograma da Prefeitura de Fortaleza, a Fundação é considerada um órgão de promoção e execução de políticas públicas voltadas a área da infância e juventude, não estando inserida diretamente em nenhuma Secretaria.

Figura 5 - Secretarias e prefeituras que apresentaram materiais



De modo geral, os documentos em sua maioria foram retirados principalmente das redes sociais (Instagram e Facebook), uma vez que os sites oficiais tendem a trazer notícias das ações que são realizadas pelas prefeituras, estando as Secretarias apenas inseridas nessas páginas para fins de organização.

Dos materiais retirados das redes sociais, mais uma vez podemos perceber o alcance expressivo do Instagram quando comparado ao Facebook, com números consideráveis de visualizações.

Com relação ao público alvo, nota-se que são documentos que falam em sua maioria para sociedade de um modo geral, sem especificações, e poucos materiais focaram o conteúdo às famílias ou aos profissionais da área de proteção à infância.

Podemos perceber que a maior parte dos materiais trazem campanhas que já estão inseridas nas agendas tanto estaduais quanto municipais. As campanhas em destaque são: 18 de maio (Enfrentamento à exploração sexual de crianças e adolescentes); 12 de junho (Erradicação do trabalho infantil).

O forte viés campanhista dos documentos reforça essa não interação com públicos específicos. Assim como os documentos trazidos pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, as Secretarias e Prefeituras aparentemente não se debruçaram em novas ações mediante ao novo cenário da pandemia do Covid-19, mas conseguiram manter as ações que já vinham sendo desenvolvidas, com campanhas importantes, porém, sem adaptações necessárias que a pandemia impôs, considerando um maior convívio familiar, fechamento das redes de proteção etc.

**DOCUMENTOS PRODUZIDOS OU DISSEMINADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E PREFEITURAS DAS CAPITAIS E DISTRITO FEDERAL 2020/2021**

**REGIAO NORTE**

Estado	Autoria	Data	Plataforma/ Replicado	Título	Tipo de Documento	Nº de visualizações	Público alvo
ACRE (Rio Branco)	SMS Rio Branco*	***	***	***	***	***	***
	Prefeitura de Rio Branco	18/05/20	Instagram da Prefeitura replicado no Facebook	18 de maio: canais 24h de denúncias em Rio Branco durante a quarentena	Post em rede social	Insta: 56 Face: 15	Campanha 18 de maio - público em geral
		18/05/21	Instagram da Prefeitura replicado no Facebook	Dia Nacional de combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes	Post em rede social	Insta: 57 Face: 18	Campanha 18 de maio – público em geral
		04/06/21	Instagram da Prefeitura replicado no Facebook	Dia internacional da criança vítima de agressão	Post em rede social	Insta: 35 Face: 8	Campanha 04 de junho – público em geral
AMAPÁ (*) (Macapá)	SMS /Prefeitura	***	***	***	***	***	***
AMAZONAS (Manaus)	SMS Manaus	18/05/20	Instagram da Secretaria replicado no facebook da secretaria.	Dia Nacional de combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes.	Post em rede social	Insta: 101 Face: 29	Campanha 18 de maio – público em geral
PARÁ (Belém)	SMS Belém	***	***	***	***	***	***
	Prefeitura de Belém	12/06/21	Instagram da Prefeitura replicado no facebook	Pelo direito de brincar, estudar e sonhar - 12 de junho	Post em rede social	Insta: 282 Face:36	Campanha 12 de junho– público em geral
RONDÔNIA (Porto Velho)	SMS Porto Velho	***	***	***	***	***	***
	Prefeitura de Porto Velho	12/05/21	Instagram da Prefeitura	Campanha contra abuso sexual de crianças e adolescentes busca apoio da mídia	Post em rede social	Insta: 125	Campanha 18 de maio – público em geral
		16/07/21	Instagram da Prefeitura	Porto Velho adere ao selo UNICEF e reforça políticas públicas para a criança e o adolescente	Post em rede social	Insta:87	Público em geral
		21/07/21	Instagram da Prefeitura	ECA tem importantes avanços em 31 anos	Post em rede social	Insta: 66	Público em geral
RORAIMA (Boa Vista)	SMS Boa Vista	***	***	***	***	***	***
	Prefeitura de Boa Vista	18/05/21	Instagram da Prefeitura replicado no Facebook	Onde tem abuso não tem brincadeira	Post em rede social	Insta: 384 Face: 18	Campanha 18 de maio – público em geral
		12/06/21	Instagram da Prefeitura replicado no Facebook	Trabalho não é brincadeira de criança	Post em rede social	Insta: 106 Face: 24	Campanha 12 de junho – público em geral
TOCANTINS (*) (Palmas)	SMS Palmas	***	***	***	***	***	***
	Secretaria de Desenvolvimento Social	***	***	***	***	***	***

Fonte: elaborado pela autora (2022)

(\*) Capitais que não apresentaram materiais nas Secretarias/Prefeituras

(\*\*) Não foram identificados documentos

De acordo com os dados do Quadro 2 referentes às Secretarias Municipais e Prefeituras da região norte do Brasil, a região não se destacou na disseminação de conteúdos sobre o enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes durante a pandemia do covid-19. Capitais como Rio Branco, Manaus e Porto Velho apresentaram materiais postados nas redes sociais com destaque para as campanhas de 18 de maio e 12 de junho sem considerar o contexto da pandemia.

Macapá e Palmas não apresentaram materiais em nenhuma das plataformas acessadas, Belém e Boa Vista seguiram na lógica das campanhas, mas com uma quantidade ainda menos expressiva de publicações. Os dados da região não nos surpreenderam considerando que o norte do Brasil é uma região historicamente negligenciada econômica e socialmente, carente de recursos, investimentos e infraestrutura. A região, juntamente com a região nordeste, protagoniza os maiores índices de violência do país, de acordo com o Atlas da Violência (2021) e os índices não são diferentes se considerado a violência letal e sexual contra crianças e adolescentes (UNICEF, 2021). Diante de tal cenário, é necessário problematizar os dados que nos foram apresentados no quadro 2 diante do paradoxo de ser uma região historicamente violenta e ter alta prevalência desse tipo de violação de direito.

Quadro 3 - Documentos Disseminados Pelas Secretarias Municipais e Prefeituras Região Nordeste – 2020/2021

DOCUMENTOS PRODUZIDOS OU DISSEMINADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E PREFEITURAS DAS CAPITAIS E DISTRITO FEDERAL – 2020/2021							
REGIAO NORDESTE							
Estado	Autoria	Data	Plataforma/ Replicado	Título	Tipo de Documento	Nº de visualizações	Público alvo
ALAGOAS (*) (Maceió)	SMS / Prefeitura Maceió	***	***	***	***	***	***
BAHIA (Salvador)	SMS Salvador	***	***	***	***	***	***
	Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude	09/04/20	Facebook da secretaria replicado no Instagram	Hoje o perigo está nas ruas. Mas também pode estar dentro de casa.	Post em rede social	Face: 4 Insta: 33	Famílias
		28/04/20	Facebook da secretaria replicado no Instagram	Como ajudar meninas e mulheres?	Post em rede social	Face: 7 Insta: 27	Público em geral
		06/05/20	Facebook da secretaria replicado no Instagram	Seu silêncio pode ser fatal, seja um vizinho solidário, fique atento aos sinais de violência. Não se cale!	Post em rede social	Face: 9 Insta: 27	Alerta aos vizinhos
		18/05/20	Facebook da secretaria replicado no Instagram	Quem fecha os olhos abre espaço para a violência!	Post em rede social	Face: 6 Insta: 37	Campanha 18 de maio – público em geral
		30/05/20	Facebook da secretaria replicado no Instagram	Como ajudar crianças, adolescentes jovens e mulheres?	Post em rede social	Face: 6 Insta: 13	Público em geral
		11/06/20	Facebook da secretaria replicado no Instagram	É vítima ou testemunha de violações de direitos de crianças e adolescentes?	Post em rede social	Face: 5 Insta: 18	Vítimas ou testemunha de violação de direitos.
		12/06/20	Facebook da secretaria replicado no Instagram	Trabalho infantil não!	Post em rede social	Face: 5 Insta: 19	Campanha 12 de junho – público em geral
		07/07/20	Facebook da secretaria replicado no Instagram	Dentro ou fora de casa, denuncie!	Post em rede social	Face: 6 Insta: 31	Alerta à vizinhança sobre violência doméstica
		19/01/21	Facebook da secretaria replicado no Instagram	Quem não denuncia também destrói sonhos	Post em rede social	Face: 4 Insta: 92	Denuncia disque 100 - público em geral
		09/02/21	Facebook da secretaria replicado no Instagram	Mais de 1 milhão de crianças e jovens perderam a infância no Brasil - Trabalho infantil é crime	Post em rede social	Face: 2 Insta: 80	Campanha 12 de junho – público em geral
		17/04/21	Instagram da Secretaria	Em caso de violência doméstica e familiar, denuncie e disque...	Post em rede social	Insta: 40	Público em geral

## DOCUMENTOS PRODUZIDOS OU DISSEMINADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E PREFEITURAS DAS CAPITAIS E DISTRITO FEDERAL – 2020/2021

## REGIAO NORDESTE

Estado	Autoria	Data	Plataforma/ Replicado	Título	Tipo de Documento	Nº de visualizações	Público alvo
		18/05/21	Instagram da Secretaria	18/05 – Combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes	Post em rede social	Insta: 68	Campanha 18 de maio – público em geral
		20/05/21	Instagram da Secretaria	Onde tem abuso e exploração sexual não é brincadeira.	Post em rede social	Insta: 37	Público em geral
		23/05/21	Instagram da Secretaria	Onde tem abuso e exploração sexual não é brincadeira.	Post em rede social	Insta:41	Público em geral
		04/06/21	Facebook da secretaria replicado no Instagram	Dia Internacional das crianças inocentes vítimas de agressão – 4 de junho	Post em rede social	Face: 6 Insta: 81	Campanha 04 de junho – público em geral
		12/06/21	Facebook da secretaria replicado no Instagram	Dia Mundial contra o trabalho infantil – 12 de junho	Post em rede social	Face: 1 Insta: 70	Campanha 12 de junho – público em geral
		12/06/21	Facebook da secretaria replicado no Instagram	Precisamos agir agora para acabar com o trabalho infantil!	Post em rede social	Face: 0 Insta: 36	Campanha 12 de junho – público em geral
		26/06/21	Facebook da secretaria replicado no Instagram	Violência contra a criança e o adolescente é mais que covardia: é crime!	Post em rede social	Face: 1 Insta: 122	Campanha 26 de Junho – Lei Menino Bernardo – público em geral
<b>CEARÁ (*) (Fortaleza)</b>	<b>SMS Fortaleza</b>	***	***	***	***	***	***
<b>MARANHÃO (São Luís)</b>	<b>SMS São Luís</b>	***	***	***	***	***	***
	<b>Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social</b>	18/05/21	Instagram da Secretaria	Precisamos agir agora para acabar com o trabalho infantil	Post em rede social	Insta: 58	Campanha 12 de junho – público em geral
		18/05/21	Instagram da Secretaria	Em 2020, os Creas de São Luís acompanharam 69 casos de abuso sexual	Post em rede social	Insta:57	Público em geral
		18/05/21	Instagram da Secretaria	Faça bonito. Proteja nossas crianças e adolescentes	Post em rede social	Insta:89	Campanha 18 de maio – público em geral
		12/06/21	Instagram da Secretaria	Dignidade é dignidade, não se negocia – trabalho infantil	Post em rede social	Insta: 27	Campanha 12 de junho – público em geral
<b>PARAÍBA</b>	<b>SMS João Pessoa</b>	***	***	***	***	***	***

## DOCUMENTOS PRODUZIDOS OU DISSEMINADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E PREFEITURAS DAS CAPITAIS E DISTRITO FEDERAL – 2020/2021

## REGIAO NORDESTE

Estado	Autoria	Data	Plataforma/ Replicado	Título	Tipo de Documento	Nº de visualizações	Público alvo
(João Pessoa)	Prefeitura de João Pessoa	16/03/21	Instagram da prefeitura replicado no facebook	Jogue do lado certo, cancele o trabalho infantil	Post em rede social	Insta: 191 Face:0	Público em geral
		27/05/21	Instagram da prefeitura replicado no facebook	Maió é o mês do combate ao abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes	Post em rede social	Insta:449 Face: 1	Campanha 18 de maio – público em geral
PERNAMBUCO (Recife)	SMS Recife	***	***	***	***	***	***
	Secretaria Executiva de Direitos Humanos Criança e do Adolescente	Jun/2020	Site oficial da Prefeitura	Cartilha: Violência sexual contra crianças e adolescentes, é hora de acabar com essa história	Cartilha	_____	Público em geral
PIAUI (Teresina)	Fundação Municipal de Saúde de Teresina	***	***	***	***	***	***
	Secretaria Municipal de cidadania, assistência social e políticas integradas	18/05/20	Instagram da Secretaria	Esquecer é permitir, lembrar é combater. Faça bonito, proteja nossas crianças	Post em rede social	Insta: 103	Campanha 18 de maio – público em geral
		10/05/21	Site da Secretaria (notícias)	Respeite-me: meu corpo não é brincadeira	Notícias	_____	Público em geral
		18/05/21	Instagram da Secretaria replicado no Facebook	Não feche os olhos	Post em rede social	Insta:57 Face: 2	Campanha 18 de maio – público em geral
04/06/21		Instagram da Secretaria	Diga não à violência infantil	Post em rede social	Insta: 49	Campanha 04 de junho – público em geral	
RIO GRANDE DO NORTE (Natal)	SMS Natal	***	***	***	***	***	***
	Prefeitura de Natal	20/05/20	Instagram da Prefeitura	Em tempo de pandemia criamos o disque Creas.	Post em rede social	Insta: 212	Público em geral
		13/07/20	Instagram da Prefeitura	O cuidado começa na proteção de todos os direitos.	Post em rede social	Insta: 109	Famílias
		18/05/21	Instagram da Prefeitura replicado no facebook	Abuso e violência infantil não são brincadeira.	Post em rede social	Insta: 3241 Face: 246	Campanha 18 de maio – público em geral
	SMS Aracaju	***	***	***	***	***	***

## DOCUMENTOS PRODUZIDOS OU DISSEMINADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E PREFEITURAS DAS CAPITAIS E DISTRITO FEDERAL – 2020/2021

## REGIAO NORDESTE

Estado	Autoria	Data	Plataforma/ Replicado	Título	Tipo de Documento	Nº de visualizações	Público alvo
SERGIPE (Aracaju)	Secretaria de Assistência Social	18/05/20	Instagram da Secretaria	Crianças e adolescentes também são grupo de risco	Post em rede social	Insta: 76	Campanha 18 de maio – público em geral
		12/06/20	Instagram da Secretaria replicado no facebook	Não deixe que a pandemia mascare o trabalho infantil	Post em rede social	Insta: 30 Face: 0	Campanha 12 de junho – público em geral
		03/05/21	Instagram da Secretaria	Violência sexual contra criança e adolescente é crime, denuncie.	Post em rede social	Insta: 103	Campanha 18 de maio – público em geral
		16/05/21	Instagram da Secretaria replicado no facebook	Como denunciar o abuso e a exploração sexual infantil?	Post em rede social	Insta: 56 Face: 0	Campanha 18 de maio – público em geral
		01/06/21	Instagram da Secretaria replicado no facebook	O que nossas crianças querem ser quando crescerem?	Post em rede social	Insta: 31 Face: 0	Campanha 12 de junho – público em geral
		18/05/21	Instagram da Secretaria replicado no facebook	Faça bonito, proteja nossas crianças e adolescentes	Post em rede social	Insta: 62 Face: 1	Campanha 18 de maio – público em geral
		18/05/21	Instagram da Secretaria	É um dever coletivo...	Post em rede social	Insta: 37	Campanha 18 de maio – público em geral
		18/05/21	Instagram da Secretaria replicado no facebook	Proteger nossas crianças e adolescentes é um dever de todos	Post em rede social	Insta: 81 Face: 3	Campanha 18 de maio – público em geral

Fonte: elaborado pela autora (2022)

(\*) Capitais que não apresentaram materiais nas Secretarias/Prefeituras

(\*\*) Não foram identificados documentos

De acordo com os dados do Quadro 3 referentes às Secretarias Municipais e Prefeituras da região nordeste, destacamos a forte incidência de campanhas como 18 de maio e 12 de junho em todas as capitais da região, e embora predomine em todas elas um direcionamento dos materiais ao público em geral, podemos identificar um foco um pouco mais diversificado em Salvador que apresentou materiais destinados às famílias, aos vizinhos, vítimas ou testemunhas de violação de direitos, além das já mencionadas campanhas que se destinam ao público geral.

Os materiais, como podemos observar, são majoritariamente postagens de redes sociais, ressaltando a utilização ativa das plataformas para disseminação de conteúdo. Destacamos uma das publicações disseminadas pela Prefeitura de Natal, capital do Estado do Rio Grande do Norte, que apresentou um número de visualizações bastante significativo nas duas plataformas utilizadas (Instagram e Facebook) com quase 3500 visualizações somando as duas redes sociais. O material faz referência à campanha 18 de maio “abuso e violência infantil não são brincadeira” e apesar do baixo volume de materiais, podemos perceber nessa postagem em específico o potencial das redes sociais ainda que pouco exploradas.

Pode-se aventar como hipótese que o protagonismo da Região Nordeste na disseminação desses materiais de prevenção está associado às filiações políticas dos governos municipais eleitos, cujas pautas historicamente valorizam o enfrentamento da violação de direitos no campo da infância considerando especialmente a incidência de práticas de violência em toda a região.

**Quadro 4 - Documentos Disseminados Pelas Secretarias Municipais e Prefeituras Região Sudeste – 2020/2021**

DOCUMENTOS PRODUZIDOS OU DISSEMINADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E PREFEITURAS DAS CAPITAIS E DISTRITO FEDERAL 2020/2021							
REGIÃO SUDESTE							
Estado	Autoria	Data	Plataforma/ replicado	Título	Tipo de Documento	Nº de visualizações	Público alvo
ESPÍRITO SANTO (Vitória)	SMS Vitória	***	***	***	***	***	***
	Prefeitura de Vitória	18/05/20	Instagram da Prefeitura replicado no facebook	Eu protejo nossas crianças e adolescentes	Post em rede social	Insta: 366 Face: 46	Campanha 18 de maio – público em geral
		20/05/20	Facebook Prefeitura	Programação especial da semana do enfrentamento ao abuso de crianças no CAJUNS	Post em rede social	Face: 12	Campanha 18 de maio – público em geral
		31/07/20	Instagram da Prefeitura replicado no facebook	Coronavírus: Conselhos Tutelares já fizeram mais de 420 atendimentos na pandemia	Post em rede social	Insta: 98 Face: 12	Público em geral
		18/05/21	Instagram da Prefeitura replicado no facebook	Os desenhos infantis podem revelar situações graves	Post em rede social	Insta: 391 Face: 30	Campanha 18 de maio – público em geral
MINAS GERAIS (Belo Horizonte)	SMS Belo Horizonte	***	***	***	***	***	***
	Prefeitura de Belo Horizonte	12/06/20	Instagram da prefeitura	É muito triste, muito cedo, muito covarde, cortar infâncias pela metade.	Post em rede social	Insta: 823	Campanha 12 de junho – público em geral
		2021	Site Oficial da prefeitura	Conversando com mães, pais, cuidadores...	Cartilha	_____	Famílias
SÃO PAULO (Capital)	SMS São Paulo	18/05/21	Instagram da SMS	Maio Laranja	Post em rede social	Insta: 103	Campanha 18 de maio – público em geral
	Secretaria de Assistência Social	18/05/20	Instagram da Secretaria replicado no Facebook	Campanha 18 de maio	Post em rede social	Insta: 79 Face: 70	Campanha 18 de maio – público em geral
		09/06/20	Instagram da Secretaria replicado no Facebook	Campanha “Não ao trabalho infantil”	Post em rede social	Insta: 50 Face: 5	Campanha 12 de junho – público em geral
		10/06/20	Instagram da Secretaria replicado no Facebook	Covid- 19 agora mais do que nunca, protejam crianças e adolescentes do trabalho infantil	Post em rede social	Insta: 57 Face: 24	Campanha 12 de junho – público em geral
		10/05/21	Instagram da Secretaria replicado no Facebook	18 de maio – Dia Nacional de Combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes	Post em rede social	Insta: 75 Face: 3	Campanha 18 de maio – público em geral
		17/05/21	Instagram da Secretaria replicado no Facebook	18 de maio - programação da campanha	Post em rede social	Insta: 57 Face: 30	Campanha 18 de maio – público em geral
		18/05/21	Instagram da Secretaria replicado no Facebook	Saiba identificar as violências sofridas por crianças e adolescentes	Post em rede social	Insta: 77 Face: 0	Campanha 18 de maio – público em geral

## DOCUMENTOS PRODUZIDOS OU DISSEMINADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E PREFEITURAS DAS CAPITAIS E DISTRITO FEDERAL 2020/2021

## REGIÃO SUDESTE

Estado	Autoria	Data	Plataforma/ replicado	Título	Tipo de Documento	Nº de visualizações	Público alvo
		28/05/21	Instagram da Secretaria replicado no Facebook	Por que a exploração de crianças e adolescentes também pode estar além do senso comum?	Post em rede social	Insta: 36 Face: 0	Campanha 18 de maio – público em geral
	<b>SMS Rio de Janeiro</b>	***	***	***	***	***	***
	<b>Prefeitura do Rio de Janeiro</b>	***	***	***	***	***	***
<b>RIO DE JANEIRO (Capital)</b>	<b>Secretaria de Assistência Social</b>	14/05/20	Instagram da Secretaria	Devido a pandemia, os Conselhos Tutelares realizarão atendimento em escala reduzida	Post em rede social	Insta: 28	Público em geral
		18/05/20	Instagram da Secretaria	18 de maio - Dia nacional de combate ao abuso e à exploração sexual contra crianças e adolescentes	Post em rede social	Insta: 20	Campanha 18 de maio – público em geral
		04/06/20	Instagram da Secretaria	Uma criança agredida, é uma vida corrompida	Post em rede social	Insta: 28	Campanha 4 de junho - público em geral
		13/06/20	Facebook da Secretaria	Campanha mundial e nacional de combate ao trabalho infantil	Post em rede social	Face: 0	Campanha 12 de junho – público em geral
		13/05/21	Instagram da Secretaria Repostagem do insta @cmdcario	Violência sexual é crime, não se omite, denuncie! Proteger crianças e adolescentes é responsabilidade de todos	Post em rede social	Insta: 28	Campanha 18 de maio – público em geral
		18/05/21	Instagram da Secretaria replicado no facebook	Violência sexual é crime, não se omite, denuncie!	Post em rede social	Insta: 74 Face: 14	Campanha 18 de maio – público em geral
		04/06/21	Instagram da Secretaria replicado no facebook	04 de junho – Dia internacional das crianças inocentes vítimas de agressão	Post em rede social	Insta: 32 Face: 11	Campanha 04 de junho - Público em geral
		12/06/21	Instagram da Secretaria	É muito triste, muito cedo, muito covarde cortar infâncias pela metade.	Post em rede social	Insta: 213	Campanha 12 de junho – público em geral
		17/06/21	Instagram da Secretaria replicado no Facebook	Saiu na mídia: assistência social mapeia 20 crianças e adolescentes em trabalho infantil na CEASA.	Post em rede social	Insta: 93 Face: 1	Público em geral
		13/07/21	Instagram da Secretaria replicado no Facebook	O ECA prevê política de atendimento para garantir os direitos fundamentais de crianças e adolescentes	Post em rede social	Insta: 52 Face: 1	Público em geral

Fonte: elaborado pela autora (2022)

(\*) Estados que não apresentaram materiais nas Secretarias/Prefeituras

(\*\*) Não foram identificados documentos

De acordo com os dados do Quadro 4 referentes às Secretarias Municipais e Prefeituras da região sudeste, destacamos os Estados de Rio de Janeiro e São Paulo, mas ainda assim não apresentaram números expressivos de materiais disseminados. Os dois Estados seguiram o padrão campanhista das capitais anteriores, com uma disseminação de materiais majoritariamente de postagens em redes sociais destinados ao público em geral. Quanto ao número de materiais que fizeram referência a prevenção de violência durante a pandemia, São Paulo e Rio de Janeiro foram encontrados apenas 2 materiais em casa Estado.

O Estado de Minas Gerais não apresentou quantidade expressiva de materiais, mas lançou uma cartilha com informações sobre os cuidados que se deveria ter durante a pandemia trazendo um alerta sobre suspeita ou confirmação de casos de violência doméstica durante o período.

O Estado do Espírito Santo também não apresentou grandes novidades nos materiais, seguindo a lógica da disseminação das campanhas. A expectativa para região sudeste era de que por ser a região de maior poder econômico, estrutura de serviços e de expressiva visibilidade nacional, teríamos um engajamento público mais atuante no enfrentamento da violência contra a criança e o adolescente do país.

Quadro 5 - Documentos Disseminados Pelas Secretarias Municipais e Prefeituras Região Centro-Oeste – 2020/2021

DOCUMENTOS PRODUZIDOS OU DISSEMINADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E PREFEITURAS DAS CAPITAIS E DISTRITO FEDERAL 2020/2021							
REGIAO CENTRO-OESTE							
Estado	Autoria	Data	Plataforma/ Replicado	Título	Tipo de Documento	Nº de visualizações	Público alvo
DISTRITO FEDERAL (Brasília)	Governo do Distrito Federal	06/07/2020	Instagram replicado no facebook	A proteção de crianças e adolescentes é dever de todos!	Post em rede social	Insta:451 Face:69	Público em geral
		10/07/2020	Instagram replicado no facebook	Casos de violações de direitos contra crianças e adolescentes aumentam 18% durante isolamento social	Post em rede social	Insta: 263 Face:48	Público em geral
	Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do DF	22/03/2020	Instagram da Secretaria	Como identificar possíveis sinais de abuso sexual em crianças e adolescentes	Post em rede social	Insta: 119	Público em geral
		30/03/2020	Instagram replicado no facebook	Conselhos Tutelares: atendimento presencial está suspenso - e agora como denunciar violações?	Post em rede social	Insta:96 Face: 0	Público em geral
		28/04/2020	Instagram da Secretaria	Violações de direitos de crianças e adolescentes - Denuncie!	Post em rede social	Insta: 75	Público em geral
		18/05/2020	Instagram da Secretaria	Abuso e exploração sexual são crimes. Não seja cúmplice!	Post em rede social	Insta: 175	Campanha 18 de maio – público em geral
		20/05/2020	Instagram da Secretaria	O aumento do consumo de bebidas alcoólicas durante a quarentena eleva o risco de alcoolismo e violência.	Post em rede social	Insta: 90	Famílias
		29/05/2020	Instagram da Secretaria	A pandemia da Covid-19 pode aumentar o risco de crianças e adolescentes se tornarem vítimas de abuso sexual.	Post em rede social	Insta: 84	Público em geral
		30/06/2020	Instagram da Secretaria	Atenção pais: Confiem 5 medidas de proteção para garantir a segurança digital	Post em rede social	Insta: 66	Famílias
		06/07/2020	Instagram replicado no facebook (Mesmo post de 10/05/21)	A proteção de crianças e adolescentes é dever de todos!	Post em rede social	Insta:102 Face: 16	Público em geral
		08/07/2020	Instagram replicado no facebook (Mesmo post do Gov-DF de 10/07/20)	Casos de violações de direitos contra crianças e adolescentes aumentam 18% durante isolamento social	Post em rede social	Insta: 91 Face: 16	Público em geral
		24/08/2020	Instagram da Secretaria	Como orientar os pais a conversarem com as crianças sobre prevenção à violência	Post em rede social	Insta: 73	Famílias
		01/09/2020	Instagram da Secretaria	Já ouviu falar no Programa de Proteção a crianças e adolescentes ameaçados de morte?	Post em rede social	Insta: 110	Público em geral
		12/10/2020	Instagram replicado no facebook	Toda criança tem direito a ser criança	Post em rede social	Insta: 90 Face:1	Público em geral
		04/05/2021	Instagram replicado no facebook	Maior Laranja: Mês de combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes	Post em rede social	Insta:94 Face: 6	Campanha 18 de maio – público em geral

## DOCUMENTOS PRODUZIDOS OU DISSEMINADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E PREFEITURAS DAS CAPITAIS E DISTRITO FEDERAL 2020/2021

## REGIAO CENTRO-OESTE

Estado	Autoria	Data	Plataforma/ Replicado	Título	Tipo de Documento	Nº de visualizações	Público alvo
		10/05/2021	Instagram da Secretaria	A proteção de crianças e adolescentes é dever de todos!	Post em rede social	Insta: 423	Público em geral
		11/06/2021	Instagram da Secretaria	Semana do combate ao trabalho infantil	Post em rede social	Insta: 130	Campanha 12 de junho – público em geral
		15/07/2021	Instagram replicado no facebook	Anota aí: Ligue 125 - Denuncie violência contra crianças e adolescentes	Post em rede social	Insta:62 Face: 3	Público em geral
GOIÁS (Goiânia)	SMS Goiânia	18/05/2020	Facebook da Secretaria	Diga não ao abuso de crianças e adolescentes	Post em rede social	Face: 13	Campanha 18 de maio – público em geral
	Secretaria Municipal de Educação	12/05/2021	Instagram da Secretaria	Profissionais da educação de Goiânia recebem treinamento para identificar crianças que sofrem abuso	Post em rede social	Insta: 143	Público em geral
		18/05/2020	Instagram da Secretaria replicado no facebook	Algumas dicas para proteção de crianças e adolescentes	Post em rede social	Insta: 133 Face: 1	Campanha 18 de maio – público em geral
		18/05/2021	Instagram da Secretaria replicado no facebook	Na pandemia o cuidado deve ser maior	Post em rede social	Insta: 333 Face: 33	Famílias
MATO GROSSO (Cuiabá)	SMS Cuiabá	***	***	***	***	***	***
	Prefeitura de Cuiabá	18/05/2021	Instagram da prefeitura replicado no Facebook	Faça bonito. Proteja nossas crianças e adolescentes	Post em rede social	Insta: 266 Face: 36	Campanha 18 de maio – público em geral
		12/06/2021	Instagram da prefeitura replicado no Facebook	Trabalho de criança é brincar e estudar	Post em rede social	Insta: 84 Face: 19	Campanha 12 de junho – público em geral
MATO GROSSO DO SUL (*) (Campo Grande)	SMS Campo Grande	***	***	***	***	***	***
	Prefeitura de Campo Grande	***	***	***	***	***	***

Fonte: elaborado pela autora (2022)

(\*) Estados que não apresentaram materiais nas Secretarias/Prefeituras

(\*\*) Não foram identificados documentos

De acordo com os dados do Quadro 5 referentes às Secretarias Municipais e Prefeituras da região Centro-Oeste, destacamos o Distrito Federal em especial a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do DF pelo volume de materiais disseminados, como também pelo alcance das postagens com números expressivos de visualização. Por ser a capital federal, Brasília não possui estrutura de prefeitura como as demais capitais e cidades do país, mas sim, uma estrutura denominada Governo do Distrito Federal no qual possui suas Secretarias. O órgão possui suas redes sociais ativas, contando com 168 mil seguidores apenas no Instagram. Ressaltamos que o Distrito Federal apresentou materiais destinados à pandemia, mas também materiais de campanhas como 18 de maio e 12 de junho.

As capitais Goiânia e Cuiabá também apresentaram materiais através das redes sociais ainda que em pequeno volume. Cuiabá apresentou dois materiais voltados às campanhas de 18 de maio e 12 de junho, enquanto Goiânia, além das campanhas, apresentou também um material destinado às famílias fazendo alusão à pandemia “na pandemia o cuidado deve ser maior” contabilizando mais de 300 visualizações nas plataformas utilizadas (Instagram e Facebook). Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul não apresentou nenhum material.

Quadro 6 - Documentos Disseminados Pelas Secretarias Municipais e Prefeituras Região Sul – 2020/2021

DOCUMENTOS PRODUZIDOS OU DISSEMINADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ ESTADUAIS E PREFEITURAS DAS CAPITAIS E DISTRITO FEDERAL 2020/2021							
REGIAO SUL							
Estado	Autoria	Data	Plataforma/ replicado	Título	Tipo de Documento	Nº de visualizações	Público alvo
PARANÁ (*) (Curitiba)	SMS Curitiba	***	***	***	***	***	***
	Prefeitura de Curitiba	***	***	***	***	***	***
RIO GRANDE DO SUL (Porto Alegre)	SMS Porto Alegre	***	***	***	***	***	***
	Prefeitura de Porto Alegre	12/05/2021	Instagram da Prefeitura	É muito triste cortar infâncias pela metade	Post em rede social	Insta: 136	Campanha 12 de junho – público em geral
SANTA CATARINA (Florianópolis)	SMS Florianópolis	***	***	***	***	***	***
	Secretaria de Assistência Social	18/05/2021	Site da Prefeitura (aba Secretaria de Assistência Social – Notícias)	Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual Infantil Confira onde e como denunciar em Florianópolis	Notícia	_____	Campanha 18 de maio - Público em geral
	Prefeitura de Florianópolis	12/04/2021	Instagram da Prefeitura replicado no facebook	Violência contra criança e adolescente, se atente aos sinais	Post em rede social	Insta: 1065 Face: 6	Famílias

Fonte: elaborado pela autora (2022)

(\*) Estados que não apresentaram materiais nas Secretarias/Prefeituras

(\*\*\*) Não foram identificados documentos

De acordo com os dados do Quadro 6 referentes às Secretarias Municipais e Prefeituras da região Sul, podemos observar que não houve na região o investimento por disseminação de materiais no ambiente digital durante a pandemia. Dos materiais que apareceram, o de Porto Alegre é referente à campanha de 12 de junho postado no Instagram da Prefeitura e os materiais de Florianópolis, um é referente a campanha 18 de maio, e outro é uma postagem no Instagram da Prefeitura destinado às famílias. É interessante ressaltar que na única postagem realizado pela Prefeitura de Florianópolis, só no Instagram foram 1065 visualizações, o que demonstra um potencial de alcance razoável que poderia ser utilizado para divulgação de causas importantes como o enfrentamento da violência contra a criança e adolescente, principalmente em se tratando de um cenário atípico de pandemia. As plataformas poderiam ser melhor trabalhadas considerando o alcance das redes da Prefeitura.

Em síntese, observamos que dos 101 materiais que englobam as regiões das Secretarias Municipais e Prefeituras, apenas 26 fazem referência à prevenção de violência contra crianças e adolescentes focando no contexto da pandemia do Covid-19, o que representa 24% dos materiais encontrados. Como vimos, grande parte dos materiais trouxeram as campanhas como principal forma de disseminação de conteúdos referente à prevenção de violência, ficando a pandemia em segundo plano.

O Nordeste foi a região que apresentou uma maior quantidade de materiais, dos 40 materiais encontrados, 9 fazem referência à pandemia do Covid-19, seguido pelo Centro-Oeste com 8 materiais, Sudeste com 4 materiais e Norte com 1 material. A região Sul não apresentou materiais alusivos a pandemia.

Outro fator importante a ser ressaltado foi o baixo engajamento de modo geral das redes sociais das Secretarias que pode ser observado pelos números de visualizações apresentados pelas plataformas utilizadas. Considerando o grande potencial de alcance do ambiente digital e das redes sociais em especial esperava-se um maior investimento na dinamização e vinculação dessas mídias com a população, principalmente em se tratando de um cenário tão restritivo imposto pela pandemia. As redes sociais poderiam ter sido melhor exploradas para questões importantes como é o caso da prevenção de violência, com criação de estratégias que atingissem as famílias de uma forma mais dinâmica e didática sem lançar mão das campanhas já inseridas nas agendas que são de extrema relevância.

### 3.1.2 Sociedade Civil

#### 3.1.2.1 CONANDA: ORIENTAÇÕES E DIRETRIZES ESSENCIAIS À PREVENÇÃO DE VIOLÊNCIA E GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DURANTE A PANDEMIA.

Apesar de não ter realizado grandes campanhas de prevenção de violência ao longo da pandemia, o CONANDA disseminou pela internet um importante documento (CONANDA,2020) sobre a garantia de direitos de crianças e adolescentes durante a pandemia, incluindo aí a prevenção de violências

O documento é destinado ao poder público com vistas a efetivação de políticas sociais públicas que permitam as garantias de condições dignas de existência e a continuidade da promoção do desenvolvimento integral de crianças e adolescentes durante a pandemia.

No que tange as recomendações destinadas a prevenção de violência, o documento sinaliza que crianças, adolescentes e adultos estiveram fora de suas atividades habituais (escola/trabalho), com convivência contínua em uma situação de crise, incertezas e estresse em função do isolamento social e das restrições materiais, e que este cenário poderia ampliar a vulnerabilidade de crianças e adolescentes a situações de violência no ambiente doméstico/familiar.

A partir dessa análise, o CONANDA propôs 5 recomendações específicas à proteção de crianças e adolescentes a possíveis situações de violência destinadas aos Conselhos Tutelares e serviços de saúde, a saber: promover a divulgação dos canais de denúncia nos meios de comunicação; Dar atenção especial às famílias com histórico de violência contra crianças, crianças em situação de rua, e crianças em casas com cuidadores/familiares usuários de álcool e outras drogas; Implementar estratégias para minimizar o surgimento de novas situações no contexto de crise/estresse e conflitos que surgirão em decorrência do isolamento domiciliar; Facilitar o contato das crianças com a rede de proteção para pedido de ajuda; Incluir entre as ações das equipes da Estratégia de Saúde da Família (ESF) atividades e informações sobre estratégias e práticas parentais positivas, com vistas a diminuir eventuais fontes de conflito que possam gerar situações de violência contra crianças e adolescentes no ambiente doméstico.

Foi encontrado também uma publicação de rede social na página do CONANDA (Instagram, replicado no Facebook) mas observamos que não há uma utilização ativa das redes sociais do Conselho, suas postagens são pontuais sem muita frequência. Não possui site autônomo, está inserido dentro da página do Governo Federal.

Com relação aos dados dos 2 materiais encontrados, 1 material foi disseminado em 2020 e o outro em 2021; quanto ao tipo de material, 1 é postagem de rede social e o outro documento oficial; do público alvo, 1 material é destinado ao público em geral e outro ao poder público.

**Quadro 7 – Documentos Disseminados Pelo Conanda – 2020/2021**

<b>CONANDA – 2020/2021</b>					
<b>Data</b>	<b>Plataforma/ replicado</b>	<b>Título</b>	<b>Tipo de documento</b>	<b>Nº de visualizações</b>	<b>Público alvo</b>
25/03/2020	Site Oficial	Recomendações do CONANDA para a proteção integral a crianças e adolescentes durante a pandemia do covid-19	Documento oficial	_____	Poder público
18/05/2021	Instagram replicado no Facebook	18 de maio – Dia nacional de combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes	Post rede social	Face: 17 Insta: 38	Campanha 18 de maio – público em geral

Fonte: elaborado pela autora (2022)

De acordo com os dados do Quadro 7 referentes aos materiais do CONANDA, destacamos os dois importantes documentos oficiais produzidos pelo Conselho destinados a orientar os organismos públicos nos assuntos pertinentes a área da Infância e juventude durante a pandemia do Covid-19. Como já destacamos, o CONANDA não utiliza suas redes sociais de forma ativa nem para disseminação de orientações nem para informações a respeito do Conselho, não possui site oficial estando inserido na página do Governo Federal. Desta forma não é possível dimensionar o alcance que esses materiais tiveram na sociedade civil, no entanto, foram disseminados pela UNICEF um dos órgãos mais importantes na esfera dos direitos da criança e adolescente, ajudando na propagação dos materiais.

### 3.1.2.2 CONSELHOS ESTADUAIS DE DEFESA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE: A AUSÊNCIA DOS CONSELHOS NO AMBIENTE DIGITAL

Considerando as 27 unidades federativas brasileira, apenas em 12 estados foram encontrados materiais nos sites oficiais e redes sociais dos Conselhos (Instagram e Facebook). A minoria dos Conselhos possui site oficial, e os que possuem estavam desatualizados. Considerando que no contexto de pandemia do Covid-19 o mundo digital se tornou a maneira mais prática e rápida para se obter informações, neste caso, a não atualização dessas páginas neste cenário pode ter dificultado a disseminação de conteúdos importantes como a prevenção de violência.

Todos os documentos captados nos 12 Conselhos foram retirados das redes sociais, sendo novamente o Instagram a plataforma mais utilizada e de maior alcance de acordo com os números de visualizações.

Rio de Janeiro – 24 materiais; Alagoas – 10 materiais; Distrito Federal – 8 materiais; Ceará – 7 materiais; Maranhão – 7 materiais; Mato Grosso – 6 materiais; Rio Grande do Sul – 4 materiais; Roraima – 4 materiais; Pernambuco – 4 materiais; Sergipe – 4 materiais; Paraíba – 1 material; Rio Grande do Norte – 1 material.

**Figura 6** – Conselhos Estaduais de Defesa da Criança e do Adolescente que Apresentaram Materiais



Fonte: Elaborado pela autora (2022)

▼ Estados que apresentaram materiais elaborados pelos Conselhos Estaduais de Defesa da Criança e Adolescente (12)

Observamos nos materiais coletados que grande parte é de materiais disseminados também pelas Secretarias municipais, novamente com um caráter campanhista forte, privilegiando as campanhas 18 de maio (enfrentamento ao abuso e exploração sexual infantil), 12 de junho (pela erradicação do trabalho infantil), 04 de junho (Dia Internacional das crianças vítimas de abuso), 23 de setembro (Dia Internacional contra a exploração sexual e o tráfico de mulheres e crianças).

Sobre os materiais encontrados, destacamos por região os seguintes dados:

Região Norte: dos 4 materiais encontrados, 2 foram disseminados em 2020 e outros 2 disseminados em 2021; quanto ao tipo de documento, todos foram disseminados em redes sociais; do público alvo, os 4 são destinados ao público em geral.

Região Nordeste: dos 34 materiais encontrados, 13 foram disseminados em 2020 e 21 disseminados em 2021; quanto ao tipo de documento, todos os materiais são postagens de redes sociais; do público alvo, todos os 36 materiais são destinados ao público em geral.

Região Sudeste: dos 25 materiais encontrados, 24 foram disseminados em 2020 e 1 material em 2021; quanto ao tipo de material, todos são postagens de redes sociais; do público alvo, 20 materiais são destinados ao público em geral e 5 são destinados às famílias.

Região Centro-Oeste: dos 14 materiais encontrados, 4 foram disseminados em 2020 e 10 materiais em 2021 (10 materiais); quanto ao tipo de material, todos são postagens de redes sociais; do público alvo, 13 materiais são destinados ao público em geral e 1 material destinado às famílias.

Região Sul: dos 4 materiais encontrados, 3 foram disseminados em 2020 e 1 material em 2021; quanto ao tipo de documento, os 4 são postagens de redes sociais; do público alvo, todos são destinados ao público em geral.

**Quadro 8 – Documentos Disseminados pelos Conselhos Estaduais de Defesa Da Criança e do Adolescente Região Norte – 2020/2021**

<b>CONSELHOS ESTADUAIS DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 2020/2021</b>					
<b>REGIAO NORTE</b>					
<b>RORAIMA (RR) - CEDCA</b>					
<b>Data</b>	<b>Plataforma/ replicado</b>	<b>Título</b>	<b>Tipo de documento</b>	<b>Nº de visualizações</b>	<b>Público alvo</b>
11/06/2020	Facebook	Não à divulgação de cena de estupro ou cena de cena de estupro de vulnerável, de cena de sexo ou de pornografia	Post rede social	Face: 3	Público em geral
12/06/2020	Facebook	Covid- 19: agora mais do que nunca protejam as crianças e adolescentes do trabalho infantil	Post rede social	Face: 2	Campanha 12 de junho público em geral
11/05/2021	Instagram replicado no Facebook	Maio Laranja – denuncie	Post rede social	Face: 0 Insta: 5	Campanha 18 de maio – Público em geral
14/05/2021	Instagram replicado no Facebook	Esquecer é permitir, lembrar é combater	Post rede social	Face: 0 Insta: 5	Campanha 18 de maio – Público em geral

Fonte: elaborado pela autora (2022)

De acordo com os dados do Quadro 8, referentes aos Conselhos Estaduais de Defesa da Criança e do Adolescente da região norte, podemos observar que somente o CEDCA do Estado de Roraima apresentou materiais destinados ao enfrentamento da violência durante a pandemia. Todos os materiais encontrados foram postagens nas redes sociais do Conselho, a maior parte são campanhas já inseridas nas agendas destinados ao público em geral, sendo que um deles faz referência à pandemia do Covid-19. Desta forma, assim como não identificamos materiais nas Secretarias e Prefeituras, os Conselhos da região norte também não se destacaram no que tange as ações de prevenção e enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes no contexto da pandemia no ambiente digital.

**Quadro 9 - Documentos Disseminados Pelos Conselhos Estaduais de Defesa Da Criança e do Adolescente Região Nordeste – 2020/2021**

<b>CONSELHOS ESTADUAIS DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 2020/2021</b>					
<b>REGIÃO NORDESTE</b>					
<b>ALAGOAS (AL) – CEDCA</b>					
<b>Data</b>	<b>Plataforma/ replicado</b>	<b>Título</b>	<b>Tipo de documento</b>	<b>Nº de visualizações</b>	<b>Público alvo</b>
13/05/2020	Facebook	É necessário garantir a toda criança e adolescente o direito ao seu desenvolvimento...	Post rede social	Face: 0	Campanha 18 de maio – Público em geral
14/05/2020	Instagram	18 de maio – Dia Nacional de combate ao abuso e à exploração sexual contra crianças e adolescentes	Post rede social	Insta: 52	Campanha 18 de maio – Público em geral
14/05/2020	Facebook	Para casos de abuso ou exploração sexual de criança e adolescente, denuncie. Disque 100	Post rede social	Face:0	Campanha 18 de maio – Público em geral
18/05/2020	Instagram	Violência sexual de crianças e adolescentes... o problema continua sendo nosso	Post rede social	Insta: 33	Campanha 18 de maio – Público em geral
28/05/2020	Instagram	Toda criança e adolescente tem o direito de se desenvolver sem violência!	Post rede social	Insta: 32	Público em geral
16/02/2021	Instagram	Infância sem trabalho	Post rede social	Insta: 95	Público em geral
18/05/2021	Instagram	18 de maio é o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes e precisamos trazer à luz essa causa tão séria e tão importante.	Post rede social	Insta: 33	Campanha 18 de maio – Público em geral
11/06/2021	Instagram	12 de junho é o dia mundial de combate ao trabalho infantil.	Post rede social	Insta: 30	Campanha 12 de junho – público em geral
26/06/2021	Instagram	26 de junho – Dia nacional pela educação sem violência	Post rede social	Insta: 36	Campanha 26 de junho – público em geral
22/07/2021	Instagram	23 de julho é o dia Nacional de Enfrentamento à Situação de Rua de Crianças e Adolescentes.	Post rede social	Insta: 14	Campanha 23 de julho – público em geral
<b>CEARÁ (CE) – CEDCA</b>					
<b>Data</b>	<b>Plataforma/ replicado</b>	<b>Título</b>	<b>Tipo de documento</b>	<b>Nº de visualizações</b>	<b>Público alvo</b>
07/04/2020	Instagram	Canais de denúncia de violação de direitos de crianças e adolescentes	Post rede social	Insta:23	Público em geral
18/05/2020	Instagram	18 de maio – Dia Nacional de combate ao abuso e à exploração sexual contra crianças e adolescentes	Post rede social	Insta: 22	Campanha 18 de maio – Público em geral
23/09/2020	Instagram	23 de setembro – Dia Internacional contra a exploração sexual e o tráfico de mulheres e crianças.	Post rede social	Insta: 14	Campanha 23 de setembro – público em geral
17/05/2021	Instagram	Por que falar em violência sexual contra crianças e adolescentes?	Post rede social	Insta: 37	Campanha 18 de maio – Público em geral
19/05/2021	Instagram	Existem princípios que orientam a proteção de crianças e adolescentes no Brasil?	Post rede social	Insta: 14	Campanha 18 de maio – Público em geral

20/05/2021	Instagram	As crianças e adolescentes sofrem várias formas de violência	Post rede social	Insta: 18	Campanha 18 de maio – Público em geral
21/05/2021	Instagram	Como agir em caso de violência contra crianças e adolescentes?	Post rede social	Insta: 17	Campanha 18 de maio – Público em geral
MARANHÃO (MA) – CEDCA					
Data	Plataforma/ replicado	Título	Tipo de documento	Nº de visualizações	Público alvo
18/05/2020	Facebook	18 de maio – Dia Nacional de combate ao abuso e à exploração sexual contra crianças e adolescentes	Post rede social	Face: 2	Campanha 18 de maio – Público em geral
12/06/2020	Facebook	12 de junho – Dia Mundial contra o trabalho infantil	Post rede social	Face:8	Campanha 12 de junho – público em geral
10/05/2021	Instagram	Está valendo: Plano Estadual pela Primeira Infância" para o período de 2019/2029.	Post rede social	Insta: 22	Campanha 18 de maio – Público em geral
12/05/2021	Instagram	Está valendo: Plano Estadual de Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes do Maranhão para o período de 2021/2030.	Post rede social	Insta: 17	Campanha 18 de maio – Público em geral
14/05/2021	Instagram	Está valendo: aplicação da escuta especializada de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência no Estado do Maranhão	Post rede social	Insta: 12	Público em geral
18/05/2021	Instagram	18 de maio – Dia Nacional de combate ao abuso e à exploração sexual contra crianças e adolescentes	Post rede social	Insta: 6	Campanha 18 de maio – Público em geral
12/06/2021	Instagram	12 de junho – Dia mundial contra o trabalho infantil	Post rede social	Insta: 18	Campanha 12 de junho – público em geral
PARAÍBA (PB) – CEDCA					
Data	Plataforma/ replicado	Título	Tipo de documento	Nº de visualizações	Público alvo
18/05/2021	Facebook	Estamos em desenvolvimento, proteja-nos!	Post rede social	Face: 2	Campanha 18 de maio – Público em geral
PERNAMBUCO (PE) – CEDCA					
Data	Plataforma/ replicado	Título	Tipo de documento	Nº de visualizações	Público alvo
14/05/2020	Instagram	18 de maio – Dia Nacional de combate ao abuso e à exploração sexual contra crianças e adolescentes	Post rede social	Insta: 63	Campanha 18 de maio – Público em geral
26/08/2020	Instagram replicado no Facebook	Nota de repúdio à declaração do presidente da República em apologia ao trabalho infantil	Post rede social	Face: 12 Insta: 46	Público em geral
18/05/2021	Instagram replicado no Facebook	18 de maio – Dia Nacional de combate ao abuso e à exploração sexual contra crianças e adolescentes	Post rede social	Face: 6 Insta: 37	Campanha 18 de maio – Público em geral
04/06/2021	Instagram	04 de junho – Dia Internacional das crianças vítimas de agressão	Post rede social	Insta: 21	Campanha 04 de junho – público em geral
RIO GRANDE DO NORTE (RN) – CONSEC					
Data	Plataforma/ replicado	Título	Tipo de documento	Nº de visualizações	Público alvo

05/09/2021	Instagram replicado no Facebook	Estupro de vulnerável	Post rede social	Face: 0 Insta: 16	Público em geral
<b>SERGIPE (SE) – CEDCA</b>					
<b>Data</b>	<b>Plataforma/ replicado</b>	<b>Título</b>	<b>Tipo de documento</b>	<b>Nº de visualizações</b>	<b>Público alvo</b>
10/06/2020	Facebook	Covid-19: agora mais que nunca, protejam crianças e adolescentes do trabalho infantil	Post rede social	Face: 0	Campanha 12 de junho – público em geral
06/05/2021	Instagram replicado no Facebook	Violência sexual -Perceba os sinais	Post rede social	Face: 0 Insta: 11	Público em geral
18/05/2021	Instagram replicado no Facebook	18 de maio – Dia Nacional de combate ao abuso e à exploração sexual contra crianças e adolescentes	Post rede social	Face: 1 Insta: 6	Campanha 18 de maio – Público em geral
09/06/2021	Instagram	Precisamos agir agora para acabar com o trabalho infantil	Post rede social	Insta: 8	Campanha 12 de junho – público em geral

Fonte: elaborado pela autora (2022)

Os dados do Quadro 9 referentes aos Conselhos Estaduais de Defesa da Criança e do Adolescente indicam que a região nordeste foi a que apresentou novamente mais materiais de enfrentamento a violência no período de pandemia. Alagoas, Ceará e Maranhão são os Estados em que os Conselhos mais disseminaram conteúdos nas redes sociais destinados à prevenção de violência, embora não tenham aparecido muitos materiais que abordaram o tema focando no contexto da pandemia. Os três Estados utilizaram as redes sociais para disseminar os conteúdos, a maior parte voltado para a divulgação de campanhas destinadas ao público em geral.

Paraíba, Pernambuco, Rio Grande do Norte e Sergipe também tiveram sua contribuição nas redes sociais. Os Conselhos dos quatro Estados trouxeram materiais de campanhas já inseridas nas agendas, com destaque para o CEDCA de Sergipe que apresentou dois materiais alusivo ao contexto da Covid-19. Assim como nas Secretarias e Prefeituras, os Estados do nordeste tiveram uma contribuição importante no que tange a disseminação de informações de prevenção de violência mesmo não produzindo materiais com foco exclusivamente na pandemia, podem ter contribuído de alguma forma para a minimizar os impactos da pandemia na violação de direitos de crianças e adolescentes e suas famílias.

**Quadro 10 - Documentos Disseminados pelos Conselhos Estaduais de Defesa da Criança e do Adolescente Região Sudeste – 2020/2021**

<b>CONSELHOS ESTADUAIS DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>					
<b>REGIÃO SUDESTE</b>					
<b>RIO DE JANEIRO (RJ)- CEDCA</b>					
<b>Data</b>	<b>Plataforma/ replicado</b>	<b>Título</b>	<b>Tipo de documento</b>	<b>Nº de visualizações</b>	<b>Público alvo</b>
10/03/2020	Instagram	Monitore com quem o seu filho conversa nas redes sociais	Post rede social	Insta: 19	Famílias
25/03/2020	Instagram replicado no facebook	Prevenção ao abuso sexual infantil	Post rede social	Face: 6 Insta: 24	Famílias
15/05/2020	Instagram replicado no facebook	Maio é o mês de combate ao abuso sexual de crianças...denuncie!	Post rede social	Face: 11 Insta: 45	Público em geral
18/05/2020	Instagram replicado no facebook	18 de maio - Dia nacional de combate ao abuso e à exploração sexual contra crianças e adolescentes	Post rede social	Face: 12 Insta: 75	Campanha 18 de maio – público em geral
18/05/2020	Instagram replicado no facebook	20 anos do 18 de maio	Post rede social	Face: 11 Insta: 19	Campanha 18 de maio – público em geral
23/05/2020	Instagram replicado no facebook	Disque 100 direitos humanos	Post rede social	Face: 4 Insta: 8	Público em geral
28/05/2020	Instagram replicado no facebook	Campanha contra o abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes	Post rede social	Face: 13 Insta: 30	Campanha 18 de maio – público em geral
01/06/2020	Instagram replicado no facebook	Canais de ajuda para crianças e adolescentes	Post rede social	Face: 10 Insta: 21	Público em geral
03/06/2020	Instagram replicado no facebook	Órgãos e serviços no Rio de Janeiro	Post rede social	Face: 6 Insta: 23	Público em geral
04/06/2020	Instagram replicado no facebook	Diga não à violência infantil! Denuncie! 04 de junho dia internacional das crianças vítimas de agressão	Post rede social	Face: 2 Insta: 17	Campanha 04 de junho – público em geral
05/06/2020	Instagram replicado no facebook	Para orientações sobre direitos ou quando serviços e canais de ajuda não funcionarem.	Post rede social	Face: 5 Insta: 16	Público em geral
08/06/2020	Instagram replicado no facebook	Para suporte em saúde mental	Post rede social	Face: 5 Insta: 15	Público em geral
12/06/2020	Instagram replicado no facebook	É muito triste, muito cedo, é muito covarde cortar infâncias pela metade	Post rede social	Face: 4 Insta: 11	Campanha 12 de junho - público em geral
12/06/2020	Instagram replicado no facebook	Todos juntos contra o trabalho infantil	Post rede social	Face: 0 Insta: 22	Campanha 12 de junho - público em geral
12/06/2020	Instagram replicado no facebook	12 de junho – Dia mundial de combate ao trabalho infantil	Post rede social	Insta: 37 Face: 0	Campanha 12 de junho - público em geral
19/06/2020	Instagram replicado no facebook	É possível educar sem violência – Por que não bater e não gritar?	Post rede social	Face: 3 Insta: 18	Famílias

CONSELHOS ESTADUAIS DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
REGIÃO SUDESTE					
RIO DE JANEIRO (RJ)- CEDCA					
Data	Plataforma/ replicado	Título	Tipo de documento	Nº de visualizações	Público alvo
22/06/2020	Instagram	É possível educar sem violência - a criança de seis anos respondeu a mãe com um palavrão.	Post rede social	Insta: 10	Famílias
23/06/2020	Instagram	É possível educar sem violência – é dever da família, do estado e da sociedade...	Post rede social	Insta: 16	Público em geral
25/06/2020	Instagram replicado no facebook	É possível educar sem violência - criança rabiscou a parede de cada	Post rede social	Insta: 7 Face:	Famílias
26/06/2020	Instagram	26 de junho: Dia Nacional pela Educação sem violência.	Post rede social	Insta: 11	Campanha 26 de junho – público em geral
26/06/2020	Instagram replicado no facebook	26 de junho: Dia Nacional pela Educação sem violência – Não bata,eduque!	Post rede social	Face: 6 Insta: 22	Campanha 26 de junho – público em geral
25/08/2020	Instagram	24 de agosto – Não à pedofilia e ao abuso sexual infanto-juvenil	Post rede social	Insta: 10	Campanha 24 de agosto – Público em geral
23/09/2020	Instagram replicado no facebook	23 de setembro – Dia internacional contra a exploração sexual e o tráfico de mulheres e crianças	Post rede social	Face: 8 Insta: 20	Campanha 23 de setembro – Público em geral
02/10/2020	Instagram replicado no facebook	Diga não a todos os tipos de violência	Post rede social	Face: 5 Insta: 12	Público em geral
18/05/2021	Instagram	18 de maio Dia Nacional de combate ao Abuso e Exploração sexual de Crianças e Adolescentes	Post rede social	Insta: 80	Campanha 18 de maio – público em geral

Fonte: elaborado pela autora (2022)

De acordo com os dados do Quadro 10 referentes aos Conselhos Estaduais de Defesa da Criança e do Adolescente da região sudeste, podemos destacar o CEDCA do Rio de Janeiro como o grande protagonista da região considerando que em nenhum outro Estado foram identificados materiais disseminados no ambiente digital.

O Conselho apresentou 5 materiais voltados à prevenção de violência na pandemia, sendo 3 deles destinados a divulgação dos órgãos de proteção e denúncia, 1 voltado para os serviços de saúde mental e 1 referente ao trabalho infantil, além das campanhas já inseridas nas agendas. Também foram disseminados, materiais com informações importantes para a prevenção que podem ter contribuído para o enfrentamento da violência neste cenário. As redes sociais foram utilizadas para a disseminação de todos os documentos, destinado ao público em geral a maior parte e outros destinados às famílias.

**Quadro 11 - Documentos Disseminados Pelos Conselhos Estaduais de Defesa Da Criança e do Adolescente Região Centro-Oeste – 2020/2021**

<b>CONSELHOS ESTADUAIS DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 2020/2021</b>					
<b>REGIÃO CENTRO-OESTE</b>					
<b>DISTRITO FEDERAL (DF) – CDCA</b>					
<b>Data</b>	<b>Plataforma/ replicado</b>	<b>Título</b>	<b>Tipo de documento</b>	<b>Nº de visualizações</b>	<b>Público alvo</b>
11/02/2021	Instagram	Semana da internet segura	Post rede social	Insta: 4	Jovens e familiares
25/03/2021	Instagram	O DF tem uma central telefônica para receber denúncias de violação de direitos de crianças e adolescentes	Post rede social	Insta: 13	Público em geral
16/04/2021	Instagram replicado da página @unicefbrasil	Violência contra criança e adolescente – 9 mudanças de comportamento que pode indicar algo errado	Post rede social	Insta: 14	Público em geral
17/04/2021	Instagram replicado da página @eumeprotejobrasil	Um alerta para identificação de violência	Post rede social	Insta: 10	Público em geral
30/04/2021	Instagram replicado da página @unicefbrasil	Dia Internacional pelo Fim do Castigo Físico	Post rede social	Insta: 5	Público em geral
04/05/2021	Instagram replicado da página @sejus_df	Maio Laranja	Post rede social	Insta: 13	Campanha 18 de maio – Público em geral
10/05/2021	Instagram replicado da página @sejus_df	A proteção de crianças e adolescentes é dever de todos	Post rede social	Insta: 43	Público em geral
11/06/2021	Instagram replicado da página @sejus_df	Semana de combate ao trabalho infantil	Post rede social	Insta: 36	Campanha 12 de junho – público em geral
<b>MATO GROSSO (MT)- CEDCA</b>					
<b>Data</b>	<b>Plataforma/ replicado</b>	<b>Título</b>	<b>Tipo de documento</b>	<b>Nº de visualizações</b>	<b>Público alvo</b>
14/05/2020	Facebook	18 de maio – Dia Nacional de combate ao abuso e à exploração sexual contra crianças e adolescentes	Post rede social	Face: 0	Campanha 18 de maio – Público em geral
14/05/2020	Facebook	Nem o Covid-19 pode nos calar - 18 de maio – Dia Nacional de combate ao abuso e à exploração sexual contra crianças e adolescentes	Post rede social	Face: 0	Campanha 18 de maio – Público em geral
11/06/2020	Facebook	12 de junho é celebrado o Dia Mundial Contra o Trabalho Infantil	Post rede social	Face: 5	Campanha 12 de junho – público em geral
18/06/2020	Facebook	12 de junho – Dia Mundial contra o Trabalho Infantil	Post rede social	Face: 2	Campanha 12 de junho – público em geral
29/04/2021	Instagram	18 de maio – Dia Nacional de combate ao abuso e à exploração sexual contra crianças e adolescentes	Post rede social	Insta: 9	Campanha 18 de maio – Público em geral
03/05/2021	Facebook	18 de maio – Dia Nacional de combate ao abuso e à exploração sexual contra crianças e adolescentes	Post rede social	Face: 13	Campanha 18 de maio – Público em geral

Fonte elaborado pela autora (2022)

De acordo com os dados do Quadro 11 referentes ao Conselhos Estaduais de Defesa da Criança e do Adolescente da região Centro-oeste, podemos identificar o Distrito Federal e o Estado do Mato Grosso como destaques na região. Nos Conselhos das duas localidades observamos que as redes sociais foram as plataformas mais utilizadas para disseminação dos materiais através das postagens.

Destacamos que no Distrito Federal os materiais não ficaram restritos às campanhas como aconteceu no Mato Grosso, foram postagens informativas ao público em geral em sua maioria, mas também direcionadas às famílias. No entanto, o DF não apresentou materiais voltados ao contexto da pandemia do Covid-19. No Estado de Mato Grosso as campanhas foram privilegiadas, todas destinadas ao público em geral, ressaltando a presença de um material que faz referência ao contexto da pandemia do Covid-1

**Quadro 12 - Documentos Disseminados Pelos Conselhos Estaduais De Defesa da Criança e do Adolescente Região Sul – 2020/2021**

<b>CONSELHOS ESTADUAIS DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 2020/2021</b>					
<b>REGIÃO SUL</b>					
<b>RIO GRANDE DO SUL (RS) – CEDICA</b>					
<b>Data do documento</b>	<b>Plataforma/ replicado</b>	<b>Título</b>	<b>Tipo de documento</b>	<b>Nº de visualizações</b>	<b>Público Alvo</b>
18/05/2020	Facebook	18 de maio – Faça bonito, proteja nossas crianças e adolescentes	Post rede social	Face: 12	Campanha 18 de maio – Público em geral
12/06/2020	Facebook	Covid-19: agora mais do que nunca, protejam crianças e adolescentes do trabalho infantil	Post rede social	Face: 8	Campanha 12 de junho – pela erradicação do trabalho infantil – público em geral
12/06/2020	Facebook	12 de junho   Dia mundial de Combate ao Trabalho Infantil	Post rede social	Face: 13	Campanha 12 de junho – pela erradicação do trabalho infantil – público em geral
07/05/2021	Facebook	18 de maio – Faça bonito, proteja nossas crianças e adolescentes	Post rede social	Face: 0	Campanha 18 de maio – Público em geral

Fonte: elaborado pela autora (2022)

De acordo com os dados do Quadro 12, referentes aos Conselhos Estaduais de Defesa da Criança e do Adolescente da região sul, observamos que somente o Estado do Rio Grande do Sul apresentou materiais no ambiente digital que fazem referência ao enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes durante a pandemia. São poucos materiais se compararmos às regiões que se destacaram e todos eles são materiais de campanhas já inseridas nas agendas. Destacamos 2 materiais que fazem referência ao contexto da pandemia do covid-19. Podemos observar que a região Sul seguiu na mesma direção das Secretarias e Prefeituras que compõe o Estado.

Em síntese, observamos que dos 81 materiais encontrados nos Conselhos Estaduais de Direitos da Criança e Adolescente, nas cinco regiões do Brasil, apenas 12 materiais fazem referência à pandemia do Covid-19 no que tange a prevenção de violência, correspondendo a 14,8% dos materiais coletados. Na região Norte identificamos 1 material no Estado de Roraima, no Nordeste 2 materiais no Estado de Sergipe, no Sudeste 4 materiais no Estado do Rio de Janeiro, no Centro-Oeste 1 material em Mato Grosso e no Sul 2 materiais no Estado do Rio Grande do Sul.

O que nos chama atenção novamente são os baixos números de visualização apresentados pelas redes sociais utilizadas pelos Conselhos para a disseminação dos conteúdos. Tais plataformas que possuem um alcance extraordinário para todos os tipos de conteúdo quando utilizadas de maneira assertiva, aparentemente não estão sendo exploradas pelos Conselhos, perdendo o potencial de alcance à população.

Ainda que as redes sociais venham se apresentando hoje como espaços de visibilidade e comunicação com a sociedade, o que vai ao encontro da proposta dos Conselhos enquanto representantes de uma parcela da sociedade, não identificamos essa tendência contemporânea de comunicação digital sendo incorporada como mecanismos estratégicos dentro dos Conselhos. Podemos constatar tal observação quando em 27 Estados Federativos, apenas 12 Estados possuem redes sociais ou sites oficiais de seus Conselhos indo totalmente na contramão das transformações ocorridas no ambiente digital.

### 3.1.2.3 ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS: O PROTAGONISMO DAS ONGS NAS AÇÕES DE PROTEÇÃO À VIOLÊNCIA DURANTE A PANDEMIA

De antemão, sinalizamos que as ONGs desempenharam um papel fundamental para que se garantisse, ainda que em condições desfavoráveis, a prevenção de violência contra crianças e adolescentes durante a pandemia do Covid-19. Além de manter as campanhas já inseridas nas agendas dos órgãos de proteção da criança e do adolescente, as ONGs se preocuparam em sempre sinalizar nas redes, questões importantes para o enfrentamento à violência contra este público.

### 3.1.2.4 REDE NÃO BATA, EDUQUE

A Rede não bata, Eduque conta com site oficial e redes sociais (Instagram e Facebook) que são bastante movimentadas. Na busca realizada, foram encontradas 50 publicações divulgadas nas páginas da Rede, e no site podemos encontrar um acervo expressivo de materiais de outras instituições como Fiocruz e Unicef que trabalham com o tema da violência (aba publicações uteis), mas não necessariamente materiais desenvolvidos no primeiro ano da pandemia, a maior parte é composta por materiais de anos anteriores mas que são importantes no enfrentamento a violência contra a criança e adolescente.

Com relação aos materiais encontrados, percebemos tal presença de campanhas da agenda nacional como 18 de maio - Dia nacional de combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes; 4 de junho – Dia Internacional das crianças inocentes vítimas de agressão e a campanha de 26 de junho – Dia Nacional pela educação sem violência, que ganhou bastante espaço dentre as postagens nas redes sociais da Rede durante a pandemia. A campanha apresentou conteúdos que buscavam auxiliar as famílias a como lidar com situações de estresse causadas pela pandemia que poderia acabar acarretando em situações de violência, diferente de campanhas que apresentam materiais que apenas cumprem agenda e acabam não atingindo o público esperado.

O público-alvo dos materiais encontrados em grande parte se destina a sociedade em geral como forma de alerta, no entanto, a campanha já mencionada de “educação sem violência” conversa direto com as famílias se atentando ao cenário pandêmico.

Além disso, identificamos um material destinado a Estados da América Latina e Caribe, como forma de alerta a esses Estados, ressaltando a luta contra os maus tratos infantis mundialmente celebrado no dia 25 de abril. No material postado nas redes sociais da Rede não bata, Eduque, são sinalizadas 8 recomendações importantes no enfrentamento aos maus tratos infantis sendo elas: adotem todas as medidas necessárias e efetivas para erradicar os maus-tratos contra crianças e adolescentes; fortaleçam os sistemas nacionais de proteção à infância e adolescência; desenvolvam e assegurem o cumprimento efetivo dos diversos protocolos de atenção às crianças e adolescentes vítimas de maus-tratos; diminuam as desigualdades sociais e de gênero; desenvolvam ações para proteção especial de crianças e adolescentes em contexto de migração, conflitos armados, privados do cuidado parental, privados de liberdade, com deficiência ou pertencentes a povos originários; apoiem às famílias como espaços primários de proteção de crianças; incorporem a sociedade civil, para que assumam um papel de protagonismo na proteção de crianças e adolescentes; promovam espaços de participação e escuta ativa de crianças e adolescentes.

Observamos que a plataforma do Instagram novamente saiu na frente em se tratando de visualização e alcance dos materiais, ficando o Facebook em segundo plano.

Sobre os dados encontrados destacamos que dos 50 materiais, 37 foram disseminados no ano de 2020 e 13 em 2021; quanto ao tipo de documento, todos são postagens de redes sociais; do público alvo, 36 materiais são destinados ao público em geral, 2 são destinados ao poder público e 12 são destinados às famílias.

Quadro 13 - Documentos Disseminados Pela Rede Não Bata, Eduque – 2020/2021

REDE NÃO BATA EDUQUE – 2020/2021					
Data do documento	Plataforma/ replicado	Título	Tipo de documento	Nº de Visualizações	Público alvo
26/03/20	Instagram replicado no Facebook	Dicas: garantindo os direitos das crianças e adolescentes na quarentena	Post rede social	Face: 9 Insta: 19	Famílias
25/04/20	Instagram replicado no Facebook	25 de abril – Dia Internacional de luta contra os maus-tratos infantis - No contexto de emergência do Covid- 19	Post rede social	Face: 18 Insta: 79	Recomendações a Estados da América Latina e Caribe
27/04/20	Instagram replicado no Facebook	Dica: Educação positiva na quarentena – Nunca utilize a violência	Post rede social	Face: 11 Insta: 27	Pais e/ou cuidadores
29/04/20	Instagram replicado no Facebook	Apoio em caso de violência contra crianças e adolescentes	Post rede social	Face: 1 Insta: 1117	Público em geral
05/05/20	Instagram replicado no Facebook	#Quarentenasimviolênciano	Post rede social	Face: 12 Insta: 34	Público em geral
06/05/20	Instagram replicado no Facebook	Durante a pandemia quem vai cuidar das crianças em abrigos, em situação de rua, de violência doméstica e imigrantes?	Post rede social	Face: 16 Insta: 60	Recomendações para o âmbito governamental
13/05/20	Instagram	20 anos do 18 de maio	Post rede social	Insta: 41	Campanha 18 de maio - público em geral
18/05/20	Instagram replicado no Facebook	É hoje! 18 de maio	Post rede social	Face: 18 Insta: 44	Campanha 18 de maio - público em geral
22/05/20	Instagram replicado no Facebook	O que fazer ao receber vídeos contendo violência contra crianças e adolescentes	Post rede social	Face: 5 Insta: 596	Público em geral
01/06/20	Instagram replicado no Facebook	Infância em emergência	Post rede social	Face: 0 Insta: 41	Público em geral
04/06/20	Instagram replicado no Facebook	4 de junho – Dia Internacional das crianças inocentes vítimas de agressão	Post rede social	Face: 6 Insta: 46	Campanha 4 de junho - público em geral
08/06/20	Instagram replicado no Facebook	26 de junho – Dia Nacional pela educação sem violência	Post rede social	Face: 243 Insta: 1214	Campanha 26 de junho - público em geral
09/06/20	Instagram replicado no Facebook	É possível educar sem violência	Post rede social	Face: 15 Insta: 78	Campanha 26 de junho - público em geral
10/06/20	Instagram replicado no Facebook	É possível educar sem violência – Por que não bater e não gritar?	Post rede social	Face: 10 Insta: 59	Campanha 26 de junho - público em geral
10/06/20	Instagram replicado no Facebook	É possível educar sem violência – Dados disque 100	Post rede social	Face: 8 Insta: 45	Campanha 26 de junho - público em geral
11/06/20	Instagram replicado no Facebook	É possível educar sem violência – Conselho Tutelar	Post rede social	Face: 9 Insta: 38	Campanha 26 de junho - público em geral
11/06/20	Instagram replicado no Facebook	É possível educar sem violência – baixa autoestima	Post rede social	Face: 8 Insta: 43	Campanha 26 de junho - público em geral
12/06/20	Instagram replicado no Facebook	É muito triste, muito cedo, muito covarde, cortar infâncias pela metade	Post rede social	Face: 12 Insta: 41	Campanha 12 de junho – público em geral.

REDE NÃO BATA EDUQUE – 2020/2021					
Data do documento	Plataforma/ replicado	Título	Tipo de documento	Nº de Visualizações	Público alvo
12/06/20	Instagram replicado no Facebook	É possível educar sem violência – castigo físico	Post rede social	Face: 9 Insta: 19	Campanha 26 de junho – famílias
13/06/20	Instagram replicado no Facebook	É possível educar sem violência – dados Disque 100	Post rede social	Face: 8 Insta: 23	Campanha 26 de junho - público em geral
14/06/20	Instagram replicado no Facebook	É possível educar sem violência – Medo e não respeito	Post rede social	Face: 16 Insta: 28	Campanha 26 de junho - famílias
15/06/20	Instagram replicado no Facebook	É possível educar sem violência – subnotificação Disque 100	Post rede social	Face: 10 Insta: 20	Campanha 26 de junho - público em geral
16/06/20	Instagram replicado no Facebook	É possível educar sem violência - Lei menino Bernardo	Post rede social	Face: 6 Insta: 38	Campanha 26 de junho - público em geral
16/06/20	Instagram replicado no Facebook	É possível educar sem violência – Dados Disque 100 – 2019	Post rede social	Face: 4 Insta: 27	Campanha 26 de junho - público em geral
18/06/20	Instagram replicado no Facebook	É possível educar sem violência – pessoa com deficiência	Post rede social	Face: 4 Insta: 18	Campanha 26 de junho - famílias
19/06/20	Instagram replicado no Facebook	É possível educar sem violência – tratamento cruel e degradante	Post rede social	Face: 15 Insta: 38	Campanha 26 de junho - famílias
19/06/20	Instagram replicado no Facebook	É possível educar sem violência – dever da família, estado e sociedade	Post rede social	Face: 10 Insta: 41	Campanha 26 de junho - público em geral
21/06/20	Instagram replicado no Facebook	É possível educar sem violência – palavrão	Post rede social	Face: 6 Insta: 353	Campanha 26 de junho - famílias
20/06/20	Instagram replicado no Facebook	É possível educar sem violência – Rabisco na parede	Post rede social	Face: 5 Insta: 448	Campanha 26 de junho - famílias
22/06/20	Instagram replicado no Facebook	É possível educar sem violência – bilhete da escola	Post rede social	Face: 6 Insta: 265	Campanha 26 de junho - famílias
11/09/20	Instagram replicado no Facebook	Proteção em casa	Post rede social	Face: 7 Insta: 16	Público em geral
14/09/20	Instagram replicado no Facebook	Proteção em casa	Post rede social	Face: 7 Insta: 15	Público em geral
17/09/20	Instagram	Pandemia acentua os casos de violência	Post rede social	Insta: 43	Público em geral
20/09/20	Instagram replicado no Facebook	Proteção em casa	Post rede social	Face: 8 Insta: 20	Público em geral
18/12/20	Instagram	Educar com Jesus	Post rede social	Insta: 161	Público em geral
20/12/20	Instagram replicado no Facebook	Educar com Jesus	Post rede social	Face: 613 Insta: 138	Público em geral
24/12/20	Instagram replicado no Facebook	Educar com Jesus	Post rede social	Face: 10 Insta: 28	Público em geral

REDE NÃO BATA EDUQUE – 2020/2021					
Data do documento	Plataforma/ replicado	Título	Tipo de documento	Nº de Visualizações	Público alvo
08/04/21	Instagram	Violência contra criança e adolescente aumenta na pandemia, diz especialista	Post rede social	Insta: 29	Público em geral
16/04/21	Instagram replicado no Facebook	Nota pública - caso Henry Borel	Post rede social	Face: 16 Insta: 129	Público em geral
21/04/21	Instagram replicado no Facebook	Sua ligação pode salvar a vida de uma criança	Post rede social	Face: 0 Insta: 89	Público em geral
23/04/21	Instagram replicado no Facebook	Palmas em crianças	Post rede social	Face: 0 Insta: 140	Público em geral
27/04/21	Instagram	27 de abril - Dia da empregada doméstica e de combater uma das piores formas de trabalho infantil	Post rede social	Insta: 32	Público em geral
28/04/21	Instagram replicado no Facebook	No Brasil, 4 crianças sofrem agressões em uma hora	Post rede social	Face: 0 Insta: 54	Público em geral
30/04/21	Instagram replicado no Facebook	Dia internacional pelo fim do castigo corporal contra crianças – 30 de abril	Post rede social	Face: 16 Insta: 70	Campanha 30 de abril – público em geral
18/05/21	Instagram replicado no Facebook	18 de maio – Dia nacional de combate ao abuso e á exploração sexual de crianças e adolescentes	Post rede social	Face: 14 Insta: 177	Campanha 18 de maio - público em geral
22/05/21	Instagram replicado no Facebook	Educação positiva dicas: birra do home oficce como lidar?	Post rede social	Face: 0 Insta: 32	famílias
23/05/21	Instagram replicado no Facebook	Educação positiva dicas: emoções, como lidar?	Post rede social	Face: 0 Insta: 22	famílias
26/05/21	Instagram replicado no Facebook	Mitos x Verdades – Lei menino Bernardo	Post rede social	Face: 0 Insta: 58	Público em geral
02/06/21	Instagram replicado no Facebook	Afeto, respeito, limites. Por uma casa segura, livre de violências.	Post rede social	Face: 6 Insta: 25	Campanha 26 de junho - famílias
04/06/21	Instagram replicado no Facebook	Dia Internacional das crianças vítimas de agressão	Post rede social	Face: 9 Insta: 71	Campanha 04 de junho – público em geral

Fonte: elaborado pela autora (2022)

De acordo com os dados apresentados pelo Quadro 13, referentes à Rede não bata, Eduque, observamos a diversidade de materiais disseminados utilizando as redes sociais como principal ferramenta de disseminação. Os materiais fazem referência a campanhas já inseridas nas agendas nacionais, mas também apresentam conteúdos destinadas a prevenção de violência na pandemia, somando 18 materiais que fazem referência à prevenção de violência neste cenário. Além disso, a campanha “educar sem violência” que apesar de não direcionar o tema à pandemia, trouxe informações importantes que puderam ser utilizadas no cotidiano das famílias durante ao isolamento social.

O público dos materiais em sua maioria foi a população em geral, podendo destacar também os materiais destinados às famílias. Diante dos dados, consideramos que A Rede não bata, Eduque teve uma participação ativa nas questões de enfrentamento a violência contra crianças e adolescentes na pandemia do Covid-19, utilizando suas redes sociais para propagar o máximo de informação possível para proteção da infância e defesa dos direitos.

### 3.1.2.5 COALIZÃO BRASILEIRA PELO FIM DA VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

A Coalizão apresentou dois documentos importantes durante a pandemia do Covid-19. O primeiro intitulado “Preparando as escolas para a volta às aulas presenciais: um olhar para as crianças e adolescentes vítimas de violência”, e o segundo de 24 de setembro de 2020 “Posicionamento da Coalizão Brasileira sobre violência sexual contra crianças e adolescentes” após um episódio envolvendo a história de uma menina de 10 anos que engravidou em decorrência de estupro pelo tio, o caso aconteceu em agosto de 2020.

O caso ganhou grande repercussão na mídia pela grande mobilização das frentes religiosas que se manifestaram contra a interrupção da gestação e ainda ataques sofridos pelos profissionais da saúde que acolheram a criança e realizaram os procedimentos cumprindo a ordem judicial expedido pela justiça autorizando a interrupção. O cunho moral dado ao caso reflete muito o posicionamento do atual governo brasileiro em relação a pautas históricas concernentes aos direitos sexuais e reprodutivos como é o caso do aborto no Brasil. Além da dificuldade de realizar a interrupção da gestação, a criança ainda foi exposta nas redes sociais por uma

Youtuber e seus seguidores contrários a decisão da justiça. A identidade da criança e seu endereço foram divulgados gerando um movimento tanto no hospital quanto na residência da família, penalizando ainda mais a vítima. O caso segue em investigação, o tio da criança está em privação de liberdade e a família segue sob proteção da justiça. Diante disso, a Coalizão se posicionou em relação ao fato.

Os dois documentos foram retirados do site da Coalizão, que divulga também muitos documentos importantes de autoria de outras organizações referente ao enfrentamento das violências contra crianças e adolescentes, assim como no site da Rede não bata, eduque. As redes sociais da Coalização também foram acessadas, no entanto existem poucas publicações e não foram encontradas postagens relacionadas ao objeto da pesquisa.

Dos 2 materiais encontrados 1 é referente ao ano de 2020 e o outro é referente ao ano de 2021; quanto ao tipo de documento, os dois são documentos oficiais, sendo um destinado a sociedade civil e órgãos governamentais e o outro destinado aos professores.

**Quadro 14** – Documentos Disseminados Pela Coalizão Brasileira pelo Fim Da Violência Contra Crianças e Adolescentes – 2020/2021

<b>COALIZÃO BRASILEIRA PELO FIM DA VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES 2020/2021</b>					
<b>Data</b>	<b>Plataforma/ replicado</b>	<b>Título</b>	<b>Tipo de documento</b>	<b>Nº de Visualizações</b>	<b>Público alvo</b>
24/09/20	Site Oficial	Posicionamento da Coalizão Brasileira sobre violência sexual contra crianças e adolescentes	Documento em texto	_____	Sociedade civil e órgãos governamentais
Julho/2021	Site oficial	Preparando as escolas para a volta às aulas presenciais: Um olhar para as crianças e adolescentes vítimas de violência	Documento em texto com orientações	_____	Gestores, professores e funcionários das redes pública e particular de ensino.

Fonte: elaborado pela autora (2022)

De acordo com os dados apresentados no Quadro 14, referentes à Coalizão Brasileira Pelo Fim da Violência contra Crianças e Adolescentes, podemos observar que a Instituição não apresentou uma quantidade expressiva de materiais durante o primeiro ano da pandemia no ambiente digital.

Os materiais encontrados foram retirados do site oficial da Instituição, e como já sinalizamos as redes sociais não são ativas na disseminação de conteúdos, campanhas de prevenção ou notícias. No entanto, é importante ressaltar que o site da Coalizão divulga materiais importantes de órgãos como UNICEF, UNESCO, recomendações do CONANDA e demais entidades que atuam no enfrentamento da violência contra a criança e adolescente, com isso, auxilia na propagação desses materiais e na garantia de direitos deste público se mostrando como uma rede fundamental contra a violência.

### 3.1.2.6 CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CEDECA/RJ)

O CEDECA/RJ apresentou 44 materiais todos coletados das redes sociais (Instagram e Facebook). Com suas redes sociais movimentadas, durante a pandemia o CEDECA foi um grande disseminador de conteúdos no que tange a prevenção de violência contra criança e adolescentes. Divulgaram muitos eventos on-line, repostando conteúdos de outras páginas referente à prevenção de violência, enquanto no site oficial estão sempre atualizando o acervo de documentos de outros órgãos munindo a população de informações importantes sobre a violência (materiais anteriores a pandemia). O Instagram se destacou novamente a partir dos números de visualizações em relação ao Facebook.

Os documentos encontrados falam para um público de modo geral, mas sempre na perspectiva de informar sobre os riscos de violência durante a pandemia e divulgando os canais de denúncia. Nos documentos referentes às campanhas como 18 de maio, bastante explorada pelo CEDECA, optou-se por publicações que trouxessem um diálogo com a população aparentemente tentando fugir de materiais que cumprissem somente a divulgação da campanha já inserida nas agendas públicas, na tentativa de disseminar as informações e alertar a população mediante ao novo cenário pandêmico. Alguns materiais dialogam com as famílias e profissionais na área da infância e juventude.

Sobre os 44 materiais encontrados, 33 foram disseminados em 2020 e 11 materiais em 2021; sobre o tipo de documento, todos foram disseminados pelas redes sociais do CEDECA; do público alvo, 40 materiais são direcionados ao público em geral, 1 material direcionado aos profissionais da área da infância e 3 direcionados às famílias.

Quadro 15 - Documentos Disseminados pelo CEDECA – 2020/2021

CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RIO DE JANEIRO (CEDECA) 2020/2021					
Data	Plataforma/ replicado	Título	Tipo de documento	Nº de Visualizações	Público alvo
28/03/20	Instagram replicado Facebook	Suspensão atendimento presencial	Post rede social	Face: 26 Insta: 30	Público em geral
06/04/20	Instagram replicado Facebook	Como o serviço / programa/ projeto que você trabalha está atendendo crianças, adolescentes e seus familiares?	Post rede social	Face: 30 Insta: 47	Profissionais da área da infância e adolescência
08/04/20	Instagram, replicado do insta da Fiocruz	Lidando com estresse durante a pandemia	Post rede social	Insta: 39	Público em geral
10/04/20	Instagram, replicado do insta FNPETI	Infância sem trabalho	Post rede social	Insta: 47	Público em geral
17/04/20	Instagram replicado Facebook	Canal de ajuda para crianças e adolescentes, disque 100 - material UNICEF	Post rede social	Face: 0 Insta: 30	Público em geral
17/04/20	Instagram replicado Facebook	Canais de ajuda para criança e adolescente - material UNICEF	Post rede social	Face: 2 Insta: 35	Público em geral
17/04/20	Instagram replicado Facebook	Disque 180 – em casa, sem violência contra mulheres e meninas – material UNICEF	Post rede social	Face: 21 Insta: 26	Público em geral
22/04/20	Instagram replicado Facebook	Violência é violência mesmo durante a pandemia – material UNICEF	Post rede social	Face: 0 Insta: 47	Público em geral
25/04/20	Instagram, replicado insta Não Bata Eduque	25 de abril – Dia internacional de luta contra os maus-tratos infantis.	Post rede social	Insta: 30	Campanha 25 de abril – público em geral
05/05/20	Instagram replicado Facebook	A informação é uma ferramenta decisiva na prevenção da violência sexual	Post rede social	Face: 33 Insta: 46	Campanha 18 de maio – público em geral
06/05/20	Instagram replicado Facebook	Por que proteger crianças e adolescentes?	Post rede social	Face: 37 Insta: 47	Campanha 18 de maio – público em geral
09/05/20	Instagram replicado Facebook	A escola ocupa um lugar privilegiado na prevenção da violência sexual contra crianças e adolescentes	Post rede social	Face: 13 Insta: 61	Campanha 18 de maio – público em geral
10/05/20	Instagram replicado Facebook	Os profissionais da rede de atendimento devem agir de maneira solidária à violência sexual contra crianças e adolescentes	Post rede social	Face: 22 Insta: 56	Campanha 18 de maio – público em geral
11/05/20	Instagram replicado Facebook	Canais de apoio em situações de violência contra crianças e adolescentes	Post rede social	Face: 29 Insta: 32	Campanha 18 de maio – público em geral
12/05/20	Instagram replicado Facebook	A violência sexual consiste em uma violação dos direitos humanos de adolescentes e crianças. Não é apenas uma violação à liberdade sexual	Post rede social	Face: 17 Insta: 48	Campanha 18 de maio – público em geral
13/05/20	Instagram replicado Facebook	A mídia possui um papel importante na prevenção da violência sexual contra criança e adolescentes.	Post rede social	Face: 24 Insta: 31	Campanha 18 de maio – público em geral

CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RIO DE JANEIRO (CEDECA) 2020/2021					
Data	Plataforma/ replicado	Título	Tipo de documento	Nº de Visualizações	Público alvo
14/05/20	Instagram replicado Facebook	Nem todo autor de abuso sexual é psicopata ou pedófilo	Post rede social	Face: 41 Insta: 58	Campanha 18 de maio – público em geral
17/05/20	Instagram replicado Facebook	Mito ou verdade?	Post rede social	Face: 28 Insta: 57	Campanha 18 de maio – público em geral
19/05/20	Instagram replicado Facebook	Não é Não, Sim é Não, Talvez é Não. Abuso sexual é crime	Post rede social	Face: 62 Insta: 84	Campanha 18 de maio – público em geral
21/05/20	Instagram replicado Facebook	O uso da internet pelas crianças deve ser observado com atenção pelos seus responsáveis	Post rede social	Face: 38 Insta: 41	Famílias
22/05/20	Instagram replicado Facebook	O atendimento de crianças e adolescentes com direitos violados não é um favor e sim, é um direito deles e dever do Estado.	Post rede social	Face: 46 Insta: 56	Público em geral
26/05/20	Instagram replicado Facebook	Mito: As crianças e adolescentes só revelem o “segredo” se tiverem sido ameaçadas com violência.	Post rede social	Face: 35 Insta: 74	Campanha 18 de maio – público em geral
27/05/20	Instagram replicado Facebook	Não existe “Prostituição Infantil”	Post rede social	Face: 80 Insta: 99	Campanha 18 de maio – público em geral
28/05/20	Instagram replicado Facebook	Crianças e adolescentes são sujeitos de direito.	Post rede social	Face: 28 Insta: 47	Campanha 18 de maio – público em geral
01/06/20	Instagram replicado do insta do FNPETI	O trabalho infantil causa sequelas que duram a vida toda.	Post rede social	Insta: 48	Campanha 12 de junho - público em geral
02/06/20	Instagram replicado Facebook	Juntos contra o corona vírus com proteção -canais de ajuda	Post rede social	Face: 1 Insta: 53	Público em geral
12/06/20	Instagram replicado Facebook	Covid-19, agora mais do que nunca, protejam crianças e adolescentes do trabalho infantil	Post rede social	Face: 30 Insta: 33	Campanha 12 de junho - público em geral
12/06/20	Instagram, replicado do insta do CEDCA-RJ	Todos juntos contra o trabalho infantil	Post rede social	Insta: 44	Campanha 12 de junho – público em geral
12/06/20	Instagram, replicado do insta Dia18demaio	Você sabia que a exploração sexual é uma das piores formas de trabalho infantil?	Post rede social	Insta: 51	Campanha 12 de junho-público em geral
16/06/20	Instagram, replicado do insta Não Bata, eduque.	É possível educar sem violência - Dados disque 100	Post rede social	Insta: 23	Famílias
19/06/20	Instagram, replicado do insta Não Bata, eduque.	É possível educar sem violência – Por que não bater e não gritar?	Post rede social	Insta: 36	Famílias
01/09/20	Instagram	Comunicado – atendimento	Post rede social	Insta: 38	Público em geral
11/09/20	Instagram	O CEDECA RJ é responsável por executar o PPCAAM RJ	Post rede social	Insta: 56	Público em geral

CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RIO DE JANEIRO (CEDECA) 2020/2021					
Data	Plataforma/ replicado	Título	Tipo de documento	Nº de Visualizações	Público alvo
14/04/21	Instagram repost do @rederiocriança	Você conhece o PPCAAM RJ?	Post rede social	Insta:151	Público em geral
12/05/21	Instagram repost do @ancedbrasil	Pelo fim do extermínio dos adolescentes e jovens no Brasil	Post rede social	Insta: 30	Público em geral
12/05/21	Instagram repost do @cmdcario	18 de maio – violência sexual é crime, não se omite	Post rede social	Insta: 50	Campanha 18 de maio - público em geral
12/05/21	Instagram	18 de maio – Qual a diferença entre abuso e exploração sexual?	Post rede social	Insta: 66	Campanha 18 de maio - público em geral
13/05/21	Instagram repost do @dia18demaio	É necessário garantir a toda criança e adolescente o direito ao seu desenvolvimento de forma segura e protegida...	Post rede social	Insta:68	Campanha 18 de maio - público em geral
15/05/21	Instagram repost do @dia18demaio	Como estabelecer um diálogo com respeito	Post rede social	Insta: 51	Campanha 18 de maio - público em geral
17/05/21	Instagram repost do @dia18demaio	Traduzindo a exploração sexual	Post rede social	Insta:40	Campanha 18 de maio - público em geral
18/05/21	Instagram repost do @dia18demaio	18 de maio – Faça Bonito	Post rede social	Insta: 95	Campanha 18 de maio - público em geral
25/06/21	Instagram	26 de junho - Afeto, respeito, limites, por uma casa segura livre de violências	Post rede social	Insta:50	Campanha 26 de junho - Público em geral
26/06/21	Instagram repost do @naobataedueque	26 de junho – Dia nacional pela educação sem violência	Post rede social	Insta: 30	Campanha 26 de junho - Público em geral
06/07/21	Instagram	Abuso Infantil: País tem 282 denúncias ao dia de violações a crianças e adolescentes	Post rede social	Insta:77	Público em geral

Fonte: elaborado pela autora (2022)

De acordo com os dados apresentados pelo Quadro 15, referentes ao CEDECA, identificamos uma quantidade expressiva de materiais disseminados pelas redes sociais sendo 16 deles destinados à prevenção de violência considerando o contexto de pandemia. Para além das campanhas já inseridas nas agendas nacionais destinadas ao público em geral, observamos que foram disseminados materiais pensados para as famílias, profissionais da área da infância e até mesmo ao público em geral, mas que não são referentes às campanhas. Desta forma, podemos considerar o CEDECA como um dos principais disseminadores de conteúdos no âmbito digital em se tratando de prevenção de violência durante o primeiro ano de pandemia.

No entanto, é importante sinalizar o baixo engajamento das redes sociais utilizadas. Os números de visualização principalmente do Facebook demonstram que as redes do CEDECA/RJ não estão alcançando um público expressivo para do trabalho que vem realizando. Apesar de serem hoje a forma mais rápida de acesso a informações, as plataformas digitais nem sempre são exploradas de forma com que atinjam o objetivo de levar o maior número de informação para um número cada vez maior de pessoas. É necessário que se criem estratégias de divulgação para que o alcance seja positivo, o que não acontece por exemplo nas plataformas do CEDECA/RJ, invisibilizando o trabalho realizado.

### 3.1.2.7 CHILDHOOD – BRASIL

A *ChildHood*, assim como o CEDECA, aposta nas redes sociais para disseminar conteúdos de prevenção de violência. Foram encontrados 57 materiais postados nas redes sociais (Instagram e Facebook) com um número de interação significativo nas duas plataformas, com postagens que alcançaram mais de 200.000 visualizações.

Vale ressaltar que a *ChildHood* é uma instituição transnacional, possui escritórios na Alemanha, Brasil, Estados Unidos e na Suécia, apoiando mais de 500 projetos em 16 países. Desta forma, é de se esperar que os materiais produzidos tenham um alcance expressivo por ser tratar de uma rede internacional, com parcerias importantes com empresas, sociedade civil e governos. Os materiais encontrados são todos de autoria da *ChildHood* mas não podemos afirmar se foram produções brasileiras ou de âmbito internacional.

As postagens são direcionadas para a população em geral, adultos, famílias e também a profissionais da educação e rede de proteção. De acordo com os dados, dos 57 materiais encontrados, 38 foram disseminados em 2020 e 19 em 2021; sobre os tipos de documentos, todos foram coletados nas redes sociais da *ChildHood*; do público alvo, 42 materiais são direcionados ao público em geral, 3 aos profissionais da educação, 1 aos profissionais da rede de proteção de modo geral, 3 às crianças e adolescentes e 8 materiais são direcionados às famílias.

Quadro 16 - Documentos Disseminados pela *ChildHood* Brasil – 2020/2021

CHILDHOOD BRASIL 2020/2021					
Data	Plataforma/replicado	Título	Tipo de documento	Nº de Visualizações	Público alvo
28/03/20	Instagram	Uma criança ou adolescente disse ter sofrido abuso sexual, o que devo fazer?	Post rede social	Insta: 963	Público em geral
01/04/20	Instagram	Denuncie situações de violência infantil sem sair de casa	Post rede social	Insta: 224.685	Público em geral
07/04/20	Instagram	Confira algumas dicas para melhorar a relação com crianças e adolescentes durante a quarentena	Post rede social	Insta: 185.602	Famílias
15/04/20	Instagram replicado no facebook	Proteja na palma das mãos: aplicativo "direitos humanos brasil" já está disponível para android	Post rede social	Insta: 7895 Face: 5.500	Público em geral
24/04/20	Instagram replicado no facebook	Suspeita de alguma violência sexual contra crianças e adolescentes?	Post rede social	Insta: 1502 Face: 27	Público em geral
30/04/20	Instagram	5 dicas da UNICEF para proteger crianças e adolescentes durante a pandemia do covid-19	Post rede social	Insta: 46.035	Famílias
06/05/20	Instagram	O Covid-19 também é perigoso para crianças e adolescentes	Post rede social	Insta: 40884	Famílias
08/05/20	Instagram	O isolamento social pode deixar crianças e adolescentes mais vulneráveis a sofrer violências	Post rede social	Insta: 38005	Famílias
11/05/20	Instagram	Você, criança ou adolescente, foi vítima de alguma violência durante a pandemia?	Post rede social	Insta: 417	Crianças e adolescentes
15/05/20	Instagram	Para você, adolescente	Post rede social	Insta: 2590	Adolescentes
18/05/20	Instagram	Previna a violência sexual contra crianças e adolescentes e saiba onde buscar ajuda caso você seja vítima ou testemunha	Post rede social	Insta: 465	Público em geral
21/05/20	Instagram	Crianças e adolescentes vítimas de violência sexual podem apresentar alguns sinais de alerta	Post rede social	Insta: 17429	Público em geral
22/05/20	Instagram	Previna a violência sexual contra crianças e adolescentes e saiba onde buscar ajuda caso você seja vítima ou testemunha	Post rede social	Insta: 264	Público em geral
26/05/20	Instagram	Em isolamento social, crianças e adolescentes passam ainda mais tempo online. Veja como incentivar um uso seguro da internet.	Post rede social	Insta: 9060	Famílias
22/05/20	Instagram	Algumas coisas que você adolescente precisa saber sobre os seus direitos e para se proteger da violência sexual	Post rede social	Insta: 54433	Adolescentes
27/05/20	Instagram replicado no Facebook	Em casa sem violência – Violência sexual contra crianças e adolescente no Brasil	Post rede social	Insta: 255 Face: 77	Público em geral
29/05/20	Instagram	Ensinar conceitos de autoproteção, intimidade e privacidade pode proteger crianças do abuso sexual – Crianças menores de 4 anos	Post rede social	Insta: 30103	Público em geral
03/06/20	Instagram	Ensinar conceitos sobre o corpo, intimidade e privacidade pode proteger crianças do abuso sexual – Crianças de 4 a 6 anos	Post rede social	Insta: 16764	Público em geral
04/06/20	Instagram	Previna a violência sexual contra crianças e adolescentes e saiba onde buscar ajuda caso você seja vítima ou testemunha	Post rede social	Insta: 318	Público em geral

CHILDHOOD BRASIL 2020/2021					
Data	Plataforma/ replicado	Título	Tipo de documento	Nº de Visualizações	Público alvo
05/06/20	Instagram	Viu um conteúdo de violência sexual contra criança e adolescente na internet? Saiba como agir.	Post rede social	Insta: 17685	Público em geral
08/06/20	Instagram	Ensinar conceitos sobre o corpo, intimidade e privacidade pode proteger crianças e adolescentes do abuso sexual – 7 a 12 anos	Post rede social	Insta: 38053	Famílias
10/06/20	Instagram replicado no facebook	1 em cada 10 criança e adolescente será sexualmente abusada antes de completar 18 anos.	Post rede social	Face: 892 Insta:476	Famílias
12/06/20	Instagram replicado no facebook	O trabalho infantil no Brasil	Post rede social	Face: 2900 Insta: 3877	Campanha 12 de junho – Público em geral
15/06/20	Instagram	Veja dicas de como agir se uma criança ou adolescente te contar que sofreu alguma situação de violência sexual	Post rede social	Insta: 171968	Público em geral
24/06/20	Instagram	A informação é a principal ferramenta no enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes	Post rede social	Insta: 30212	Público em geral
01/07/20	Instagram	Conheça algumas das formas de violência contra crianças e adolescentes	Post rede social	Insta: 269	Público em geral
14/07/20	Instagram replicado no facebook	Agora é possível denunciar casos de violência sexual contra crianças e adolescentes também no Telegram.	Post rede social	Face: 2 Insta: 265	Público em geral
20/08/20	Instagram replicado no facebook	A pornografia infantil na internet em números	Post rede social	Face: 47 Insta: 237	Público em geral
31/08/20	Instagram replicado no facebook	É dever de todos proteger crianças e adolescentes vítimas de violência sexual	Post rede social	Face: 70 Insta: 361	Público em geral
01/09/20	Instagram	Quer contribuir para o enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes?	Post rede social	Insta: 268	Público em geral
23/09/20	Instagram replicado no facebook	75% das vítimas de tráfico para exploração sexual são meninas e mulheres.	Post rede social	Face: 46 Insta: 185	Público em geral
08/10/20	Instagram	03 tipos de abuso sexual contra crianças e adolescente	Post rede social	Insta: 340	Público em geral
06/11/20	Instagram	Afinal, qual é o papel do Conselho Tutelar?	Post rede social	Insta: 317	Público em geral
13/09/20	Instagram	4 funções do Conselheiro Tutelar no dia a dia	Post rede social	Insta: 203	Público em geral
24/11/20	Instagram	Quando devo contatar o Conselho Tutelar?	Post rede social	Insta: 302	Público em geral
04/12/20	Instagram replicado no facebook	Retrospectiva 2020 – Veja um pouco do que fizemos no ano para proteger crianças e adolescentes	Post rede social	Face: 1 Insta: 92	Público em geral
28/12/20	Instagram replicado no facebook	Fique atento nas estradas para proteger crianças e adolescentes	Post rede social	Face: 0 Insta: 140	Público em geral
29/12/20	Instagram replicado no facebook	A exploração sexual contra crianças e adolescentes no Brasil	Post rede social	Face: 230 Insta: 217	Público em geral
04/01/21	Instagram replicado no facebook	Abuso sexual de criança e adolescente – Mito x Realidade	Post rede social	Face: 5 Insta: 808	Público em geral

<b>CHILDHOOD BRASIL 2020/2021</b>					
<b>Data</b>	<b>Plataforma/ replicado</b>	<b>Título</b>	<b>Tipo de documento</b>	<b>Nº de Visualizações</b>	<b>Público alvo</b>
15/01/21	Instagram replicado no facebook	Presenciou ou suspeita de alguma situação de violência sexual contra crianças e adolescentes? Veja como denunciar	Post rede social	Face: 3 Insta: 244	Público em geral
29/01/21	Instagram replicado no facebook	Conheça alguns direitos de crianças e adolescentes	Post rede social	Face: 184 Insta: 734	Público em geral
08/02/21	Instagram replicado no facebook	É educador? Veja os 20 sinais de que uma criança ou adolescente possa estar sendo vítima de abuso sexual	Post rede social	Face: 4 Insta: 624	Profissional da educação
16/02/21	Instagram replicado no facebook	Na volta às aulas seja um agente de proteção	Post rede social	Face: 2 Insta: 319	Profissional da educação
24/02/21	Instagram replicado no facebook	Na volta às aulas seja um agente de proteção – notificação	Post rede social	Face: 2 Insta: 311	Profissional da educação
27/03/21	Instagram	Como ajudar crianças de 0 a 6 anos a se prevenir de violência sexual	Post rede social	Insta: 549	Público em geral
05/04/21	Instagram	4 anos da Lei da Escuta protegida	Post rede social	Insta:409	Público em geral
09/04/21	Instagram	Facebook registra o maior número de denúncias de imagens de exploração sexual de crianças e adolescentes em 2020	Post rede social	Insta:191	Público em geral
22/04/21	Instagram	5 dicas para responsáveis e cuidadores identificarem sinais de violência contra crianças e adolescentes	Post rede social	Insta:406	Famílias
04/05/21	Instagram	Como usar o Disque 100	Post rede social	Insta:280	Público em geral
06/05/21	Instagram	O que fazer quando se escuta um relato de violência sexual contra crianças e adolescentes	Post rede social	Insta:522	Profissionais rede proteção
10/05/21	Instagram	O que é o Maio Laranja?	Post rede social	Insta:586	Público em geral
14/05/21	Instagram	Sinais de alerta de violência sexual contra crianças e adolescentes com deficiência intelectual	Post rede social	Insta:546	Público em geral
18/05/21	Instagram	18 de maio – Ajude a colocar um sorriso no rosto de nossas crianças	Post rede social	Insta:713	Campanha 18 de maio – público em geral
04/06/21	Instagram	4 de junho – Dia Internacional da Crianças Vítimas de agressão	Post rede social	Insta: 174	Campanha 4 de junho – público em geral
10/06/21	Instagram	A escola protege crianças e adolescentes vítimas de violência doméstica	Post rede social	Insta:315	Público em geral
12/06/21	Instagram	12 de junho - 1 em cada 10 crianças é vítima do trabalho infantil	Post rede social	Insta: 214	Campanha 12 de junho – público em geral
21/07/21	Instagram	5 maneiras de identificar possíveis sinais de violência sexual contra crianças e adolescentes	Post rede social	Insta:345	Público em geral

Fonte: elaborado pela autora (2022)

De acordo com os dados apresentados no Quadro 16 referentes a *ChildHood* Brasil, podemos observar a gama de materiais disseminados pela Instituição durante a pandemia. Muitos materiais foram pensados para a prevenção de violência considerando o cenário atípico e enfatizando a violência sexual que poderia ser exacerbada nesse período. A *ChildHood* apostou nas postagens em suas redes sociais que possuem um alcance significativo.

O público alvo dos materiais é diversificado, partindo do público em geral em sua maioria e passando pelas famílias, crianças e adolescentes, profissionais da rede de proteção, educação, etc. Como já destacamos, a *ChildHood* possui um alcance internacional por se tratar de uma transnacional voltada ao enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes no mundo todo. Desta forma, os materiais encontrados reforçam o comprometimento da Instituição no enfrentamento da violência na infância.

Em resumo, podemos destacar a partir da caracterização dos materiais que no âmbito governamental identificamos materiais que dialogavam em sua maioria com a população de maneira geral, voltados a disseminação das campanhas já estabelecidas nas agendas públicas, apresentando um tímido volume de materiais que relacionasse a pandemia do Covid-10 a práticas de violência contra crianças e adolescentes. Tanto o MMFDH quanto as Secretarias e prefeituras, seguiram a tendência de dar visibilidade as ações como 18 de maio, 12 de junho e demais campanhas que possuem extrema relevância, porém sem considerar os perigos que a pandemia poderia trazer para o acirramento das violências no ambiente familiar.

No âmbito da Sociedade Civil, identificamos materiais com conteúdos mais diversos, conversando além da população em geral, apresentou materiais com públicos mais específicos como as famílias, crianças e adolescentes, profissionais da educação etc. As campanhas também foram exploradas pelos atores, no entanto, percebe-se a preocupação em contextualizar a pandemia. Os únicos que não se destacaram nesse sentido foram os Conselhos Estaduais que seguiram a mesma tendência dos Ministérios e Secretarias, produzindo raramente, materiais de caráter informativo, voltados para a divulgação dos canais de denúncia com tímidas estratégias de prevenção de violência.

## 3.2 VIOLÊNCIA, FAMÍLIA E ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO

Partiremos a seguir para a análise dos materiais disseminados por cada setor da pesquisa considerando aqueles que trabalharam a prevenção de violência contra crianças e adolescentes com foco no contexto da pandemia do Covid-19. Como vimos anteriormente, foram identificados materiais que trouxeram como tema a prevenção de violência no período da pandemia, mas não necessariamente dialogando com esse contexto, possível amplificador de violações de direitos. Considerando todos os âmbitos envolvidos na pesquisa, foram 113 materiais que correlacionaram prevenção de violência contra criança e adolescentes diante da pandemia do Covid-19.

Desta forma, selecionamos esses materiais para que pudéssemos identificar os principais tipos de violência privilegiados em cada âmbito, como também analisar os discursos que os orientam, os conceitos trazidos e o diálogo com as redes de proteção e organizações transnacionais.

### 3.2.1 Âmbito Governamental

#### 3.2.1.1 Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH)

Dos 43 materiais encontrados 11 fazem referência à prevenção de violência na pandemia, sendo que 10 são postagens retiradas das redes sociais do Ministério, todos autorais e 1 cartilha referente ao enfrentamento de violências on-line contra adolescentes durante a pandemia de autoria do MMFDH em parceria com a Universidade de Brasília e Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres.

O MMFDH trabalhou com a prevenção de violência durante a pandemia voltado para os canais de denúncia, canais de atendimento digitais e, funcionamento dos Conselhos Tutelares, trazendo aos materiais um caráter informativo para a população de modo geral. Apesar das restrições estabelecidas pela pandemia, os canais de denúncia continuaram o atendimento assim como os Conselhos Tutelares mesmo que em escalas mais restritas focando em casos emergenciais de violações de direitos.

**Figura 7-** Disque 100 abre canal exclusivo para receber denúncias relacionadas ao corona vírus – 27/03/20



Fonte: Rede social do MMFDH, 2020. <https://www.instagram.com/mdhbrasil/>

**Figura 8 -** Governo lança canais digitais de atendimento para enfrentamento à violência doméstica durante a pandemia – 02/04/20



Fonte: Rede social do MMFDH, 2020. <https://www.instagram.com/mdhbrasil/>

**Figura 9** - Para combater efeitos da pandemia, ouvidoria nacional de direitos humanos amplia canais de atendimento – 06/05/20



Fonte: Rede social do MMFDH, 2020. <https://www.instagram.com/mdhbrasil/>

Os três materiais destacados acima são voltados à divulgação dos canais de denúncia disponíveis durante a pandemia como o Disque 100 e Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos (ONDH). Os discursos trazidos nos materiais levam ao entendimento de que houve uma ampliação dos canais já existentes por conta da emergência da pandemia “disque 100 lançou um canal específico para atender à demanda (da pandemia)”, “o MMFDH está tomando medidas emergências” “ampliar e disponibilizar novos serviços de denúncia...”, quando na verdade utilizaram os mesmos canais dando ênfase no funcionamento durante a pandemia para que a população não deixasse de realizar as denúncias.

A única mudança na operacionalização desses canais ocorreu em 2019 quando houve a fusão do Disque 100 com o Disque 180, sob o discurso de que um banco de dados único traria mais confiabilidade para a elaboração de políticas públicas como também para as pesquisas científicas além de uma “economia” de 29 milhões de reais aos cofres públicos (MMFDH, 2019).

Cabe ressaltar que além de ser uma clara estratégia de economia de recursos, a fusão dos dois canais significou uma sobrecarga de trabalho para os profissionais do atendimento uma vez que os canais vêm ganhando maior visibilidade, aumentando

o número de denúncias que não vieram acompanhadas do aumento nas contratações de novos profissionais.

Os Conselhos Tutelares também foram contemplados nos materiais disseminados pelo MMFDH, com caráter novamente informativo com vistas a divulgar a ação do Ministério junto a Confederação Nacional dos Municípios. O material informa sobre a carta de recomendações enviadas aos prefeitos e gestores municipais de todo o país sobre o funcionamento dos Conselhos durante a pandemia.

**Figura 10** - Ministério e CNM orientam os municípios sobre o papel dos conselhos tutelares na pandemia – 31/03/20



Fonte: Rede social do MMFDH, 2020. <https://www.instagram.com/mdhbrasil/>

A publicação meramente informativa, não apresenta quais seriam tais recomendações, e qual seria o canal para acessá-las, enfatizando apenas a divulgação da carta. Voltando aos materiais do MMFDH podemos perceber que todos eles possuem um discurso rápido, de caráter informativo com assuntos pontuais, sem maiores detalhamentos.

Outro material a ser destacado, com vistas a informar a população sobre a Lei sancionada no início da pandemia no Brasil voltada ao “combate” à violência doméstica e familiar durante a pandemia. A Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 dispõe sobre medidas de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher e de enfrentamento à violência contra crianças, adolescentes, pessoas idosas

e pessoas com deficiência durante a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona vírus.

O material sugere que com a nova Lei, medidas que a priori já estariam sendo utilizadas para o enfrentamento da violência durante a pandemia seriam reforçadas a partir de sua promulgação, como se já existissem tais medidas dedicadas ao cenário pandêmico. No entanto, como ressaltado pelos materiais encontrados na pesquisa, não foram realizadas grandes ações ou medidas no âmbito governamental que pudessem ser “reforçadas”.

Observamos o uso frequente não só neste, mas em grande parte dos materiais do MMFDH, da metáfora bélica “combate” para se referir ao enfrentamento da violência de modo geral. De acordo com Moses (2020) as metáforas bélicas (ou militares) não são novidade no âmbito da medicina e da saúde como um todo, pois tentam expressar a relação de conflito entre a doença e o paciente e um exemplo clássico a ser citado é o câncer, considerado um “inimigo invadindo o corpo do paciente”. Da mesma forma, tais metáforas são usadas para lidar com questões sociais, tais como conflitos sociais, uso de drogas e violência familiar, dando um caráter de ação diante de inimigos a quem se deve derrotar com medidas duras.

Trazendo para a realidade da pandemia do Covid-19 no Brasil, não raro o presidente da república usou a expressão “esforço de guerra” para sinalizar as ações que deveriam ser adotadas para a contenção do vírus, diante de uma postura militarizada. O MMFDH, como parte da estrutura do governo segue semelhante direcionamento.

O atendimento às vítimas e as medidas protetivas foram priorizadas no material como ações de interesse da Lei durante a pandemia. Tais ações deverão estar relacionadas a situações de violência doméstica e familiar, que apesar de estarem sinalizadas, o material não deixa claro a diferença entre elas partindo do pressuposto de que há um entendimento geral sobre esses dois conceitos, que como já visto possuem suas particularidades. Os exames de corpo de delito também são citados como prioridade no material, no entanto não são mencionados os locais onde deverão ser realizados.

A imagem utilizada para ilustrar o material faz referência ao símbolo da justiça, destacando o legislativo brasileiro colocando a violência doméstica e familiar (ainda que não delimitadas) na esfera prioritária da Lei.

**Figura 11** - Nova lei reforça medidas de combate à violência doméstica e familiar durante a pandemia – 04/06/20



Fonte: Rede social do MMFDH. <https://www.instagram.com/mdhbrasil/>

A despeito de ser uma iniciativa legal positiva, como podemos observar, não foram pensadas legislações que tratassem dos casos de violências de forma particular para a infância e juventude, mulheres, idosos e pessoas com deficiência, considerando a peculiaridade de cada tipo de violação que podem ter sido acirradas com a pandemia.

Para além das orientações a respeito do funcionamento e atendimentos dos órgãos de proteção durante o período de restrições, em seu parágrafo 8º a Lei dispõe que “o poder público promoverá campanha informativa sobre prevenção à violência e acesso a mecanismos de denúncia durante a vigência da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, ou durante a vigência do estado de emergência de caráter humanitário e sanitário”. Para seguir tais recomendações, o MMFDH usou suas redes sociais para a divulgação de informações voltadas aos canais de denúncias, mas sem a promoção de campanhas de prevenção sugeridas pela Lei.

O trabalho infantil foi uma das violências destacadas nos materiais do MMFDH sinalizando que a pandemia poderia aumentar a exploração do trabalho infantil no Brasil.

**Figura 12** - O trabalho infantil é uma forma de violência, denuncie! 28/07/20



Fonte: Rede social do MMFDH. <https://www.instagram.com/mdhbrasil/>

A imagem do material, bastante emblemática, com uma menina segurando um cesto na cabeça possivelmente em um lixão ou trabalho no campo, espaços onde podem ser facilmente encontradas crianças e adolescentes em situação de exploração do trabalho.

De acordo com dados levantados pela Coordenação Geral de Saúde do Trabalhador (CGSAT) em parceria com o Ministério da Saúde em alusão ao dia 12 de junho pela erradicação do trabalho infantil no Brasil, foram destacadas as dez ocupações com maior frequência de notificações de doenças e agravos relacionados ao trabalho infantil de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos entre 2011 e 2021. Dentre as ocupações apareceram operadores de comércio em lojas e mercados (6,2%); agentes, assistentes e auxiliares administrativos (4,7%); trabalhadores de embalagens e etiquetas (4,1%), trabalhadores no atendimento em estabelecimentos de serviços de alimentação, bebidas e hotelaria (4,1%); trabalhadores agropecuários em geral (3,3%); alimentadores de linha de produção (2,6%); ajudantes de obras civis (2,4%); mecânicos de manutenção de veículos automotores (2,3%); trabalhadores de serviços domésticos em geral (2,0%) e trabalhadores de apoio à agricultura (1,9%) (CGSAT, 2022).

Como podemos observar nos dados, são vários os espaços onde crianças e adolescentes estão sendo utilizados como mão de obra de trabalho que vem sendo notificados e ainda sim é uma discussão pouco difundida e explorada no tocante a políticas públicas que visem erradicar esse tipo de prática.

As famílias não foram citadas diretamente no material, que informa e faz um alerta a população de forma geral, mas sabemos que além de atividades externas, o trabalho infantil também se dá em atividades domésticas como citado no levantamento da CGSAT, principalmente as meninas. Desta forma, implicitamente o material deixa o recado às famílias que diante de situações extremas como é o caso da pandemia, recorrem aos filhos menores para suprir as necessidades da família.

Ao nos determos ao título do material, podemos observar a ênfase sobre o trabalho infantil ser uma das formas de violência contra crianças e adolescentes e a partir daí convida a sociedade a denunciar esse tipo de prática. Ao mesmo tempo em que o material possui um caráter instrutivo em sinalizar o trabalho infantil no campo da violência, ele também faz um alerta na legenda ao ressaltar a possibilidade de aumento desse tipo de exploração durante a pandemia, o que o torna extremamente relevante.

No entanto, ao contextualizar os motivos desse aumento potencial de casos durante a pandemia, o discurso utiliza informações como “com as escolas fechadas” sem sinalizar em quais condições se deram os fechamentos das escolas como também das redes de proteção, considerando a importância de se discutir com a população sobre as medidas restritivas que levaram ao isolamento social e quais seus pontos positivos e negativos neste cenário. Utilizam também os termos “e a pobreza crescendo” somando-se ao fechamento das escolas, como se fosse uma condição externa às responsabilidades da esfera governamental, como se nada pudesse ser feito para mitigar os efeitos que recaem sempre sobre a vida dos mais pobres.

Na passagem “meninas e meninos estão tendo que ajudar suas famílias” é importante que se tenha a dimensão de que historicamente mulheres e meninas sempre foram as responsáveis pelo cuidado do lar, dos filhos e do marido, a partir de uma criação fundamentada por uma cultura machista e de desigualdade de gênero.

É importante ressaltar que o material reconhece que hoje o trabalho infantil não é uma realidade apenas dos meninos, estando também as meninas sujeitas a esse tipo de exploração. Embora se tenha tido tal preocupação, o discurso trazido pelo

material utiliza o termo “ajudar suas famílias” suavizando o que na verdade não se pode caracterizar como ajuda e sim como situação inaceitável, considerando que crianças e adolescentes têm direito a educação e não a obrigação do trabalho. Da mesma forma, o discurso de enfrentamento ao trabalho infantil não vem acompanhado de iniciativas de proteção à família e de medidas que minimizem sua vulnerabilidade extrema.

Diante das transformações que vem ocorrendo no mundo do trabalho no Brasil desde a década de 1970, com forte influência da revolução industrial e consolidação do capitalismo no mundo, repercussões foram geradas nas condições de vida e de trabalho nos diferentes grupos sociais, destacando o trabalho infanto-juvenil. Para Minayo-Gomez e Meirelles (1997), a análise do trabalho infantil pode ser discutida sob dois fatores essenciais:

o primeiro é a pobreza, que obriga as famílias a adotarem formas de comportamento que incluem a oferta de mão-de-obra dos filhos menores de idade. Conseqüentemente, o grande número de crianças e adolescentes no mercado formal e informal reflete o empobrecimento do País, já que, quanto maior o desemprego, maior o número de trabalhadores adultos e adolescentes ocupados em subempregos, para poderem, juntos, formar uma renda que permita a subsistência da família. Portanto, a pobreza aparece como principal elemento explicativo para o trabalho precoce de criança e adolescente, na medida em que a saída de crianças e adolescentes rumo ao mercado de trabalho é produto de uma decisão familiar, na qual os adultos têm um peso maior. As distintas formas pelas quais as famílias, principalmente as mais pobres, enfrentam as condições objetivas de existência, definindo “quem entra e quando participa das atividades de produção de valores de uso e de produção de mercado”, estão ligadas à posição que estas ocupam na estrutura social e às suas condições de acesso aos serviços públicos. O segundo fator explicativo é a estrutura de mercado de trabalho, que oferece espaços apropriados à incorporação desse contingente específico de mão-de-obra (MINAYO-GOMEZ e MEIRELLES, p.138, 1997).

Desta forma, podemos considerar que o trabalho infantil se caracteriza com uma estratégia de sobrevivência econômica das famílias mais pobres, mas que de acordo com os autores pode impor às famílias um custo social elevado como a renúncia a um grau de escolarização maior, podendo garantir no futuro melhor colocação no mercado de trabalho; desgaste físico e mental, diminuição de tempo disponível para lazer, convivência familiar, e demais relações sociais (MINAYO-GOMEZ E MEIRELLES, 1997).

Complementamos que com o aumento do desemprego e diminuição de políticas públicas que amparem as famílias em situações de vulnerabilidade, a exploração do trabalho infantil foi sendo relativizada como algo pedagógico, de “ajuda”, de complementação da renda familiar, podendo se aliar às expressões do senso comum que retiram o trabalho infantil do campo da violência como “melhor trabalhar que roubar” “é trabalhando que se aprende” “é desde cedo que se aprende”. O trabalho como valor de formação moral aí se apresenta com algo positivo e benéfico para a formação de crianças e adolescentes.

Para finalizar o discurso, o material traz uma linguagem mais “oficial” até porque trata-se de uma esfera governamental onde não se pode abrir mão do reconhecimento jurídico sobre o tema. Neste caso enfatiza-se que “o trabalho infantil é crime” trazendo a violência novamente para uma interdiscursividade na esfera legal-jurídica e em seguida se refere aos rebatimentos físicos e emocionais que são discursos do campo biomédico. Associa, reconhecendo as evidências dos estudos, o trabalho infantil ao risco de sofrer violência sexual valendo-se do uso de metáfora biomédica e de senso comum, como um corpo debilitado pode ser “porta de entrada” para outros agentes deletérios.

Podemos dizer que o material conclama a responsabilidade cidadã, como forma de proteção às crianças os canais de denúncia são os grandes protagonistas para que a população denuncie casos suspeitos, ressaltando que é gratuito e anônimo, com vistas a informar que o denunciante também será protegido.

Segundo a Organização Internacional do Trabalho (OIT), o trabalho infantil se configura como toda forma de trabalho exercido por crianças e adolescentes abaixo da idade mínima legal permitida, conforme legislação de cada país (OIT,2015). De acordo com Avanci et.al (2017), no Brasil, o trabalho infantil é comum tanto em áreas rurais quanto urbanas, trazendo repercussões graves como envolvimento no tráfico de drogas e exploração sexual, podendo acarretar inúmeros e sérios problemas de saúde e desenvolvimento.

Trazendo essa realidade para o contexto peculiar de pandemia, é inegável a importância de ações que contemplem esse tipo de violência diante ao cenário que acelerou fenômenos já intrínsecos ao capitalismo brasileiro como a desigualdade social, desemprego, a fome e pauperização.

Apesar de falar para a sociedade de forma geral, os materiais contemplam informações importantes para que as famílias e cuidadores possam acessar as redes de proteção nos casos suspeitos ou confirmados de violência. O funcionamento dos Conselhos Tutelares trazido nos materiais do Ministério por exemplo é uma informação importante para as famílias, parentes e vizinhos no momento em que não se tem acesso presencial aos serviços de proteção, mas que através dos atendimentos online ou por telefone podem ajudar a proteger crianças e adolescentes em situação de risco.

Além dos materiais já destacados, o MMFDH dedicou algumas postagens em suas redes sociais para fazer um alerta sobre os perigos que o isolamento social poderia ocasionar em relação ao aumento dos casos de violência.

**Figura 13** - A gestores estaduais, Damares Alves alerta que violações de direitos podem aumentar no confinamento – 07/04/20



Fonte: Rede social do MMFDH, 2020. <https://www.instagram.com/mdhbrasil/>

O material acima, que se destina a informar a população sobre o alerta personificado, onde a própria Ministra Damares Alves se dirige aos gestores estaduais a respeito do aumento de violações contra grupos vulneráveis devido ao isolamento social durante a pandemia. Em plena pandemia, a Ministra figura ao lado de uma

funcionária, e ambas se apresentam sem máscara. Podemos notar que a publicação de caráter informativo tem a preocupação mais uma vez de deixar a população ciente das ações que estão sendo realizadas durante a pandemia. A linguagem utilizada não traz o aprofundamento dos conceitos como “violações contra grupos vulneráveis” deixando em aberto o que seriam tais violações e quem seriam os componentes de tais grupos vulneráveis.

O material não foge ao perfil das demais publicações do Ministério, com mensagens rápidas e linguagem formal para que não se perca o objetivo de manter a população informada do que vem sendo realizado pelo Ministério abertura para o diálogo com a população.

Nos dois materiais seguintes, o MMFDH privilegiou o diálogo voltado à população enfatizando a importância dos vizinhos enquanto rede de proteção no caso de suspeita de situações de violência pela vizinhança, ressaltando a importância da denúncia.

**Figura 14** - Estou em casa 24 horas com quem me agride – 15/05/20



Fonte: Rede social MMFDH, 2020. <https://www.instagram.com/mdhbrasil/>

A imagem do material, bastante emblemática, enfatiza a situação de um jovem machucado que está convivendo por mais tempo com quem o agride, sugerindo que esteja sofrendo violência física, um dos tipos mais comuns de violência contracrianças e adolescentes e que pouco foi destacada nos materiais encontrados na pesquisa.

Na legenda, o material volta a trazer um discurso voltado aos rebatimentos trazidos pelo isolamento social destacando a violência doméstica contra os diferentes grupos em vulnerabilidade. Todavia, o foco do material foi fazer um alerta à população sobre possíveis situações de agressões ocorridas na vizinhança.

O material a seguir, também foca em alertar a população sobre a necessidade da denúncia quando identificar alguma situação de agressão na vizinhança, destacando os canais que podem ser acessados para a denúncia e o funcionamento durante a “quarentena”.

**Figura 15** - Caso note alguma agressão na vizinhança, denuncie anonimamente pelos canais... 18/05/20



Fonte: Rede social do MMFDH, 2020. <https://www.instagram.com/mdhbrasil/>

Observamos que a primeira parte do discurso na legenda segue a mesma linha do material anterior, destacando o maior convívio dos grupos mais vulneráveis com seus agressores, trazendo novamente a ideia da violência física. Além disso, quando o material menciona “caso note alguma agressão”, não deixa claro a que tipo de agressão se refere.

No segundo momento do discurso, o material tenta sensibilizar a população para que façam a denúncia na perspectiva da solidariedade “muitas famílias contam com a sua ajuda” retirando a denúncia do campo da obrigatoriedade.

Sabemos que a vizinhança pode ser um aliado na identificação de situações de violências principalmente em casos como a pandemia que distancia as famílias das

redes de apoio sejam familiares, amigos, vizinhos. Mas não podemos perder de vista que a importância da denúncia por vezes esbarra com valores intrínsecos a nossa sociedade que ainda possui fortes resquícios de uma cultura patriarcal e machista herança de uma longa trajetória histórica. Por outro lado, é importante levar esse tipo de discussão para canais de alcance como as redes sociais, para que sejam divulgados, e debatidos na expectativa de romper com o senso comum.

Fechando as publicações de rede social disseminadas pelo MMFDH, destacamos o material abaixo que faz um alerta, agora com foco na diminuição do número de denúncias de violações contra crianças e adolescentes no Disque 100.

**Figura 16 - Covid-19: cai o número de denúncias de violações contra crianças e adolescentes no disque 100 – 15/07/20.**



Fonte: Rede social MMFDH, 2020. <https://www.instagram.com/mdhbrasil/>

Instituições como a UNICEF já sinalizava no início da pandemia do Covid-19 para o aumento dos casos de violência contra crianças e adolescentes durante o isolamento social, como também para o afrouxamento de denúncias e notificações dos casos (UNICEF, 2020). Os dados trazidos no material anterior reforçam a diminuição das denúncias no Disque 100 que como mencionado caíram 18% durante a pandemia.

O material, de caráter informativo, apresenta um dado preocupante diante de um cenário que exacerbou as vulnerabilidades dentre elas as violações de direitos

contra crianças e adolescentes. Contudo, o material não identifica um público-alvo, nem traz em seu conteúdo, as estratégias que pudessem reforçar a importância da denúncia como também divulgar os canais disponíveis para realizá-la, ressaltando o anonimato e gratuidade dos canais.

Cabe destacar, que dentre as imagens dos materiais do MMFDH, esse e o próximo material foram os únicos que apresentaram imagens de personagens negros nas publicações. Além das postagens nas redes sociais do Ministério, foi realizada atualização de uma cartilha criada em 2018, e que em 2020 diante da crise sanitária, o MMFDH achou importante atualizá-la trazendo as reflexões para o cenário atual.

A cartilha intitulada “Enfrentando a violência on-line contra adolescentes no contexto da pandemia do Covid-19” se destina a alertar meninas adolescentes quanto aos possíveis perigos no ambiente virtual que já existiam antes da pandemia, mas que com as medidas restritivas poderiam acirrar as diferentes formas de violência inerentes ao âmbito digital.

**Figura 17** - Enfrentando a violência on-line contra adolescentes no contexto da pandemia de covid-19 – 2020



Fonte: Site MMFDH, 2020. [https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/politicaparamulheres/publicacoes/68ENFRENTANDO\\_VIOLENCIA\\_ONLINE.pdf](https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/politicaparamulheres/publicacoes/68ENFRENTANDO_VIOLENCIA_ONLINE.pdf)

No primeiro momento, o que chama atenção no material é a ilustração trazida na capa, uma menina utilizando um megafone transmitindo a ideia de amplificação de sua voz, o que não condiz com a intencionalidade do material que é de alertar e informar meninas adolescentes sobre os perigos na internet.

O uso da “hashtag (#)” e o fundo da ilustração que se assemelha a página do Instagram, são componentes do ambiente digital que aparecem na ilustração de forma pertinente, embora o foco seja a menina com o megafone.

O foco do material é conversar com meninas adolescentes sobre o uso da internet durante a pandemia, com vista à prevenção de situações de violência no ambiente digital, considerado o aumento significativo do consumo das redes por crianças e adolescentes devido ao fechamento das escolas e necessidade de distanciamento social imposto pela pandemia.

Deslandes e Coutinho (2020) ressaltam que o período de distanciamento social expandiu em níveis inéditos o uso e vinculação (ainda que desigual entre as classes sociais) da chamada internet 2.0, que possui como principais características a hiperinteratividade entre os usuários e a mobilidade em que podem ser acessados esses espaços digitais. Os adolescentes que já se apresentavam como os principais usuários da rede, com a pandemia intensificaram a imersão mundo digital, trazendo ao mesmo tempo o conforto de dar continuidade às atividades cotidianas, mas também a preocupação de estarem inseridos em um ambiente que pode ser utilizado como instrumento para práticas de violação contra crianças e adolescentes.

Sabemos que o ambiente digital se tornou não só para os adolescentes, mas também para os adultos, uma forma de dar continuidade às atividades do dia a dia como estudar, trabalhar, manter as relações pessoais como também um ambiente de distração com o uso das redes sociais e jogos on-line por exemplo. No entanto, cabe ressaltar a importância de materiais que privilegiem a prevenção de violências nestes ambientes, com linguagens adequadas principalmente ao público adolescente para que sejam ao mesmo tempo atrativos e instrumentos de proteção. Além disso, Deslandes e Coutinho (2020) ressaltam a importância do auxílio dos adultos aos mais jovens para decodificarem as informações que recebem pela internet como também significarem a pandemia e ressaltam:

Se os adolescentes são habilidosos com tecnologias, em contrapartida são imaturos para discernir acerca dos riscos envolvidos em certas práticas correntes na sociabilidade digital, bem como as chaves de interpretação e mediação dos conteúdos e informações que são consumidas quase que sem “filtros”. (DESLANDES e COUTINHO, p.2484, 2020)

O material da cartilha se propôs a apresentar informações sobre as violências on-line, com conceitos, tipos e formas de prevenção voltadas para meninas,

finalizando com “dicas” para que as adolescentes possam “navegar pelos mares da internet da forma mais segura possível”. Observamos mais uma vez o uso de metáforas bélicas na tentativa de se aproximar da linguagem das adolescentes “evitar e prevenir são as melhores armas que você tem”, no entanto, são falas que não são usuais pelos adolescentes e que podem acabar por não atingir o público esperado.

Logo na introdução, quando o texto apresenta o que será explorado na cartilha podemos observar a tentativa de utilizar a linguagem a favor do material a fim de se aproximar da linguagem das adolescentes. Positivamente, há a preocupação de não destituir de valor as oportunidades e positividade das interações sociais.

No final, você também vai encontrar um passo a passo do que fazer se você sofrer uma violência no ambiente digital. Afinal, ninguém está imune! *Mas não é o fim do mundo: você vai ver que existe uma boa rede de atendimento para ajudá-la a passar por essa barra!* (MMFDH, p.7, 2020)

Parece estranho falar em violência na internet; afinal, esse é um *espaço muito legal e cheio de oportunidades para se divertir*, interagir e até aprender. Entretanto, essa violência é real e faz muitas vítimas, principalmente entre adolescentes e mulheres (MMFDH, p.9,2020).

Dentre as violências exploradas, a violência de gênero recebeu destaque no início do texto ressaltando a disparidade entre homens e mulheres, seja no âmbito profissional, social, familiar etc. No entanto, o material apresentou o conceito desse tipo de violência ainda como “violência contra a mulher” enfatizando que a violação pode ser cometida em todos os espaços, incluindo o ambiente digital, onde tudo acontece com mais rapidez e com maior alcance, deixando as vítimas mais vulneráveis, e conceitua:

A violência contra a mulher é qualquer ato violento cometido contra mulheres por condição de sexo feminino (estupros, violência doméstica e familiar, assédio sexual, tráfico de mulheres, feminicídio, dentre outros). A violência não precisa ser necessariamente física, como a lesão corporal. Ela pode também ser psicológica, moral, patrimonial ou sexual (ameaças, vigilâncias constantes, xingamentos, estelionatos, estupros, etc.). (MMFDH, p.8, 2020).

De acordo com Pinto et al (2017) a noção de “violência contra a mulher” surgiu na década de 1960, fruto das discussões realizadas pelos movimentos feministas, buscando chamar a atenção e problematizar o fenômeno, ressaltando ser um tipo de agravo fortemente associado às desigualdades nas relações entre homens e mulheres.

Embora tenha sido uma categorização importante para as pautas do movimento feminista, se fez necessário ampliá-la, superando a visão restritiva do termo, sendo incorporado pelo movimento feminista como “violência de gênero”. Ao incluir a “violência contra a mulher” numa visada de gênero, se reconhece as diferentes vulnerabilidades às violências das mulheres de todas as gerações, trans ou cis, hetero ou homoafetivas.

A cartilha ressalta os diversos tipos de violência que foram surgindo e que vem se modificando ao longo do tempo no ambiente digital como podemos observar na figura 4. Os destaques foram a disseminação não consentida de imagens íntimas, discurso violento, vigilância eletrônica, sextorsão, cyberbullying, perfil falso, perseguição (cyberstalking), censura ou controle no ambiente digital.

Apresenta também os tipos de violência virtual e suas características mais corriqueiras, mas não conseguiriam esgotá-las considerando as constantes mudanças tecnológicas e as possíveis relações advindas dessa rede sociotécnica.

**Figura 18** - Tipos e características da violência on-line -2020

<b>Disseminação não consentida de imagens íntimas</b>	Humilhar, expor, constranger alguém por divulgação de imagens íntimas.  Por vezes, mencionada como “cyber vingança” ou “pornografia de vingança”.	<b>Cyberbullying</b>	Ofender e agredir alguém em ambientes digitais.  Fazer montagens ou criar “memes”, com intuito de humilhar, ridicularizar, expor, constranger.
<b>Discurso violento</b>	Constranger, diminuindo por ser uma mulher, como se fosse algo menor. Fazendo uso de discurso agressivo.	<b>Perfil Falso</b>	É também conhecido como “perfil fake” ou “impersonation”.  Diz respeito a situações nas quais alguém usa uma identidade falsa e comete atos que prejudicam a vítima ou que resultam em ganhos pessoais para o falsificador.
<b>Vigilância Eletrônica (ou Espionagem Eletrônica)</b>	Ocorre quando o agressor vigia as ações da mulher ou monitora suas conversas em meio eletrônico ou plataformas digitais.  A vigilância eletrônica pode ocorrer por meio da utilização de vídeos, gravadores, mídias sociais ou e-mail.  É comum a utilização de “programas espões” no computador ou em celulares para secretamente monitorar a pessoa sem seu consentimento.	<b>Perseguição (cyberstalking)</b>	Utilizar a internet ou outro meio digital (como mensagens no celular) para perseguir, assediar ou ameaçar a mulher, causando medo.  A perseguição ou monitoramento da vida da mulher também pode acontecer por meio das redes sociais de amigos, parentes, filhos e conhecidos da vítima.
<b>Sextorsão</b>	Vazar ou usar imagens íntimas para chantagear ou extorquir a vítima.	<b>Censura ou Controle no ambiente digital</b>	Impedir que a mulher tenha acesso aos meios digitais (deletar perfil, trocar senhas das redes sociais, etc.)  Silenciar a mulher por meio de intimidação e ameaça (p.e., denunciar fotos e postagens).

Fonte: Site MMFDH, 2020, p.10 e 11.

Além das características de cada tipo de violência, é importante também atentarmos sobre o que os números revelam por trás dessas facetas. Sabemos que as violências ocorridas no ambiente virtual ainda não são totalmente divulgadas e denunciadas, no entanto, são igualmente nocivas e com consequências preocupantes principalmente para crianças e adolescentes.

A cartilha pontua que meninas e mulheres são mais vulneráveis nos ambientes digitais, 57,8% dos casos de violência on-line foram praticados por agressores que mantinham laços de intimidade com a vítima, de acordo com o mapa da violência contra a mulher de 2018 (MMFDH,2020). Aborda ainda, em consonância com a literatura, as consequências que as violências on-line podem ocasionar, tais como a depressão, o abandono da escola, automutilação, afastamento da vida social e suicídio como as mais frequentes.

A fim de promover a proteção de meninas e mulheres no âmbito digital, o material finaliza com dicas de segurança que podem ser úteis para evitar situações de violência. As “dicas” aparecem todas no imperativo indicando um sentido que oscila entre o “conselho” e a “ordem”, incorrendo a uma linguagem que pode não ser bem interpretada por adolescentes. Mesmo sendo “dicas” importantes, o tom pode soar desinteressante ao público a que se destina.

“Mantenha suas redes sociais fechadas para pessoas que não sejam suas seguidoras ou amigas.”; “Evite seguir ou ficar amiga nas redes sociais de pessoas desconhecidas ou em quem você não confia.”; “Reveja seus amigos nas redes sociais de tempos em tempos.”; “Use senhas separadas para cada uma de suas redes sociais.”; “Use sempre o duplo fator de autenticação em suas redes sociais.”; “Nunca produza conteúdo apenas porque foi pressionada, ou para agradar, ou se você não se sentir confortável (mesmo que seja seu parceiro quem esteja forçando a barra).”; “Se tirar fotos, evite mostrar o rosto ou qualquer marca de identificação, como sinais, tatuagens e pintas que, de alguma forma, possam te identificar.”; “Na troca de mensagens, sempre use aplicativos que avisem quando a foto foi “printada” e que a apagam após determinado período.”; “Não deixe suas fotos íntimas na nuvem, pois sua conta pode ser hackeada.”; “Coloque senha para acessar seu aparelho celular.”; “Tenha em seu celular aplicativo para acessá-lo remotamente, para evitar estresse em caso de extravio, furto ou roubo.”; “Retire suas fotos do celular antes de enviá-lo para a manutenção.” (MMFDH, p.16 e 17, 2020).

Destaca-se também, cinco recomendações são elencadas no material para que as adolescentes possam reagir após serem expostas a situações de violência na internet: Junte provas; procure ajuda, busque apoio das amigas/amigos, denuncie para o administrador da rede social, bloqueie. As duas últimas recomendações

podemos notar que são relacionadas a atitudes que devem ser tomadas no ambiente digital, que dialogam com o contexto em que as violências estão inseridas, importantes para que pessoas que passam por tais situações saibam que a internet não é um ambiente irrestrito, sem regras e de impunidade, ainda que as denúncias se apresentem tímidas e com pouca visibilidade, sendo importante que crianças e adolescentes estejam cientes das ferramentas de proteção.

A rede de proteção também é citada no final do material, informando os principais canais de denúncia e de amparo que podem ser buscados por meninas e mulheres como o Disque 180 (central de atendimento à mulher), Helpline da ONG Safernet Brasil, Disque 100, Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM) e delegacias comuns. Apesar da cartilha ser relacionada a violências no ambiente digital, ela não apresentou informações sobre as Delegacias Especializadas em Crimes Cibernéticos, que apesar de poucas elas existem e estão espalhadas por diferentes regiões do Brasil.

Diante do paradoxo que envolve a utilização do ambiente digital por crianças e adolescentes e a prevenção contra práticas violentas e abusivas neste ambiente, a Rede Insafe na Europa com apoio de mais de 200 países incluindo o Brasil com a Safer net Brasil, criou o Dia da Internet Segura para mobilizar usuários e instituições em torno da data e estimular um uso livre e seguro da internet. As ações foram programadas para acontecerem entre janeiro e fevereiro *on* e *off-line*, e em 2022 a data foi celebrada em 8 de fevereiro<sup>13</sup>.

O material de caráter instrutivo buscou levar o máximo de informação de maneira textual, um material longo, com muitos conceitos importante, mas que também pode se tornar cansativo em se tratando de um público que está acostumado com a dinâmica das redes onde tudo acontece com muita rapidez e linguagens muito práticas. Apesar disso, é um material relevante que pode ser utilizado para auxiliar as famílias e responsáveis pelo uso da internet com menos riscos pelos adolescentes.

Considerando os materiais disseminados pelo MMFDH observamos que exceto a cartilha que foi atualizada considerando os efeitos da pandemia do Covid-19, não se identifica um diálogo voltado à prevenção de violência voltado a população, sendo a ênfase na denúncia. Pouco se falou sobre ações de enfrentamento à violência promovidas pelos órgãos governamentais notando-se ainda a tímida utilização do

---

<sup>13</sup> Para maiores informações acessar a página [www.diadainternetsegura.org.br](http://www.diadainternetsegura.org.br)

ambiente digital voltada a garantia de direitos na infância. Sobre a utilização desse espaço Castells (2003) afirma que a internet encerra um potencial extraordinário para a expressão dos direitos dos cidadãos e a comunicação de valores humanos (p.168) e conclui que:

Certamente (a internet) não pode substituir a mudança social ou a reforma política. Contudo, ao nivelar relativamente o terreno da manipulação simbólica, e ao ampliar as fontes de comunicação, contribui de fato para a democratização. A Internet põe as pessoas em contato numa ágora pública, para expressar suas inquietações e partilhar suas esperanças. É por isso que o controle dessa ágora pública pelo povo talvez seja a questão política mais fundamental suscitada pelo seu desenvolvimento. (P.168)

### 3.2.1.2 Secretarias Municipais e Prefeituras

Das 27 unidades federativas incluindo Distrito Federal, apenas 10 capitais apresentaram materiais de prevenção de violência no contexto da pandemia, referentes às capitais Rio Branco (1 material), Salvador (7 materiais), Brasília (7 materiais), Vitória (1 material), Goiânia (1 material), Belo Horizonte (1 material), Rio de Janeiro (2 materiais), Porto Alegre (2 materiais), São Paulo (2 materiais) e Aracaju (2 materiais). No total foram 26 materiais disseminados pelas Secretarias Municipais e Prefeituras.

Analisando os materiais, observamos que a grande parte é focada nos canais de denúncia, a minoria faz referência direta a tipos específicos de violência. No entanto, destacamos o abuso e exploração sexual, seguidos do trabalho infantil, como os tipos de violência privilegiados pelos materiais encontrados neste seguimento. Ressalta-se que esses dois tipos de violência já estão consagrados nas agendas públicas anualmente através das campanhas de prevenção como vimos. O abuso e a exploração sexual apareceram nos materiais fazendo referência à campanha 18 de maio considerando o contexto da pandemia.

As duas campanhas foram trabalhadas pelas Secretarias e Prefeituras como forma de alerta às famílias e a população em geral dos perigos que o período de isolamento social poderia ocasionar. O apelo pela denúncia em casos suspeitos ou confirmados foi unânime, sempre ressaltando a pandemia como um potencializador desses tipos de violações.

Figura 19 - Crianças e adolescentes também são grupos de risco –18/05/20



Fonte: Rede Social da Secretaria de Assistência Social de Aracaju (SE).

<https://www.instagram.com/p/CAU8CxIB83i/>

Ao analisarmos o material acima, de autoria da Secretaria de Aracaju, notamos que o isolamento social é destacado como fator importante para a contenção do Corona vírus, no entanto, o foco elucidado no título do material é a criança e o adolescentes que “também são grupos de risco”. A intencionalidade do material é alertar a população sobre os riscos colocados durante o isolamento a crianças e adolescentes diante de “possíveis” situações de abusos e exploração sexual.

Usa a ênfase do termo epidemiológico “grupo de risco” e a seguir complementa com o termo mais ampliado de “vulnerabilidade”. Originário do campo epidemiológico, o conceito “fator de risco” busca identificar relações de causa e efeito entre eventos apontando a probabilidade em termos matemáticos da ocorrência de determinado agravo em saúde (GAMA *et.al*, 2014). Buscando tecer uma análise crítica sobre as abordagens de “risco” Ayres *et.al* (2003) realizam uma discussão a respeito dos limites a serem considerados na associação desses fatores aos agravos no campo da saúde, tomando como exemplo a epidemia da AIDS que a priori foi amplamente discutida associando-se a identificação dos fatores de risco à nova doença. A concepção do chamado “grupo de risco” em torno da nova epidemia, ancorava-se nas características

da população afetada, buscando estabelecer probabilidades regulares e estatisticamente significantes entre os grupos selecionados.

Ayres *et.al* (2003) ressaltam que o deslocamento de uma categoria abstrata de investigação epidemiológica para uma identidade concreta de intervenção é de um lado frutos de preconceitos, que têm acompanhando historicamente as situações epidêmicas, mas reflete também o que os autores chamam de “paradoxos da epidemiologia do risco”. Uma vez que o conceito de grupo de risco parte de determinados traços inerentes aos sujeitos, algumas variáveis acoplam-se a eles, e ao serem reconhecidas como indutores de adoecimento, orienta práticas em saúde focalizadas, restritas aos grupos ditos de risco e, portanto, discriminatórias.

Diante das lacunas evidentes trazidas no entendimento de grupos de risco relacionadas ao agravamento em saúde, a literatura vem trabalhando novas discussões a respeito do tema com vistas a superar os “paradoxos epidemiológicos” que permeiam o campo da saúde e doença. Nesse sentido, a noção de risco passou a ser progressivamente compreendida como uma situação complexa descolando o foco do problema para os contextos sociais e ambientais ao invés de leituras de grupo ou individuais.

Para isso, o conceito de vulnerabilidade passou a ser incorporado nas discussões a respeito do tema, onde o foco passa a ser menor nas identidades pessoais/sociais que as relações que alicerçam as situações de vulnerabilidade e de negligência ou violação dos direitos humanos, como as relações de gênero, raciais, geracionais, socioeconômicas, etc (AYRES, 2003).

Os conceitos de risco e de vulnerabilidade trazidos no material demonstram a presença dessa relação ainda incidente no campo da saúde. No caso da violência, a associação às vulnerabilidades que permeia as relações sociais e que impactam na materialização das diferentes formas de violência são evidentes, no entanto, a concepção epidemiológica em torno dos grupos dos grupos considerados de risco ainda se faz presente.

Notamos, que apesar de fazer parte da campanha 18 de maio, o material fugiu dos textos e imagens prontas, repetidos em vários canais, com um tom instrutivo levando a população a refletir não só sobre a pandemia, mas às vulnerabilidades voltadas à infância. Na legenda, a expressão “silenciosa” é utilizada reforçando que o abuso e exploração sexual nem sempre estarão aparentes, diferente da pandemia

do Covid-19, subentendendo-se que o fato do abuso e da exploração sexual ser um problema de difícil identificação, não deverá ser deixado como segundo plano “um problema não pode servir de justificativa para o esquecimento de um outro”.

O uso da palavra “problema” também deve ser destacado pois coloca tanto a pandemia como a violência sexual como “outro problema” no campo de responsabilidades públicas, que deverão ser enfrentados igualmente. Além disso, a ideia de pertencimento trazida na expressão “nossas meninas e meninos” considerando crianças e adolescentes como responsabilidade do Estado e da sociedade, diferente dos materiais do MMFDH que apresenta um distanciamento dos sujeitos.

Além dos canais de denúncia voltados à prevenção do abuso e exploração sexual, também tiveram materiais que apontaram recomendações a respeito do diálogo com crianças e adolescentes referente à prevenção desse tipo de violência como podemos visualizar no material abaixo. Disseminado pela Secretaria Municipal de Educação de Goiânia, o material faz parte da campanha 18 de maio, porém com um formato diferenciado.

**Figura 20** - Na pandemia o cuidado deve ser maior! – 18/05/21

**18 de maio** Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes

*Na pandemia o cuidado deve ser maior!*

#DENUNCIE  
#DISQUE100

**ENSINE AS CRIANÇAS SOBRE ISSO:**

- 1 - Diga como se chama cada parte do corpo.
- 2 - Ensine que ninguém pode tocar em seu corpo sem sua permissão.
- 3 - Fale sobre o direito de recusar carinho, mesmo que seja de um familiar.
- 4 - Ensine a dizer NÃO com firmeza quando pedirem para fazer algo que não quer.
- 5 - Ensine que sair sozinho de casa sem conhecimento dos pais ou responsáveis é perigoso.

FAÇA BONITO. PROTEJA NOSSAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

PREFEITURA DE GOIÂNIA Educação

smegolania • Seguir  
Secretaria Municipal de Educação de Goiânia

smegolania 📺 Escolas e Cmeis vazios. Isso já significa tanto. Mas, e quando falamos de crianças que estão em situação de risco? Apesar do ensino remoto, a nossa preocupação continua sendo a segurança e a proteção física e psicológica das crianças. Por isso, além da formação voltada para nossos profissionais a respeito desse tema, reforçamos neste ano a importância do diálogo para combater a violência contra os pequenos. Temos a missão, como servidores da Educação, de levar esse tema para dentro das casas das pessoas, bem como reforçar os mecanismos de denúncia. Além disso, devemos conscientizar a comunidade

📍 Curtido por alvinadarocho247 e outras 332 pessoas

18 DE MAIO

Fonte: Rede social da Secretaria Municipal de Educação de Goiânia (GO).

<https://www.instagram.com/p/CPA9ahtNho3/>

O material produzido pela área da educação do Município, mas utilizando imagens da Campanha “Faça Bonito” referente a celebração do 18 de maio, reforça que “na pandemia o cuidado deve ser maior” seguido pelo apelo à denúncia e citando um canal da rede de proteção o “Disque 100”. No entanto, observamos que o foco do material é divulgar uma série de medidas que deverão ser passadas às crianças com vistas a prevenção da violência sexual. “Diga”, “ensine”, “fale”, todas as expressões utilizadas para destacar o diálogo com os filhos são utilizadas na pragmática do modo imperativo que expressam “conselho” e orientação.

Como é comum nos materiais de divulgação sobre o tema, um conjunto prático de orientações são colocadas para evitar situações de violência. A linguagem rápida, típica do ambiente digital não possibilita levantar no diálogo questões sobre os tipos de violências existentes, onde esse tipo de situação pode ocorrer (ressaltando inclusive o ambiente virtual) e caso aconteça, quem ou onde se pode recorrer. Tal característica desse tipo de comunicação mostra a importância de um conjunto articulado de ações de sensibilização e orientação prática.

A importância do diálogo como ressaltado no material é fundamental para a proteção da infância, mas sem deixar de considerar a linguagem a ser utilizada, o que também não é sinalizada, e que consiga abranger o máximo de informações possíveis sem depositar na criança ou adolescente a responsabilidade de identificar ou conseguir evitar que as violências aconteçam.

Sabemos que a escola é uma instituição privilegiada de proteção à infância e garantia de direitos, quando o material ressalta “escolas e Cmeis<sup>14</sup> vazios, isso já significa tanto” e “apesar do ensino remoto” podemos identificar a escola fazendo uma referência intertextual a respeito do ensino, que deixou de ser presencial pelas medidas de isolamento necessárias para a contenção da pandemia.

“Isso já significa tanto”, expressão mencionada no texto da postagem, pode englobar uma série de questões que envolvem o fechamento das escolas, em especial a suspensão provisória de uma das redes fundamentais de proteção e identificação de violência doméstica e familiar contra crianças e adolescentes, tendo em vista a obrigatoriedade de notificar os casos suspeitos de violência.

---

<sup>14</sup> A expressão “Cmei” trazida no discurso do material se refere a sigla utilizada para identificar os Centros Municipais de Educação Infantil na capital do estado de Goiás, Goiânia.

Muitas críticas foram feitas a respeito do ensino ao longo da pandemia, “apesar do ensino remoto” pode fazer referência por exemplo à desigualdade de acesso às aulas on-line entre crianças ricas e pobres, às condições de trabalho do corpo docente que precisou se reinventar para se adequar ao novo formato de ensino somado a precarização do trabalho que se acirrou neste período. Identificamos ainda o uso da metáfora bélica “combater a violência” que logo depois é amenizada pela expressão afetiva “contra os pequenos” colocando um tom de proximidade e cuidado com os alunos.

Por fim, o material reconhece a responsabilidade do setor da educação enquanto órgão de proteção e um órgão governamental de levar o tema às famílias e reforçar os canais de proteção e ainda conscientizar a comunidade quando utiliza a expressão “temos a missão”.

Destacamos que este foi o único material disseminado por uma Secretaria de Educação encontrado durante a pesquisa, consideramos a proposta do material interessante face à proposta de passar informações às famílias sobre o diálogo com crianças a fim de evitar situações de violência.

Ressaltamos que é a partir do diálogo em casa com o auxílio das escolas, que crianças e adolescentes começam a ter condições de identificar possíveis situações de violência, ou ainda que possam aprender a identificar certas situações, brincadeiras e toques indesejados que possam vir a configurar violência de cunho sexual. Esse tipo de conteúdo pode ter ajudado às famílias e cuidadores durante a pandemia a estabelecer esse tipo de diálogo com os filhos, dado que a partir do fechamento das escolas tal responsabilidade se voltou completamente às famílias.

Quanto aos materiais voltados para o trabalho infantil, todos inseridos dentro da campanha de 12 de junho com foco no contexto da pandemia, identificamos a replicação dos materiais da campanha por toda a rede de proteção, trazendo o slogan “Covid-19: agora mais do que nunca protejam crianças e adolescentes do trabalho infantil”, como ilustrado na figura abaixo.

**Figura 21** – É muito triste, muito cedo, é muito covarde cortar infâncias pela metade – 09/06/20



Fonte: Rede social de Assistência e Desenvolvimento Social de São Paulo (SP).

<https://www.instagram.com/p/CBOISM1nfYp/>

A campanha foi iniciada em 04 de junho de 2020, iniciativa no Ministério Público do Trabalho (MPT), pela Justiça do Trabalho, pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) e pelo Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (FNPETI). A proposta da iniciativa foi alertar para o risco de crescimento da exploração do trabalho infantil diante dos impactos da pandemia. Entre as ações, os rappers Emicida e Drik Barbosa lançaram, em 9 de junho de 2020, música inédita sobre o tema, intitulada "Sementes".

Além da campanha, identificamos materiais que se preocuparam em passar para a população o que vem a ser o trabalho infantil e em quais formas ele se apresenta. O material abaixo produzido pela Secretaria de Assistência Social de Aracaju faz referência a Campanha de 12 de junho trazendo conceitos importantes, apostaram em uma produção autoral para a discussão do tema.

Figura 22 - Não deixe que a pandemia mascare o trabalho infantil (postagem em carrossel) – 12/06/20



Fonte: Rede social da Secretaria de Assistência Social de Aracaju (SE).

<https://www.instagram.com/p/CBV14kyh5zX/>

O material apresenta no título sua intencionalidade, a de chamar atenção para a violência e não só para a pandemia. O receio de que a pandemia pudesse deslocar o foco do problema aparece novamente nas entrelinhas do material podendo ser identificada expressão “mascare” que exprime o sentido de deixar escondido, encoberto “não deixe que a pandemia mascare o trabalho infantil”. Em um tom mais provocador, na legenda do material aparece a frase “não vamos deixar que a pandemia também mascare essa, que ainda é, uma triste realidade” sugerindo que a pandemia possa ter ocultado demais tipos de violência.

A expressão “é preciso redobrar a atenção” transmitindo uma ideia de aumento dos esforços para que durante a pandemia não se exacerbe os casos de exploração do trabalho infantil. O abuso e exploração sexual novamente são atrelados ao trabalho infantil, considerando o aumento do risco a situações de violência ocasionada pela exploração do trabalho infantil.

Identificamos também a preocupação de conceituar o trabalho infantil entendendo-o como “todo tipo de trabalho realizado por crianças e adolescentes abaixo da idade mínima permitida pela legislação de cada país...”, ressaltando a particularidade brasileira quanto à idade permitida e em que situações o trabalho pode se dar.

A informação é de extrema relevância uma vez que faz referência ao trabalho de “jovem aprendiz” que apesar de ser um programa com vagas escassas é bastante procurada por jovens que buscam o primeiro emprego. É importante saber as condições que englobam essa modalidade do trabalho e o que pode vir a ser considerado exploração, apesar de não discutido com mais detalhamento.

Mencionando a campanha de 12 de junho, o uso da expressão “a campanha nos faz lembrar” utilizando o “nos” coloca a Secretaria como integrante da luta contra a exploração infantil, transmitindo uma imagem de pertencimento junto a causa e logo em seguida devolve a população a responsabilidade de “faça sua parte” “denuncie”, como se a Secretaria já estivesse fazendo a parte dela e que se espera o mesmo da população.

Diante das colocações levantadas consideramos o material com potencial de alcance importante muito pela criatividade nas imagens, cores fortes e trazendo informações que fogem às publicações tradicionais da campanha 12 de junho. Conversa com o a sociedade de forma geral, mas não apresenta um diálogo com as redes de proteção e canais de denúncia apesar de não ser o foco do material.

Como ressaltado, os materiais voltados aos canais de apoio e de denúncia foram privilegiados nas redes sociais das Secretarias e Prefeituras enquanto forma de coibir a violência no período de pandemia. Além de divulgar os canais, encontramos materiais que focam no diálogo com os vizinhos, para que denúncias de casos de violências confirmados ou suspeitos na vizinhança fossem realizadas.

A Secretaria de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude de Salvador (BA) investiu nesse tipo de conteúdo trazendo materiais com alertas aos vizinhos, assim

como nos materiais ministeriais, estratégia importante quando a convivência com o agressor impede de denunciar ou pedir ajuda.

Figura 23 - Seu silêncio pode ser fatal, seja um vizinho solidário – 06/05/20



Fonte: Rede social da Secretaria de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude de Salvador (BA).

[https://www.instagram.com/p/B\\_2IEcsoW-C/](https://www.instagram.com/p/B_2IEcsoW-C/)

O material acima referente a campanha “Dentro ou fora de casa denuncie” de iniciativa da UNICEF e replicada pela Secretaria de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude de Salvador (BA), apresenta um discurso incisivo quanto à necessidade de se fazer a denúncia diante às situações de violência. O título do material apresenta expressões de impacto como “seu silêncio pode ser fatal” chamando a atenção da população para as consequências ocasionadas pela violência. Logo em seguida, apresenta uma fala de alerta “fique atento aos sinais” expressão utilizada frequentemente nos materiais já destacados, porém, novamente sem expor quais seriam os sinais de alertas para identificar situações de violência.

Na legenda, o material apresenta um tom de diálogo com a população utilizando uma pergunta inicial com o intuito de induzir a população a refletir sobre o tema. Os conceitos de violência doméstica e violência familiar são citados sem profundidade, apenas a título de caracterização sobre o que se fala, finalizando com mais uma mensagem de apelo pela denúncia destacando os vizinhos figuras importantes no enfrentamento das violências “fique atento” “seja um vizinho solidário” “não se cale”.

Outra estratégia utilizada para divulgar os canais de denúncia, são postagens que trouxeram dados da pandemia quanto aos índices de violência durante o isolamento social, ressaltando a importância da denúncia para conter o avanço dos casos. O Governo do Distrito Federal produziu esse tipo de material para alcançar a população alertando sobre os “sinais” a serem observados considerando todos os tipos de violência.

**Figura 24** - Casos de violações de direitos contra crianças e adolescentes aumentam 18% durante isolamento social – 08/07/20



Fonte: Rede social da Secretaria de Justiça e Cidadania do DF.

<https://www.instagram.com/p/CCZczYtj2lr/>

No material acima, a informação principal é referente ao índice de 18% de aumento dos casos de violações de direitos contra crianças e adolescentes durante a pandemia (também citado pelo MMFDH). Cabe destacar que o termo “violações de direitos” foi utilizado sem fazer referência do que se tratam tais violações, com isso a informação do dado se apresenta apenas como números indicando o aumento de situações que a população pode não ter conhecimento e desta forma não conseguir assimilar.

À luz da Constituição de 1988, Estatuto da Criança e do Adolescente e Sistema de Garantia de Direitos, entende-se como violação de direitos toda e qualquer

situação que ameace ou viole os direitos da criança ou do adolescente, em decorrência da ação ou omissão dos pais ou responsáveis, da sociedade ou do Estado, ou até mesmo em face do seu próprio comportamento.

Além dessa observação, o material ressalta que “a proteção de crianças é dever de todos” sem fazer ponderações de como essa proteção poderia ser realizada, principalmente no momento em que se tem um convívio mais intenso com os autores das agressões em decorrência do isolamento social. Em seguida, é feito o convite à população para participar da campanha “Enfrentando as violações de direitos de crianças e adolescentes” que seria realizada no mês de comemoração aos 30 anos do ECA, ainda sem situar o público sobre as violações partindo do pressuposto que todas as pessoas entendem sobre a rede de proteção e Sistema de Garantia de Direitos de crianças e adolescentes.

Os tipos de violência que compõe o campo de violações de direitos foram mencionados quando o discurso chama o público a se juntar à campanha pedindo para que a população fique “atenta aos sinais de negligência, violência psicológica, física ou sexual contra crianças e adolescentes” e finalizando com a expressão “os sinais falam”, novamente sem ponderar que sinais seriam esses, como identificá-los e o que fazer com eles.

Podemos notar que se trata de um material que não se aportou uma linguagem atrativa, com conceitos chaves e informações que pudessem agregar valor ao material disseminado como forma de promover a prevenção de violência na pandemia.

Os canais de denúncia principalmente o Disque 100 foram exaustivamente explorados por todos os Estados dentro das Secretarias ou Prefeitura, dialogando com a população em geral ressaltando sua importância diante ao enfrentamento da violência através das denúncias. Não identificamos novas ações além das campanhas já estabelecidas para a prevenção de violência contra crianças e adolescentes, mas é importante ressaltar que as Secretarias e Prefeituras tiveram sua contribuição no que tange a disseminação de conteúdos no ambiente digital.

Para finalizar a discussão dos materiais referentes à esfera governamental é importante destacar a forma de comunicação utilizada para a disseminação dos conteúdos. Foram apresentados discursos que podem dificultar a comunicação com público a que se destina podendo ser justificado pela própria dificuldade imposta pelo ambiente digital, pelo pouco domínio de utilização das redes, incluindo a linguagem

adequada, o que se assemelha com os entraves colocados na comunicação em saúde.

### **3.2.2 Sociedade civil**

#### **3.2.2.1 CONANDA**

O CONANDA, como já destacamos, apresentou um material extremamente importante com recomendações para a proteção integral de crianças e adolescentes durante a pandemia do Covid-19. O material foi destinado aos órgãos públicos e aos que fazem parte do Sistema de Garantia de Direitos de crianças e adolescentes.

Por se tratar de um documento com sugestão de ações, ou seja, sua intencionalidade foi construir um tipo de passo a passo para que os organismos de proteção pudessem se pautar para desenvolver ações de prevenção durante a pandemia. No total, foram 18 tópicos divididos por assunto no que se refere a garantia de direitos da infância.

O CONANDA iniciou o documento privilegiando questões importantes relacionadas às famílias, entendendo que a garantia de direitos de crianças e adolescentes também depende da proteção de direitos de seus cuidadores primários (CONANDA, 2020).

Notamos a preocupação do Conselho em contemplar as famílias no documento, principalmente as que vivem em situação de vulnerabilidade, partindo da premissa de que sem que se criem estratégias para mantê-las com condições dignas de subsistência durante a pandemia os rebatimentos seriam inevitáveis na vida de crianças e adolescentes que dependem de seus cuidadores para viver mas também como principal rede de proteção “famílias em condição de vulnerabilidade devem receber apoio governamental com medidas de subsídio financeiro e serviços públicos...”.

A partir desse discurso, foram pensadas quatro recomendações a serem implementadas pelo poder público com vistas a amparar as famílias diante de um cenário de aumento das vulnerabilidades, diminuição da renda familiar, aumento de estresse, adoecimentos na família e dificuldade de acesso às políticas públicas. Desta forma, foi sugerido:

instalação de uma renda garantindo que todas as famílias brasileiras estejam amparadas pelas Políticas de Assistência Social; isenção ou desconto em contas de água, gás e eletricidade para as famílias em situação de risco e de vulnerabilidade social; evitar demissões e manter o trabalho dos trabalhadores domésticos e informais que se ocupam do cuidado de crianças e adolescentes; distribuição de alimentos e produtos de higiene para a população mais vulnerável (CONANDA, p.2, 2020).

Além de ressaltar recomendações de amparo à família, o documento também chama atenção para os casos em que a família, as instituições de acolhimento e até mesmo as ruas, podem ser espaços de violação de direitos contra crianças e adolescentes. Sabendo que o ambiente familiar nem sempre será sinônimo de proteção, no 7º tópico, o CONANDA recomendou que se mantivessem em escala de plantão os atendimentos dos órgãos de proteção como os Conselhos Tutelares com vistas a “ações imediatas de intervenção protetiva”.

Em seu 8º tópico, o documento trata especificamente dos casos de violência contra crianças e adolescentes durante a pandemia. Sinaliza o aumento das vulnerabilidades geradas pelo contexto de exceção e reforça mais uma vez os reflexos na vida de crianças e adolescentes que passaram a estar ainda mais expostos e com menos proteção. Diante disso, 5 ações são sugeridas como forma de coibir o aumento dos casos de violência neste período:

A primeira é “Promover a divulgação dos canais de denúncia nos meios de comunicação, uma vez que vários pontos da rede de proteção não estarão com contato permanente com as crianças/adolescentes”. Os materiais da própria pesquisa nos ajudam a identificar que tal recomendação ganhou lugar de destaque no âmbito da sociedade civil incluindo as ONGs, mas que, no entanto, não foi incorporado pelos órgãos governamentais, especialmente as Secretarias.

A segunda recomendação “dar atenção especial às famílias com histórico de violência contra crianças, crianças em situação de rua, e crianças em casas com cuidadores/familiares usuários de álcool e outras drogas, monitorando as situações já conhecidas e compartilhando informações sobre os casos para garantir o acompanhamento de forma mais efetiva”, volta com a questão familiar ressaltando as que já possuem históricos que possam ocasionar em novas situações de violência ou com possibilidades iminentes como é o caso do uso abusivo de álcool e outras drogas. Destacamos que a partir dos materiais coletados na pesquisa, tal recomendação não foi realizada por nenhum âmbito pesquisado considerando os materiais disseminados no ambiente digital.

Sabemos que a pandemia do Covid-19 trouxe não somente a doença física, mas também o sofrimento psicológico, o aumento de estresse, a sobrecarga de trabalho ou o desemprego, problemas clássicos de situações de crise. Todavia, é importante pensar estratégias para minimizar esses efeitos, como pontua a terceira recomendação de ação “Implementar estratégias para minimizar o surgimento de novas situações no contexto de crise/estresse e conflitos que surgirão em decorrência do isolamento domiciliar”. Apesar de importante, ressaltamos que tal recomendação também não foi privilegiada pelos órgãos que compõem a pesquisa.

A quarta ação, “facilitar o contato das crianças com a rede de proteção para pedido de ajuda e, no caso dos Profissionais da Estratégia de Saúde da Família (ESF) que se mantiverem em atividade de visita domiciliar e que cuidem de famílias com crianças, estes devem estar atentos a essa questão e sempre tentar manter contato direto com a criança em busca de sinais indicativos de situações de violência, os quais devem ser informados à gerência da unidade para devidas providências”, apesar de importante, coloca-se como um desafio em se tratando de um momento onde há privação de convivência com redes de apoio familiar, parentes e amigos e que profissionais se viram em situação de sobrecarga de trabalho somado ao medo e incertezas sobre o que ainda estaria por vir.

A quinta e última ação recomendada sobre o tema da violência foi “Incluir entre as ações das equipes da ESF atividades e informações sobre estratégias e práticas parentais positivas, com vistas a diminuir eventuais fontes de conflito que possam gerar situações de violência contra crianças e adolescentes no ambiente doméstico”, também recai no dilema anterior de acesso às casas e disponibilidade dos profissionais, ainda que sejam profissionais destinados a realizar visitas domiciliares.

Nos tópicos seguintes o documento sugere ações para casos particulares como crianças e adolescentes em situação de rua, em situação de acolhimento institucional, guarda compartilhada, jovens trabalhadores como estagiários, aprendizes etc. Trata-se de um documento que buscou levar o máximo de informações com diferentes pautas atinentes a infância e a adolescência que pudessem auxiliar o Poder Público e os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos na construção das ações para esse público durante a pandemia.

Contudo, sobre as questões trazidas no documento voltadas ao enfrentamento da violência, ao que tudo indica, não foram realizadas tais ações.

As ONGs, como veremos mais à frente, foram as instituições que mais se aproximaram e se comprometeram em reforçar os riscos que a pandemia traria para crianças e adolescentes no esforço de conseguir disseminar conteúdos que pudessem chegar até a população causando algum impacto na causa contra a violência.

### 3.2.2.2 Conselhos Estaduais de Defesa da Criança e Adolescente

Como já ressaltado, os Conselhos de modo geral não utilizam o ambiente digital incluindo as redes sociais como ferramentas de disseminação de conteúdo e diálogo com a sociedade, indo na contramão das tendências já em curso e que no contexto da pandemia passou a ser um instrumento chave de informações e acesso a população<sup>15</sup>.

Vimos que dos 27 Conselhos Estaduais, apenas em 12 Estados identificamos materiais para a pesquisa. Desses 12, apenas 5 disseminaram materiais de prevenção à violência voltados para o contexto da pandemia do Covid-19, que são os Estados de Mato Grosso (1 material), Rio de Janeiro (5 materiais), Rio Grande do Sul (3 materiais), Roraima (1 material) e Sergipe (2 materiais). No total, somaram-se 12 materiais dos respectivos Conselhos que fazem relação da violência e o Covid-19.

No que tange os tipos de violência predominantes nesses materiais, novamente o abuso e exploração sexual, seguido do trabalho infantil foram os tipos de violência mais trabalhados, em volta das campanhas 18 de maio e 12 de junho. Dos materiais, 5 são referentes ao trabalho infantil que apresentaram os materiais da Campanha “Covid-19: agora mais do que nunca protejam crianças e adolescentes do trabalho infantil”, protagonizada pelo cantor Emicida.

A utilização da imagem da Campanha foi unânime nos Conselhos que apresentaram materiais voltados para a pandemia. Não identificamos em nenhum deles legendas com discursos que pudessem acrescentar alguma informação importante sobre o trabalho infantil, dois deles nem apresentaram legenda, somente a foto da Campanha.

---

<sup>15</sup> Diante dessa lacuna, a Escola de Serviço Social da UFRJ realizou no mês de maio de 2022 o lançamento do Observatório dos Conselhos do Rio de Janeiro com a proposta de expandir o acesso sobre os Conselhos Tutelares e Conselhos de Direitos de Crianças e Adolescentes nas redes, promovendo encontros de discussão sobre o tema junto com a população e profissionais da área, incluindo capacitações para os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos. Para maiores informações acessar @observatoriodosconselhos no Instagram.

Mais uma vez ressaltamos o esvaziamento dos Conselhos no âmbito digital, são órgãos de extrema importância para a garantia de direitos de crianças e adolescentes, mas que estão correndo o perigo de estarem se afastando cada dia mais da população e do Sistema de Garantia de Direitos. Na figura abaixo, trouxemos o material disseminado pelo CEDCA de Roraima, mas que também se repete, variando apenas a cor, nos demais Conselhos que apresentaram materiais referentes ao trabalho infantil.

**Figura 25** - Covid-19: agora mais do que nunca, protejam crianças e adolescentes do trabalho infantil – 12/06/20



Fonte: Rede social do CEDCA – Roraima.

<https://www.facebook.com/cedcaroraima/>

Achamos importante trazer a legenda completa do material, tendo em vista seu destaque em relação às demais publicações sobre trabalho infantil, a maioria sem legendas, incluindo também pontos importantes de reflexão.

“O dia 12 de junho, Dia Mundial contra o Trabalho Infantil, foi instituído pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) em 2002, data da apresentação do primeiro relatório global sobre o trabalho infantil na Conferência Anual do Trabalho. O 12 de junho foi instituído como o Dia Nacional de Combate ao Trabalho Infantil, pela Lei Nº 11.542/2007. As mobilizações e campanhas anuais são coordenadas pelo Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (FNPETI), em parceria com os Fóruns Estaduais de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador e suas entidades membros. O símbolo da campanha e da luta contra o trabalho infantil no Brasil e no mundo é o cata-vento de cinco pontas coloridas (azul, vermelha, verde, amarela e laranja). Ele tem um sentido lúdico e expressa a alegria que deve estar presente na vida das crianças e

adolescentes. O ícone representa ainda movimento, sinergia e a realização de ações permanentes e articuladas para a prevenção e a erradicação do trabalho infantil. (CEDCA -RORAIMA -publicação Facebook, 2020)

Identificamos com facilidade a preocupação do material em dar visibilidade às agências que consolidaram a Campanha de 12 de junho, traçando um breve histórico de sua implementação, até a Lei que institui o Dia Nacional de Combate ao Trabalho Infantil. Embora sejam informações importantes, seria de maior aproveitamento da população se o material tivesse focado em discutir o que de fato caracteriza o trabalho infantil, quais suas particularidades, com uma linguagem menos formal e técnica como foi utilizado, considerando ser um material disseminado para a sociedade de modo geral.

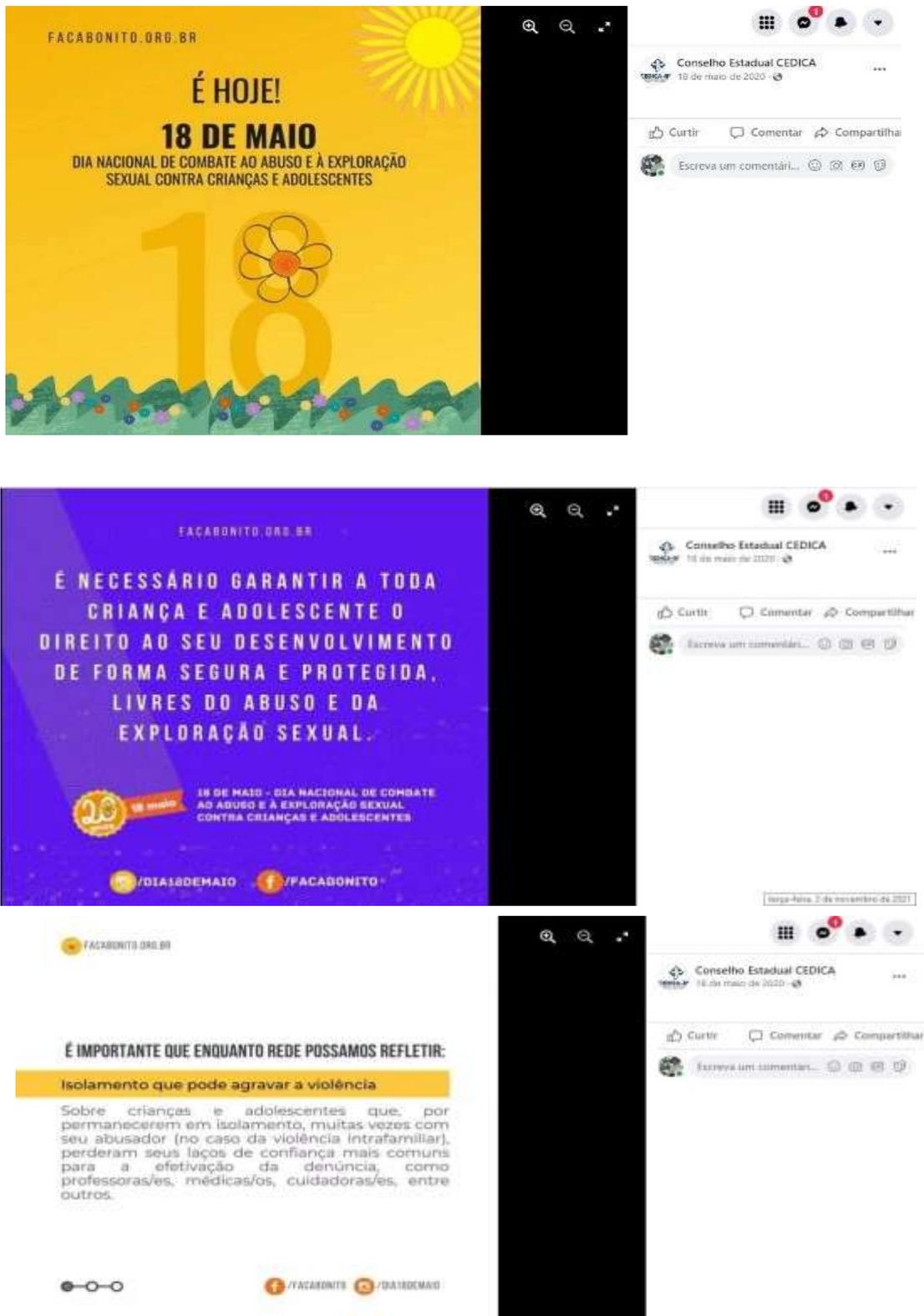
O material destaca o símbolo da Campanha e suas cores, mas não o utiliza na publicação, optando por trazer a imagem padrão da campanha como os demais Conselhos. É realizada uma análise em torno do ícone cata-vento e sua relação com a prevenção e erradicação do trabalho infantil, mas sem ser ilustrado.

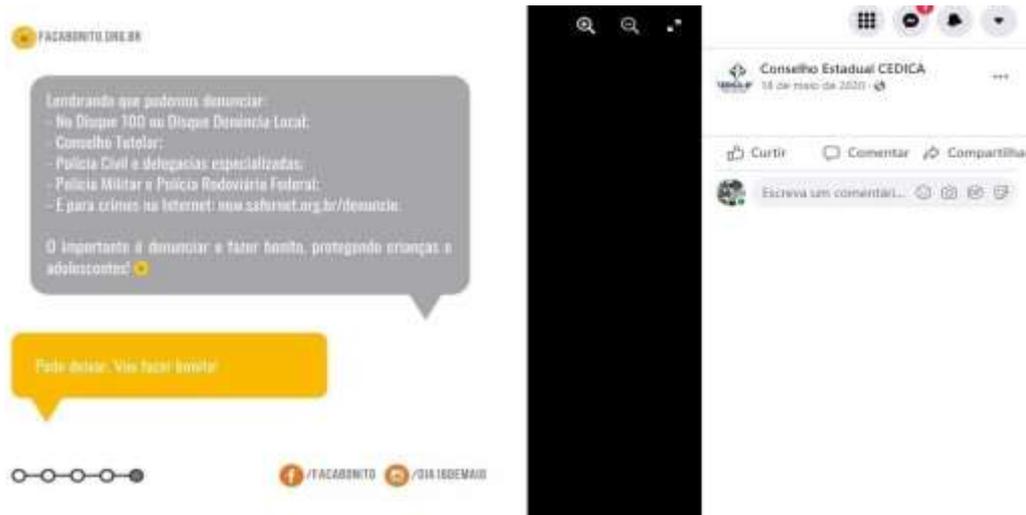
O uso de expressões menos coloquiais como “sentido lúdico” e “sinergia” sugere que o material parte do princípio de que há um entendimento prévio de todos os leitores o que pode tornar a informação menos acessível ao público com menor nível de instrução dificultando. O uso das metáforas bélicas privilegiadas na maioria dos materiais também se fez presente tanto no título da Campanha “combate” como também em “luta contra o trabalho infantil”.

Diante do esvaziamento dos Conselhos no âmbito digital, optamos em destacar este material por ser um dos únicos que apresentou maior detalhamento sobre o tema. O trabalho infantil foi trabalhado reiteradamente por todos os atores analisados e não foi diferente com os Conselhos.

Quanto ao abuso e exploração sexual, 2 materiais foram identificados pelos Conselhos ambos alusivos à Campanha 18 de maio, sendo destaque o material em carrossel disseminado pelo CEDICA do Rio Grande do Sul, uma replicação da campanha “Faça Bonito”. O material que faz parte da Campanha “Faça Bonito” contra o abuso e exploração sexual, faz um convite a reflexão sobre o agravamento da violência durante o isolamento social conversando com a própria rede de proteção, um diálogo da rede com a própria rede.

Figura 26 - É hoje! 18 de maio – 18/05/20 (postagem em carrossel)





Fonte: Rede social do CEDICA - Rio Grande do Sul.

<https://www.facebook.com/photo/?fbid=2640728642850100&set=pcb.2640728792850085>

O material que faz parte da Campanha 18 de maio chama atenção para o enfrentamento do abuso e exploração sexual no primeiro momento conversando com o público de forma geral alertando sobre a necessidade de garantir o direito de crianças e adolescentes a se desenvolverem de forma segura e protegida. Não é ressaltado quais estratégias podem ser utilizados para garantir tal proteção, fazendo um alerta genérico sem relacionar ao cenário de pandemia.

Na terceira página do carrossel, o material já estabelece um diálogo com a rede de proteção “é importante que enquanto rede possamos refletir”. O discurso voltado para a rede sinaliza uma questão também muito debatida sobre a possibilidade de agravamento das violências durante o isolamento social. Neste caso, a violência intrafamiliar é ressaltada fazendo uma associação do isolamento com o convívio maior com o abusador. Os dois conceitos não foram explorados pelo material “violência intrafamiliar” e “abusador”, mas parte-se do princípio que o discurso está voltado para a rede de proteção, neste caso são conceitos que devem ser dominados pelos profissionais que a constitui.

O material traz como principal problemática do isolamento, a perda das redes de apoio e de proteção ressaltando os professores, médicos e cuidadores. Com o fechamento das escolas, espaço privilegiado de enfrentamento e prevenção de violências, dificultou ainda mais a identificação e denúncia dos casos suspeitos de violências ocorridas no ambiente doméstico. A saúde, outro espaço de identificação e

denúncia também precisou estabelecer medidas que afastarão a população das unidades de saúde em função dos casos do Covid-19.

No último card, o diálogo volta a se dirigir a população de forma geral destacando os principais canais de denúncia, usando uma estratégia de diálogo que nos aproxima o leitor das informações, passando uma sensação de proximidade e ao mesmo tempo destacando a importância da denúncia por qualquer que seja o canal, utilizando como metáfora o próprio slogan da Campanha “Faça Bonito” para sensibilizar e chamar a população para fazer a denúncia “o importante é denunciar e fazer bonito”, “pode deixar, vamos fazer bonito!”

O segundo material referente ao abuso e exploração sexual, também da Campanha 18 de maio, foi disseminado pelo CEDCA de Mato Grosso igualmente replicado da campanha “Faça Bonito”. Com o foco voltado para a denúncia e sem legenda, foram inseridas as hashtags #nemocovid-19podenoscalar e #nãofecheosolhosdenuncie.

**Figura 27-** Faça bonito. Proteja nossas crianças e adolescentes – 14/05/20



Fonte: Rede social CEDCA – Mato Grosso.

<https://www.facebook.com/cedcamt/photos/pb.100069105764281.2207520000./1540216456133534/?type=3>

Diante do volume e da análise dos materiais apresentados, os Conselhos Estaduais pouco contribuíram na disseminação de conteúdos com vistas a prevenção de violências durante a pandemia. A quase nula utilização das redes sociais e sites dos Conselhos em um cenário onde o ambiente digital se transformou em no melhor

instrumento de acesso a população nos faz refletir sobre como esses órgãos puderam agir para garantir o direito de crianças e adolescentes e sob quais perspectivas eles se encontravam para desenvolverem políticas no campo da infância em meio a uma crise sanitária com potencial importante de aumento das violações de direitos de crianças e adolescentes.

### **3.2.2.3 Organizações Não Governamentais**

#### *3.2.2.3.1 Rede Não Bata, Eduque*

A Rede não bata, Eduque foi um dos grandes disseminadores de conteúdo através das redes sociais no que tange a prevenção de violência contra crianças e adolescentes na pandemia. Como já sinalizado, a Rede além das campanhas já estabelecidas nas agendas apresentou materiais voltados ao contexto da pandemia do Covid-19 enquanto um cenário propício de acirramento de violações de direitos.

Foram ao todo 50 materiais encontrados durante a pesquisa, e destes, 18 fazem referência à prevenção de violência durante a pandemia do Covid-19, todos de autoria da Rede não bata, Eduque em parceria com apoiadores nacionais e internacionais como os financiadores da Rede Save the children e Suécia Sverige.

Observamos uma diversidade de temas explorados nas publicações, como dicas para que as famílias e cuidadores pudessem identificar possíveis casos de algum tipo de violência, de maneira lúdica e de fácil entendimento a população em geral. Destacamos os materiais abaixo que apresentam esse caráter informativo/educativo com vistas a ajudar às famílias e cuidadores durante a pandemia.

O material abaixo, utiliza uma linguagem rápida típica do ambiente digital, mas reunindo o máximo de informações referente às recomendações da OMS quanto aos cuidados de prevenção de violações de direitos durante a pandemia. Ainda que não seja um material voltado somente à prevenção de violência, observamos que são recomendações básicas, mas que nem sempre são possíveis para que se garanta uma infância livre de maus tratos, o que inclui as práticas de violência.

**Figura 28** - Dicas – garantindo os direitos de crianças e adolescentes na quarentena – 26/03/20.



Fonte: Rede social da Rede não bata, Eduque. <https://www.instagram.com/p/B-NFQcoJmgI/>

Destacamos a dica “ambiente familiar e seguro” que recai na discussão da família ser um importante ator no que tange a prevenção de violência, na expectativa de que seja, junto com os órgãos governamentais e sociedade civil, agente de proteção e garantia de direitos de crianças e adolescentes.

No entanto, já ressaltamos que a família e as expectativas em torno da potencialidade de proteção do ambiente doméstico, nem sempre poderá garantir o cuidado da forma esperada. O que se depreende é que o material aposta numa mensagem de positividade e de prevenção.

O material a seguir também segue no sentido de compartilhar dicas às famílias e cuidadores na expectativa de minimizar os efeitos do isolamento social na vida de crianças e adolescentes.

**Figura 29** - Dica – educação positiva na quarentena – 27/04/20



Fonte: Rede social da Rede não bata, Eduque. [https://www.instagram.com/p/B\\_fTvkQJfCO/](https://www.instagram.com/p/B_fTvkQJfCO/)

Seguindo na ideia das “dicas” o material abordou um tema pouco discutido nos materiais da pesquisa, ressaltando o uso de adjetivos depreciativos ao se referir a crianças e adolescentes. Na capa do material o discurso trazido de “nunca utilize a violência” sugere que os “xingamentos” também podem ser considerados uma forma de violência que gera consequências como todas as outras formas.

A imagem trazida no material, sugerindo uma forma de se educar pautada no afeto, estudo e proteção, são ilustradas por personagens negros, ressaltando a figura paterna pouco utilizada em temas sobre família, no qual a figura da mulher enquanto mãe ganha destaque a partir da construção histórica sobre o papel de cuidadora atribuído às mulheres.

Outras dicas foram trazidas nos materiais, mas com foco nas famílias, como forma de superar as dificuldades do dia a dia a partir da convivência mais intensa com os filhos em casa.

Figura 30 - Educação positiva – emoções como lidar? 23/05/21 (postagem em carrossel)



Fonte: Rede social da Rede não bata, Eduque.

<https://www.instagram.com/p/CPOmSyAIHQO/>

Percebemos que a intenção do material acima é auxiliar os adultos, pais e responsáveis a lidar com as emoções sem que seja necessário chegar em situações extremas, utilizando de uma linguagem simples e rápida com ilustrações transmitindo a intencionalidade dos discursos que é sobre “manter a calma”. Apesar de não utilizar a expressão “violência” podemos perceber a preocupação do material em sugerir comportamentos que possam minimizar as chances do estresse não se transformar em agravos contra crianças e adolescentes.

Além de privilegiar materiais voltados à família e cuidadores, a Rede não bata, Eduque também disseminou materiais destinados ao poder público através de recomendações a serem adotadas com vistas à proteção de crianças e adolescentes durante a pandemia. O material a seguir, de autoria da Rede não bata, Eduque com apoio da *Save the Children* alusivo à Campanha de 25 de abril- Dia Internacional de Luta Contra os Maus Tratos Infantis, aborda recomendações direcionadas aos Estados da América Latina e Caribe considerando a emergência da pandemia do Covid-19.

**Figura 31** - 25 de abril – dia internacional de luta contra os maus-tratos infantis – 25/04/20 – (postagem em carrossel).







Fonte: Rede social da Rede não bata, Eduque.

[https://www.instagram.com/p/B\\_agW9cJmsm/](https://www.instagram.com/p/B_agW9cJmsm/)

Destacamos no discurso trazido na legenda no material, assim como em outros materiais já destacados, a preocupação da pandemia ter invisibilizado questões importantes como os maus-tratos infantis

Apesar de ser um material voltado aos agentes públicos, destacamos que os tipos de maus-tratos foram destacados a título de contextualização do tema, considerando que o material foi disseminado em uma rede social de alcance público, podendo ser acessado por toda a população. Fazendo uma comparação entre a pandemia e os maus-tratos infantis, a legenda enfatiza que “os maus tratos contra

crianças e adolescentes podem ser tão ou mais letais do que um vírus” chamando atenção para a gravidade do tema.

As recomendações vão ao encontro das recomendações estabelecidas pelo CONANDA no início da pandemia. No que tange às famílias, assim como nas recomendações do CONANDA, é ressaltada a questão do apoio, e não somente como responsável pela proteção, seguido pela recomendação sobre a sociedade civil, que deve ser incorporada às ações de proteção à infância.

No material a seguir, disseminado quase dois meses depois da publicação anterior, faz referência ao documento apresentado durante a Reunião de Altas Autoridades sobre Direitos Humanos do Mercosul, pelo grupo de organizações da sociedade civil que inclui a Rede não bata, Eduque, com ponderações importantes sobre “questões urgentes” a respeito dos direitos de crianças e adolescentes durante a pandemia, que mostram o quanto o tema foi “invisibilizado” pelos Estados sulamericanos, indo na contramão das recomendações sinalizadas no material anterior.

**Figura 32 - Infância em emergência – 01/06/20 (postagem em carrossel)**





Fonte: Rede social da Rede não bata, Eduque. <https://www.instagram.com/p/CA6FMnZpHVE/>

O material, que traz partes do documento apresentado na Reunião, pode ser entendido como uma forma de sinalizar as lacunas evidenciadas no campo da infância durante a pandemia, novamente chamando atenção para a invisibilidade da garantia dos direitos de crianças e adolescentes aparentemente gerada diante ao novo cenário.

O Sistema de Garantia de Direitos também foi citado, sugerindo dificuldades dos agentes que os compõem em garantir a proteção de crianças e adolescentes em meio a pandemia do Covid-19, ressaltando a necessidade de renovação do Sistema para responder às demandas da pandemia, o que aparentemente não aconteceu.

Materiais com dados a respeito do aumento da violência contra crianças e adolescentes na pandemia também foram disseminados, ressaltando os casos notificados como também as subnotificações. No intuito de divulgar os canais de denúncia, o material abaixo faz uma contextualização a respeito dos dados do Disque 100 e dissemina nos cards os canais para serem acessados.

**Figura 33-** Apoio em caso de violência contra crianças e adolescentes – 29/04/20 (postagem em carrossel)





Fonte: Rede social da Rede não bata, Eduque. [https://www.instagram.com/p/B\\_ks\\_0kJbCI/](https://www.instagram.com/p/B_ks_0kJbCI/)

Como podemos observar, os materiais foram pensados a partir de ilustrações que ajudam a associar o canal que está sendo divulgado com meios que poderiam ser utilizados para a denúncia (celular, computador). Além disso, ressaltam a questão da subnotificação, trazendo a explicação da questão e não somente o conceito, facilitando o entendimento da população sobre a importância de se fazer a denúncia.

As subnotificações de violência já era um problema frequente no que tange o seu enfrentamento anterior a pandemia, com as medidas restritivas que implicam no acesso às redes de apoio e de proteção, já era esperado que as notificações e denúncias fossem abafadas durante esse período, o que dificulta o acesso aos casos e também aos agressores. No material a seguir, novamente observamos a estratégias de apresentar os dados, focando na importância das denúncias e notificações.

**Figura 34** - Violência contra crianças e adolescentes na quarentena – dados do disque 100 com subnotificação – 15/06/20.

The image is a screenshot of an Instagram post from the account 'naobataeduque'. The post features a colorful graphic with the following text and elements:

- Top banner: **É POSSÍVEL EDUCAR SEM VIOLÊNCIA**
- Section header: **VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS NA QUARENTENA**
- Text: **A PARTIR DE MEADOS DE MARÇO/2020: +600 DENÚNCIAS**
- Warning banner: **DADO DO DISQUE 100 COM SUBNOTIFICAÇÃO** (flanked by yellow warning triangles)
- Source: Fonte: <a href="https://ouvidoria.mdh.gov.br/portal/indicadores">https://ouvidoria.mdh.gov.br/portal/indicadores</a> Acesso em: 12/06/2020
- Realização (Organizers): Fundação Amélia Gondard, 26 DE JUNHO Dia Nacional pelo Menor sem violência
- Apoio (Sponsors): Sverige, Save the Children

The Instagram interface shows the post was made on 15 DE JUNHO DE 2020 and has 20 curtidas (likes).

Fonte: Rede social da Rede não bata, Eduque. <https://www.instagram.com/p/CBdSqe4JcCu/>

O Material divulga à população a páginas do MMFDH que disponibiliza os números das denúncias realizadas pelo Disque 100 durante a pandemia. A subnotificação dos casos novamente é trazida no discurso, como vistas a informar os prejuízos trazidos para as crianças e adolescentes quando as denúncias não são realizadas.

Já no material seguinte, chama a atenção da população sobre os efeitos da pandemia na vida das crianças e adolescentes e como essas questões estão sendo trabalhadas no Brasil, ressaltando a fala do Ministro da Educação, completamente inadequada e fora de todas as orientações da legislação de proteção aos direitos de crianças e adolescentes sobre o uso de castigos físicos como forma de “educativa”.

**Figura 35** - Pandemia acentua os casos de violência contra crianças e adolescentes – 17/09/20.



Fonte: Rede social da Rede não bata, Eduque. <https://www.instagram.com/p/CFP0zc2plw/>

O material que teve como foco divulgar a matéria<sup>16</sup> publicada na Revista Claudia on-line, convida a população a acessar a página da revista a fim de divulgar o posicionamento da Rede não bata, Eduque sobre as questões que envolvem o aumento da violência contra criança e adolescentes na pandemia, mas principalmente a visão do Estado.

A matéria que tem por finalidade levantar questionamentos sobre os rebatimentos da pandemia na vida de crianças e adolescentes, inicia com o alerta do aumento dos casos de violência tendo em vista as medidas restritivas para contenção do vírus, dentre elas o distanciamento social. No entanto, o destaque foi a forma com que as questões do âmbito da infância vinham sido conduzidas pela esfera governamental, ressaltando uma fala do então Ministro da Educação sobre a educação de crianças e adolescentes.

<sup>16</sup> Matéria completa disponível em: <https://claudia.abril.com.br/familia/violencia-infantil-pandemia-nao-bata-eduque/>.

Foi sinalizado que o uso do castigo físico já havia sido defendida pelo Ministro desde um vídeo divulgado em 2016 intitulado como “a vara da disciplina”, em que o Ministro enfatizava que “crianças deveriam sentir dor para que fossem de fato educadas”, contrariando os preceitos do ECA que proíbe a utilização de castigo físico ou tratamento cruel ou degradante como formas de correção, disciplina, educação ou qualquer outro pretexto (ECA, 1988).

Nesse sentido, a coordenadora da Rede não bata, Eduque, rebate o posicionamento do Ministro, que se estendeu inclusive ao longo da pandemia, trazendo considerações importantes quanto ao uso do castigo físico como forma de educar.

Tais falas governamentais como já ressaltamos, são reflexos da mentalidade do atual Governos brasileiro com políticas e ações pautadas no campo moral, religioso que envolvem todos os âmbitos de governo, o que não seria diferente com a área da infância, mesmo se tratando de situações extremas como os casos de violência.

Destacamos ainda, um material que faz alusão às violências no âmbito digital, sobre o que fazer ao receber vídeos contendo violência contra crianças e adolescentes.

**Figura 36** - O que fazer ao receber vídeos contendo violência contra crianças e adolescentes – 22/05/20.



Fonte: Rede social da Rede não bata, Eduque. <https://www.instagram.com/p/CAgUTfJJMUt/>

O material de caráter informativo destinado à população, ressalta além de informações de como proceder nos casos de receber algum vídeo contendo violência, faz também um apelo pelo não compartilhamento e as responsabilidades de quem incentiva tais práticas.

Percebemos que a intencionalidade da Rede foi trabalhar os diferentes tipos de violência englobando-as em um contexto geral, ressaltando os perigos que a pandemia poderia trazer considerando as violências perpetradas no âmbito doméstico. Além disso, a Rede não bata, Eduque é uma instituição muito ativa no ambiente digital, extrapolando as publicações em redes sociais como a produção de podcast, debates, webnários que não foram objetos desse estudo mas que valem ser citados pela diversidade de ações da Rede na busca de proteção para crianças e jovens.

#### 3.2.2.3.2 Coalizão Brasileira pelo fim da violência contra crianças e adolescentes

A Coalizão Brasileira apesar importante iniciativa de enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes, apresentou dois documentos que relacionam a pandemia do Covid-19 e o agravamento de situações de violência durante esse período.

O primeiro material a ser destacado, é um documento elaborado pela Coalizão em 2020, disseminado no âmbito digital, com um pronunciamento da Coalizão a respeito da violência sexual contra crianças e adolescentes no Brasil, após o caso da menina de 10 anos que vinha sendo abusada sexualmente pelo tio e acabou engravidando em decorrência dos abusos, caso que tomou grandes proporções na mídia brasileira.

O documento traz dados alarmantes sobre a violência sexual no Brasil, e sinaliza ainda os recursos ínfimos repassados pelo Estado para o enfrentamento da questão:

“ante esse cenário, é urgente que a União reveja e reformule o orçamento destinado às políticas de prevenção e enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes. Não se faz boa política sem recursos e os dados indicam com clareza que esse é um problema cuja superação ainda demanda grande investimento...” (COALIZÃO BRASILEIRA, pg.2, 2020)

Sobre a necessidade de maiores investimentos, a Coalizão ressalta que é importante cobrar dos governos e do Sistema de Garantia de Direitos que priorizem a proteção da infância e adolescência, no entanto, é preciso reconhecer e reafirmar que ela é dever de todos.

De acordo com os materiais e discursos levantados principalmente pelos órgãos governamentais, podemos dizer que as ações no campo da infância, em especial às de enfrentamento a violência não tem sido prioridade de investimento do Estado, refletindo diretamente no Sistema de Garantia de Direitos. O apelo da Coalizão para a reformulação orçamentária com vistas ao enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes se faz urgente, tendo em vista os incentivos mínimos de prevenção desse tipo de violência diante ao cenário de pandemia que como já é sabido, aumentou os casos de violência contra crianças e adolescentes no Brasil.

Além da questão orçamentária, o documento ressalta que casos de violência sexual podem se prolongar por anos, e faz um alerta para a população em geral sobre os “possíveis sinais” que nem sempre são verbalizados por crianças e adolescentes que estejam sofrendo algum tipo de abusos. Novamente a expressão “sinais” aparece no discurso dos materiais, sem que seja realizada uma caracterização para que facilite a identificação. No entanto, o material se destina aos órgãos públicos de proteção à infância, apesar de ser um assunto de interesse geral.

A questão da denúncia também foi citada no documento, enfatizando que a responsabilidade pelo acolhimento e denúncia é dever de todos, bem como o dever de proteger a identidade, a integridade psicológica e o acesso aos direitos de crianças e adolescentes (COALIZÃO BRASILEIRA, 2020). A família é incluída como parte dessa responsabilidade juntamente aos demais órgãos governamentais e sociedade civil, assim como preconizado pelo ECA.

Sociedade civil, governos, Poder Legislativo, sistemas de justiça e segurança pública, profissionais da rede de proteção, pais e cuidadores são responsáveis pela garantia de uma infância e juventude segura, saudável e plena. Sem o envolvimento de todos e a destinação de recursos a esse fim, seguiremos sendo o país em que crianças e adolescentes têm seus direitos violados cotidianamente em ciclos de violência e falta de acesso aos direitos (COALIZÃO BRASILEIRA, p.2, 2020).

O segundo documento “Preparando as escolas para a volta às aulas presenciais – um olhar para crianças e adolescentes vítimas de violência”, foi produzido pela Coalizão junto aos parceiros transnacionais Together to e End Violence Against Children e nacionais, no intuito de orientar as escolas das redes pública e privada para o retorno das aulas presenciais e acolhimento de crianças e adolescentes que passaram por situações de violação de direito durante a pandemia.

**Figura 37** - Preparando escolas para a volta às aulas presenciais – julho/2021



Fonte: site oficial da Coalizão Brasileira.

<https://www.coalizaobrasileira.org.br/wp-content/uploads/2021/07/Preparando-as-escolas-para-a-volta-a-%CC%80s-aulas-presenciais.pdf>

O documento não foca em tipos específicos de violência, as recomendações foram pensadas para que os profissionais da educação estejam preparados para possíveis revelações de violência sofridas durante o período fora da escola, como também a importância de qualificar os profissionais para que tenham condições além de acolher e identificar casos suspeitos de violência, possam dar encaminhamento dos casos para os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

Ao todo, foram dez recomendações envolvendo ações importantes com vistas ao retorno escolar mais seguro e acolhedor para crianças e adolescentes expostos a

situações de violência durante o distanciamento social. Dentre as recomendações mencionadas destacamos aquelas que focam nas violências de forma objetiva.

A segunda recomendação, reforça a necessidade dos professores e demais profissionais das escolas, passarem por processo formativo antes de receber os alunos, ressaltando a diferença entre os tipos de violência, citando como exemplo a negligência, violência física, abuso sexual, violência institucional etc. Sabemos que alguns tipos de violência, como a violência física, podem não ser interpretadas como violência pela sociedade por conta das próprias questões históricas e culturas envolvidas, é o caso da “palmada educativa” que já destacamos. No entanto, reforças todos os tipos de violências e as legislações ao entorno do tema se faz importante considerando a escola como ambiente privilegiado de proteção.

Ainda sobre o processo formativo dos profissionais, destaca-se do discurso a questão do “olhar treinado para reconhecer possíveis sinais de violência” que “as evidências de ocorrência de violências, são compostas por um conjunto de sinais apresentados pela vítima que não podem ser interpretados isoladamente” (COALIZÃO BRASILEIRA, 2021). Tal expressão, “sinais”, que foi repetidamente utilizada por diferentes materiais da pesquisa, é utilizado como forma de alerta às famílias e agora aos profissionais da educação. Apesar de não ser citado quais seriam esses “sinais” o documento deixa como recomendação a leitura do documento produzido pela *ChildHood* Brasil “Guia de Referência: Construindo uma cultura de prevenção à violência sexual” para melhor apropriação do tema. As duas instituições são parceiras no que tange o enfrentamento de violências contra crianças e adolescentes.

Uma segunda recomendação de importância trazida no material diz respeito a atenção redobrada com o retorno das meninas nas escolas, isso porque são consideradas a parcela mais afetada no período de isolamento, seja pela maior vulnerabilidade à abuso e exploração sexual, ou por terem assumido ainda mais tarefas domésticas por estarem mais tempo em casa (COALIZÃO BRASILEIRA, 2021).

Dados apresentados pelo Fórum Brasileiro de Saúde Pública, na terceira rodada do Relatório “Visível e Invisível: a vitimização de Mulheres no Brasil” edição de 2021, reforçam o aumento de violências sofridas por meninas e mulheres durante a pandemia do Covid-19, grupo que historicamente já vinha apresentando maiores índices de violência doméstica. O relatório ressalta que quanto mais jovens são as

mulheres, maiores foram as prevalências de violência contra esse público durante a pandemia. Com relação ao perfil, os dados mostram que as mulheres pretas experimentaram níveis mais elevados de violência (28,3%) do que as pardas (24,6%) e as brancas (23,5%). A residência segue sendo o ambiente de maior risco para meninas e mulheres, constituindo 48,8% dos casos (FÓRUM BRASILEIRO DE SAÚDE PÚBLICA, 2021)

Sabendo que as violências não ocorrem de forma isolada, as chances de meninas também estarem sendo submetidas a situações de violência no ambiente doméstico só aumentam considerando um ambiente que já existem outras práticas violentas contra outras mulheres. O abuso e exploração sexual, seguido da exploração do trabalho doméstico, como sinalizado no material extraído da Coalizão Brasileira, são preocupações anteriores ao momento da pandemia, mas que já havia sido sinalizado desde o início da pandemia dos perigos da exarcebação dessas violências.

#### 3.2.2.3.3 Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDECA/RJ)

O CEDECA/RJ, como podemos observar pelo quantitativo de materiais encontrados na pesquisa, foi um grande disseminador de conteúdos voltados à prevenção de violência durante a pandemia. No entanto, percebemos que suas redes sociais ainda estão sendo aprimoradas para que o ambiente digital se torne mais um instrumento de diálogo com a população, condizente com os avanços trazidos pela era digital.

Consideramos o CEDECA/RJ como um grande protagonista no que concerne o envolvimento em ações de prevenção a violência durante a pandemia, não só pelo volume dos materiais divulgados, mas também pela preocupação em sinalizar os perigos por trás da pandemia para crianças e adolescentes. Os materiais em sua maioria são de autoria de outros órgãos de proteção que foram repostados no intuito de disseminar o máximo de informações a respeito da prevenção de violência durante a pandemia do Covid-19.

Dos 44 materiais encontrados na pesquisa, 16 são referentes a prevenção de violência diante ao novo cenário. Novamente destacamos o trabalho infantil e abuso e exploração sexual como os tipos de violência que mais se destacaram, inseridos nas Campanhas 18 de maio e 12 de junho.

**Figura 38** - A informação é uma ferramenta decisiva na prevenção da violência sexual – 05/05/20



Fonte: Rede social do CEDECA/RJ. [https://www.instagram.com/p/B\\_0JIG5pEjg/](https://www.instagram.com/p/B_0JIG5pEjg/)

No material acima, replicado da campanha “Faça Bonito” chama atenção para a prevenção do abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, alusivo à campanha 18 de maio, tem como objetivo atentar os governos municipais quanto a importância de manter a população e os profissionais da área da infância informados e mobilizados com vistas ao enfrentamento do abuso e exploração sexual.

No discurso trazido na legenda, o CEDECA chama atenção para ações que seriam realizadas durante todo o mês de maio, destacando as “mídias digitais” como e espaço de realização da campanha em detrimento do contexto de isolamento social. Podemos observar que a intencionalidade do discurso é convidar a população a se inteirar sobre a discussão da temática e se apropriar das informações necessárias ao enfrentamento da violência sexual.

As expressões utilizadas como “sensibilizar, informar e mobilizar” demonstram a preocupação em disseminar tais informações e tornar a campanha de conhecimento da população, mas também dos profissionais da rede de proteção. Ainda com um tom convidativo, traz na legenda a expressão “estimularemos” sugerindo uma ideia de participação voluntária da população e profissionais a partir das ações promovidas pelas redes sociais.

No material a seguir, que também faz parte da Campanha 12 de junho, replicado da página da campanha 18 de maio, foi ressaltado a exploração sexual como sendo uma das piores formas de trabalho infantil, sendo uma das temáticas mais frequentes nos materiais da pesquisa.

**Figura 39** - Você sabia que a exploração sexual é uma das piores formas de trabalho infantil?  
12/06/2022 (postagem em carrossel)



Fonte: Rede social do CEDECA/RJ. <https://www.instagram.com/p/CBWYYxqpqYf/>

A chamada do material em formato de pergunta demonstra uma tentativa de gerar proximidade com o público, uma forma de estabelecer um diálogo, gerando a

curiosidade em saber mais sobre o tema. Na legenda, é realizada contextualização a respeito do tema, citando a Organização Internacional do Trabalho (OIT) que estabelece a exploração sexual como pior forma de trabalho infantil. Nos cards seguintes são trazidos os decretos que instituem a exploração sexual como pior forma de trabalho infantil, como forma de apresentar mais informações a respeito da discussão, informando inclusive sobre a existência da Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil (TIP), único material da pesquisa que informou sobre esse documento.

Destacamos que o material estabelece um primeiro diálogo tentando chamar a atenção da população para o tema, mas que apresenta no discurso uma linguagem técnica e pouco coloquial, apesar da importância da discussão do tema ao público a que se destina.

Diferente do anterior, o próximo material disseminado pelo CEDECA repostado da página do Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (FNPETI) dialoga com a discussão do trabalho infantil de modo geral, atentando para o agravamento desse tipo de violência contra crianças e adolescentes em meio a pandemia. A chamada do material é realizada de uma forma mais incisiva “É preciso protegê-las”, fazendo referência às crianças e adolescentes.

No discurso trazido na legenda, nota-se uma crítica sobre as ações realizadas (ou não) pelo Estado que não estabelece a proteção da infância como prioridade absoluta, assim como preconizado pelo ECA, e logo após são sugeridas iniciativas a serem adotadas para que se cumpra o estabelecido em Lei. Mais uma vez ressaltamos a particularidade do atual governo do não investimento prioritário no Sistema da Garantia de Direitos e políticas públicas que contemplem o campo da infância.

O interessante do material, foi trazer um discurso aberto a respeito do que não está sendo feito durante a pandemia e o que legalmente é preconizado. Disseminando o material do FNPETI, o CEDECA assume o mesmo posicionamento do Fórum a respeito do tema, dando luz à questão do trabalho infantil e a forma como os casos vem crescendo no Brasil em função da pandemia do Covid-19.

No tocante aos demais materiais disseminados, o CEDECA assim como os outros órgãos da pesquisa, também se preocupou em propagar os canais de tanto de denúncia quanto de apoio à população para lidar com as situações de estresse

causados pela pandemia. O material a seguir, de autoria da Fiocruz inspirado em uma publicação da OMS e disseminado pelo CEDECA, buscou orientar a população sobre estratégias a serem utilizadas no cotidiano para minimizar os efeitos de estresse durante a pandemia.

**Figura 40** - Lidando com o estresse durante a pandemia



Fonte: Rede social CEDECA/RJ. <https://www.instagram.com/p/B-uqQyBJbyf/>

Apesar do material não trazer informações a respeito de situações de violência em decorrência da pandemia, os fatores citados nos materiais já haviam sido sinalizados desde o início da pandemia como possíveis gatilhos durante a pandemia que poderiam ocasionar episódios de violência. Diante ao cenário de privações

imposto pela pandemia, as discussões em torno do aumento do estresse, aumento do consumo de bebidas alcoólicas e outras drogas, somado ao medo da doença, luto, desemprego e todos os outros rebatimentos, acenderam o alerta do aumento dos casos de violência doméstica no isolamento social, em especial crianças e adolescentes que acabam sofrendo a sobrecarga em casa.

A campanha “Educação sem violência” de iniciativa da Rede não bata, Eduque também foi replicada pelo CEDECA, como apoiador da causa. A Campanha que faz alusão ao 7º aniversário da Lei Menino Bernardo, inseriu a pandemia do Covid-19 nas discussões que envolveram o ambiente doméstico em tempo de isolamento social.

**Figura 41-** 26 de junho, dia nacional pela educação sem violência – 26/06/21



Fonte: Rede social CEDECA/RJ. <https://www.instagram.com/p/CQlfd-OJbfr/>

O discurso trazido na legenda do material, realiza uma breve retrospectiva das dificuldades enfrentadas para efetivação da Lei Menino Bernardo no Brasil, mas demonstra entusiasmo com as conquistas alcançadas e pelo que ainda está por vir. A legenda completa do material levanta os questionamentos que foram surgindo ao longo do percurso de construção da Lei “como efetivar a lei? Cadê as políticas públicas? Como desmistificar falsas informações a respeito da lei? Como demonstrar às pessoas que bater, sob nenhuma hipótese, educa?” Apesar dos desafios, o CEDECA ressalta que o apoio para superar tantas questões foi extremamente importante, e que apesar do momento difícil imposto pela pandemia

“todas/todos/todes” têm se mobilizado e sonhado junto, para que se tenha casas seguras e livres de violência.

Identificamos no discurso a tentativa de dialogar com a população sobre o processo de construção e consolidação da Lei, e os questionamentos que surgiram ao longo do caminho, dentre eles “como demonstrar às pessoas que bater, sob nenhuma hipótese, educa?”. A discussão em torno da “palmada educativa” novamente se faz presente nos materiais de pesquisa, ainda que não seja o tipo de violência mais trabalhado, considerando o não reconhecimento da violência física como um tipo de violência contra crianças e adolescentes como já destacamos.

O uso de expressões como “todas/todos/todes”, denota a preocupação do CEDECA em abranger a população como um todo, respeitando as identidades de gênero ainda tão pouco discutidas, aceitas e utilizadas na sociedade, e que dentre os materiais da pesquisa, foi o único que se destacou nesse sentido.

Além dos materiais voltados à prevenção de violência, o CEDECA realizou postagens informando a população sobre seu funcionamento durante a pandemia, reforçando a importância das medidas estabelecidas para contenção do vírus, mas que os trabalhos foram mantidos na medida do possível de forma remota.

**Figura 42** - Atenção, o CEDECA/RJ estará atendendo apenas pelo telefone/whatsapp... 28/03/20



Fonte: Rede social CEDECA/RJ. <https://www.instagram.com/p/B-SKhlqpECr/>

**Figura 43** - Comunicado CEDECA/RJ – 01/09/20 (postagem em carrossel)



Fonte: Rede social CEDECA/RJ. <https://www.instagram.com/p/CEm5dLXJc-g/>

Observamos que nos discursos dos dois materiais, a intencionalidade é informar a população sobre o funcionamento do CEDECA tendo em vista a necessidade de isolamento social. No entanto, nota-se que há a preocupação em passar para a sociedade que o CEDECA também cumpriu as determinações das

autoridades de saúde pública na expectativa de superar o mais rápido possível a crise sanitária, enfatizando também o retorno das atividades presenciais.

O CEDECA/RJ buscou reafirmar durante a pandemia, através da disseminação de conteúdos sejam autorais ou de outras entidades do Sistema de Garantia de Direitos, seu compromisso com garantir os direitos de crianças e adolescentes mesmo diante de um cenário desfavorável que contribui para o aumento de violação de direitos. A tentativa de continuar as ações de enfrentamento às violências se fizeram presentes, mesmo nas publicações que não ressaltaram a pandemia como um possível amplificador dos agravos.

#### 3.2.2.3.4 *ChildHood – Brasil*

A *ChildHood* Brasil como já sinalizamos é uma instituição de destaque e muita visibilidade por possuir um alcance internacional. Encontramos uma gama de materiais durante a pesquisa sendo que dos 57 materiais, 28 são referentes a prevenção de violência na pandemia, todos de autoria da instituição.

Apesar do foco da Instituição ser a prevenção do abuso e exploração sexual, identificamos pautas que abrangem os diferentes tipos de violência sinalizando os perigos trazidos pela pandemia para crianças e adolescentes. Os canais de denúncia mais uma vez foram exaustivamente explorados, a partir de publicações que focam na divulgação desses canais para que as denúncias não deixem de ser realizadas pela população.

**Figura 44** - Denuncie situações de violência infantil sem sair de casa – 01/04/20 ( Postagem em carrossel)





Fonte: Rede social da *ChildHood* Brasil. <https://www.instagram.com/p/B-c8yWLg3bU/>

O material acima, foca na divulgação dos canais de denúncia ressaltando a possibilidade de contatar os órgãos de proteção sem sair de casa, considerando as medidas de distanciamento social. O material não aponta os tipos de violência que se encaixam na denúncia, dá ênfase somente nos canais com uma linguagem rápida e utilizando de ilustrações que remetem aos canais divulgados.

Nota-se também ênfase na gratuidade e anonimato dos canais, informação importante considerando a realidade das populações mais pobres quanto aos recursos para realizar as denúncias, como também o medo da sociedade de modo geral ao ser divulgado as identidades.

Dos canais divulgados, o “Disque 100” e o 190 da polícia militar podem ser considerados os canais de maior visibilidade tendo em vista a divulgação que vem

sendo realizada em torno desses canais. No entanto, o aplicativo “Proteja Brasil” e o site da Safernet são canais de pouco conhecimento da população, que merecem ser melhores divulgados e trabalhados para se tornarem instrumentos populares. O fato de serem canais exclusivamente digitais, podem dificultar o acesso da população que ainda não possui os meios disponíveis para sua utilização, carecendo de políticas que democratizem o acesso a todas as classes sociais considerando as transformações advindas da era digital.

O discurso trazido na legenda do material, ressalta a necessidade da “quarentena” vivenciado pelas famílias como forma de contenção do Corona Vírus, e ressalta “a proteção” que deve ser realizada entre seus membros durante o período. Destacamos que o Estado não é citado no material como um agente protetor, deixando a cargo das famílias a responsabilidade da denúncia como forma de enfrentar a violência contra crianças e adolescentes, especialmente a violência sexual.

A *ChildHood* disseminou uma série de materiais com o tema “A Covid-19 também é perigoso para crianças e adolescentes” e dentre os materiais, também foram contempladas a divulgação dos canais de denúncia, utilizando uma linguagem mais próxima da população e com um tom mais instrutivo sobre o que pode ser feito pelos adultos.

**Figura 45-** O covid-19 também é perigoso para crianças e adolescentes - 08/05/20 (postagem em carrossel)



01

O ISOLAMENTO SOCIAL PODE DEIXAR CRIANÇAS E ADOLESCENTES MAIS VULNERÁVEIS A SOFRER VIOLÊNCIAS.

E **VOCÊ, ADULTO**, PODE AJUDÁ-LOS! VEJA COMO DENUNCIAR.

CHILDHOOD  
PELA PROTEÇÃO DA CRIANÇA



SE **SUSPEITAR** DE ALGUMA VIOLÊNCIA, DISQUE 100 OU BAIXE O APP DIREITOS HUMANOS BR.

CHILDHOOD  
PELA PROTEÇÃO DA CRIANÇA



02

SE **TESTEMUNHAR** UMA SITUAÇÃO DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS, DISQUE 190.

CHILDHOOD  
PELA PROTEÇÃO DA CRIANÇA



03

SE IDENTIFICAR UM CASO DE ABUSO **ON-LINE**, ACESSE A SAFERNET.ORG.BR

CHILDHOOD  
PELA PROTEÇÃO DA CRIANÇA



A VIOLÊNCIA SÓ DEIXARÁ DE ACONTECER SE ELA FOR REVELADA.

**NÃO FIQUE CALADO!** SAIBA MAIS:  
CHILDHOOD.ORG.BR/COVID

CHILDHOOD  
PELA PROTEÇÃO DA CRIANÇA



Fonte: Rede social da *ChildHood* Brasil. [https://www.instagram.com/p/B\\_72ibdgeAm/](https://www.instagram.com/p/B_72ibdgeAm/)

No discurso apresentado, identificamos palavras que foram destacadas como forma de chamar atenção para o público a que se destina o material “você, adulto”, e

sobre categorias que foram explorados sobre a violência “suspeitar” “testemunhar”, como forma de sinalizar que a denúncia pode ser realizada mesmo quando não há de fato a confirmação do caso de violência ou demais tipos de violação de direitos.

Não são sinalizados os tipos de violências ou violações, estando novamente o foco voltado aos canais de denúncia. A Safernet também é citada para os casos de abuso on-line, sem maior detalhamento do que se trata a instituição. No final do material é utilizada a expressão “revelada” ao invés de “denunciada” o que muitas vezes pode ser motivo de receio por parte da população, sugerindo uma estratégia positiva de colocar fim ao silenciamento.

Identificamos materias da *ChildHood* Brasil, que focaram na divulgação de recomendações e dicas tanto para melhorar a convivência com as crianças e adolescentes em casa, como também as proteger durante a pandemia, como podemos identificar nos dois materiais a seguir.

**Figura 46** - confira algumas dicas para melhorar a relação com crianças e adolescentes durante a quarentena – 07/04/20 (postagem em carrossel)





Fonte: Rede social da *ChildHood* Brasil. <https://www.instagram.com/p/B-sRbo5gk2J/>

O material apresenta “dicas” com o intuito de ajudar as famílias a estabelecer uma melhor relação com crianças e adolescentes durante a pandemia, tendo em vista que o isolamento social gerou uma maior convivência familiar. Com ilustrações e mensagens rápidas, a *ChildHood* considera que pequenas mudanças no cotidiano familiar possam estabelecer uma relação mais “harmoniosa” e “divertida” dentro de casa durante a pandemia.

No entanto, é importante ressaltar que certas práticas como “tirar uma hora do dia para atividades divertidas e relaxantes” sequer fazem parte do dia a dia de famílias pobres que se viram num momento de maior fragilidade com o desemprego, crianças e adolescentes fora da escola sem ter acesso ao ensino remoto, familiares doentes, sobrecarga do trabalho doméstico sobretudo para as mulheres e demais questões que

afligem famílias que já se encontravam em situação de vulnerabilidade antes da pandemia, situação que veio a se agravar.

O segundo material, inspirado em dicas da UNICEF para proteção de crianças e adolescentes durante a pandemia apresentou um tipo de passo a passo a ser seguido pelas famílias e cuidadores. Foram apresentadas 5 dicas, dando uma ideia de “manual” focando na proteção em casa.

**Figura 47** - 5 dicas da UNICEF para proteger crianças e adolescentes durante a pandemia da covid-19 – 30/04/20. (postagem em carrossel)





Fonte: Rede social da *ChildHood* Brasil. [https://www.instagram.com/p/B\\_m6AbDA873/](https://www.instagram.com/p/B_m6AbDA873/)

O material anterior, se destina a dar ênfase em dicas que se relacionam com a proteção de crianças e adolescentes diretamente relacionadas às possíveis situações de violência que podem emergir no ambiente familiar durante a “quarentena”. No segundo card reforça-se o papel da família enquanto agente de proteção e cuidado, ainda que o ambiente doméstico por vezes seja o principal meio de violação de direitos contra crianças e adolescentes.

O diálogo com crianças e adolescentes com a linguagem apropriada sobre o momento da pandemia também foi um ponto levantado no material, pouco contemplado pelos demais materiais da pesquisa. O cuidado com a saúde mental dos cuidadores, ressaltado inclusive nas recomendações do CONANDA também deve se

destacado, tendo em vista que os responsáveis devem estar psicologicamente bem para que o cuidado seja realizado.

Quanto aos pedidos de “ajuda” em situações de ausência, sabemos que a pandemia gerou o afastamento das redes de apoio tanto familiares, quanto institucionais, o que se torna um desafio para as famílias que possuem apenas um cuidador, normalmente mulheres que passaram a ter que cuidar das atividades domésticas, dos filhos e até mesmo do trabalho nos casos de terem que trabalhar remotamente. Por fim, o material aborda a importância de conhecer os canais de denúncia, ressaltando alguns tipos de violência que podem ser denunciados, sem aprofundá-los.

O material seguinte que também faz parte da campanha “O Covid também é perigoso para crianças e adolescentes” segue a linha de dicas e recomendações para a proteção de crianças e adolescentes durante a pandemia, porém, com foco no abuso sexual.

**Figura 48** - O covid-19 também é perigoso para crianças e adolescentes – 06/05/20 (postagem em carrossel)

O Covid-19 também é Perigoso para Crianças e Adolescentes.

**CHILDHOOD**  
PELA PROTEÇÃO DA INFÂNCIA

childhoodbrasil O isolamento social pode deixar crianças e adolescentes mais vulneráveis a sofrer violências dentro de casa. Confira algumas dicas sobre como orientá-los a se proteger do abuso sexual durante a pandemia. #proteçãodainfância #criançasemcasa #quarentenamocrianças #covid19

73 sem

manuela\_paulo @amanda\_paulo

73 sem Responder

karlosdliwer Sempre aparece um espertalhão querendo surfar na mentira chinesa

75 sem Responder

40.884 visualizações

6 DE MAIO DE 2020

Adicione um comentário...

## 01

SAIBA COMO **VOCÊ, ADULTO**,  
PODE PROTEGER  
CRIANÇAS E ADOLESCENTES  
DO ABUSO SEXUAL.

ACONSELHE A **FALAR SOBRE**  
**DÚVIDAS** E OUTRAS  
SITUAÇÕES COM UM  
ADULTO DE CONFIANÇA.

CHILDHOOD  
PELA PROTEÇÃO DA CRIANÇA  
E ADOLESCENTE

CHILDHOOD  
PELA PROTEÇÃO DA CRIANÇA  
E ADOLESCENTE

## 02

REFORCE QUE A CRIANÇA  
OU ADOLESCENTE  
PODE **DIZER NÃO**.

## 03

CONVERSE SOBRE AS PARTES  
ÍNTIMAS DO CORPO,  
**PRIVACIDADE** E  
TOQUES DESCONFORTÁVEIS.

CHILDHOOD  
PELA PROTEÇÃO DA CRIANÇA  
E ADOLESCENTE

CHILDHOOD  
PELA PROTEÇÃO DA CRIANÇA  
E ADOLESCENTE

## 04

EXPLIQUE QUE **"SEGREDO"**  
NEM SEMPRE É UMA  
COISA BOA.

O ABUSO SEXUAL OCORRE  
SOB UM PACTO DE SILÊNCIO.

**NÃO FIQUE CALADO!** SAIBA MAIS:  
CHILDHOOD.ORG.BR/COVID

CHILDHOOD  
PELA PROTEÇÃO DA CRIANÇA  
E ADOLESCENTE

CHILDHOOD  
PELA PROTEÇÃO DA CRIANÇA  
E ADOLESCENTE

A chamada no material é, novamente, para os adultos e propõe dicas sobre como orientar crianças e adolescentes a se protegerem do abuso sexual. São utilizadas expressões no imperativo como “aconselhe” “reforce” “converse” sem a intencionalidade de colocar no discurso uma linguagem incisiva, mas num tom de aconselhamento sobre os tipos de diálogos necessários na tentativa de evitar possíveis situações de abuso sexual.

A questão do “segredo” e do “silêncio” que fazem parte da manipulação de crianças e adolescentes que passam por situações de abusos sexuais também são sinalizadas no material. Utilizando de uma linguagem rápida e com poucas informações, as nuances que envolvem o “pacto” entre o abusador e o abusado são informações importantes que podem ajudar as famílias a identificar através do diálogo os casos de abuso sexual.

De acordo com Faleiros e Faleiros (2008) o abuso sexual pode ser entendido como uma espécie de aprisionamento construído através de uma trama emocional contraditória de amor/ódio, sedução/ameaça, fazendo com que a vítima, aterrorizada, permaneça imobilizada ou “anestesiada”. Essa trama se mantém e se solidifica através de rituais, do silêncio, da chantagem e de uma forma de comunicação muito particular, e ressalta:

A comunicação perversa é uma anticomunicação, um monólogo que tem por objetivo ocultar, confundir, amedrontar e manter o poder através de não-ditos, silêncios, reticências, subentendidos. Suas formas preferenciais de “comunicar” são: a mentira, o paradoxo, o sarcasmo, o desprezo, a desqualificação, as mensagens de duplo sentido, a tonalidade de voz fria, a intriga, o olhar dominador, as ordens. (FALEIROS e FALEIROS, p.40, 2008).

Pensado nos diálogos que inibam o acirramento dos casos de abuso sexual durante a pandemia, a *ChildHood* também apresentou materiais que dialogam direto com crianças e adolescentes, na mesma perspectiva de alertá-los e informá-los sobre sua autoproteção no que tange as violências de cunho sexual. O material abaixo, o terceiro da campanha “O Covid também é perigoso para crianças e adolescentes” se propôs a informar crianças e adolescentes que tenham sido vítimas de violência sexual como proceder para pedir ajuda.

Figura 49 - O covid-19 também é perigoso para crianças e adolescentes – 11/05/20 (postagem em carrossel)





Fonte: Rede social da *ChildHood* Brasil. <https://www.instagram.com/p/CADmNfогDUR/>

Podemos observar nos discursos apresentados nos cards, a tentativa do material em estabelecer um diálogo acolhedor voltado a crianças e adolescentes que passaram por situações de abuso, retirando a responsabilidade do ocorrido e transferindo para os abusadores. A questão do “segredo” é novamente ressaltada considerando ser uma prática comum para violências de natureza sexual. Expressões como “você não é culpado” e “você não está sozinho” transmitem a ideia do acolhimento e empatia para o discurso. Todavia, é importante considerar o acesso de crianças e adolescentes a esse tipo de conteúdo na internet, sendo necessário a divulgação de canais da rede de proteção para esse público. A sugestão de procurar mais informações pelo site não parece adequada a essa faixa etária.

No caso dos materiais focados apenas nos adolescentes, identificamos a preocupação em tipificar os tipos de violências existentes, de forma a facilitar a compreensão dos jovens sobre situações que possam caracterizar algum tipo de violência.

**Figura 50** - Para você, adolescente – 15/05/20 ( Postagem em carrossel)

**PARA VOCÊ, ADOLESCENTE:  
ENTENDER ALGUNS TIPOS DE  
VIOLÊNCIA PODE TE AJUDAR A  
IDENTIFICAR QUANDO É PRECISO  
PEDIR AJUDA E QUE ESSA  
SITUAÇÃO NÃO DEVE SER  
UM SEGREDO**

**CHILDHOOD**  
PELA PROTEÇÃO DA INFÂNCIA

**01**

**VIOLÊNCIA DOMÉSTICA:  
QUANDO ALGUMA PESSOA COM QUEM  
VOCÊ MORA AGRIDE, XINGA,  
HUMILHA OU NÃO CUIDA DE VOCÊ.**

**CHILDHOOD**  
PELA PROTEÇÃO DA INFÂNCIA

**02**

**NEGLIGÊNCIA:  
QUANDO SEUS PAIS OU ADULTOS QUE  
SÃO RESPONSÁVEIS POR VOCÊ NÃO  
GARANTEM AS SUAS NECESSIDADES  
BÁSICAS, COMO ALIMENTAÇÃO,  
CUIDADOS MÉDICOS, EDUCAÇÃO,  
CARINHO E APOIO EMOCIONAL**

**CHILDHOOD**  
PELA PROTEÇÃO DA INFÂNCIA

childhoodbrasil • Seguindo

childhoodbrasil Para que você esteja protegido, adolescente, é preciso saber identificar situações de violência e como pedir ajuda. Entenda alguns tipos comuns de violência e, caso esteja passando por alguma delas, converse com um adulto de confiança ou denuncie. Veja mais informações em [www.childhood.org.br/covid](http://www.childhood.org.br/covid) #proteçãodainfancia #covid19 #direitodacriança #direitodacriançadoadolescente

74 sem

rompendo\_silencio @medeiroslets

74 sem 2 curtidas Responder

2.590 visualizações

15 DE MAIO DE 2020

Adicione um comentário... Publicar

03

**ABUSO SEXUAL:**  
**QUANDO ALGUÉM TE BEIJA, TOCA NAS**  
**SUAS PARTES ÍNTIMAS OU TEM**  
**CONVERSAS SEXUAIS QUE TE DEIXAM**  
**DESCONFORTÁVEL.**

CHILDHOOD  
 PELA PROTEÇÃO DE INFÂNCIA

04

**ALICIAMENTO ONLINE (GROOMING):**  
**QUANDO ALGUÉM QUE VOCÊ CONHECE**  
**EM CHATS, APLICATIVOS DE CONVERSA**  
**OU REDES SOCIAIS USA LINGUAGEM**  
**SEXUAL, PEDE QUE VOCÊ MOSTRE**  
**FOTOS/VÍDEOS ÍNTIMOS PELA**  
**WEBCAM E MARCA**  
**ENCONTROS 'SECRETOS'.**

CHILDHOOD  
 PELA PROTEÇÃO DE INFÂNCIA

Fonte: Rede social da *ChildHood* Brasil. <https://www.instagram.com/p/CAN3uLSHXJn/>

Notamos, que em uma linguagem simples e objetiva voltada aos adolescentes, o material procurou exemplificar alguns tipos frequentes de violências como forma de alertá-los e ajudar na identificação. A negligência, tipo de violência bastante corriqueira, mas pouco disseminada, foi contemplada no material ressaltando a responsabilidade da família, sem fazer referências as responsabilidades do Estado e sociedade civil de acordo com as disposições do ECA.

No âmbito digital, onde os casos de violência vêm apresentando um aumento expressivo e se diversificando, o material ressaltou o aliciamento on-line, considerando umas das modalidades de violência mais comuns da internet, embora não seja o único. Por ser de interesse da *ChildHood* salientar as violências de natureza sexual, o chamado “Grooming” originário do inglês, é utilizado para definir o aliciamento de crianças e adolescentes através da internet com intuito de buscar benefícios sexuais.

Com vistas a explorar a questão das violências no ambiente digital, identificamos materiais de alerta a população sobre como agir em casos de visualização de conteúdos que sugerem violências sexuais de crianças e adolescentes. O objetivo do material a seguir é salientar o que se deve ou não fazer quando obter conteúdo de violação de direitos de crianças e adolescentes.

**Figura 51** - Viu um conteúdo de violência sexual contra crianças e adolescentes na internet? Saiba como agir – 05/06/20 (postagem em carrossel)





Fonte: Rede social da *ChildHood* Brasil. <https://www.instagram.com/p/CBD4FVogPSQ/>

O material tem como objetivo criar um passo a passo para facilitar as denúncias de violações no ambiente digital, enfatizando a violência sexual. Além disso faz um apelo no primeiro card sobre o não compartilhamento de imagens, enfatizando ser um ato ilegal que configura um crime. De acordo com a *ChildHood* Brasil (2012) a possibilidade de compartilhamento de informações em tempo real é uma das transformações revolucionárias do ambiente digital, mas que exige da sociedade seu uso responsável e consciente.

Todavia, o compartilhamento de conteúdo que indiquem situações de violência pode acarretar para a pessoa que sofreu a violação além da revitimização dos fatos, gera consequências que podem levar a situações ainda mais graves no âmbito psicológico como o suicídio. Desta forma, para além de enfatizar o cuidado com o não compartilhamento, é necessário expor para a população os perigos que envolvem essa ação além de sinalizá-la como crime.

Até aqui, podemos observar que a *ChildHood* Brasil buscou disseminar uma série de materiais com temas importantes que envolvem a prevenção e o enfrentamento das violências contra crianças e adolescentes, em especial o abuso sexual. Só sobre esse tipo específico de violência, destacamos 18 materiais que relacionaram a pandemia do Covid-19 com o aumento dos casos, trazendo informações às famílias, às crianças e adolescentes e também para a população de forma geral.

Outros tipos de violência também foram pontuados nas postagens como o trabalho infantil e a campanha 04 de junho que celebra o Dia Internacional das Crianças vítimas de agressão, assuntos que foram abordados em grande parte dos materiais das ONGs.

**Figura 52** - 04 de junho- dia internacional das crianças vítimas de agressão – 04/06/21



Fonte: Rede social da *Childhood* Brasil. <https://www.instagram.com/p/CPs9sqJsbmM/>

O material acima, destaca a importância da proteção de crianças e adolescentes durante o isolamento social, trazendo dados que afirmam o aumento das agressões contra esse público durante a pandemia. Para além disso, destacamos que foi sinalizado no discurso os tipos de agressões que crianças e adolescentes podem sofrer, e que constituem violação dos direitos humanos.

No que tange o trabalho infantil, destacado no material abaixo que faz parte da campanha 12 de junho, Dia Mundial de Enfrentamento ao Trabalho Infantil, a *Childhood* chamou atenção para a exploração sexual que também se configura como trabalho infantil, e ressaltou os índices que indicam o aumento desse tipo de exploração durante a pandemia.

Chama atenção no material, a imagem utilizada para representação do tema, que nada se relaciona com o trabalho infantil. Podemos considerar que o material tentou ressaltar o “brincar” como o tipo de atividades que deve ser realizada por crianças, mas considerando ser uma publicação que chame a atenção para um

problema importante como a exploração do trabalho infantil, esperava-se uma imagem condizente como a intencionalidade do discurso que é de alerta à população.

**Figura 53** - Uma em cada 10 crianças é vítima do trabalho infantil - 12/06/21



Fonte: Rede social da *Childhood* Brasil. <https://www.instagram.com/p/CQBkJ0dMIbN/>

Para finalizar, ressaltamos que a volta às aulas também foi um tema disseminado nas redes da ChidHood. O material a seguir, voltado aos profissionais da educação reforça a escola como um agente de proteção de crianças e adolescentes e destaca dicas a serem utilizadas no ambiente escolar em casos de relatos de abuso sexual.

**Figura 54** - Na volta às aulas, seja um agente de proteção – 16/02/21 – (postagem em carrossel)





Fonte: Rede social da ChildHood Brasil. <https://www.instagram.com/p/CLW-zHcgTTy/>

Os cards do material acima apresentam uma estratégia importante para os profissionais da rede de educação, que se caracteriza como um agente importante do

Sistema de Garantia de Direitos de crianças e adolescentes. No discurso trazido nos cards, que consideram o ambiente, a linguagem e a forma de abordar o assunto da violência sofrida pela criança ou adolescente, são detalhes essenciais tanto para estabelecer um vínculo de confiança, quanto para evitar a revitimização do fato.

Ao enfatizar com a expressão “não pressione para obter informações” leva em conta que a abordagem de revelação de abuso sexual é uma prática especializada que envolve profissionais da rede de proteção treinados para desempenhar esse tipo de função. No Brasil, está em vigor há cinco anos a Lei Federal 13.431/2017 – a Lei da Escuta Protegida, que tem como objetivo evitar o processo de revitimização de meninos e meninas vítimas ou testemunhas de violências, além de estabelecer a integração, capacitação de profissionais e adequação dos espaços para o atendimento no Sistema de Garantias de Direitos em casos de violência física, psicológica, institucional ou sexual (*CHILDHOOD BRASIL, 2022*).

A escuta especializada e o depoimento especial são os dois procedimentos que integram a Escuta Especial, e são realizados com profissionais capacitados para esse tipo de abordagem. Nas orientações trazidas pelo material, observamos que são mencionados os casos de situações espontâneas, quando a criança e o adolescente verbaliza o fato ocorrido, e a partir daí sugere aos profissionais algumas ações que podem ser realizadas diante do fato, sem que sejam orientados a procurar a rede de proteção para garantir que a criança e adolescente passe por um acolhimento e escuta especializada.

Por fim, ressaltamos o papel de destaque da *ChildHood* Brasil diante da atuação de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes durante a pandemia. Muitos materiais foram disseminados com abordagens importantes que podem ter contribuído para minimizar os casos de abuso sexual durante a pandemia do Covid-19.

Em síntese, no que tange os discursos trazidos nos materiais sobre violência e família, destacamos que no âmbito governamental pouco se falou sobre prevenção de violência, seus conceitos e tipificações, privilegiando um discurso de caráter mais informativo em relação ao funcionamento dos canais de denúncia e as plataformas disponíveis. Com exceção de um material trazido pelo MMFDH, não observamos o interesse em trabalhar com ações voltadas a mitigar as possíveis violações de direitos que pudessem se acirrar durante o cenário pandêmico. O que se pode constatar é a

massificação de campanhas de violências que já são discutidas como prioridade nas agendas públicas, como a violência sexual e o trabalho infantil, no entanto, sem aprofundamentos sobre a dinâmica do fenômeno focando na denúncia. Diante disso, a família é colocada com o papel de identificar e sinalizar aos órgãos competentes os possíveis casos de violações.

No âmbito da sociedade civil, percebemos novamente a tendência de destaque ao abuso sexual e trabalho infantil, sendo trabalhados sob a perspectiva das campanhas, trazendo poucos conceitos e tipificações de violências, com pouco destaque para novas ações que contemplassem o cenário de pandemia. No entanto, não podemos deixar de destacar que grande parte dos materiais analisados fizeram referência à pandemia do Covid-19, destacando seus rebatimentos e “alerta” às famílias. As redes de apoio também foram citadas na perspectiva de disseminar os canais de denúncia e seu funcionamento, mas sempre trazendo o distanciamento social como um perigo em potencial para o aumento dos casos de violência contra crianças e adolescentes.

#### 4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Percorrido o processo de análise, podemos ressaltar algumas observações importantes. Quanto aos atores, ficou nítido o esvaziamento dos órgãos governamentais na disseminação de materiais em ambiência digital que abordassem a prevenção de violência contra crianças e adolescentes ao longo da pandemia. A ausência desses materiais nos coloca a questionar o papel de proteção do Estado em relação a infância uma vez que a expectativa era de que houvesse um empenho dos órgãos públicos em garantir, ainda que no meio digital, que a pandemia não se transformasse em mais um cenário potencial de aumento dos casos de violência, considerando as medidas de contenção do vírus em especial o distanciamento social.

Os Ministérios tiveram pouco destaque comparados aos demais atores da pesquisa. A denúncia, foi a ação privilegiada na maior parte dos materiais do âmbito governamental federal, indicando que o foco não foi a prevenção primária, mas sim de informar a população sobre o que fazer quando a violência já havia ocorrido. Apesar da importância de disseminar os canais de denúncia e a rede de proteção, consideramos que voltar os esforços para ações que trabalhem práticas protetivas com intuito de inibir ou minimizar os casos de violência no ambiente doméstico e familiar ainda são necessárias e importantes para o enfrentamento das violências.

Sinalizamos, a discreta participação do Ministério da Saúde que historicamente atua no enfrentamento dos diferentes tipos de violência, ficando a cargo do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos tal responsabilidade. Já sinalizamos que o Ministério da saúde possui um legado no campo da violência, passando agora de protagonista à figurante, contribuindo para que as Secretarias de Saúde também seguissem a mesma tendência.

Não coube ao nosso estudo analisar as consequências e implicações dessa “transferência” de responsabilidades para MMFDH, seja nas implicações ideológicas e técnicas, quanto do ponto de vista do acúmulo de expertise e organização de serviços que havia na Saúde e que agora se dilui e dispersa. Todavia, tais questões são preocupantes e demandam a atenção.

No âmbito da sociedade civil, destacamos o protagonismo das ONGs, que além de disseminarem as campanhas já inseridas nas agendas nacionais, trabalharam com materiais voltados para o contexto da pandemia do Covid-19, ressaltando a importância da prevenção durante o período de isolamento social e dicas para o dia a

dia considerando o convívio mais intenso com os filhos. A disseminação dos canais de denúncia em especial o “Disque 100” foi uma preocupação importante das Organizações para que a população estivesse ciente do funcionamento desses canais.

Assim como nos órgãos governamentais, as ONGs também apresentaram materiais voltados para a denúncia, ainda que trazendo informações adicionais. Todavia, se faz importante novamente destacar como as ações de prevenção foram pouco exploradas no ambiente digital por todos os atores que compuseram a pesquisa.

Lançamos destaque ao CONANDA, órgão nacional de garantia de direitos de crianças e adolescentes que desenvolveu uma série de recomendações importantes com vistas a minimizar os rebatimentos da pandemia e auxiliar os órgãos públicos nas ações de proteção à infância e especialmente no que tange as prevenções de violência.

Quanto aos Conselhos Estaduais, órgãos importantes na concepção de políticas públicas para crianças e adolescentes também se mantiveram pouco inseridos no que tange às ações de prevenção no ambiente digital. Observamos que poucos Conselhos se destacaram ou trouxeram algum tipo de material referente à prevenção de violência durante a pandemia. Percebemos que ainda não há um movimento desses órgãos no ambiente digital, muitos deles não possuem redes sociais ou sites oficiais, o que é de se estranhar se consideramos que para além da pandemia estamos vivenciando uma era cada vez mais tecnológica e digital.

Ressaltamos ainda, que embora a grande parte dos materiais encontrados foi referente a campanhas com poucos materiais autorais que fizeram referência à pandemia do Covid-19, não podemos desconsiderar que qualquer tipo de informação que pudesse chegar à população com vistas ao enfrentamento da violência diante ao novo cenário constituiu um esforço válido.

Quanto aos tipos de violências privilegiadas pelos materiais de pesquisa, destacamos o abuso sexual, seguido do trabalho infantil como mais destacados nas publicações analisadas. A maior parte, inserida nas Campanhas 18 de maio de 12 de junho, amplamente divulgadas em todos os órgãos que compuseram a pesquisa, com exceção do MMFDH, que voltou suas publicações à divulgação dos canais de denúncia e ações governamentais realizadas durante a pandemia. Contudo, os

materiais sobre exploração do trabalho não indicam alternativas ou programas sociais de apoio às famílias, especialmente num contexto de crise econômica e desemprego, restringindo-se à perspectiva de denúncia.

No entanto, é importante a observação de que a violência física, tão disseminada na cultura educacional não ganhou o destaque esperado em nenhum dos âmbitos da pesquisa, assim como as violências psicológicas também não foram privilegiadas nos materiais. Pouco foi falado sobre comportamentos que configuram a violência psicológica como gritar, xingar, humilhar, ameaçar etc., comportamentos esses que podem desencadear em crianças e adolescentes que ainda encontram-se em processo de desenvolvimento, comprometimentos psicológicos que podem se estender para toda a vida.

Embora não exploradas nos materiais, tanto a violência física quanto a psicológica lideram os rankings do Disque 100 como as formas de violências mais notificadas nos últimos anos, indicando a necessidade de se discutir e propor estratégias que incluam também esses dois tipos de violação de direitos. Ressalta-se que os dados são compilados semestralmente pelos órgãos governamentais, que tendo acesso a esse tipo de informação poderiam se debruçar em ações que trabalhem a prevenção desses e dos demais tipo de violência, tendo em vista a linha histórica que vem sendo traçada e que aparentemente não tem sido uma pauta de relevância para o Estado.

Com relação ao público-alvo trazido nos documentos e as estratégias utilizadas para disseminação dos conteúdos, observamos que além da preocupação em disseminar os canais de denúncias, uma série de postagens apresentaram a ideia de passo a passo às famílias e a população de modo geral, abordando os assuntos através de “dicas” a serem seguidas. Em outros momentos os “sinais” também foram bastante citados, como forma de atentar o público sobre a identificação de situações de violência, a maioria deles sem esclarecer de fato quais seriam esses sinais, pressupondo que já houvesse um conhecimento prévio das famílias sobre os comportamentos que crianças e adolescentes poderiam apresentar caso estivessem passando por alguma violação.

No entanto, esse tipo de estratégia apesar de importante e muito utilizada precisam ser trabalhadas e exemplificadas para que haja o entendimento do que se pretende instruir. Nesse sentido, não identificamos na grande maioria dos materiais a

preocupação em trazer um aprofundamento de tais “dicas” e “sinais” que pudessem contribuir para a construção de práticas familiares que tendem a romper o ciclo da violência tanto no ambiente doméstico quanto familiar.

Além disso, as famílias foram trazidas nos materiais numa perspectiva de “vigilância”, ressaltando sempre a responsabilidade de proteção e identificação de possíveis situações de violência no ambiente domésticos. Chamadas como “fique atento”, “denuncie”, “não se cale”, muito utilizadas nos materiais, demonstram a preocupação da denúncia e não das práticas protetivas que poderiam ter sido exploradas.

Poucos foram os materiais que buscaram reforçar o apoio às famílias, principalmente as famílias pobres que já se encontram em situação de vulnerabilidade, que acabaram se exacerbando durante a pandemia. O CONANDA, nas recomendações sugeridas aos agentes públicos para que fossem garantidos os direitos de crianças e adolescentes durante a emergência sanitária, destacou as ações destinadas às famílias que seriam refletidas na melhor qualidade de vida de crianças e adolescentes inseridos no núcleo familiar, garantindo direitos básicos como alimentação, moradia, saúde e renda.

Com relação às crianças e adolescentes pouco foram os materiais que buscaram dialogar com esse público. Os materiais para o “público em geral” foram em maior quantidade que aqueles que tentavam estabelecer um contato direto e empático com os familiares.

Não podemos desconsiderar o desafio da comunicação em ambiente digital. Importante reconhecer que as gerações mais velhas, e dentre elas muitos dos profissionais que atuam nas instituições públicas, ainda têm pouca literacidade e domínio digital. Desse modo, trabalhar com estratégias de prevenção e informação sobre violência no ambiente virtual, adequar os materiais com a linguagem voltada ao “timing” das plataformas digitais e acessível as famílias, de forma que a informação chegue ao público a que se destina são expertises ainda a se consolidar.

Existem muitas barreiras que podem dificultar a comunicação, na área da saúde por exemplo, e o tema da violência também agrega ainda mais desafios. Tais dificuldades podem ser expressar devido a linguagens e saberes diferentes, limitações orgânicas no que se refere a particularidade de cada indivíduo, valores, etc (Coriolano-Marinus. et.al (2014). Acrescido a esses aspectos, os ainda existem as diferenças de

ordem sociocultural e o estágio de desenvolvimento cognitivo e intelectual dos diversos atores sociais que podem influenciar na comunicação.

Tais especificidades trazidas do campo da saúde podem ser igualmente interpretados no que concerne a comunicação no ambiente digital, que apesar de possuir características particulares por se tratar de um ambiente em que as interações são mediadas de forma virtual, é importante que se considere o contexto social do público a que se destina, e suas diferentes realidades sociais engendradas na sociedade. Falar de violência também desafia essa comunicação. Qual medida de detalhamento? Como tratar de temas “desconfortáveis” e muitas das vezes evitados por todos?

Habermas (2003) em sua teoria a despeito da ação comunicativa ressalta que o falante diz algo dentro de um contexto dinâmico, que não se refere somente ao mundo objetivo, mas também ao mundo social que considera a totalidade das relações interpessoais, somado ao mundo próprio inerente a cada ser em particular. Dessa forma, consideramos que apesar dos desafios colocados pela esfera do mundo digital, é necessário que tais dimensões sejam contempladas nos conteúdos disseminados com vistas a alcançar parcelas cada vez maiores da sociedade, o que poderia gerar um maior aproveitamento das redes especialmente no tocante a questões importantes como o enfrentamento de violências.

As redes sociais, com destaque para o Instagram, vêm se transformando em ferramentas excelentes de disseminação de informações com uma capacidade de alcance muito expressiva e que precisam ser cada vez mais exploradas. Torna-se estratégico conhecer as peculiaridades de cada rede social/plataforma, seu estilo de linguagem e caráter performativo para melhor adequar a mensagem e estética do material.

Por fim, ressaltamos que o objetivo deste trabalho não foi esgotar as ações disseminadas no ambiente digital com vistas ao enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes durante a pandemia, mas explorar o que foi realizada por agentes reconhecidos no país como importantes para o enfrentamento das violências no âmbito da infância.

Como vimos, ainda há muito no que avançar para fazer do ambiente digital e as redes sociais, ferramentas e sociotécnicas potentes de disseminação de conteúdos com vistas à prevenção de violência contra crianças e adolescentes. Consideramos

que como passo inicial, os órgãos governamentais poderiam investir no domínio desse ambiente, identificando o tipo de linguagem adequada, no conhecimento da lógica de cada plataforma a ser utilizada e ainda apoiar parcerias da sociedade civil que já estão nessa busca e que poderiam aprimorar a disseminação dos conteúdos. As estratégias até agora utilizadas apesar de importantes, ainda possuem lacunas que limitam a disseminação da informação e precisam ser trabalhadas para que sejam exploradas todas as potencialidades que o mundo digital é capaz de oferecer.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AFONSO, MLM; FIGUEIRAS, CC. **A centralidade da figura materna nas políticas sociais dirigidas a famílias: um argumento pela equidade.** Texto apresentado no XIX Encontro Anual da ANPOCS, UFMG, 1995.

ALIANÇA PARA A PROTEÇÃO DA CRIANÇA EM AÇÕES HUMANITÁRIAS. **Nota Técnica: Proteção da Criança durante a Pandemia do Coronavírus.** Versão 1, Março de 2020. (The Alliance for Child Protection in Humanitarian Action, Technical Note: Protection of Children during the Coronavirus Pandemic, Version 1, March 2020).

ARIÈS, Philippe. **História social da criança e da família.** Editora Guanabara, 2ª ed, Rio de Janeiro, 1981.

**Atlas da Violência 2021** / Daniel Cerqueira et al., — São Paulo: FBSP, 2021. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/arquivos/artigos/1375-atlasdaviolencia2021completo.pdf>

AVANCI, *et.al.* **Violência contra a criança e o adolescente: descobertas e desafios.** In: *Novas e velhas faces da violência no século XXI: Visão da literatura brasileira no campo da saúde* – org: Maria Cecília de Souza Minayo e Simone Gonçalves de Assis - Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2017.

AYRES, José Ricardo de Carvalho Mesquita et al. **O conceito de vulnerabilidade e as práticas de saúde: novas perspectivas e desafios. Promoção da saúde: conceitos, reflexões, tendências.** Tradução, Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2003.

AZEVEDO, M.A; GUERRA, V.N.A. **Crianças Vitimizadas: a síndrome do pequeno poder.** São Paulo: Iglu, 1989.

BARBIANI, Rosângela. **Violação de direitos de crianças e adolescentes no Brasil: interfaces com a política de saúde.** *Saúde debate*, Rio de Janeiro, V.40, nº109, p.200-211, abril/junho- 2016.

BARBOSA, JPM, Lima RCD, Lanna SD, Andrade MAC. **Intersectionality and other views on violence against women in times of pandemic by covid-19**. Scielo Preprints [Internet]. 2020.

BATISTA E SILVA, *et.al.* **8º Congresso Brasileiro de Ciências Sociais e Humanas em Saúde: aportes e perspectivas de publicação para as revistas de Saúde Coletiva**. Cad. Saúde Pública; 36(1):e00231219, 2020.

BENTO, BAM. **O que é transexualidade?** São Paulo Brasiliense; 2008.

BERBERIAN, T, P. **Serviço Social e avaliações de negligência: debates no campo da ética profissional**. Serv. Soc. Soc., São Paulo, n. 121, p. 48-65, jan./mar. 2015.

BILAC, ED. **Família: algumas inquietações**. In: CARVALHO, M. C. B. (Org.). A família contemporânea em debate. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2002.

BRASIL. Lei n. 8069, de 13 de julho de 1990. **Estatuto da criança e do adolescente**. Brasília, jul. 1990.

BRASIL. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. **Novo contrato unifica Disque 100 e Ligue 180 com economia de R\$ 29 milhões, em 17 de dezembro de 2019**. Disponível em:

<https://www.gov.br/mdh/ptbr/assuntos/noticias/novo-contrato-unifica-disque-100-e-ligue-180-com-economia-de-r-29-milhoes>

BRASIL. (IBGE) **Pesquisa nacional de saúde (PNS 2019): acidentes, violências, doenças transmissíveis, atividade sexual, características do trabalho e apoio social**: Brasil / IBGE, Coordenação de Trabalho e Rendimento. - Rio de Janeiro: IBGE, 2020.

BRASIL. **CODIGO CIVIL BRASILEIRO**. Lei Federal N ° 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Disponível em:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/l10406compilada.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10406compilada.htm)

BRASIL. **Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)**. Lei federal n.º 8.069 de 13/07/1990 – Niterói: Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, 2015.

BRASIL. Lei nº. 13.010, de 26 de junho de 2014. **Lei do Menino Bernardo**. Brasília, jun, 2014.

BRASIL. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. **Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (ONDH). Disque 100. Relatório violência contra crianças e adolescentes**. Brasília, DF: ONDH; 2019. Disponível em: [https://www.gov.br/mdh/pt-br/centrais-de-conteudo/disque-100/relatorio-2019\\_disque-100.pdf](https://www.gov.br/mdh/pt-br/centrais-de-conteudo/disque-100/relatorio-2019_disque-100.pdf)

BRASIL. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA). **Recomendações do CONANDA para a proteção integral a crianças e adolescentes durante a pandemia do covid-19**. 25 de março de 2020.

BRASIL. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. **Enfrentando a violência on-line contra crianças e adolescentes no contexto da pandemia de Covid-19**, agosto de 2020. Disponível em: [https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/politicas-para-mulheres/publicacoes-1/68ENFRENTANDO\\_VIOLENCIA\\_ONLINE.pdf](https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/politicas-para-mulheres/publicacoes-1/68ENFRENTANDO_VIOLENCIA_ONLINE.pdf).

BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Redução da Morbimortalidade por Acidentes e Violências**. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2001.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Resolução nº 510, de 07 de abril de 2016**.

BRASIL. Ministério da Saúde. **DATASUS: Tecnologia da Informação a Serviço do SUS. Indicadores de saúde: causas externas**. Brasília, DF: Ministério da Saúde; 2017. Disponível em: <http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/tabcgi.exe?sim/cnv/ext10uf.def> .

BRASÍLIA (MMFDH). **Enfrentando a violência on-line contra crianças e adolescentes no contexto da pandemia de Covid-19**, agosto de 2020.

CABRAL, IE, et.al. **Brazilian and Portuguese guidelines for protecting vulnerable**

**children against violence in the COVID-19 pandemic.** In: Esc Anna Nery;25 (spe): e20210045, 2021.

CALDERÓN, AI; GUIMARÃES, RF. **Família: a crise de um modelo hegemônico.** In: Revista Serviço Social e Sociedade. Vol 46, ano XV, Cortez, dez/ 1994.

CANEVACCI, Massimo. **Dialética da família: gênese, estrutura e dinâmica de uma instituição repressiva por: Engels, Freud, Reich, Marcuse, Fromm, Lèvi-Strauss, Adorno, Horkheimer, Habermas, Laing e outros.** Introdução – Editora brasiliense, 5ª ed. São Paulo, 1987.

CARNUT, L; FAQUIM, J. **Conceitos de família e a tipologia familiar: aspectos teóricos para o trabalho da equipe de saúde bucal na estratégia de saúde da família.** In: J Manag Prim Health Care; 5(1):62-70, 2014.

CARVALHO. MCB. **O lugar da família na política social.** In: A família contemporânea em debate. Maria do Carmo Brant de Carvalho (org) – São Paulo: EDUC/ Cortez, 2002.

CASTELLS. M. **A galáxia da internet: reflexões sobre a internet, os negócios e a sociedade.** Editora Zahar, edição brasileira, 2003.

CELLARD, André. **A análise documental.** In: A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos. Tradução de Ana Cristina Nasser, 3ª ed - Petrópolis/RJ, Vozes, 2012.

CHILDHOOD BRASIL. **Navegar com segurança: por uma infância conectada e livre de violência sexual.** 3. ed. -- São Paulo: CENPEC: *ChildHood* Instituto. WCF Brasil, 2012.

COORDENAÇÃO GERAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR (CGSAT). **12 de junho – Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil** (Infográfico), 2022.

CORIOLOANO- MARINUS, MWL, et.al. **Comunicação nas práticas em saúde: revisão integrativa de literatura.** Saúde Soc. São Paulo, v.23, n.4, p.1356-1369, 2014. Disponível em:  
<https://www.scielo.br/j/sausoc/a/v4qzCcwMMwyyz5TtztQ9sMg/?lang=pt>

CORREA, Marisa. **Repensando a família patriarcal brasileira**. Cadernos de Pesquisa, São Paulo, nº37, maio, 1981.

COUTINHO, C.N. **Gramsci: um estudo sobre seu pensamento político**. Nova edição ampliada. Rio de Janeiro: civilização Brasileira, p.83,1999.

DANTAS, JL. **Perspectivas do funcionalismo e seus desdobramentos no Serviço Social**. Cadernos ABESS, n. 04, Cortez: São Paulo, 1991.

DESLANDES, SF. **II Seminário Nacional de Acidentes e Violências (SENAVI) / Falando sobre acidentes e violências em tempos de pandemia**. Conferencista “O contexto da violência interpessoal em tempos de pandemia nos diferentes grupos sociais”, Dez/2020.

DESLANDES, SF; COUTINHO, T. **O uso intensivo da internet por crianças e adolescentes no contexto da Covid-19 e os riscos para violências autoinflingidas**. Ciência & Saúde Coletiva, 25(Supl. 1):2479-2486, 2020

DESLANDES, SF; VIEIRA, LJES; CAVALCANTI, LF; SILVA, RM. **Atendimento à saúde de crianças e adolescentes em situação de violência sexual, em quatro capitais brasileiras**. In. Interface (Botucatu), 2016.

DURIGUETTO, M.L. **Sociedade Civil e democracia. Um debate necessário**, São Paulo: Cortez, 2007.

EMEZUE C. **Digital or Digitally Delivered Responses to Domestic and Intimate Partner Violence During COVID-19**. In: JMIR Public Health Surveill , 6(3):e19831; 2020.

End Violence Against Children. **Protecting children during the COVID-19 outbreak: resources to reduce violence and abuse**. <https://www.end-violence.org/protecting-children-during-covid-19-outbreak>. Março de 2020. (acessado em 07/mai/2021).

ENGELS, Friedrich. **A origem da família, da propriedade privada e do Estado**. Tradução de Ruth M. Klaus. São Paulo: Civilização brasileira, 9ªed.1984.

FAIRCLOUGH, Norman. **Discurso e mudança social** / Norman Fairclough; Izabel Magalhaes, coordenadora da tradução, revisão técnica e prefacio. – Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2001.

FALEIROS, Vicente de Paula; FALEIROS, Eva Silveira. **Escola que protege: enfrentando a violência sexual contra crianças e adolescentes**. 2ª Ed. Brasília: Unesco/MEC, 2008.

FOLHA DE SÃO PAULO. **Desemprego na COVID supera a pior da mais longa recessão**. 26 de fevereiro de 2021.

[https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2021/02/desemprego-na-covid-supera-o-pior-damaislongarecessao.shtml#:~:text=Segundo%20dados%20do%20IBGE%2C%20o,Domic%C3%ADlios\)%2C%20iniciada%20em%202012.](https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2021/02/desemprego-na-covid-supera-o-pior-damaislongarecessao.shtml#:~:text=Segundo%20dados%20do%20IBGE%2C%20o,Domic%C3%ADlios)%2C%20iniciada%20em%202012.)

FONSECA, Claudia. **Concepções de família e práticas de intervenção: uma contribuição antropológica**. In: Saúde e Sociedade, v.14, nº2, p.50-59, mai-ago, 2005.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Relatório “Visível e Invisível: a vitimização de Mulheres no Brasil”**. 3ª ed, 2021. Disponível em:

<https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2021/06/relatorio-visivel-e-invisivel-3ed-2021-v3.pdf>.

FREIRE. MRPC. **Poder familiar**. Dissertação de mestrado apresentada a Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2007.

FREYRE, Gilberto. **Casa grande & senzala**. 9. ed. Rio de Janeiro: J. Olímpio, 1977.

G1 SÃO PAULO. **Denúncias de violência contra crianças e adolescentes caem 12% no Brasil durante a pandemia**. 10 de setembro de 2020. (Acessado em 07/mar/2021). Disponível em:

<https://g1.globo.com/sp/saopaulo/noticia/2020/09/10/denuncias-de-violencia-contra-criancas-e-adolescentes-caem-12percent-no-brasil-durante-a-pandemia.ghtml>.

GIDDENS, Anthony. **Sociologia**. FUNDAÇÃO CALOUSTE GULBENKIAN- Av.de Bema -6ª ed. Lisboa, 2008.

GOMES, FG. **Conflito social e Welfare State: Estado e desenvolvimento social do Brasil**. In: Rev. Adm. Pública vol.40 no.2 Rio de Janeiro Mar./Apr. 2006.

HABERMAS, J. **Consciência moral e agir comunicativo**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1989.

HITA, Maria Gabriela. **A família em Parsons: pontos, contrapontos, e modelos alternativos**. Revista ANTHROPOLÓGICAS, ano 9, volume 16(1): 109-148 (2005).

IAMAMOTO, MV; CARVALHO, R. **Relações sociais e Serviço Social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica**. São Paulo: Cortez, 13<sup>a</sup>ed, 2000.

IGLESIAS, María Elinor Dulzaides; GÓMEZ, Ana María Molina. **Análisis documental y de información: dos componentes de un mismo proceso**. ACIMED, Ciudad de La Habana, v. 12, n. 2, p. 1-5, mar./abr. 2004.

KASLOW, FW. **Families and Family Psychology at the Millenium**. American Psychologist. 56(1):37-46, 2002.

LEAL, Maria Lúcia Pinto e LEAL, Maria de Fátima (Org.). **Pesquisa sobre tráfico de mulheres, crianças e adolescentes para fins de exploração sexual comercial no Brasil**. Brasília: CECRIA, 2002.

LETTIERE-VIANA, A. et.al. **Estratégias de enfrentamento à violência contra crianças, adolescentes e mulheres no contexto do isolamento social devido à COVID-19: scoping review**. Texto Contexto Enfermagem, 2020.

MARQUES, ES; MORAES, CL; HASSELMANN, MH; DESLANDES, SF; REICHENHEIM, ME. **A violência contra mulheres, crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela COVID-19: panorama, motivações e formas de enfrentamento**. Cad. Saúde Pública; 36(4):e00074420, 2020

MARTIN, Claude. **Os limites da proteção da família**. In: Revista de Ciências Sociais, Coimbra, nº42, maio, 1995.

MARTINS, Fernanda Flaviana de Souza. **Crianças negligenciadas: a face (in) visível da violência familiar**. Belo Horizonte: Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. (Dissertação de mestrado), 2006.

MATA, NT. **Afinal o que é negligência? Um estudo sobre negligência contra crianças**. Dissertação de mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública, do Departamento de Violência e Saúde, da Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca, na Fundação Oswaldo Cruz, 2016.

MATA, NT; SILVEIRA, LMB; DESLANDES, SF. **Família e negligência: uma análise do conceito de negligência na infância**. Revista Ciência & Saúde Coletiva, 22(9):2881-2888, 2017.

MINAYO, MC *et.al*. **Múltiplos tentáculos da violência que afeta a saúde**. In: Novas e velhas faces da violência no século XXI: Visão da literatura brasileira do campo da saúde. Maria Cecília de Souza Minayo e Simone Gonçalves de Assis (Org). Rio de Janeiro, editora Fiocruz, 2017.

MINAYO, MCS. **O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde**. 14. ed. São Paulo: Hucitec, 2010.

MINAYO, MCS. **Violência e saúde**. Editora Fiocruz, Rio de Janeiro, 2006.

MINAYO, MCS. **Conceitos, teorias e tipologias de violência: a violência faz mal à saúde**. In: Impactos da violência na saúde / Kathie Njaine (Org.) [et.al]. 2ª Ed. Rio de Janeiro, RJ: Fundação Oswaldo Cruz; Educação a Distância da Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca, 2009.

MINAYO-GOMEZ, C; MEIRELLES, Z.V. **Crianças e adolescentes trabalhadores: um compromisso para a saúde coletiva**. Cad. Saúde Pública, Rio de Janeiro, 13(Supl. 2):135-140, 1997. Disponível em:  
<https://www.scielo.br/j/csp/a/Bc39wQYr6S4vLZvHYswtx7v/?format=pdf&lang=pt>

MIOTO, Regina Célia Tamasso. **Família e Serviço social. Contribuições para o debate**. In. Revista Serviço Social & Sociedade. São Paulo: Cortez, 1997.

MIOTO, Regina Célia Tamaso. **Novas propostas e velhos princípios: a assistência às famílias no contexto de programas de orientação e apoio sociofamiliar.** In: Política social, família e juventude: uma questão de direitos / (org) Mione Apolinario Sales, Maurílio Castro de Matos, Maria Cristina Leal. 2ª ed. São Paulo: Cortez, 2006.

MMFDH (SITE DO MINISTÉRIO) **Novo contrato unifica Disque 100 e Ligue 180 com economia de R\$ 29 milhões**, em 17 de dezembro de 2019. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/novo-contrato-unifica-disque-100-e-ligue-180-com-economia-de-r-29-milhoes>

MOREIRA, Sonia Virgínia. **Análise documental como método e como técnica.** In: DUARTE, Jorge; BARROS, Antonio (Org.). Métodos e técnicas de pesquisa em comunicação. São Paulo: Atlas, p. 269-279, 2005.

MOSES, T. **Como a metáfora da guerra pode prejudicar o combate ao coronavírus** – Revista vermelho (on-line), publicado em 14 de julho de 2020. Disponível em: <https://vermelho.org.br/2020/07/14/como-a-metafora-da-guerra-pode-prejudicar-o-combate-ao-coronavirus>

NASCIMENTO, DR; CARVALHO, DM, organizadoras. **Uma história brasileira das doenças.** Resenha Cad. Saúde Pública, Rio de Janeiro, 22(6):1348-1354, jun, 2006.

OKA, Mateus. **Funcionalismo.** Todo Estudo. Disponível em: <https://www.todoestudo.com.br/sociologia/funcionalismo>. Acesso em: 17 de dezembro de 2020.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS BRASIL. Relatora da ONU: **Estados devem combater violência doméstica na quarentena por COVID-19.** <https://nacoesunidas.org/relatora-da-onu-estados-devem-combater-violencia-domestica-na-quarentena-por-covid-19/> março de 2020. (acessado em 07/Mai/2021).

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Convenção sobre os Direitos da Criança de 1989.** Disponível em: <https://www.unric.org/html/portuguese/humanrights/Crianca.pdf>.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO (OIT). **Trabalho infantil na agricultura familiar: orientações para produtores, 2015**. Disponível em: [https://www.ilo.org/brasil/publicacoes/WCMS\\_432861/lang--pt/index.htm](https://www.ilo.org/brasil/publicacoes/WCMS_432861/lang--pt/index.htm)

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS). **Relatório Mundial sobre violência e saúde**. Genebra, 2002.

ORGANIZACIÓN PAN-AMERICANA DE LA SALUD (OPS). **Violência y Salud: resolución no XIX**. Washington: OPAS, 1994.

PASSOS MC. **Entre dois pais ou duas mães**. In: Pinto, G.C. Uma Questão de Gênero –Sexos: a trama da vida. São Paulo: Editora Duetto Editorial, p.60-67 2008.

PEARSON I, et al. **Emerging responses implemented to prevent and respond to violence against women and children in WHO European member states during the COVID-19 pandemic: a scoping review of online media reports**. In: BMJ Open;11:e045872, 2021.

PEDROSO, João; BRANCO, Patrícia. **Mudam-se os tempos, muda-se a família. As mutações do acesso ao direito e à justiça de família e das crianças em Portugal**. Revista Crítica de Ciências Sociais [online], 82 | 2008, online no dia 01 outubro 2012, criado a 30 abril 2019. URL: [http:// journals.openedition.org/rccs/619](http://journals.openedition.org/rccs/619); DOI: 10.4000/rccs.619

PEREIRA JÚNIOR, AJ. **A co-regulação da família pelos círculos sociais (sociedade civil e estado): um diálogo com a constituição federal do brasil**. Direito de família Coleção Conpedi/Unicuritiba. Organizadores: Orides Mezzaroba / Raymundo Juliano Rego Feitosa / Vladimir Oliveira da Silveira / Viviane Coêlho Séllos-Knoerr. Título independente - Curitiba - PR: vol.7 - 1ª ed. Clássica Editora, 2014.

PINTO. *et al.* **Violência contra as mulheres: antigas questões, novas configurações**. In: Novas e velhas faces da violência no século XXI: Visão da literatura brasileira no campo da saúde – org: Maria Cecília de Souza Minayo e Simone Gonçalves de Assis - Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2017.

POMBO, MF. **Família, filiação, parentalidade: novos arranjos, novas questões.**

In: Psicologia USP, volume 30, e180204, 2019.

PRADO, Danda. **O que é família.** São Paulo - Abril cultural - Brasiliense, 1985

ROUDINESCO, Elisabeth. **A família em desordem.** Tradução André Telles. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2003.

SAFERNT BRASIL. Disponível em <https://new.safernet.org.br>. Acesso em 06 de maio de 2021.

SANCHEZ, RN; MINAYO, MSC. **Violência contra criança e adolescente: Questão histórica, social e de saúde.** In: Violência faz mal a saúde/ [Cláudia Araújo de Lima (cood) et.al.] Brasília – Ministério da Saúde, 2006. Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/violencia\\_faz\\_mal.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/violencia_faz_mal.pdf)

SARTI, Cyntia Anderson. **A família como ordem simbólica.** In: Psicologia USP, 15 (3), p.11-28, 2004.

SARTI, Cyntia Anderson. **As contribuições da antropologia para os estudos da família.** Psicologia-USP, v.3, n.1/2, p.69-76, São Paulo, 1992

SARTI, Cyntia Anderson. **Parentesco e família.** In: Com Ciência - SBPC/Labjor, revista eletrônica de jornalismo científico, 2009.

SCHENKER, M et.al. **Violência intrafamiliar da perspectiva sistêmica.** In: Novas e velhas faces da violência no século XXI: Visão da literatura brasileira do campo da saúde. Maria Cecília de Souza Minayo e Simone Gonçalves de Assis (Org). Rio de Janeiro, editora Fiocruz, 2017.

SOUZA, ER; NJAINE, K; RIBEIRO, AP; LEGAY, L; MEIRA, KC. **Violência estrutural e Covid-19.** Portal ABRASCO, maio de 2020. Disponível em: <https://www.abrasco.org.br/site/gtviolenciaesaude/2020/05/19/violencia-estrutural-e-covid-19/>

TELLES, LEB *et.al.* **Domestic violence in the COVID-19 pandemic: a forensic psychiatric perspective.** Braz J Psychiatry [Internet]. 2020

TOLEDO, Laisa Regina Di Maio Campos. **A família contemporânea e a interface com as políticas públicas**. Revista Ser Social, n. 21. p. 13-44, jul./dez. Brasília, 2007.

TRAJANO, Mariana Gracindo. **Entre a cruz e a espada: Experiências de parentalidade de homens e mulheres trans em contextos cisheteronormativos**. Dissertação de mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Saúde da Criança e da Mulher - PPGSCM - IFF/Fiocruz, maio/2019.

UNICEF BRASIL. **Impactos Primários e Secundários da COVID-19 em Crianças e Adolescentes Relatório de análise 2ª Rodada**. Parceria IBOPE, Job: 200372\_02 / 21 de janeiro de 2021. Disponível em:  
[https://www.unicef.org/brazil/media/12546/file/relatorio\\_analise\\_impactos-primarios-e-secundarios-da-covid-19-em-criancas-e-adolescentes\\_segunda-rodada.pdf](https://www.unicef.org/brazil/media/12546/file/relatorio_analise_impactos-primarios-e-secundarios-da-covid-19-em-criancas-e-adolescentes_segunda-rodada.pdf)

UNICEF BRASIL. **Covid-19: Crianças em risco aumentado de abuso, negligência, exploração e violência em meio a intensificação das medidas de contenção**, 20 de março de 2020. (Acessado em 07/mai/2021. Disponível em:  
<https://www.unicef.org/brazil/comunicados-de-imprensa/covid-19-criancas-em-risco-aumentado-de-abuso-negligencia-exploracao>

UNICEF CONNECT. **Cinco estratégias que os governos estão utilizando para responder à violência contra mulheres e crianças durante a COVID-19**. By UNICEF Innocenti, Alessandra Guedes, Amber Peterman, Dina Deligiorgis 28/abr/ 2020. (Acessado em 11 de maio 2021). Disponível em:  
<https://blogs.unicef.org/evidence-for-action/cinco-estrategias-que-os-governos-estao-utilizando-para-responder-a-violencia-contra-mulheres-e-criancas-durante-a-covid-19/>

UNICEF. **Crianças e adolescentes estão mais expostos à violência doméstica durante pandemia**. Publicação site em 28 de maio de 2020, disponível em:  
<https://www.unicef.org/brazil/comunicados-de-imprensa/criancas-e-adolescentes>

**Uso intensivo de plataformas digitais durante a pandemia do coronavírus pode expor crianças e adolescentes**. *ChildHood* Brasil, 22 de abril de 2020. Disponível

em: <https://www.ChildHood.org.br/uso-intensivo-de-plataformas-digitais-durante-a-pandemia-do-coronavirus-pode-expor-criancas-e-adolescentes>

VIEIRA, PR, GARCIA, LP, MACIEL, ELN. **The increase in domestic violence during the social isolation: what does it reveals?** Rev Bras Epidemiol [Internet] 23:e200033, 2020.

WORLD HEALTH ORGANIZATION (WHO) **Director-General's opening remarks at the media briefing on COVID-19** - 16 March 2020.

<https://www.who.int/dg/speeches/detail/who-director-general-s-opening-remarks-at-the-media-briefing-on-covid-19--16-march-2020>

WORLD HEALTH ORGANIZATION (WHO). **Joint Leaders' statement - violence against children: a hidden crisis of the COVID-19 pandemic.** Geneva: World Health Organization; abril/2020. Disponível em: <https://www.who.int/news/item/08-04-2020-joint-leader-s-statement--violence-against-children-a-hidden-crisis-of-the-covid-19-pandemic> (acesso em 07/mai/2021)

WORLD HEALTH ORGANIZATION. WHO. **Global Status Report on Violence Prevention 2014.** Geneva: World Health Organization, 2014.

ZAMBRANO, E. **Parentalidades “impensáveis”: pais/mães homossexuais, travestis e transexuais.** Horizontes Antropológicos, Porto Alegre, ano 12, nº 26, p.123-147, jul/dez.2006.

